

**BANCO BPI**

## **INFORMAÇÃO COM RELEVÂNCIA PRUDENCIAL**



### **RELATÓRIO ANUAL 2024**

Divulgação de acordo com a Parte VIII do Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 e os Regulamentos de Execução (UE) 637/2021 e (UE) 2453/2022 relativos aos requisitos de divulgação

## ÍNDICE

<b>NOTA INTRODUTÓRIA .....</b>	<b>12</b>
<b>Enquadramento .....</b>	<b>12</b>
<b>Declarações de Responsabilidade.....</b>	<b>13</b>
<b>Declaração Sobre Adequação dos Sistemas de Gestão de Risco.....</b>	<b>13</b>
<b>Declarações de Apetência pelo Risco .....</b>	<b>14</b>
<b>Eventos Relevantes em 2024.....</b>	<b>19</b>
<b>1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....</b>	<b>22</b>
<b>1.1. Enquadramento Regulamentar.....</b>	<b>22</b>
<b>1.2. Âmbito de aplicação.....</b>	<b>24</b>
<b>1.3. Perímetro Contabilístico e Prudencial .....</b>	<b>25</b>
<b>2. GOVERNO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS .....</b>	<b>29</b>
<b>2.1. Governo, Estrutura e Organização .....</b>	<b>30</b>
2.1.1. Estrutura de Governo .....	30
2.1.2. Comitês Relevantes para a Gestão e Controlo de Riscos .....	33
2.1.3. Estrutura de Controlo Interno .....	37
2.1.4. Estrutura Organizativa .....	43
2.1.5. Estrutura Organização da Direção de Gestão de Riscos .....	45
<b>2.2. Processos estratégicos de gestão de risco .....</b>	<b>47</b>
2.2.1. <i>Risk Assessment</i> (avaliação de riscos).....	47
2.2.2. Catálogo de Riscos .....	48
2.2.3. Estrutura de Appetite pelo Risco (RAF) .....	50
<b>2.3. Cultura de risco.....</b>	<b>52</b>
<b>2.4. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG).....</b>	<b>55</b>
2.4.1. Riscos Ambientais .....	59

2.4.2.	Riscos Sociais .....	72
2.4.3.	Risco de Governo .....	74
<b>3.</b>	<b>ADEQUAÇÃO DE CAPITALS.....</b>	<b>76</b>
<b>3.1.</b>	<b>SREP e Reservas de Capital .....</b>	<b>79</b>
3.1.1.	Requisitos Mínimos de Capital .....	79
3.1.2.	Reservas de capital .....	79
3.1.3.	Requisitos totais SREP.....	82
<b>3.2.</b>	<b>Capital Regulamentar.....</b>	<b>82</b>
3.2.1.	Fundos Próprios.....	82
3.2.2.	Requisitos de Capital .....	92
3.2.3.	Evolução anual da solvência .....	95
3.2.4.	Rácio de Alavancagem .....	96
<b>3.3.</b>	<b>MREL.....</b>	<b>100</b>
<b>3.4.</b>	<b>Capital Económico.....</b>	<b>102</b>
<b>3.5.</b>	<b>Planos de Resolução e Recuperação.....</b>	<b>102</b>
<b>4.</b>	<b>RISCO DE CRÉDITO .....</b>	<b>104</b>
<b>4.1.</b>	<b>Risco de Crédito .....</b>	<b>104</b>
4.1.1.	Gestão de Risco de Crédito.....	104
4.1.2.	Aspetos quantitativos .....	114
4.1.3.	Requisitos de fundos próprios para risco de crédito.....	126
<b>4.2.</b>	<b>Risco de Crédito de Contraparte .....</b>	<b>145</b>
4.2.1.	Gestão do Risco de Crédito de Contraparte .....	145
4.2.2.	Requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte e CVA .....	150
<b>4.3.</b>	<b>Titularizações.....</b>	<b>156</b>
4.3.1.	Aspetos qualitativos .....	156
4.3.2.	Requisitos de fundos próprios para risco de titularizações.....	158

4.3.3.	Aspetos quantitativos .....	160
<b>4.4.</b>	<b>Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG) .....</b>	<b>161</b>
4.4.1.	Aspetos Quantitativos .....	161
<b>5.</b>	<b>RISCO DE MERCADO .....</b>	<b>179</b>
<b>5.1.</b>	<b>Gestão do risco de mercado .....</b>	<b>179</b>
5.1.1.	Descrição e política gestão e controlo do risco .....	179
5.1.2.	Estrutura e Organização .....	179
5.1.3.	Sistema de medição e informação para a gestão do risco de mercado .....	180
5.1.4.	Políticas de cobertura e mitigação do risco de mercado.....	182
<b>5.2.</b>	<b>Requisitos de fundos próprios para risco de mercado.....</b>	<b>182</b>
<b>6.</b>	<b>RISCO DE LIQUIDEZ E FINANCIAMENTO .....</b>	<b>185</b>
<b>6.1.</b>	<b>Descrição e Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento .....</b>	<b>185</b>
<b>6.2.</b>	<b>Estrutura e Organização .....</b>	<b>186</b>
<b>6.3.</b>	<b>Aspetos quantitativos .....</b>	<b>187</b>
6.3.1.	Rácios de liquidez prudenciais.....	187
6.3.2.	Ativos Onerados e Não Onerados.....	192
<b>7.</b>	<b>RISCO ATUARIAL .....</b>	<b>199</b>
<b>7.1.</b>	<b>Estrutura e Organização .....</b>	<b>199</b>
<b>7.2.</b>	<b>Sistema de medição e informação para a gestão do risco atuarial .....</b>	<b>199</b>
<b>7.3.</b>	<b>Políticas de cobertura e mitigação do risco atuarial .....</b>	<b>200</b>
<b>8.</b>	<b>RISCO ESTRUTURAL DE TAXAS.....</b>	<b>201</b>
<b>8.1.</b>	<b>Gestão do Risco Estrutural de Taxa de Juro .....</b>	<b>201</b>
8.1.1.	Descrição e política de gestão e controlo do risco .....	201
8.1.2.	Estrutura e Organização .....	204
8.1.3.	Sistema de mediação e informação para a gestão do risco Estrutural de Taxa de Juro .....	204

8.1.4.	Políticas de cobertura e mitigação do risco estrutural de taxa de juro.....	206
8.1.5.	Aspetos quantitativos .....	206
8.1.6.	Modelização.....	207
<b>8.2.</b>	<b>Gestão do Risco Estrutural de Taxa de câmbio .....</b>	<b>208</b>
<b>9.</b>	<b>RISCO OPERACIONAL .....</b>	<b>210</b>
<b>9.1.</b>	<b>Gestão do risco operacional .....</b>	<b>210</b>
9.1.1.	Descrição e política gestão e controlo do risco .....	210
9.1.2.	Estrutura e Organização .....	212
9.1.3.	Tipos e Categorias de risco operacional .....	214
9.1.4.	Avaliação Quantitativa.....	215
9.1.5.	Avaliação Qualitativa .....	216
<b>9.2.</b>	<b>Requisitos de fundos próprios para risco operacional.....</b>	<b>218</b>
<b>9.3.</b>	<b>Riscos Operacionais do Catálogo de Riscos.....</b>	<b>219</b>
9.3.1.	Risco de conduta e <i>compliance</i> .....	219
9.3.2.	Risco legal e regulatório .....	220
9.3.3.	Risco tecnológico .....	221
9.3.4.	Outros riscos operacionais .....	223
<b>10.</b>	<b>RISCO DE RENTABILIDADE DE NEGÓCIO.....</b>	<b>224</b>
<b>11.</b>	<b>RISCO DE MODELO.....</b>	<b>225</b>
<b>12.</b>	<b>RISCO REPUTACIONAL.....</b>	<b>227</b>
12.1.	Estrutura e Organização .....	227
12.2.	Monitorização .....	228
<b>13.</b>	<b>POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO .....</b>	<b>229</b>
13.1.	Funções da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) .....	229

<b>13.2. Composição da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) .....</b>	<b>230</b>
<b>13.3. Responsabilidades no processo de definição e aprovação das políticas de remuneração .....</b>	<b>230</b>
<b>13.4. Aprovação das Políticas de Remuneração .....</b>	<b>233</b>
13.4.1. Política Geral de Remuneração .....	234
13.4.2. Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados .....	235
13.4.3. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização .....	237
<b>13.5. Determinação do Coletivo Identificado .....</b>	<b>238</b>
<b>13.6. Informação qualitativa sobre a remuneração do Coletivo Identificado .....</b>	<b>242</b>
13.6.1. Regras gerais para determinação remuneração variável .....	242
13.6.2. Regras especiais aplicáveis aos colaboradores responsáveis pelas funções de controlo .....	244
13.6.3. Atribuição, diferimento e disponibilização da remuneração variável .....	245
13.6.4. Condições a que fica sujeito o pagamento da remuneração variável diferida .....	246
13.6.5. Pressupostos de Redução (“ <i>malus</i> ”) e Reversão (“ <i>clawback</i> ”) da Remuneração Variável .....	247
<b>13.7. Remuneração variável garantida e indemnizações por cessação de contrato.....</b>	<b>248</b>
<b>13.8. Remuneração variável garantida e indemnizações por cessação de contrato.....</b>	<b>249</b>
<b>ANEXO I .....</b>	<b>258</b>
<b>SIGLAS E ABREVIATURAS .....</b>	<b>261</b>

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Processos estratégicos de risco .....	29
Figura 2 - Estrutura dos Comitês de Risco .....	33
Figura 3 - Estrutura de Apetite pelo Risco .....	51
Figura 4 - Relatórios do Sistema de Alerta.....	51
Figura 5 - Canais de transmissão dos riscos ESG.....	56
Figura 6 - Plano Estratégico 2022-2024 – Principais iniciativas e resultados .....	56

Figura 7 - Plano Banca Sustentável 2025-27.....	57
Figura 8 - ODS prioritários .....	57
Figura 9 - Pegada Operativa - resultados 2023 e 2024 .....	61
Figura 10 - Metas pegada operativa 2022-24 .....	62
Figura 11 - Objetivos e Metas do Plano de Gestão Ambiental 2025-27 .....	63
Figura 12 - Matriz de análise de risco climático - Cenário Transição ordenada .....	70
Figura 13 - Objetivos Comuns CECA e Diretores Executivos 2024.....	251
Figura 14 - Objetivos Comuns Colaboradores 2024 .....	252
Figura 15 - Objetivos Corporativos Plurianuais 2024 - Membros do Órgão de Administração e Fiscalização, e Colaboradores Identificados.....	252

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução CET1 entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024 .....	86
Gráfico 2 - Evolução do rácio CET1 entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024 .....	95
Gráfico 3 - Perdas líquidas por tipo de risco para 2023 e 2024 .....	216

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Indicadores de Risco .....	17
Quadro 2 - EU KM1: Modelos para os indicadores de base .....	18
Quadro 3 - Requisitos mínimos de rácios de capital - Banco BPI consolidado .....	20
Quadro 4 - Deduções aos fundos próprios de empresas do BPI em 31 de dezembro de 2024 .....	25
Quadro 5- Deduções aos fundos próprios de outras participações financeiras em 31 de dezembro de 2024.....	26
Quadro 6 - EU LI1 - Diferenças entre os âmbitos da consolidação contabilística e regulamentar e o mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com categorias de risco regulamentar .....	26
Quadro 7 - EU LI2 - Principais fontes de diferenças entre os montantes de exposição regulamentares e os montantes escriturados nas demonstrações financeiras .....	28
Quadro 8 - EU LIA - Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticas e regulamentares	28

Quadro 9 - Catálogo de Riscos .....	49
Quadro 10 - Principais iniciativas de formação sobre o tema Risco desenvolvidas em 2024 .....	53
Quadro 11 - Rácios e Indicadores de risco.....	77
Quadro 12 - Comparação dos fundos próprios, rácios de capital e de alavancagem com e sem aplicação das disposições transitórias da IFRS9.....	78
Quadro 13 - EU CCyB1: Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios .....	80
Quadro 14 - EU CCyB2: Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição.....	80
Quadro 15 - Detalhe dos requisitos mínimos de rácios de capital - Banco BPI consolidado .....	82
Quadro 16 - EU CC2: Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas.....	83
Quadro 17 - Desagregação de Fundos Próprios a 31 dezembro 2024 .....	84
Quadro 18 - EU PV1 Ajustamentos de avaliação prudente (PVA) .....	86
Quadro 19 - EU CCA: Caraterísticas principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis .....	88
Quadro 20- EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares .....	90
Quadro 21 - EU OV1: Síntese dos montantes totais das exposições ao risco.....	92
Quadro 22- Requisitos de Fundos Próprios .....	93
Quadro 23 - Adequação de capitais – Requisitos de Fundos Próprios .....	94
Quadro 24 - EU LIB: Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação .....	95
Quadro 25 - EU LR2: LRCom - Divulgação comum do rácio de alavancagem .....	96
Quadro 26 - EU LR1: LRSum: Resumo de conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem .....	98
Quadro 27 - EU LR3: LRSpl - Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas) .....	99
Quadro 28 - EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem .....	99
Quadro 29 - EU ILAC: Capacidade interna de absorção de perdas: MREL interno e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-EU .....	101
Quadro 30 - EU TLAC2b: Categorização dos credores - Entidade que não é uma entidade de resolução .....	101
Quadro 31 - Posições em risco original .....	114

Quadro 32 - Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade .....	116
Quadro 33 - EU CR2 - Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos .....	118
Quadro 34 - EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor .....	119
Quadro 35 - EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica.....	120
Quadro 36 - EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas .....	121
Quadro 37 - EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento .....	122
Quadro 38 - EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas .....	123
Quadro 39 - EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução .....	124
Quadro 40 - Correções de valor e provisões.....	125
Quadro 41 - EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições .....	125
Quadro 42 - EU CR6 – Método IRB – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD ..	131
Quadro 43 - EU CR6-A: Método IRB – Âmbito da utilização do método IRB e do método-padrão.....	132
Quadro 44 - EU CR8: Declarações de fluxos de RWA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB .....	132
Quadro 45 - EU CR9: Método IRB — Verificações a <i>posteriori</i> de PD por classe de exposição (escala de PD fixa) ..	133
Quadro 46 - Método Padrão - Posição em Risco Original por classe de Risco .....	135
Quadro 47 - EU CR5 - Método Padrão - Posição de Risco por classe de Risco .....	136
Quadro 48 - Método Padrão - RWA por classe de Risco .....	137
Quadro 49 - Técnicas de redução do risco de crédito – Método Padrão .....	141
Quadro 50 - Análise de concentração – proteção pessoal e real de crédito .....	142
Quadro 51 - EU CR4 - Método padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM) .....	143
Quadro 52 - EU CR3: Síntese das técnicas de CRM divulgação da utilização de técnicas de redução de risco de crédito .....	144
Quadro 53 - Detalhe de colaterais financeiros .....	144
Quadro 54 - Análise da evolução das posições em risco de crédito - Método Padrão.....	145
Quadro 55 - EU CCR1: Análise da exposição a CCR por método.....	151

Quadro 56 - EU CCR3: Método Padrão - exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares.....	152
Quadro 57 - Método Padrão - RWA a CCR por carteira e risco regulamentares.....	153
Quadro 58 - EU CCR2: Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para risco de CVA.....	154
Quadro 59 - EU CCR8 - Posições em risco sobre CCP .....	155
Quadro 60 - EU CCR5: Composição de Cauções para exposições a CCR .....	155
Quadro 61 - Posições ativas em Titularizações.....	159
Quadro 62 - Posições em titularizações por tipo de exposição .....	160
Quadro 63 - EU SEC1: Exposições de titularização extra carteira de negociação.....	161
Quadro 64 - EU SEC4: Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor.....	161
Quadro 65 - Modelo 1 - Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual. ....	163
Quadro 66 - Modelo 2 - Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia. ....	166
Quadro 67 - Modelo 3 - Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento.....	169
Quadro 68 - Modelo 4 - Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono.....	172
Quadro 69 - Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico. ....	173
Quadro 70 - Modelo 6 - Resumo dos indicadores-chave de desempenho (ICD) relativos às exposições alinhadas segundo a taxonomia. ....	174
Quadro 71 - Modelo 7 - Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RAE Modelo .....	175
Quadro 72 - Modelo 8 - RAE (%) Modelo .....	176
Quadro 73 - Modelo 10 - Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852.....	177
Quadro 74 - Requisitos de fundos próprios para risco de posição da carteira de negociação - instrumentos de dívida e de capital.....	183
Quadro 75 - Requisitos de fundos próprios para o risco de posição da carteira de negociação - risco cambial, de mercadorias e liquidação.....	183

Quadro 76 - EU MR1: Risco de Mercado de acordo com o Método Padrão .....	184
Quadro 77 - EU LIQ1: Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR) .....	188
Quadro 78 - EU LIQB: Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1 .....	191
Quadro 79 - EU LIQ2: Rácio de Financiamento Estável Líquido .....	192
Quadro 80 - Composição dos Ativos Onerados .....	193
Quadro 81 - EU AE1: Ativos onerados e não onerados .....	194
Quadro 82 - EU AE2: Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos .....	195
Quadro 83 - EU AE3: Fontes de oneração .....	195
Quadro 84 - EU IRRBB1: Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação .....	206
Quadro 85 - Método Padrão - Segmentos de Atividade .....	218
Quadro 86 - EU OR1: Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco .....	219
Quadro 87 - EU REM1: Remuneração atribuída para o exercício financeiro .....	254
Quadro 88 - EU REM2: Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) .....	254
Quadro 89 - EU REM5: Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) .....	255
Quadro 90 - EU REM3: Remuneração diferida .....	256
Quadro 91 - EU REM4: Remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por ano .....	257
Quadro 92 - Lista de Quadros identificados nas Orientações, mas não reportados pelo Banco BPI .....	258
Quadro 93 - Informação sobre a localização das informações exigidas pelos diferentes artigos da Parte VIII do Regulamento (UE) 575/2013 (CRR) .....	259

## NOTA INTRODUTÓRIA

### Enquadramento

De acordo com as exigências regulamentares estabelecidas na Parte VIII do Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013<sup>1</sup>, relativas à divulgação de informação com relevância prudencial, e pelos Regulamentos de Execução (UE) 637/2021 da Comissão de 15 de março de 2021, e 2453/2022<sup>2</sup>, 30 de novembro de 2022, o presente relatório divulga informação prudencial sobre posições em risco, fundos próprios, gestão de riscos, sistema de governo, política de remuneração e sobre os riscos ambientais, sociais e de governação do Banco BPI (formalmente designado por Banco BPI, SA e adiante designado simplesmente por “BPI”, “Banco” ou “Banco BPI”), em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras anuais e de outra informação sobre o Banco e a sua atividade constante do seu relatório e contas para o ano de 2024 (que pode ser consultado na [página de Informação Financeira](#)).

O presente relatório é elaborado de acordo com a Política de Gestão e Controlo da Fiabilidade da Informação do BPI que define um quadro de governo, princípios e normas que permitem a gestão e controlo da fiabilidade da informação divulgada ao público e que segue os princípios da política corporativa do Grupo CaixaBank.

Dada a relevância e complexidade do Relatório de Informação com Relevância Prudencial (Pilar 3), foi elaborado um normativo próprio para este documento, sujeito aos princípios gerais da política, mas que define em maior profundidade o quadro de governo, princípios e normas específicos do documento. Esse normativo é um complemento à Política de Gestão e Controlo da Fiabilidade da Informação.

Os princípios gerais de divulgação e de controlo do presente relatório são:

- **Divulgação:** a divulgação da informação financeira cumprirá em todo o momento a regulamentação legal aplicável, nomeadamente, quanto ao conteúdo, prazo, periodicidade, governo e qualquer outro aspeto que possa estar especificamente regulado.

---

<sup>1</sup> Revista pelo Regulamento (UE) 876/2019 de 20 de maio de 2019.

<sup>2</sup> Regulamento que estabelece os critérios da informação qualitativa e quantitativa a divulgar ao mercado no que respeita aos riscos ambientais, sociais e de governação.

- **Controlo:** a gestão e controlo da fiabilidade da informação realiza-se a partir do modelo de controlo interno.

O BPI adotou, no âmbito do controlo interno, o modelo das três de linhas de defesa. Neste contexto, a primeira linha de defesa (1LoD) elabora o relatório de informação com relevância prudencial e efetua controlos de validação da informação. A segunda linha de defesa (2LoD) revê o documento e efetua uma avaliação do ambiente de controlo do processo de elaboração do Relatório. A terceira linha de defesa (3LoD) atua de forma independente da 1LoD e da 2LoD e executa as revisões e os controlos que entenda necessários.

Os valores são apresentados de acordo com as classificações dos normativos prudenciais regulamentares seguidos pelo Banco BPI, impostos pela lei portuguesa ou comunitária, e fundamentadas nas recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária.

Os valores monetários, se nada estiver indicado em contrário, encontram-se em milhares de euros e refletem as posições do BPI em 31 de dezembro de 2024. Determinadas informações financeiras neste relatório foram arredondadas e, conseqüentemente, os números apresentados como totais neste documento podem variar ligeiramente da operação aritmética exata dos números que os precedem.

Adicionalmente, quando nada é referido, os valores são apresentados considerando o faseamento da transição para IFRS9 (*phasing-in*).

A Estrutura de Governo do Banco BPI apresentada ao longo do relatório corresponde à estrutura em vigor a 31 de dezembro de 2024.

O BPI publica informação sobre a evolução da sua atividade e sobre eventos que são relevantes no seu *site* da internet ([www.bancobpi.pt](http://www.bancobpi.pt)), particularmente na [página de Informação Financeira](#) e no site da [CMVM](#).

Este documento foi aprovado em sessão do Conselho de Administração de 26 de março de 2025, assim como toda a informação presente.

## Declarações de Responsabilidade

### Declaração Sobre Adequação dos Sistemas de Gestão de Risco

O Conselho de Administração declara que o sistema de gestão de risco implementado no Banco, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é

adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Banco.

### Declarações de Apetência pelo Risco

As declarações qualitativas de apetência pelo risco explicitam o posicionamento e as pretensões do Conselho de Administração em relação ao apetite pelo risco, que serão revistas anualmente e aprovadas pelo Conselho de Administração. Deste modo, o Banco BPI estabelece os seguintes objetivos em relação aos riscos a que está exposto:

*Manter um perfil de risco médio-baixo, com uma confortável adequação de capital, para fortalecer a confiança dos clientes através da solidez financeira.*

Para atingir este objetivo, o BPI dotou-se de um sistema de governo eficiente, de processos estratégicos de gestão e controlo de riscos, de uma estrutura de apetite pelo risco alinhada com o seu modelo de negócio, de uma cultura de riscos e de um quadro de controlo interno, de modo a corresponder às expectativas dos seus *stakeholders*, e adotou as melhores práticas corporativas do Grupo CaixaBank, do qual é a filial bancária em Portugal. O BPI considera que os sistemas de gestão de risco implementados são adequados relativamente ao perfil e à estratégia do Banco, sem deixar de introduzir, de forma contínua e permanente, melhorias que respondam aos desafios que se colocam na sua atividade e no ambiente económico em que atua ou como resultado dos processos internos de *Risk Assessment* que periodicamente realiza.

O BPI mantém um nível sólido de solvabilidade e uma posição adequada de capital, com rácios regulamentares superiores aos requisitos mínimos definidos pelas autoridades de supervisão e de acordo com o apetite pelo risco definido pelo Conselho de Administração. A gestão de capital tem como principal prioridade assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares, dos objetivos internos no que concerne ao apetite pelo risco, a sustentabilidade do modelo de negócio a médio prazo e a resiliência do Banco em cenários macroeconómicos adversos.

O objetivo permanente de manter um perfil de risco médio-baixo é obtido através da assunção de políticas de risco prudentes, mediante a aprovação de normas que minimizem a exposição ao risco, através de técnicas de mitigação eficazes e do estabelecimento de um sistema de limites e de métricas RAF (*Risk Appetite Framework* em inglês, equivalente em português a “Estrutura de Apetite pelo Risco”).

*Estar permanentemente em condições de cumprir com as suas obrigações contratuais e de obter as suas necessidades de financiamento de forma oportuna, mesmo em condições adversas de mercado.*

*Dispor de uma base de financiamento estável e diversificada de modo a preservar e proteger os interesses dos seus depositantes.*

A Política de Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento tem como base as declarações de apetência pelo risco e tem como objetivo global manter, a todo o momento, níveis de liquidez que, dentro dos limites previstos no RAF, respondam aos compromissos de pagamento assumidos e que não condicionem o desenvolvimento do plano e da estratégia de negócio, mantendo uma estrutura de balanço equilibrada a longo prazo.

Para atingir estes objetivos, o Banco desenvolveu o seu sistema de gestão e de *governance* de liquidez em linha com as práticas corporativas do Grupo CaixaBank. Por outro lado, efetua uma gestão ativa da liquidez, monitorizando permanentemente o nível de ativos líquidos e a estrutura do balanço, procurando manter um nível de ativos líquidos suficiente para cumprir as obrigações de pagamento assumidas, financiar o crescimento dos negócios e cumprir as exigências regulamentares em termos de rácios de liquidez. A existência de *funding* estável, capaz de suportar o crescimento ou de ultrapassar eventuais situações de crise, é visto como fator fundamental na gestão de atividade do BPI.

O BPI realiza regularmente uma avaliação interna da sua posição de liquidez (ILAAP - *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*) de modo a avaliar o risco de potenciais problemas de liquidez, mantendo uma capacidade de financiamento estável e fortes reservas de liquidez. Desta forma, o Banco terá capacidade para continuar a servir os seus clientes, oferecendo condições competitivas de forma sustentável.

No RAF, o BPI selecionou um conjunto de métricas cujo cumprimento assegura uma estrutura de financiamento estável e uma gestão adequada da liquidez.

*Gerar proveitos de forma equilibrada e diversificada.*

O BPI pretende manter um modelo de negócio viável e sustentável, de modo a garantir a capacidade de gerar retornos aceitáveis a curto e longo prazo, com base nos planos estratégicos e previsões financeiras. Pretende alcançar esse objetivo através da manutenção de elevados níveis de eficiência, de custos de financiamento alinhados com a apetência pelo risco, e de uma atenção especial focada no controlo do risco de crédito da carteira de Clientes. Sendo o risco de crédito o fator mais importante para o desempenho do Banco, procura-se assegurar a gestão deste risco através de uma carteira de ativos de qualidade, limitando o impacto de uma crise económica.

O BPI tem como objetivo ter uma gestão do risco prudente e eficaz, minimizando as perdas, controlando a exposição por meio de um sistema de limites, utilizando técnicas de mitigação adequadas, definindo políticas de risco de crédito de acordo com as normas regulamentares, o apetite pelo risco e as políticas de diversificação do risco, avaliando o impacto das operações nos requisitos de capital, procurando o equilíbrio entre o risco e a rentabilidade.

O BPI dispõe de métricas adequadas para controlar o risco de crédito da sua atividade e acompanhar a sua evolução em termos dos níveis de apetite pelo risco definidos no RAF.

*Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo, assim como considera os potenciais impactos nas alterações climáticas e no meio ambiente.*

*Promove uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores.*

*Procura a excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.*

O BPI procura salvaguardar a confiança dos *stakeholders*, sustentando todas as atividades em sólidos princípios de risco, num governo forte, e no cumprimento estrito de todas as leis e regulamentações. É incentivada uma cultura de risco transversal a todos os níveis do Banco, centrada na proteção e garantia de retorno sobre um capital adequado e evitando quaisquer perdas operacionais que possam afetar os *stakeholders*, tendo sempre em consideração os padrões éticos e os impactos no meio ambiente. Adicionalmente, o Banco zela pela manutenção de uma imagem positiva junto da opinião pública, evitando que sejam postos em causa os seus valores-chave essenciais.

Para fazer face ao conjunto de riscos não financeiros que enfrenta no decorrer da sua atividade, o Banco procura estabelecer regras e normas de conduta, definir processos operativos de maneira eficiente, e acompanhar estreitamente as questões legais e de *compliance*. Deste modo, procura assegurar a sua excelência operacional e a manutenção de elevados padrões éticos e de governo na sua atividade.

Com o objetivo de desenvolver uma forte cultura de riscos, o BPI promove ações de formação que representam um mecanismo fundamental para a interiorizar e fomentar.

O Banco BPI reconhece que a sua atividade deve ser prosseguida de forma ambientalmente sustentável, respeitando a sociedade, o meio ambiente e os recursos disponíveis. Com o objetivo de encontrar um equilíbrio entre rentabilidade e risco, a Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ESG do BPI

procura definir uma guia de princípios globais de forma a evitar, mitigar e compensar, os fatores que podem representar um risco significativo para o ambiente ou para a sociedade. Ainda no âmbito das questões do meio ambiente e em consonância com os objetivos de descarbonização da economia Europeia, o BPI definiu uma estratégia ambiental, coerente com as suas políticas e normas internas.

Finalmente, a integração do BPI no Grupo CaixaBank permite sinergias entre as duas instituições que possibilitam um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, no sentido de melhorar a capacidade do BPI na satisfação dos seus clientes.

Nos últimos anos, o BPI apresentou os seguintes rácios de capital e indicadores de risco de liquidez, conforme Quadro 1:

Quadro 1 - Indicadores de Risco

	Dez/22		Dez/23		Dez/24	
	fully loaded	phasing-in	fully loaded	phasing-in	fully loaded	phasing-in
Ativos ponderados pelo risco	17,254,798	17,280,223	18,966,582	18,983,490	20,024,435	20,029,290
Common Equity Tier I	2,527,750	2,553,175	2,652,854	2,669,762	2,858,966	2,863,821
Rácio Common Equity Tier I	14.65%	14.78%	13.99%	14.06%	14.28%	14.30%
Tier I	2,802,750	2,828,175	2,927,854	2,944,762	3,139,699	3,144,554
Rácio Tier I	16.24%	16.37%	15.44%	15.51%	15.68%	15.70%
Capital Total	3,245,347	3,270,772	3,374,345	3,391,253	3,585,622	3,590,477
Rácio Total	18.81%	18.93%	17.79%	17.86%	17.91%	17.93%
Rácio MREL-RWA	25.47%	25.58%	23.85%	23.92%	27.64%	27.66%
Rácio MREL-LRE	11.04%	11.10%	11.39%	11.43%	13.02%	13.03%
Rácio Leverage	7.04%	7.10%	7.37%	7.41%	7.39%	7.40%
Rácio NPL (EBA)	1.97%	1.97%	1.87%	1.87%	1.72%	1.72%
Rácio NPE (EBA)	1.56%	1.56%	1.50%	1.50%	1.35%	1.35%
Rácio Forborne (EBA)	0.88%	0.88%	1.90%	1.90%	1.54%	1.54%
Rácio LCR	237.49%	237.49%	161.79%	161.79%	213.75%	213.75%

Valores em milhares de euros, exceto quando indicado de outra forma

**Notas:**

- Fully Loaded** - A partir de janeiro de 2018 o BPI calcula os rácios de capital com a implementação integral do CRR (fully loaded)
- Phasing-In** - A partir de março de 2020 inclui a aplicação do regime transitório da IFRS9 (phasing-in).
- Rácio LCR** - Liquidity Coverage Ratio - quadro apresenta a média aritmética simples dos últimos 12 meses do rácio LCR e das componentes de cálculo. De acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à exigência de cobertura de liquidez aplicável às instituições de crédito. O limite mínimo regulamentar do rácio LCR é de 100%.
- Métodos Avançados** - A partir da posição de dezembro de 2022, o Banco BPI aplica Métodos Avançados à Carteira de Crédito Habitação no âmbito dos Requisitos de Capital de Risco de Crédito.

No Quadro 2, apresenta-se a evolução trimestral dos indicadores base do Banco BPI no exercício de 2024.

Quadro 2 - EU KM1: Modelos para os indicadores de base

		dez/24				
		Dez/23	Mar/24	Jun/24	Set/24	Dez/24
<b>Fundos próprios disponíveis (montantes)</b>						
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	2,669,762	2,703,883	2,686,191	2,691,458	2,863,821
2	Fundos próprios de nível 1	2,944,762	2,978,883	2,961,191	2,967,262	3,144,554
3	Total de fundos próprios	3,391,253	3,420,344	3,397,924	3,404,137	3,590,477
<b>Montantes das exposições ponderadas pelo risco</b>						
4	Montante total das exposições	18,983,490	19,669,691	19,529,923	19,402,158	20,029,290
<b>Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	14.06%	13.75%	13.75%	13.87%	14.30%
6	Rácio de nível 1 (%)	15.51%	15.14%	15.16%	15.29%	15.70%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	17.86%	17.39%	17.40%	17.55%	17.93%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	1.90%	1.90%	1.90%	1.90%	1.90%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	1.07 p.p.				
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	1.43 p.p.				
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	9.90%	9.90%	9.90%	9.90%	9.90%
<b>Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.74%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0.01%	0.01%	0.01%	0.01%	0.04%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0.50%	0.50%	0.50%	0.50%	0.50%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	3.01%	3.01%	3.01%	3.01%	3.78%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	12.91%	12.91%	12.91%	12.91%	13.68%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	7.96%	7.49%	7.50%	7.65%	8.03%
<b>Rácio de alavancagem</b>						
13	Medida de exposição total	39,733,429	39,990,589	41,603,382	40,791,270	42,515,698
14	Rácio de alavancagem (%)	7.41%	7.45%	7.12%	7.27%	7.40%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)</b>						
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	0.00 p.p.				
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
<b>Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)</b>						
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%

(Continua)

		Dez/23	Mar/24	Jun/24	Set/24	Dez/24
<b>Rácio de Cobertura de Liquidez</b>						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	6,005,721	6,231,297	6,651,618	6,930,726	7,210,273
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	4,917,028	4,858,835	4,827,432	4,675,911	4,563,665
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	1,205,017	1,304,938	1,316,860	1,273,447	1,190,452
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	3,712,011	3,553,897	3,510,572	3,402,464	3,373,213
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	162%	175%	189%	204%	214%
<b>Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)</b>						
18	Total de financiamento estável disponível	29,928,968	31,266,545	32,003,307	31,136,831	32,315,007
19	Total de financiamento estável requerido	22,048,012	22,282,133	22,396,948	22,549,192	22,900,463
20	Rácio NSFR (%)	136%	140%	143%	138%	141%

**Notas:**

1. **CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)** - corresponde ao excesso de CET1 PH face ao requisito mínimo SREP (P1+P2R) de CET1 a que acrescem os défices potenciais de AT1 e T2 face aos respetivos requisitos SREP.

2. A partir da posição de dezembro de 2022, o Banco BPI aplica Métodos Avançados à Carteira de Crédito Habitação no âmbito do cálculo de Requisitos de Capital de Risco de Crédito.

3. **Rácio LCR - Liquidity Coverage Ratio** - quadro apresenta a média aritmética simples dos últimos 12 meses do rácio LCR e das componentes de cálculo. De acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à exigência de cobertura de liquidez aplicável às instituições de crédito. O limite mínimo regulamentar do rácio LCR é de 100%.

## Eventos Relevantes em 2024

A 15 de fevereiro de 2024, Banco BPI informou o mercado sobre emissão de 500 milhões de euros de Obrigações Cobertas (*Premium*), com vencimento em março de 2030 e taxa de cupão fixa de 3.25%, ao abrigo do seu Programa de Obrigações Cobertas.

Em 11 de março de 2024, o BPI comunicou sobre a aprovação do Relatório e Contas relativo ao exercício de 2023, assim como da proposta apresentada pelo Conselho de Administração do Banco para a distribuição de dividendos referentes aos resultados de 2023, no montante de 517 milhões de euros.

Ainda no mês de março, o Banco comunicou sobre emissão de 700 milhões de euros de dívida sénior não preferencial realizada ao abrigo do *Euro Medium Term Note Programme*, com vencimento em março de 2030 e reembolso opcional em março de 2029, e subscrita integralmente pelo CaixaBank, S.A..

O BPI informou o mercado sobre a notificação do Banco de Portugal relativamente aos seus requisitos mínimos de fundos próprios e de passivos elegíveis (requisito de MREL) a 24 de abril de 2024. De acordo com a notificação, o Banco deveria cumprir, em base sub-consolidada, a partir de janeiro de 2024 o montante mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis correspondente a:

- 19.23% do total dos ativos ponderados pelo risco (RWA), que acrescido do atual requisito combinado de reserva de fundos próprios (CBR) resultando num requisito de 22.24%;
- 5.91% da medida da exposição total do rácio de alavancagem (LRE).

A 3 de setembro de 2024, o Banco informou sobre emissão de 275 milhões de euros de dívida perpétua subordinada ("*Additional Tier 1*"), ao abrigo do *Euro Medium Term Note Programme*, com maturidade

perpétua e com reembolso opcional a partir de novembro de 2029, e subscrita integralmente pelo CaixaBank, S.A..

A agência de *rating* S&P Global Ratings subiu o *rating* do BPI de longo prazo, de 'BBB+' para 'A-', com uma perspectiva de evolução ('*Outlook*') Estável, a 15 de novembro de 2024, na sequência da subida do *rating* do seu acionista CaixaBank.

Ainda no mês de novembro, a agência de *rating* Moody's subiu a avaliação individual ('*Baseline Credit Assessment*') do Banco BPI, de baa2 para baa1, e os ratings do Banco BPI e da sua dívida senior de longo prazo, de Baa1 para A2, e dos seus depósitos de longo prazo, de A2 para A1. Esta decisão reflete a melhoria do enquadramento operacional do setor e o desempenho e solidez financeira do Banco BPI.

A 2 de dezembro de 2024, Banco informou sobre emissão de 550 milhões de euros de dívida sénior não preferencial, ao abrigo do seu *Euro Medium Term Note Programme*, com vencimento em dezembro de 2028 e reembolso opcional em dezembro de 2027, e subscrita integralmente pelo CaixaBank, S.A.. A emissão teve por objetivo o reforço dos passivos elegíveis para MREL.

O Banco informou o mercado, a 13 de dezembro de 2024, sobre a notificação do Banco de Central Europeu sobre os requisitos mínimos de capital prudencial e rácio de alavancagem aplicáveis em 2025, na sequência dos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP). A partir de 1 de janeiro de 2025, o Banco BPI deve cumprir com requisitos mínimos prudenciais de 9.45% para o rácio de capital Common Equity Tier 1 (CET1), 11.32% para o rácio de capital Tier 1 e 13.82% para o rácio de fundos próprios totais. Em comparação com os requisitos mínimos em vigor à data, verificou-se um aumento de 0.1%, reflectindo a variação do requisito de Pilar 2 de 1.9% para 2%. Manteve-se o requisito de Pilar 1 de 3% para o rácio de alavancagem.

Quadro 3 - Requisitos mínimos de rácios de capital - Banco BPI consolidado

Banco BPI consolidado	Rácios de capital consolidados		Requisitos mínimos de fundos próprios	
	Rácios de capital 31.12.2024		2024	2025
	Fully loaded	Phasing-in <sup>(1)</sup>		
CET1	14.28%	14.30%	9.34%	9.40%
T1	15.68%	15.70%	11.20%	11.28%
Rácio total	17.91%	17.93%	13.68%	13.78%
Rácio Leverage	7.39%	7.40%	3.00%	3.00%

**Notas:**

1. No âmbito das medidas de flexibilização, o Grupo CaixaBank adotou o faseamento da transição para IFRS9.

Na mesma data, a agência de *rating* Fitch Ratings subiu o *rating* do BPI de longo prazo, de 'BBB+' para 'A-', com uma perspectiva de evolução ('Outlook') Estável, na sequência da subida do *rating* do seu acionista CaixaBank.. A mesma agência subiu também os ratings da sua dívida sénior ordinária ("*senior preferred*") de longo prazo e depósitos de longo prazo de 'A-' para 'A'.

A 28 de janeiro de 2025, Banco BPI informou sobre a notificação do Banco de Portugal, que a partir da data da notificação, o BPI deve cumprir, em base consolidada, um montante mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis correspondente a 21.42% do total dos ativos ponderados pelo risco (RWA), que acrescido do atual requisito combinado de reserva de fundos próprios (CBR) resulta num requisito de 25.20%. Em comparação com os requisitos mínimos em vigor no final de 2024, verifica-se um aumento de 2.2 p.p. pela inclusão do *Market Confidence Charge* (MCC), na sequência da alteração à regulamentação do MREL que passou a prever esse requisito para as Outras Instituições de Importância Sistémica (O-SII). Manteve-se em 5.91%, o montante mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis em percentagem da exposição total do rácio de alavancagem (LRE).

Mais informação sobre os principais acontecimentos de 2024 pode ser consultada no Relatório e Contas de 31 de dezembro de 2024, em "Principais Acontecimentos", ou no site do BPI na página [Comunicados | Banco BPI](#).

## 1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

### 1.1. Enquadramento Regulamentar

O Quadro Regulamentar de Capital Global é constituído pelo Regulamento (UE) 575/2013 (CRR), e revisões, e pela Diretiva 36/2013 (CRD IV), que exigem a gestão e governação do risco, a transparência, e a divulgação de informação. O supervisor foi emitindo e publicando exigências de reporte que abrangem várias temáticas de análise de risco, incluindo i) exposições não produtivas (*non-performing exposures NPE*) – Regulamento (UE) 630/2019; ii) sistemas de governo e controlo interno (Aviso nº3/2020 do Banco de Portugal); iii) divulgação de informação sobre os riscos ambientais, sociais e de governação (riscos ESG – sigla inglesa – *Environmental, Social and Governance*), por via do Regulamento de Execução (UE) 2453/2022.

De acordo com o primeiro pilar da União Bancária Europeia, o Mecanismo Único de Supervisão (MUS), o BCE é responsável pela supervisão direta das entidades mais significativas, incluindo o BPI, e indiretamente das restantes entidades, que são diretamente supervisionados pelas autoridades nacionais competentes.

O BCE efetua anualmente o “*Supervisory Review and Evaluation Process*” (SREP), que dá forma ao Pilar 2 do quadro regulamentar de Basileia. Assim, o SREP configura-se como um processo de supervisão baseado na avaliação da adequação de capital, liquidez, modelo de negócios, governo corporativo e gestão e controlo de risco. Este é um processo harmonizado a nível europeu e segue o guia da Autoridade Bancária Europeia (EBA) “*Guidelines on Common procedures and methodologies for the supervisory review and evaluation process and supervisory stress testing*”. A revisão deste guia, publicada em março de 2022, teve como finalidade promover metodologias e procedimentos comuns nos processos de supervisão, assim como a adaptação a novidades normativas que surgiram desde a última atualização em 2017 (aplicáveis desde 2019). O processo SREP pode levar a requisitos adicionais de capital, alavancagem, liquidez ou outras medidas qualitativas em função dos riscos e fragilidades identificadas em cada uma das entidades.

No quadro regulamentar europeu, destaca-se ainda a Diretiva 59/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento (em inglês, *Bank Recovery and Resolution Directive* ou BRRD). Com a BRRD e a Diretiva 49/2014 do Sistema de Garantia de Depósitos, melhora-se a

capacidade do setor bancário para absorver os impactos das crises económicas e financeiras e para resolver as entidades de forma ordenada, mantendo a estabilidade financeira.

A BRRD estabelece que os Estados-Membros devem assegurar que as entidades elaborem e mantenham um Plano de Recuperação onde definam um conjunto de medidas, com vista ao restabelecimento da sua situação financeira na eventualidade de uma deterioração significativa da mesma. Como complemento à BRRD e à legislação nacional, a EBA emite várias orientações relativas à definição de um Plano de Recuperação, sendo disso exemplos as orientações EBA/GL/2021/11, e EBA/GL/2023/06.

A BRRD também introduziu o enquadramento para a criação do Mecanismo Único de Resolução (MUR), o segundo pilar da União Bancária Europeia, também definido no Regulamento (UE) 806/2014 (conhecido como SRMR, *Single Resolution Mechanism Regulation*), em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016. Na área do MUR, as decisões são tomadas pelo Conselho Único de Resolução e implementadas pelas Autoridades Nacionais de Resolução (em Portugal, o Banco de Portugal), que também elaboram o Plano de Resolução de cada entidade. Adicionalmente, a BRRD introduz a exigência de um nível mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis com capacidade de absorção de perdas e recapitalização, denominado Requisito Mínimo de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL). O Regulamento Delegado da Comissão (UE) 1450/2016 de 23 de maio de 2016, que vem complementar a Diretiva 59/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, foi aprovado com o objetivo de fornecer às autoridades de resolução um guia pormenorizado para o conceito “Requisitos MREL”, podendo estabelecer de forma discricionária o nível mínimo e a composição do MREL adequada para cada banco.

Paralelamente à revisão do quadro regulamentar de capital, na área de resolução, a BRRD também foi revista (dando origem à BRRD 2, i.e. a Diretiva 2019/879<sup>3</sup>). A BRRD 2 introduziu, entre outras novidades, a obrigatoriedade do requisito MREL ser expresso em percentagem do montante total das posições em risco (RWA) e em percentagem da medida da exposição total do rácio de alavancagem (LRE), bem como os níveis mínimos de subordinação, os novos critérios de elegibilidade de instrumentos computáveis como MREL e conferiu mais poderes à autoridade de resolução para punir eventuais incumprimentos dos requisitos estabelecidos (restrição à distribuição de dividendos, etc.). Em termos de reporte, o

---

<sup>3</sup> Diretiva (UE) 2019/879 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, que altera a Diretiva 2014/59/UE no respeitante à capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e empresas de investimento, e a Diretiva 98/26/CE.

Regulamento de Execução (UE) 2021/763 da comissão de 23 de abril de 2021 vem complementar a informação a divulgar.

Mais informação sobre este tema pode ser consultada nas Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas do Relatório e Contas de 31 de dezembro de 2024, em “3. Gestão do Risco”.

## 1.2. Âmbito de aplicação

O Banco BPI, S.A., matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto e Pessoa Coletiva sob o número único PTIRNMJ501214534, com o identificador de entidade jurídica (LEI Code) 3DM5DPGI3W6OU6GJ4N92 e sede na Avenida da Boavista, nº 1117, 4100-129 Porto, é uma entidade centrada no negócio de banca comercial em Portugal e oferece serviços e produtos financeiros para Particulares, Clientes Empresariais e Institucionais. O Banco conta com uma base de 1.8 milhões de Clientes, servidos através de uma rede de distribuição multiespecializada, multicanal e totalmente integrada.

O BPI é uma entidade bancária identificada como Outra Instituição de Importância Sistémica (O-SII) nos termos do artigo 131º, nº 3, da Diretiva 36/2013/UE.

O BPI iniciou a sua atividade em 1981 através da constituição da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, S.A.R.L.. Por escritura pública a dezembro de 1984, esta sociedade foi transformada no BPI – Banco Português de Investimento, S.A. que se constituiu no primeiro banco de investimento privado criado em Portugal após a reabertura do exercício da atividade bancária à iniciativa privada ocorrida em 1984. Em 30 de novembro de 1995, o BPI - Banco Português de Investimento, S.A. (BPI Investimentos) deu origem ao BPI – SGPS, S.A. que exercia, em exclusivo, as funções de *holding* do BPI. Em 20 de dezembro de 2002, o BPI SGPS, S.A. incorporou por fusão a totalidade do património e operações do Banco BPI e alterou a sua denominação para Banco BPI, S.A..

O Banco BPI é integralmente detido pelo CaixaBank, S.A. desde o final de 2018. O BPI está integrado no Grupo CaixaBank e as suas demonstrações financeiras são consolidadas no CaixaBank pelo método de integração global. O CaixaBank S.A. é a empresa-mãe de um conglomerado financeiro sujeito a Entidades de Supervisão, sendo o CaixaBank, juntamente com as entidades de crédito do seu Grupo, um grupo supervisionado significativo do qual o CaixaBank é a entidade ao nível máximo de consolidação prudencial (*ultimate parent company*).

O Banco BPI tem valores mobiliários emitidos e admitidos à negociação na *Euronext Lisbon*, nomeadamente instrumentos de dívida colocados externamente ou retidos, com valor nominal total de 7.85 mil milhões de euros (dos quais 7.50 mil milhões emitidos após 31/12/2010, com valor nominal unitário de 100,000 euros).

### 1.3. Perímetro Contabilístico e Prudencial

Nos termos do IFRS 10, o Banco BPI deixou de apresentar demonstrações financeiras consolidadas a partir de junho de 2024. O Banco não detém nenhuma empresa filial que consolide pelo método de integração global, nem se perspectiva que venha a ter, nem detém entidades estruturadas (SPV/SPE) que consolidem. De acordo com IAS28 e IAS27, as empresas associadas em que o Banco BPI detém influência significativa (Allianz e BCI - Banco Comercial e de Investimentos) passam a ser mensuradas pelo método da equivalência patrimonial nas contas individuais do Banco.

No entanto, ao abrigo do nº 28 do artº 4º do Regulamento (UE) 575/2013 (CRR), o BPI, numa perspectiva prudencial, continua a ser classificado como *“Parent Institution”* pelo facto de deter participações financeiras na Allianz e no BCI. Deste modo, de acordo com o artigo 11.º do CRR, o BPI mantém a obrigação de reporte a nível consolidado. Os dois perímetros prudenciais assentam nas demonstrações financeiras individuais do BPI e distinguem-se unicamente pelos requisitos exigidos.

As empresas associadas em que o Banco BPI detém influência significativa (Allianz e BCI) deduzem aos fundos próprios de acordo com os limites regulamentares definidos no CRR.

Quadro 4 - Deduções aos fundos próprios de empresas do BPI em 31 de dezembro de 2024

		dez/24
Empresas do Grupo BPI em Equivalência Patrimonial	Valor Equivalente Patrimonial	Valor Deduzido aos Fundos Próprios
Banco Comercial e de Investimentos, SARL	175,648	90,900
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A	71,579	37,043
<b>Total</b>	<b>247,227</b>	<b>127,943</b>

*Valores em milhares de Euros*

Para além das entidades acima referidas, o BPI tem outras participações financeiras que constituem um investimento significativo e são sujeitas a dedução.

O montante não deduzido das participações financeiras significativas pondera a 250% para risco de crédito.

Quadro 5- Deduções aos fundos próprios de outras participações financeiras em 31 de dezembro de 2024

Outros investimentos significativos em participações financeiras	Valor Balanço	Valor Deduzido aos Fundos Próprios
Banco de Fomento, S.A.R.L.	304,600	157,635
Unicre - Instituição Financeira de Crédito S.A..	28,400	14,697
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	88,234	45,662
<b>Total</b>	<b>421,234</b>	<b>217,994</b>

Valores em milhares de euros

À data do presente relatório, o Banco BPI não detém participações em seguradoras, resseguradoras ou em qualquer grupo segurador que não sejam deduzidas ao cálculo dos fundos próprios. Ou seja, o Banco BPI não tem nenhuma autorização concedida pelas autoridades competentes para não deduzir este tipo de participações aos instrumentos de fundos próprios para cálculo de requisitos de capital.

Conforme o Regulamento de Execução (UE) 637/2021, apresenta-se o Quadro 6 que espelha o mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com as categorias de risco regulamentar:

Quadro 6 - EU LI1 - Diferenças entre os âmbitos da consolidação contabilística e regulamentar e o mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com categorias de risco regulamentar

dez/24

Ativo	Montantes escriturados tal como apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes escriturados dos elementos				Não sujeitos a requisitos de fundos próprios e sujeitos a deduções aos
		Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Sujeitos ao quadro da titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado	
<b>Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem</b>	<b>3,286,054</b>	<b>3,286,054</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dinheiro em caixa	233,000	233,000	0	0	0	0
Saldos de caixa em bancos centrais	2,965,037	2,965,037	0	0	0	0
Outros depósitos à ordem	88,017	88,017	0	0	0	0
<b>Ativos financeiros detidos para negociação</b>	<b>55,465</b>	<b>0</b>	<b>55,465</b>	<b>0</b>	<b>55,465</b>	<b>0</b>
Derivados	55,465	0	55,465	0	55,465	0
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0
<b>Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados</b>	<b>44,928</b>	<b>44,878</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Instrumentos de capital próprio	44,878	44,878	0	0	0	0
Títulos de dívida	50	0	0	50	0	0
<b>Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral</b>	<b>1,379,801</b>	<b>1,161,807</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>217,994</b>
Instrumentos de capital próprio	439,244	221,250	0	0	0	217,994
Títulos de dívida	940,557	940,557	0	0	0	0
<b>Ativos financeiros pelo custo amortizado</b>	<b>35,345,836</b>	<b>35,125,551</b>	<b>108,883</b>	<b>1,426</b>	<b>0</b>	<b>109,975</b>
Títulos de dívida	8,070,354	7,979,054	0	1,426	0	89,873
Empréstimos e adiantamentos	27,275,482	27,146,497	108,883	0	0	20,102

(Continua)

dez/24

	Montantes escriturados tal como apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes escriturados dos elementos				
		Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Sujeitos ao quadro da titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado	Não sujeitos a requisitos de fundos próprios e sujeitos a deduções aos
Derivados - Contabilidade de cobertura	1,305	0	1,305	0	0	0
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	-47,036	0	-47,036	0	0	0
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	247,227	119,284	0	0	0	127,943
Ativos tangíveis	191,995	191,995	0	0	0	0
Ativos intangíveis	112,390	50,907	0	0	0	61,483
Ativos por impostos	269,748	269,748	0	0	0	0
Ativos por impostos correntes	144,749	144,749	0	0	0	0
Ativos por impostos diferidos	124,999	124,999	0	0	0	0
Outros ativos	169,823	170,585	0	0	0	-762
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	14,058	14,058	0	0	0	0
<b>Total de Ativo</b>	<b>41,071,593</b>	<b>40,434,866</b>	<b>118,618</b>	<b>1,476</b>	<b>55,465</b>	<b>516,633</b>
<b>Passivo</b>						
Passivos financeiros detidos para negociação	57,232	0	57,232	0	57,232	0
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	36,145,753	0	0	0	0	36,145,753
Depósitos	31,219,488	0	0	0	0	31,219,488
Títulos de dívida emitidos	4,693,788	0	0	0	0	4,693,788
Outros passivos financeiros	232,477	0	0	0	0	232,477
Derivados - Contabilidade de cobertura	6,032	0	6,032	0	0	0
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	16,029	0	16,029	0	0	0
Provisões	32,158	0	0	0	0	32,158
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	20,508	0	0	0	0	20,508
Compromissos e garantias concedidas	9,796	0	0	0	0	9,796
Outras provisões	1,853	0	0	0	0	1,853
Passivos por impostos	258,479	2,005	0	0	0	256,474
Passivos por impostos correntes	252,939	0	0	0	0	252,939
Passivos por impostos diferidos	5,540	2,005	0	0	0	3,535
Outros passivos	544,923	0	0	0	0	544,923
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	0	0	0	0	0	0
<b>Total de Passivo</b>	<b>37,060,606</b>	<b>2,005</b>	<b>79,293</b>	<b>0</b>	<b>57,232</b>	<b>36,979,308</b>

Valores em milhares de euros

<sup>41</sup> Os valores nas demonstrações financeiras publicadas são coincidentes com os valores escriturados no âmbito de consolidação prudencial.

A repartição pelas categorias de risco regulamentar de cada exposição do balanço prudencial tem por base:

- **Sujeito a risco de crédito** – os valores contabilísticos dos elementos (exceto elementos extrapatrimoniais) aos quais se aplica a Parte III, Título II do CRR e para os quais os requisitos de divulgação da parte VIII do mesmo Regulamento estão especificados no artigo 8º a artigo 10º do Regulamento de Execução 637/2021 (Anexos XV a XX).
- **Sujeito a CCR (risco de contraparte)** – os valores contabilísticos dos elementos (exceto elementos extrapatrimoniais) aos quais se aplica a Parte III, Título II, capítulo 6 do CRR e para os quais os requisitos de divulgação da Parte VIII do mesmo Regulamento estão especificados no artigo 13º do Regulamento de Execução (UE) 637/2021 (Anexos XXV e XXVI).
- **Sujeito a titularizações** – os valores contabilísticos dos elementos (excluindo os elementos extrapatrimoniais) não incluídos na carteira de negociação a que se aplica a Parte III, Título II,

capítulo 5 do CRR e especificados no artigo 14º do Regulamento de Execução (UE) 637/2021 (Anexos XXVII e XXVIII).

- **Sujeito a risco de mercado** – os valores contabilísticos dos elementos (exceto elementos patrimoniais) aos quais se aplica a Parte III, do Título IV, do CRR e para os quais os requisitos de divulgação da Parte VIII do mesmo Regulamento estão especificados no artigo 15º do Regulamento de Execução (UE) 637/2021 (Anexos XXIX e XXX).

No quadro seguinte evidenciam-se as diferenças entre os valores contabilísticos das demonstrações financeiras no âmbito regulamentar (perímetro regulamentar) e os montantes das posições em risco para fins regulamentares.

Quadro 7 - EU LI2 - Principais fontes de diferenças entre os montantes de exposição regulamentares e os montantes escriturados nas demonstrações financeiras

	Total	Elementos sujeitos ao:			
		Quadro do risco de crédito	Quadro da titularização	Quadro do CCR	Quadro do risco de mercado
Montante escriturado dos ativos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	40,554,960	40,434,866	1,476	118,618	55,465
Montante escriturado dos passivos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	81,298	2,005	0	79,293	57,232
Montante líquido total no âmbito da consolidação prudencial	40,473,662	40,432,861	1,476	39,325	-1,767
Montantes extrapatrimoniais	6,697,665	6,697,665	-	-	-
Diferenças nas avaliações	-1,480	-1,480	-	-	-
Diferenças devidas a regras de compensação diferentes, para além das já incluídas na linha 2	0	-	-	-	-
Diferenças devidas à consideração das provisões	90,076	90,076	-	-	-
Diferenças devidas à utilização de técnicas de redução do risco de crédito	-640,258	-640,258	-	-	-
Diferenças devidas aos fatores de conversão de crédito	-5,096,964	-5,096,964	-	-	-
Diferenças devidas à titularização com transferência de risco	0	-	-	-	-
Outras diferenças	-2,500	-2,500	-	-	-
Montantes de exposição considerados para fins regulamentares	107,491	-23,047	-	128,770	1,767
<b>Montantes das posições em risco para fins regulamentares</b>	<b>41,627,691</b>	<b>41,456,352</b>	<b>1,476</b>	<b>168,095</b>	<b>0</b>

dez/24  
Valores em milhares de euros

Quadro 8 - EU LIA - Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticas e regulamentares

a)	Diferenças entre as colunas a) e b) no modelo EU LI1	Os montantes escriturados tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas são iguais aos escriturados no âmbito prudencial.
b)	Informações qualitativas sobre as principais fontes de diferenças entre o perímetro de consolidação contabilístico e regulamentar apresentadas no modelo EU LI2	A posição em risco para fins regulamentares corresponde ao ponto de partida para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco (RWA) antes da aplicação de métodos de redução de risco de crédito (CRM) que não a compensação prevista na Parte III, Título II, Capítulo 4 do CRR, mas após a aplicação dos requisitos de compensação constantes da Parte III, Título II, Capítulos 4 e 5 e do Título IV do mesmo regulamento para cada uma das categorias de risco.

## 2. GOVERNO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

A estrutura de gestão de risco do Banco BPI, alinhada internamente com a do Grupo CaixaBank, consiste nos seguintes elementos:

- Processos estratégicos de gestão de riscos para a identificação, medição, monitorização, controlo e reporte de riscos: *Risk Assessment*, Catálogo de Riscos e Estrutura de Appetite pelo Risco (RAF).
- Cultura de Risco, que constitui um elemento diferenciador na tomada de decisão e gestão do negócio do Banco que, em conjunto com a estrutura de governo, de risco e a qualidade dos recursos humanos, permitem manter um perfil de risco moderado.
- Estrutura de Controlo Interno eficaz, baseada no modelo das Três Linhas de Defesa.

Figura 1 - Processos estratégicos de risco

Processos estratégicos de gestão de riscos		
Identificação e avaliação de Riscos: <i>Risk Assessment</i>	Taxonomia e definição de riscos: Catálogo de Riscos	Seguimento de riscos: Estrutura de Appetite pelo Risco (RAF)
Exercício de autoavaliação do perfil de risco do Banco. Tem como objetivo a avaliação da situação do risco inerente e a sua tendência, bem como a sua gestão, controlo e resultado do governo para cada um dos riscos do catálogo. Incorpora um processo de identificação de eventos estratégicos que afetam um ou mais riscos, que pelo seu potencial impacto a médio e longo prazo, convém monitorizar de forma específica.	Relação e descrição dos riscos materiais, identificados no processo de <i>Risk Assessment</i> com revisão anual. Facilita o seguimento e <i>reporting</i> , interno e externo, dos riscos.	Ferramenta integral e prospetiva com a qual o Conselho de Administração determina a tipologia e os limites de risco que está disposto a aceitar para a obtenção dos objetivos estratégicos do Banco e para todos os riscos do Catálogo.



## 2.1. Governo, Estrutura e Organização

### 2.1.1. Estrutura de Governo

A informação prevista na alínea a) do ponto 2 do artigo 435º do Regulamento (UE) 575/2013 pode ser consultada no Capítulo “I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade” do Relatório do Governo da Sociedade, onde se detalha os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria em outras sociedades.

#### Conselho de Administração

**Número de membros:** 15

**Número de reuniões em 2024:** 12

O Conselho de Administração (CA) é o órgão máximo de representação, gestão e administração do Banco, competindo-lhe a si exercer os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade, bem como a definição global das suas grandes linhas estratégicas e das suas políticas gerais. O CA, designado para exercer funções no mandato correspondente ao período compreendido entre 2023 e 2025, é composto por 15 membros, sendo 6 executivos e 9 não executivos.

No desempenho das suas atribuições, compete ao Conselho de Administração, designadamente (listagem não exaustiva):

- Definir e aprovar as políticas e os códigos necessários ao bom governo do Banco BPI;
- Aprovar o plano estratégico e os planos e orçamentos, tanto anuais como plurianuais, e as suas alterações, e acompanhar periodicamente a sua execução;
- Preparar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a apresentar à Assembleia Geral;
- Tomar a iniciativa de propor eventuais alterações de estatutos e de aumentos de capital, e ainda de emissões de obrigações que não caibam na sua competência, apresentando as correspondentes propostas à Assembleia Geral.

Compete, ainda, ao Conselho de Administração praticar todos os demais atos necessários ou convenientes para a prossecução das atividades compreendidas no objeto social e, designadamente, constituir mandatários para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

## Comissão Auditoria

**Número de membros:** 5

**Número de reuniões em 2024:** 12

A Comissão de Auditoria (CAU) é composta exclusivamente por administradores não executivos, cabendo-lhe as funções de Órgão de Fiscalização do Banco. Os membros da Comissão de Auditoria são independentes e, no seu conjunto, são nomeados tendo em conta a capacidade de dedicação necessária ao desempenho das funções que lhes são confiadas, e os conhecimentos técnicos relevantes em relação à atividade do Banco. A suas principais funções são:

- Fiscalizar a gestão da sociedade;
- Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- Definir os trabalhos a desenvolver e o reporte a realizar por esta última com vista a auxiliar o desempenho das funções da Comissão de Auditoria;
- Acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que o Banco se encontra sujeito, e supervisionar o cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotadas e a regularidade dos documentos que lhe dão suporte;
- Fiscalizar a revisão legal de contas, dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração ;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e não financeira;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos.

## Comissão Executiva do Conselho de Administração

**Número de membros:** 6

**Número de reuniões em 2024:** 47

À Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) são delegados todos os poderes legal e estatutariamente delegáveis, reportando ao Conselho de Administração os assuntos discutidos e as decisões tomadas. A Comissão Executiva do Conselho de Administração é responsável pela gestão corrente da Sociedade, nesta se compreendendo todos os poderes de gestão necessários ou

convenientes para o exercício da atividade bancária nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei, com os seguintes limites:

Das seguintes operações não poderá resultar envolvimento em relação a uma só entidade (ou, se a mesma estiver inserida num grupo que, para efeitos de análise interna, corresponda um mesmo grupo de risco) superior a 15% dos Fundos Próprios consolidados do Banco BPI tal como constantes no último orçamento aprovado para 31 de dezembro do ano em curso:

- Operações de concessão de crédito ou financiamento;
- Prestação remunerada de garantias pessoais;
- Subscrição, aquisição, alienação ou oneração de participações de capital em quaisquer sociedades, à exceção das participações em Bancos e Companhias de Seguros;
- Aquisição, alienação ou oneração de quaisquer outros valores mobiliários;

Ficam igualmente excluídas da delegação de poderes na CECA:

- As decisões de perdão de dívida ou de aceitação de dações em pagamento quando tenham por objeto dívidas ao Banco de pessoas que sejam, nos termos da lei aplicável, Pessoas Politicamente Expostas ou titulares de outros cargos políticos ou públicos;
- Sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, as decisões de aquisição de participações sociais (i) quando respeitem a sociedades cujo valor do ativo seja superior a 150 milhões de euros ou (ii) quando a participação a adquirir, isolada ou conjuntamente com aquisições anteriores, envolvam um valor de aquisição igual ou superior a 25 milhões de euros;
- As decisões de oneração ou alienação de participações sociais cujo valor de aquisição seja superior a 25 milhões de euros.

## Comissão de Riscos

**Número de membros:** 4

**Número de reuniões em 2024:** 13

A Comissão de Riscos (CR) é composta exclusivamente por Administradores não executivos, à qual cabe, sem prejuízo das competências que nessas matérias cabem à Comissão de Auditoria, aconselhar e propor ao Conselho de Administração a política de riscos do Banco BPI e, nesse contexto, aconselhar sobre a apetência para o risco e estratégia de risco globais, sobre os temas de sustentabilidade e supervisionar a atuação da Função de Gestão de Riscos e a Função de *Compliance*.

## Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações

**Número de membros: 3**

**Número de reuniões em 2024: 13**

A Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) é composta por Administradores que não desempenham funções executivas, nomeados pelo Conselho de Administração. Compete à CNAR dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva, e sobre a avaliação e fixação das retribuições destes últimos, bem como pronunciar-se, entre outras, sobre as políticas relativas à nomeação e sucessão nos cargos dos órgãos sociais e altos quadros do Banco BPI e sobre as políticas de remuneração a definir para aquele universo e para os restantes colaboradores do Banco BPI.

### 2.1.2. Comitês Relevantes para a Gestão e Controlo de Riscos

Em seguida, apresenta-se a estrutura organizativa de Comitês no âmbito do governo de risco, com responsabilidades relevantes na área de riscos do Banco.

Figura 2 - Estrutura dos Comitês de Risco



O administrador executivo com o pelouro do risco (CRO - *Chief Risk Officer*) é membro da Comissão Executiva e responsável pela coordenação da gestão, acompanhamento e controlo dos riscos do Banco, agindo de forma independente das áreas de negócio e com pleno acesso aos Órgãos de Governo.

Como missão relevante do CRO, destaca-se a liderança na implementação dos instrumentos que permitem a gestão integral dos riscos, por forma a garantir o equilíbrio entre os riscos assumidos e rentabilidade esperada.

A Direção de Gestão de Riscos, inserida no pelouro do risco, é responsável pelo desenvolvimento e implementação do quadro de gestão e controlo de riscos, como parte da 2LoD.

Os principais comités com responsabilidades relevantes na área de riscos do Banco são descritos de seguida.

### **Comité Global de Riscos**

O Comité Global de Riscos (CGR), dependente da Comissão de Riscos, é o órgão responsável pela gestão, controlo e monitorização global dos riscos que o BPI pode incorrer, bem como pela avaliação dos impactos desses riscos na gestão da liquidez, solvência e consumo de capital regulamentar e económico. As suas principais competências consistem em garantir que os níveis de risco e as decisões tomadas estão em acordo com a estratégia para o risco, estabelecida pelo Conselho de Administração por meio do *Risk Appetite Framework* (RAF), coordenar as medidas de mitigação de incumprimentos e a resposta aos sinais de alerta precoce do RAF, e manter o Conselho de Administração informado, através da Comissão de Riscos, sobre as principais linhas de atuação e situação dos riscos no Banco BPI. Adicionalmente, assegura também a existência, desenho e aplicação efetiva das políticas e procedimentos de controlo dos riscos na organização, avaliando o sistema de controlo interno do Banco BPI.

O Comité Global de Riscos delega nos seguintes comités: Comité de Imparidades e Morosidade, Comité de Modelos, Comité de Políticas de Risco e Comité de Risco Operacional e Resiliência.

### **Comité de Imparidades e Morosidade**

Órgão dependente do Comité Global de Riscos, tem como principal função a implementação da Política de Imparidades do Banco BPI, a definição dos objetivos para cada um dos intervenientes no

processo de recuperação, das ações levadas a cabo para as realizar e à monitorização do grau de cumprimento desses mesmos objetivos.

### Comité de Modelos

O Comité de Modelos tem como principal responsabilidade compreender os aspetos relativos à metodologia, âmbito de aplicação, conformidade com regras internas e *guidelines* externas, uso apropriado dos modelos, assim como a aprovação formal de toda a documentação associada. O Comité de Modelos deve manter informado o Comité Global de Riscos das principais decisões.

### Comité de Políticas de Risco

O Comité de Políticas de Risco funciona sob a dependência do Comité Global de Riscos, e é responsável pela definição e implementação de políticas (em coerência com as políticas corporativas do Grupo CaixaBank) que estejam alinhadas e suportem o *Framework* de Apetência pelo Risco de crédito estabelecido para o Grupo. Compete ainda ao Comité de Políticas de Risco a aprovação das políticas e procedimentos de risco de crédito do Banco BPI. No entanto, as políticas que afetem de forma significativa o Banco BPI, deverão ser ratificadas mediante a aprovação do Comité Global de Riscos e do Conselho de Administração, sempre que se justifique.

### Comité de Risco Operacional e Resiliência

O Comité de Risco Operacional e Resiliência é um órgão dependente do Comité Global de Riscos nas matérias respeitantes à gestão de risco operacional e gestão da continuidade operativa. O Comité é responsável por gerir, controlar e monitorizar o risco operacional e a continuidade operativa do Banco BPI no âmbito de atuação das respetivas políticas, e assegurar a implementação e cumprimento das políticas corporativas do grupo aplicáveis ao seu âmbito de atuação. Para o efeito, deverá analisar o posicionamento global de risco operacional e da continuidade operativa, propondo políticas que otimizem a sua gestão, o seu seguimento e o seu controlo, em linha com os objetivos estratégicos do Banco BPI.

### Asset-Liability Committee (ALCO)

O ALCO (Comité de Ativos e Passivos, na sigla inglesa *Assets and Liabilities Committee*) dependente da Comissão Executiva do Conselho de Administração, é responsável por gerir, controlar e monitorizar os riscos de Liquidez e Financiamento, Mercado, Estruturais de Taxa de Juro (IRRBB e CSRBB) e Taxa de Câmbio no âmbito do BPI, otimizar e rentabilizar a estrutura financeira do balanço,

incluindo a Margem Financeira e os resultados de Operações Financeiras (LOF), determinar as taxas de transferência relativamente aos diferentes negócios, monitorizar os preços, prazos e volumes das atividades geradoras de ativos e passivos, de acordo com as políticas, *framework* de apetência pelo risco e limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, o ALCO é o único órgão com poderes de decisão relativamente ao *wholesale funding* do Banco BPI, através da emissão de obrigações, securitizações *cash* ou sintéticas, empréstimos ou instrumentos de capital. Da mesma forma, o ALCO é o único órgão do Banco BPI habilitado a aprovar investimentos em instrumentos de renda fixa e em instrumentos derivados de taxas de juros ou inflação cuja avaliação de mercado afete a margem financeira, o valor económico de balanço, o CSRBB, o Património Líquido e/ou os índices de solvência regulatória. Como órgão delegado da CECA, as decisões do ALCO são vinculativas, e este pode igualmente emitir recomendações para as diferentes áreas de atividade.

É da responsabilidade de todos os membros do ALCO, informar o Comité sobre os assuntos das suas áreas de competência que possam afetar a gestão de riscos sobre a responsabilidade do comité.

### Comité Permanente de Créditos

O Comité Permanente de Créditos (CPC), dependente da Comissão Executiva do Conselho de Administração, que tem como principal missão acompanhar e decidir a concessão e recuperação de crédito, analisando obrigatoriamente todas as exposições de crédito (incluindo as operações integralmente cobertas por ativos financeiros elegíveis para mitigação) que se enquadrem nas suas competências.

### Comité de Prevenção do Branqueamento de Capitais

O Comité de Prevenção do Branqueamento de Capitais é um órgão de controlo interno de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (PBC/FT), com funções de deliberação e decisão, criado com a finalidade de estabelecer e propor a política e os procedimentos para prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, e gestão de sanções e medidas restritivas. Cabe ao Comité de Prevenção do Branqueamento de Capitais zelar pelo cumprimento, no Banco BPI, das políticas corporativas aplicáveis ao seu âmbito de atuação.

## Comité de Governo da Informação

O Comité de Governo de Informação tem como principal objetivo garantir o cumprimento dos princípios do regulamento BCBS 239, nomeadamente zelando pela coerência, consistências e qualidade da informação e definindo a estratégia de gestão de dados. Deverá ainda promover o valor da informação e os dados como ativo empresarial e elemento crítico e diferencial e materializar a Política Global de Governo de Informação do BPI, de forma transversal nas seguintes vertentes: Atribuição de responsabilidades pelos elementos de informação, nomeadamente conceitos e reportes; Uniformização de conceitos; Princípios de documentação da informação que garantam a centralização, integridade e coerência de toda a informação; Processos de avaliação e melhoria da qualidade de dados; Tem ainda como missão supervisionar e assegurar a correta execução e acompanhamento da Política Global de Governo de Informação do BPI.

## Comité de Sustentabilidade

O Comité de Sustentabilidade (CS) é um órgão dependente da Comissão Executiva do Conselho de Administração nas matérias relacionadas com as suas funções, tomando as decisões no âmbito da sua atuação para as quais é totalmente autónomo. Este Comité submete para aprovação e mantém a CECA regularmente informada sobre as principais temáticas em discussão no domínio da sustentabilidade. É responsável pela aprovação e acompanhamento da estratégia e práticas de sustentabilidade do Banco, bem como é responsável por propor e submeter à aprovação dos órgãos de governo correspondentes as políticas relevantes para a gestão da sustentabilidade, supervisionar o Plano Diretor de Sustentabilidade e promover a integração de critérios de sustentabilidade na gestão do negócio e nas áreas do Banco BPI.

### 2.1.3. Estrutura de Controlo Interno

De forma a cumprir com a definição da estrutura de governo para a gestão e controlo do risco, é necessário identificar as responsabilidades das áreas envolvidas. Neste contexto, e de forma semelhante ao que foi estabelecido no CaixaBank, estrutura-se a organização do BPI de acordo com o modelo das três linhas de defesa:

- **Áreas de Negócio e Suporte ao Negócio** – como 1LoD, têm a responsabilidade de assumir e gerir os riscos decorrentes do exercício da sua atividade. Deste modo, assumem riscos levando em consideração o seu apetite pelo risco, limites de risco autorizados e políticas e

procedimentos existentes, sendo parte de sua responsabilidade gerir esses riscos. São responsáveis por implementar processos e mecanismos de controle que garantam que os principais riscos decorrentes de suas atividades sejam identificados, geridos, mensurados, controlados, mitigados e reportados;

- **Função de Gestão de Risco** – integra a 2LoD, que garante uma visão agregada e holística sobre todos os riscos a que o Banco está ou pode vir a estar exposto, promovendo a implementação de um quadro sólido de gestão de riscos, alinhado com a estratégia e o perfil de risco aprovado. Gere, monitoriza e controla todos os riscos do Catálogo, com exceção dos que se enquadram na função de *Compliance*. O risco de modelo está segregado da Direção de Gestão de Risco, por questão de independência, cabendo à Unidade de Validação de Modelo (UVRM), a gestão do risco.
- **Função de Compliance** – também integrada na 2LoD, tem como principal missão promover os princípios de ética empresarial, reafirmar uma cultura corporativa de respeito pela lei, assim como verificar e avaliar regularmente a eficácia dos controles relacionados com o risco de incumprimento dos requisitos legais e regulatórios. De igual modo que exerce a sua função de forma independente, permanente, efetiva e transversal de acordo com o enquadramento legal da função de *Compliance*;
- **Auditoria Interna** – desempenha funções de terceira linha de defesa e atua de forma independente às restantes linhas de defesa. Tem por missão avaliar os processos de controle, gestão de riscos e governo corporativo, com o objetivo de dar o seu contributo para a melhoria das atividades e para que os objetivos estratégicos do Banco sejam alcançados.

### Primeira Linha de Defesa (1LoD)

A 1LoD é constituída pelas unidades da estrutura comercial, unidades de gestão do risco e unidades de suporte operacional, que são responsáveis pela tomada de risco e a sua atuação é refletida no perfil de risco do Banco. As suas principais funções no âmbito da Estrutura do Controlo Interno são:

- Identificar e avaliar os riscos associados aos seus processos, incluindo os riscos emergentes;
- Identificar, definir, implementar e atualizar mecanismos de controle para esses riscos e, em primeira instância, controlar a sua aplicação;
- Elaborar e implementar normativos internos que desenvolvam as políticas de admissão e gestão do risco, estabelecidas pelas 2LoD, e, em primeira instância, controlar a sua aplicação;

- Monitorizar e avaliar periodicamente a efetividade destes controlos;
- Identificar, implementar, monitorizar e atualizar periodicamente indicadores de avaliação de risco e controlo;
- Identificar de forma proactiva eventuais debilidades no controlo;
- Estabelecer, implementar e monitorizar planos de remediação das debilidades identificadas;
- Informar os órgãos competentes de Direção, Negócio e Suporte e Segundas e Terceiras linhas de defesa sobre a situação dos riscos e controlos: debilidades, planos de remediação, riscos emergentes, impactos da nova regulamentação, resultados e avaliação dos riscos e efetividade dos controlos.

Estas funções de controlo estão integradas nas próprias unidades de negócio e de suporte ao negócio. No entanto, sempre que a dimensão ou nível de complexidade assim o exijam, é desejável que sejam implementadas unidades de controlo específicas e especializadas, que assegurem o controlo adequado dos riscos associados a essas atividades.

### Segunda Linha de Defesa (2LoD)

A 2LoD é constituída pela Função de Gestão de Riscos (RMF – *Risk Management Function*) e pela Função de *Compliance* e atua de forma independente das unidades que controla no exercício da sua atividade. Em relação ao Risco de Modelo, a 2LoD é desempenhada pela Unidade Validação e Risco de Modelos.

Em coordenação com a 1LoD, estas funções desenvolverão a estrutura geral de gestão de riscos, aconselharão e validarão criticamente o exercício das atividades de controlo pela 1LoD e darão o seu parecer sobre o ambiente de controlo dos riscos. Em concreto:

- **Políticas e Normativo**
  - Elaborar políticas de gestão e controlo dos riscos, de forma coordenada com a 1LoD e em alinhamento com o RAF;
  - Validar, de forma crítica, o cumprimento dos normativos internos e o seu alinhamento com as políticas;
  - Assessorar e/ou definir critérios para o cumprimento dos normativos e regulamentos internos de gestão e controlo do risco.

- **Riscos**
  - Realizar e/ou validar, com visão crítica, a identificação e avaliação dos riscos, incluindo riscos emergentes;
  - Definir a metodologia de medição e quantificação dos riscos;
  - Realizar o seguimento periódico dos resultados da avaliação dos riscos;
  - Realizar o seguimento periódico dos riscos emergentes;
  - Coordenar e controlar a adequação e integridade do mapa de riscos do Banco;
  - Promover, por meio de ações de formação, informação e consciencialização, uma cultura de risco em toda a organização.
  
- **Indicadores e controlos**
  - Assessorar e/ou definir critérios para a identificação, medição e implementação de indicadores e controlos;
  - Validar de forma crítica, a identificação de indicadores por parte da 1LoD e os seus critérios de medição;
  - Realizar o seguimento periódico dos indicadores e controlos de 1LoD, assim como dos indicadores e controlos próprios da 2LoD.
  
- **Deficiências de controlo e planos de ação**
  - Validar de forma crítica, a identificação de deficiências e a definição, implementação e monitorização dos planos de ação por parte da 1LoD;
  - Apoiar e/ou definir critérios para a produção de planos de ação pela 1LoD;
  - Realizar o seguimento periódico das deficiências identificadas internamente (pelas 1LoD, 2LoD ou 3LoD) e externamente (Auditores Externos e Supervisão) e da implementação dos planos de ação por parte da 1LoD;
  - Emissão de opinião sobre a adequação do ambiente de controlo de risco.

Adicionalmente, a RMF:

- Assegura que todos os riscos aos quais o Banco está ou possa estar exposto sejam devidamente identificados, avaliados, monitorizados e controlados;

- Proporciona aos Órgãos de Governo uma visão agregada de todos os riscos aos quais a entidade está ou pode estar exposta;
- Monitoriza as atividades geradoras de risco, avaliando o seu ajuste à tolerância ao risco aprovada e garantindo o planeamento prospetivo das correspondentes necessidades de capital e liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Acompanha o cumprimento dos limites de apetite ao risco aprovados pelo Conselho de Administração;
- Valida a correta funcionalidade e governance dos modelos de risco, verificando a sua adequação de acordo com os usos regulatórios e de gestão.

Adicionalmente a função de *Compliance*:

- Avalia periodicamente a capacidade e a eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de não conformidade com as leis, regulamentos, requisitos judiciais ou administrativos, políticas, normas e procedimentos internos, códigos de conduta ou padrões éticos e boas práticas a que o Banco está sujeito, e realizar, quando necessário, propostas de melhoria e acompanhar as medidas adotadas para corrigir as deficiências detetadas;
- Aconselha os Órgãos de Governo sobre as medidas necessárias para garantir o cumprimento das leis, regulamentos e normas aplicáveis, e avaliar o possível impacto de qualquer mudança no ambiente legal ou regulatório sobre as atividades da entidade e o quadro de conformidade;
- Promove, através de ações de formação, sensibilização e consciencialização, uma cultura de compliance em toda a organização;
- Assegura o cumprimento da legislação e regulamentação em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como de qualquer outra cujo acompanhamento lhe corresponda, enquanto 2LoD.

### Terceira Linha de Defesa (3LoD)

De acordo com o modelo das três linhas de defesa, a Função de Auditoria Interna atua como 3LoD, supervisionando a atuação das 1LoD e 2LoD, com o objetivo de proporcionar uma abordagem sistemática e disciplinada na avaliação e melhoria dos processos de gestão/controlo dos riscos e de governo interno. Com a sua atividade, a Função de Auditoria Interna visa fornecer uma segurança razoável aos órgãos de governo sobre:

- A eficácia e eficiência do sistema de controlo interno para a mitigação dos riscos das atividades do Banco;
- Cumprimento da legislação vigente, nomeadamente dos requisitos regulatórios, e adequada implementação da Estrutura de Controlo Interno e da Estrutura de Apetite pelo Risco;
- Cumprimento das políticas e normativos internos, incluindo orientações corporativas do CaixaBank e as melhores práticas do setor;
- Integridade, fiabilidade e tempestividade da informação financeira e não financeira, contabilística e operacional.

Desta forma, o âmbito de atuação desta função inclui avaliar:

- A adequação, eficácia e implementação de políticas, regulamentos e normativos;
- A eficácia dos controlos;
- A adequada mediação e monitorização dos indicadores das 1LoD e 2LoD;
- A existência e correta implementação de planos de ação para as debilidades no controlo;
- A validação, monitorização e avaliação do controlo efetuado pela 2LoD.

E as suas principais funções incluem:

- Elaboração do plano anual de auditoria com uma visão plurianual baseada na avaliação do risco, tendo em conta os requisitos dos reguladores e as solicitações da Comissão de Auditoria (CAU), da Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) e do Conselho de Administração (CA) do Banco;
- Reporte periódico à CAU e aos Administradores dos pelouros dos relatórios de auditoria com as conclusões dos trabalhos realizados e deficiências detetadas e correspondentes recomendações;
- Acréscimo de valor através da formulação de recomendações para resolver as deficiências detetadas e monitorização da sua adequada implementação pelos auditados;
- Comunicação regular com o supervisor a fim de partilhar informação sobre as áreas/processos do Banco com risco identificado.

## 2.1.4. Estrutura Organizativa

### Pelouro do Risco

No quadro da Comissão Executiva do Conselho de Administração, o CRO do BPI é responsável pela coordenação da gestão, acompanhamento e controlo dos riscos do Banco, agindo para o efeito de forma independente das áreas de negócio e com pleno acesso aos Órgãos de Governo.

Desta forma, o Pelouro de Riscos encontra-se organizado da seguinte forma:

- **Direção de *Compliance***, é responsável pela função de *Compliance* no Banco BPI, enquanto 2LoD do modelo de governo de riscos e atua de forma independente, permanente, efetiva e transversal, de acordo com o enquadramento legal da função de Conformidade, efetuando o seguimento, controlo e gestão dos riscos de Conduta e *Compliance*, Legal e Regulatório, e Reputacional, de acordo com o quadro de controlo interno do Banco.
- **Direção de Gestão de Riscos**, com responsabilidade pela gestão de risco, desempenhando, para tal, as funções de identificação, medição, monitorização, validação, controlo e reporte de riscos; compete-lhe a avaliação e consolidação das diferentes exposições, bem como a relação com os níveis de rentabilidade ajustada ao risco de cada área de atividade, numa perspetiva global do Banco e de acordo com a sua estratégia de gestão. É também responsável por determinar limites e definir políticas de concessão, gestão e mitigação de riscos.

No âmbito da 2LoD da gestão do risco, atua de forma independente das áreas de assunção de riscos, tendo acesso direto aos Órgãos de Gestão e Governo do Banco, em particular à Comissão de Risco, a cujos administradores reporta a situação e evolução esperada do perfil de risco do Grupo.

Integra também um departamento centrado na construção dos modelos de parâmetros para caracterização e quantificação do risco de crédito para uma gestão abrangente do mesmo para efeitos de tomada de decisão no âmbito da gestão de risco de crédito.

- **Direção de Informação de Gestão e Sistemas de Incentivos**, responsável por produzir e disponibilizar informação de gestão, de acompanhamento de negócio e gestão operativa, para a tomada de decisão, gestão e estratégia comercial do banco, auxiliando as várias redes do Banco a alcançar os objetivos propostos. Implementa também modelos de

reconhecimento e incentivos simples e que assegurem o cumprimento eficaz dos objetivos do Banco.

- **Direção Jurídica**, responsável por controlar e gerir o risco legal e regulatório, tendo como missão essencial a assessoria jurídica global a cada uma das vertentes da atividade do Banco.
- **Direção de Sustentabilidade**, responsável por planear, desenvolver, executar e controlar a estratégia de sustentabilidade do BPI com o objetivo de promover o alinhamento das atividades do Banco com os compromissos assumidos em termos ESG e contribuir para o crescimento do negócio sustentável do Banco.
- A **Unidade de Validação e Risco de Modelo**, atua como órgão independente que exerce a sua atividade ao nível do Banco BPI. Enquanto Função de Risco de Modelo, garante uma visão agregada sobre o risco de Modelo do Banco, promovendo a implementação de um quadro sólido de gestão deste risco, alinhado com a estratégia e o perfil de risco aprovado. Enquanto Função de Validação, tem como responsabilidade principal assegurar que os modelos de análise de risco cumprem com as regras e normas regulamentares, e constituem um instrumento de avaliação útil e adequado.

Uma das missões mais relevantes do pelouro do risco, em colaboração com outros pelouros, é de liderar a implementação dos instrumentos que permitam uma gestão integral do risco, de forma a garantir o equilíbrio entre os riscos potenciais e a rentabilidade esperada.

### Auditoria Interna

A **Auditoria Interna** depende funcionalmente e reporta à Comissão de Auditoria. Desta forma, fica garantida a independência e autoridade da função de auditoria Interna, que desenvolve uma atividade de supervisão e controlo independente e objetivo.

### 2.1.5. Estrutura Organização da Direção de Gestão de Riscos

A Direção de Gestão de Riscos desempenha as funções de planeamento e monitorização de riscos, incluindo as seguintes áreas:

- **Área de Controlo Interno e de Negócio**, que inclui as seguintes áreas:
  - **Controlo da Informação Financeira**, cujas principais funções são elaborar e atualizar, em coordenação com a 1LoD, a política de gestão e controlo da fiabilidade da informação que visa assegurar que o processo de fiabilidade da informação seja devidamente avaliado, acompanhado e controlado e identificar deficiências, formular recomendações e acompanhar a implementação dos planos de ação;
  - **Controlo de Negócio**, compete monitorizar o ambiente de controlo das atividades desempenhadas nas Redes Comerciais, tendo por base 3 pilares de atuação: qualidade de indicadores, indicadores de controlo de negócio (ICN) e realização de monitorizações;
  - **Controlo Interno**, é responsável pelo cumprimento das funções estabelecidas na *framework* de recomendações de controlo interno, rever a implementação das recomendações dos supervisores e auditores externos, e preparar reportes aos Órgãos de Governo sobre estas matérias. É também responsável por acompanhar a concretização das medidas/planos de remediação para mitigação e correção pela DGR das deficiências detetadas pelas diferentes estruturas de Controlo.
- **Área de Modelos e Imparidades**, que inclui duas áreas de atuação:
  - **Modelos Regulados**, área que tem como principal função desenvolver, em conjunto com o Comité de Modelos, as funções de *Credit Risk Control Unit* conforme definidas na regulamentação europeia (Regulamento (UE) 575/2013) e nos *guidelines* da EBA e BCE. Adicionalmente, é responsável por formular, desenvolver e efetuar o seguimento da performance de modelos de *scoring, rating*, PD, LGD e CCF para os diferentes segmentos da carteira de crédito do Banco, sendo responsável pelo respetivo *governance* de aprovação e seguimento, pela implementação nos sistemas do Banco e pela implementação de procedimentos de *quality assurance* adequados;
  - **Modelos de Gestão**, responsável por desenvolver e assegurar o seguimento da performance de modelos de gestão, sendo responsável, exceto se definido em contrário, pelo respetivo *governance* de aprovação e seguimento. É também

responsável por efetuar o seguimento da adequação dos modelos desenvolvidos, tendo em consideração as componentes de *data quality*, estabilidade e performance, e garantir a adequada implementação dos modelos de gestão nos sistemas do Banco.

- **Área de Gestão de Riscos Financeiros**, que inclui as seguintes áreas:
  - **Monitorização e Reporte Regulamentar**, é responsável pela gestão e reporte de informação de risco do Banco BPI aos órgãos de gestão do Banco, entidades de supervisão, auditores externos e outras direções do Banco (Requisitos de capital, COREP, ICAAP, Disciplina de Mercado, STE, CRC, PARI, entre outros). É também responsável por assegurar que toda a informação de risco está centralizada e que cumpre as definições e processos;
  - **Sustentabilidade, Balanço e Mercado**, responsável por controlar e monitorizar os Riscos Liquidez, Mercado, Atuarial, Estrutural de Taxas e Imobiliário (excluindo carteira de adjudicados), realizar o reporte regulamentar no âmbito dos riscos de sustentabilidade e suportar a definição e monitorização do apetite pelo risco, em matérias de sustentabilidade. Exerce também funções de 2LoD com a revisão e monitorização da atividade das áreas de 1LoD e das principais decisões adotadas.
- **Área de Estratégia e Seguimento**, que inclui as seguintes áreas:
  - **Estratégia**, responsável pela definição, coordenação e monitorização do Plano Estratégico de Risco e contribuir ativamente para o cumprimento da estratégia do Banco, por forma a atingir as metas de crescimento, numa ótica integrada com o Apetite ao Risco (sendo responsável pelo RAF, RAS e Catálogo de Riscos);
  - **Experiências**, cuja principal função é de coordenar e monitorizar as Políticas de Risco de Crédito do Banco BPI e assegurar que as mesmas estão atualizadas e devidamente aprovadas nos órgãos competentes;
  - **Seguimento e Imparidades Individuais**, responsável por providenciar uma visão sobre os níveis de concentração por setores de atividade económica, e a Grandes Riscos (maiores contrapartes), assim como pelo seguimento da carteira, classificação de *stage*, e imparidades individuais;
- **Área de Gestão de Riscos não Financeiros**, que inclui as áreas de:

- **Riscos não Financeiros**, responsável por definir políticas de gestão de riscos não financeiros (nomeadamente risco operacional, tecnológico, continuidade operativa, externalização e fraude externa) e monitorizar e controlar os mesmos enquanto 2LoD, de acordo com o quadro de controlo definido para o Grupo;
- **Risco Operacional**, responsável pela definição do modelo de gestão operacional, identificação, avaliação e monitorização dos riscos operacionais do BPI e colaborar com outras áreas envolvidas na gestão do risco operacional, assegurando uma abordagem holística.
- **Área de Continuidade Operativa**, que tem como responsabilidades coordenar a implementação e divulgação da Política de Continuidade Operativa nas suas várias vertentes, acompanhar a evolução e gestão dos incidentes de continuidade operativa relevantes e críticos, e assegurar o reporte de incidentes de carácter severo relacionados com a prestação de serviços de pagamento, em conformidade com as respetivas instruções do Banco de Portugal.

## 2.2. Processos estratégicos de gestão de risco

O Banco possui um sistema de governo, gestão e controlo de riscos, entre os quais se destacam os processos estratégicos de gestão de riscos, que têm como objetivo a identificação, medição, monitorização, controlo e reporte dos riscos, pelo que se constituem como um dos pilares fundamentais da estratégia de gestão de riscos do BPI. O resultado dos processos estratégicos de risco é reportado, no mínimo anualmente, primeiramente ao Comité Global de Riscos e à Comissão de Riscos e, em segunda instância, ao Conselho de Administração, a quem cabe a sua aprovação.

Estes processos incluem três elementos fundamentais que são desenvolvidos a seguir: a Avaliação de Riscos ou *Risk Assessment* (identificação e avaliação), o Catálogo de Riscos (taxonomia e definição) e a Estrutura de Apetite de Risco (monitorização).

### 2.2.1. *Risk Assessment* (avaliação de riscos)

O BPI realiza, semestralmente, um processo de autoavaliação do seu perfil de risco, com o objetivo de:

- Identificar e avaliar os riscos inerentes assumidos pelo Banco, de acordo com o ambiente e o modelo de negócio;

- Realizar uma autoavaliação das capacidades de gestão, controlo e governo dos riscos, por forma a detetar as melhores práticas e as fragilidades relativas em alguns dos riscos.

Deste modo permite determinar a situação de cada um dos riscos materiais identificados no Catálogo de Riscos.

O *Risk Assessment* é uma das principais fontes de identificação de:

- **Riscos emergentes:** riscos cuja materialidade ou importância é crescente de tal modo que pode fazer com que o risco em causa seja incluído no Catálogo de Riscos.
- **Eventos estratégicos:** eventos mais relevantes que podem resultar em impacto significativo para o Banco no médio e longo prazo. Apenas são considerados os eventos que ainda não se materializaram ou fazem parte do Catálogo, mas aos quais está exposta a estratégia da entidade por causas externas, embora a gravidade do possível impacto de tais eventos possa ser mitigada com a gestão. Os eventos estratégicos identificados no último exercício de *Risk Assessment* do Banco BPI, com referência a dezembro de 2024, foram os seguintes:
  - Impactos relacionados com ambiente geopolítico nacional e internacional;
  - Novos Concorrentes e aplicação de novas tecnologias;
  - Cibercrime e proteção de dados;
  - Evolução do quadro legal, regulamentar ou de supervisão;
  - Eventos extremos.

### 2.2.2. Catálogo de Riscos

O Catálogo de Riscos atua como repositório das definições de todos os riscos materiais do Banco. Facilita a monitorização e estrutura da elaboração dos relatórios internos e externos, estando sujeito a revisões periódicas, pelo menos anualmente. Nesse processo de atualização, também é avaliada a materialidade dos riscos emergentes, previamente identificados no processo de *Risk Assessment*.

Na revisão anual em 2024 não foram propostos novos riscos de nível 1 nem alteração da definição dos riscos já existentes.

## Quadro 9 - Catálogo de Riscos

Dez/24

Risco do Catálogo	Definição do Risco no Catálogo
<b>Riscos Transversais</b>	
<b>Rentabilidade de Negócio</b>	Risco do BPI atingir resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos estabelecidos no seu plano de negócio e estratégia, que impeçam um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital.
<b>Capital e Solvência</b>	Risco de existirem problemas na capacidade do BPI em cumprir as exigências regulamentares relativamente a rácios de capital, ou alterar o seu perfil de risco, por insuficiência de fundos próprios.
<b>Modelo</b>	Possíveis consequências adversas para o Banco que podem surgir de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos internos com erros na construção, aplicação ou utilização.
<b>Reputacional</b>	Potencial perda económica ou menor receita para o Banco, por consequência de eventos que afetam negativamente a perceção que as partes interessadas têm do Banco.
<b>Riscos Financeiros</b>	
<b>Crédito</b>	Risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do Banco por deterioração da capacidade dos clientes em honrar os seus compromissos com o Banco. Inclui o risco gerado pelas operações nos mercados financeiros (risco de contraparte).
<b>Atuarial</b>	Risco de perda ou de deterioração do valor dos compromissos contraídos por contratos de seguros ou pensões com clientes ou empregados, resultante da divergência entre os pressupostos da estimação das variáveis atuariais utilizadas no cálculo das responsabilidades e a sua evolução real.
<b>Estrutural de taxas</b>	Impacto financeiro negativo sobre o valor económico do Balanço ou sobre a Margem Financeira devido a alterações na estrutura temporal das curvas de taxas de juro ou cambio que afetem os produtos do ativo, passivo ou fora de balanço do Banco, não registados na carteira de negociação.
<b>Liquidez e Financiamento</b>	Risco de insuficiência de ativos líquidos ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento de mercado para satisfazer os pagamentos contratuais relativamente aos passivos, aos requisitos regulatórios ou às necessidades de investimento do BPI.
<b>Mercado</b>	Perda de valor, com impacto nos resultados e na solvabilidade, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos desfavoráveis nos preços ou taxas de mercado.
<b>Riscos Operacionais</b>	
<b>Conduta e Compliance</b>	Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte do Banco, desajustadas do quadro jurídico e regulatório ou das políticas, normas e procedimentos internos ou dos códigos de conduta, padrões éticos e boas práticas.
<b>Legal e Regulatório</b>	Perdas potenciais ou diminuição da rentabilidade do Banco derivadas de alterações legislativas, de uma incorreta implementação da dita legislação nos processos do BPI, da inadequada interpretação da mesma nas diferentes operações, da incorreta gestão de requerimentos judiciais ou administrativos ou das queixas e reclamações recebidas.
<b>Tecnológico</b>	O risco de perda material ou potencial devido à inadequação ou falhas na infraestrutura tecnológica, devidos a ciberataques ou outras circunstâncias, e à incapacidade de efetuar mudanças nas TIC em período de tempo e com custos aceitáveis, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados.
<b>Outros Riscos Operacionais</b>	Perdas ou danos causados por erros ou falhas em processos, por eventos externos ou por ação accidental ou maliciosa de terceiros fora do Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados a eventos externos ou fraude externa.

### 2.2.3. Estrutura de Apetite pelo Risco (RAF)

A Estrutura de Apetite pelo Risco (na sigla inglesa *Risk Appetite Framework* - RAF) é uma ferramenta abrangente e prospectiva com a qual o Conselho de Administração determina o tipo e os limites de risco (apetite pelo risco) que está disposto a aceitar para a realização dos objetivos estratégicos do Banco. Estes objetivos são formalizados através das declarações qualitativas de apetite pelo risco, expressas pelo Conselho de Administração, e das métricas e limites que permitem acompanhar o desenvolvimento da atividade para os diversos riscos do Catálogo de Riscos.

Para a determinação dos limites, conforme aplicável, são tomados como referência os requisitos do regulamento vigente, a evolução histórica e os objetivos de negócio com margem adicional suficiente para permitir uma gestão antecipada para evitar incumprimentos.

Figura 3 - Estrutura de Apetite pelo Risco

Dimensões prioritárias	Órgão Responsável	Equivalência no Catálogo de Riscos	Conselho de Administração (assessorado pela Comissão de Riscos)	Comité Global de Riscos	Áreas de gestão/ controladores e Recursos Humanos	
	Declarações Qualitativas	Riscos Transversais	Declarações e métricas primárias <b>Nível 1</b>	Métricas que complementam e desenvolvem as de Nível 1 <b>Nível 2</b>	Alavancas de gestão <b>Nível 3</b>	
<p>- Manter um perfil de risco médio-baixo, com uma confortável adequação de capital, para fortalecer a confiança dos clientes através da solidez financeira.</p> <p>- Estar permanentemente em condições de cumprir com suas obrigações contratuais e de obter as suas necessidades de financiamento de forma oportuna, mesmo em condições adversas de mercado, e assume o propósito de ter uma base de financiamento estável e diversificada, preservando e protegendo o interesse dos seus depositantes.</p> <p>- Gerar proveitos de forma equilibrada e diversificada.</p> <p>- Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo, assim como considerar os potenciais impactos nas alterações climáticas e no meio ambiente.</p> <p>- Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores.</p> <p>- Procurar excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.</p>		<p>- Rentabilidade do negócio</p> <p>- Capital e solvência</p> <p>- Reputacional</p> <p>- Modelo</p>	<p>- Rádios de rentabilidade.</p> <p>- Rádios de solvência regulamentares.</p> <p>- Métricas quantitativas de riscos não financeiros (i.e., reputacional).</p>	<p>- Métricas detalhadas que derivam da decomposição fatorial de métricas de Nível 1 ou de outras subdivisões. Também incorporam elementos de medição de risco mais complexos e especializados.</p>	<p>- Formação e Comunicação.</p> <p>- Metodologias para medição de risco e avaliação de ativos e passivos (monitorização RAF).</p> <p>- Limites, políticas e facultades.</p> <p>- Incentivos e compromissos.</p> <p>- Ferramentas e processos.</p>	
		Riscos Financeiros				
		<p>- Crédito</p> <p>- Atuarial</p> <p>- Estrutural de Taxas</p> <p>- Liquidez e Financiamento</p> <p>- Mercado</p>	<p>- Métricas contabilísticas (custo do risco e rádios de morosidade).</p> <p>- Indicadores que incentivam a diversificação (Grandes Riscos, concentração setorial, etc).</p> <p>- Métricas de liquidez regulatórias e internas que monitorizam a manutenção dos níveis de liquidez.</p>			
		Riscos Operacionais				
		<p>- Conduta e Compliance</p> <p>- Legal e Regulatório</p> <p>- Tecnológico</p> <p>- Outros Riscos Operacionais</p>	<p>- Métricas quantitativas de riscos não financeiros (i.e., operacional).</p> <p>- Métricas incidência de risco operacional.</p>			

Figura 4 - Relatórios do Sistema de Alerta

Relatórios do Sistema de Alerta					
Mensal para o Comité Global de Riscos		Trimestral para a Comissão de Riscos	Semestral para o CA		
Nível 1	<p> Verde</p> <p> Tolerância</p> <p>- O Comité Global de Riscos promove um plano de ação e elabora um calendário</p>	<p> Incumprimento</p> <p>- Explicação do porquê das medidas corretivas do plano anterior não funcionaram e propostas de ação para aprovação da Comissão de Risco</p>	<p> Recovery Plan</p> <p>- Processo de Governance do Recovery Plan para reduzir a possibilidade de falência</p>	<p>- Evolução de métricas e projeção de Nível 1</p> <p>- Estado de incumprimento e planos de ação</p>	<p>- Evolução de métricas e projeção de Nível 1</p> <p>- Estado de incumprimento e planos de ação</p>
	Nível 2	Com base em limites			

### 2.3. Cultura de risco

A cultura de risco no Banco BPI é constituída pelas condutas e atitudes face ao risco, e à gestão dos colaboradores, que refletem os valores, objetivos e práticas partilhados pelo Banco, e está integrada na gestão através das suas políticas, comunicação e formação dos colaboradores.

A cultura de risco influencia as decisões da administração e dos funcionários nas atividades diárias, com o objetivo de evitar comportamentos que possam aumentar inadvertidamente os riscos ou levar a incorrer em riscos que não podem ser assumidos. Baseia-se num alto nível de conscientização sobre o risco e sua gestão, uma estrutura de governo sólida, um diálogo aberto e crítico na organização e a ausência de incentivos para a assunção de riscos injustificados.

Desta forma, as ações e decisões que supõem uma assunção de risco são:

- Alinhadas com os valores corporativos e os princípios básicos de atuação;
- Alinhadas com o Apetite de Risco e Estratégia de Risco;
- Com base num conhecimento exaustivo dos riscos envolvidos e da forma como são geridos, incluindo fatores ambientais, sociais e de governo.

A cultura de risco inclui, entre outros, os seguintes elementos:

#### Formação

Em 2024, as iniciativas de formação no âmbito do risco abrangeram toda a organização. Foram realizadas sessões de formação presenciais aos Órgãos de Governo, das quais se destacam as “Sanções (PBC&FT)”, “Ética e ESG”, “Desafios, riscos e oportunidades em Cibersegurança na Banca” e “Basileia IV”.

No BPI, a atribuição da Remuneração Variável é condicionada pela realização de cursos obrigatórios, definidos em Plano de Formação. Em 2024, dois destes cursos foram: PBCFT - Sanções | Junte-se ao lado bom da força (curso da área de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, com foco nas Sanções e Medidas Restritivas) e Caminho para um Mundo Net Zero (curso focado no impacto das empresas no Ambiente e Sociedade, riscos e oportunidades ESG nas empresas, legislação e processo de descarbonização do BPI).

Os *Pivots* de Risco Operacional e de Continuidade Operativa têm formações obrigatórias, havendo ações formativas para novos *pivots* e ações de reciclagem para os restantes *Pivots*.

Destacam-se ainda o conjunto de cursos da Área de Segurança da Informação lançados ao longo do ano de 2024, com o objetivo de criar *awareness* aos Colaboradores do Banco para os riscos inerentes à utilização das Tecnologias da Informação.

Destaque ainda para o lançamento da Academia de Riscos, destinada a *trainees* do Banco, que integraram uma pós-graduação à medida das necessidades da gestão de riscos bancários em parceria com o ISCTE *Executive Education*, com posterior estágio no BPI, nas Equipas da DGR (Direção de Gestão de Risco).

As principais iniciativas de formação sobre o tema Risco, desenvolvidas em 2024, foram as seguintes:

Quadro 10 - Principais iniciativas de formação sobre o tema Risco desenvolvidas em 2024<sup>4</sup>

Curso	Destinatários	dez/24
		Nº Participantes
Segurança da Informação I - Credenciais e palavras-passe	Todos os Colaboradores (curso obrigatório 2024)	4,014
Segurança da Informação II - Engenharia Social	Todos os Colaboradores (curso obrigatório 2024)	3,932
Segurança da Informação IV - Segurança Física	Todos os Colaboradores (curso obrigatório 2024)	3,915
Segurança da Informação III - Phishing e amigos	Todos os Colaboradores (curso obrigatório 2024)	3,863
Segurança da Informação V - Conceitos Gerais I	Todos os Colaboradores (curso obrigatório 2024)	3,820
Segurança da Informação VI - Conceitos Gerais II	Todos os Colaboradores (curso obrigatório 2024)	3,808
Segurança da Informação VIII - Segurança em Plataformas Sociais	Todos os Colaboradores (curso obrigatório 2024)	3,805
Segurança da Informação VII - Práticas de Segurança na Internet	Todos os Colaboradores (curso obrigatório 2024)	3,769
Segurança da Informação IX - Suportes Móveis de Informação	Todos os Colaboradores (curso obrigatório 2024)	3,688
Segurança da Informação X - Classificação de Informação	Todos os Colaboradores (curso obrigatório 2024)	3,616
Segurança da Informação XI - Segurança de dispositivos móveis	Todos os Colaboradores (curso obrigatório 2024)	3,391
PARI / PERSI – Missão Risco Zero	Colaboradores certificados em CH	2,184
A Gestão do Risco Operacional no BPI	Todos os Colaboradores (curso obrigatório 2024)	996
Conhecimento da Nota Euro	Colaboradores elegíveis (Rede Comercial Particulares)	843
Segurança da Informação XII - Trabalho Remoto	Todos os Colaboradores (curso obrigatório 2024)	553
Riscos Psicossociais	Novos Colaboradores	447
IFRS 9	Novos Colaboradores	310
Proteção de Dados: um novo paradigma	Novos Colaboradores	276
DCR Particulares Crédito Pessoal	Rede Comercial - Particulares	255
Segurança da Informação	Novos Colaboradores	219
Gestão da Continuidade Operativa - Rede Comercial	Novos Colaboradores	191
Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo - Know Your Customer (KYC)	Novos Colaboradores	186
Código Interno de Conduta no Âmbito dos Mercados de Valores Mobiliários	Novos Colaboradores	175
Ética e Modelo Penal	Novos Colaboradores	173
A nossa viagem	Todos os Colaboradores (Auto-formação)	165

(Continua)

<sup>4</sup> São apresentadas apenas as iniciativas com mais de cem participantes.

Curso	Destinatários	Nº Participantes
Canal de Consultas e Denúncias	novos Colaboradores	164
Princípios Gerais de Segurança e Saúde no Trabalho e Atuação de Emergência	Novos Colaboradores	164
Conflitos de Interesses	novos Colaboradores	155
Know Your Customer	Novos Colaboradores (rede Comercial)	148
15 minutos com #PBC&FT (Gravação)	Todos os Colaboradores (Auto-formação)	138
Novo Canal de Gestão de Ofertas	Novos Colaboradores	134
Risco Operacional - Noções Básicas	Novos Colaboradores	128
Onde queremos chegar?	Todos os Colaboradores (Auto-formação)	119
Primeiro é preciso conhecer	Todos os Colaboradores (Auto-formação)	116
Risco Operacional - Onboarding	Novos Colaboradores	112

## Comunicação

A difusão de uma cultura corporativa de riscos é essencial para o alinhamento de todos os Colaboradores a respeito do tema. Os canais de comunicação interna, com destaque para a Intranet e *email*, são um veículo essencial na difusão desta cultura. Destacam-se os conteúdos ao nível de divulgações e formação.

Em 2024 manteve-se este trabalho de comunicação, no âmbito do desenvolvimento de uma cultura corporativa de riscos, destacando-se as seguintes iniciativas:

- Lançamento de uma versão revista do Código de Ética, cuja comunicação interna foi protagonizada pelo Presidente do Conselho de Administração do BPI Fernando Ulrich;
- Dinamização da comunicação interna da *Compliance Week*, realizada em outubro e que incluiu *Talks*, *quizzes*, notícias, entre outros;
- Comunicação interna mensal de temas diversos relacionados com riscos, nomeadamente: conflitos de interesses; canal de consulta e denúncias; identificação de beneficiários efetivos; gestão do risco; certificação AENOR; entre outras;
- Publicação de diversas novidades relativas a formações específicas neste âmbito.

## Responsabilidade

O Conselho de Administração do Banco BPI é responsável por estabelecer e supervisionar a implementação de uma cultura de risco sólida e diligente na organização, que promova uma conduta de acordo com a identificação e mitigação de riscos. Serão efetuadas mudanças quando necessário de acordo com o impacto da cultura de risco na estabilidade financeira, perfil de risco e governo adequada da entidade.

Todos os colaboradores devem estar plenamente conscientes da sua responsabilidade na gestão de riscos; gestão que não corresponde exclusivamente a especialistas de risco ou funções de controlo

interno, uma vez que as unidades de negócio são as principais responsáveis pela gestão diária dos riscos.

### **Avaliação e remuneração do desempenho**

Conforme previsto na Estrutura de Apetite pelo Risco (RAF), o Banco BPI procura assegurar que a motivação dos seus Colaboradores seja consistente com a cultura de riscos e com o cumprimento dos níveis de risco que o Conselho de Administração está disposto a assumir.

Nesse sentido, existem esquemas de remuneração diretamente relacionados com a evolução anual das métricas do RAF e detalhados no Relatório de Governo, bem como nas políticas de remunerações aprovadas.

## **2.4. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)**

### **Tratamentos dos Riscos ESG**

O Risco de Sustentabilidade/ESG (riscos Ambientais, Sociais e de Governo) é considerado como um fator transversal que afeta vários riscos financeiros do Banco BPI. Os riscos físicos (relacionados com efeitos adversos das alterações climáticas) e os riscos de transição (relacionados com os efeitos causados pelas medidas adotadas para as combater) são os riscos ESG que representam potencialmente uma maior materialidade a curto, médio e longo prazo.

O risco de sustentabilidade está incluído no Catálogo de Riscos do BPI como um fator transversal a vários dos seus riscos (crédito, mercado, operacional, reputacional, liquidez e negócio/estratégico). O risco ambiental é um risco de nível 2 do risco reputacional. O risco climático é incorporado como risco de nível 2 no risco de crédito, risco operacional e risco legal e regulatório.

Tal como observamos na

Figura 5, existem canais de transmissão dos riscos ESG (em especial os climáticos) aos riscos tradicionais. Desta forma, os riscos ESG, enquanto fatores transversais, são incorporados na gestão dos riscos tradicionais e são tratados, não como riscos autónomos, independentes ou isolados, mas como parte integrante do processo de gestão dos riscos globais. Essa é também a abordagem mais adotada tanto por outras instituições financeiras como por reguladores/supervisores.

Figura 5 - Canais de transmissão dos riscos ESG



### Plano Estratégico

O ano de 2024 assinala a conclusão com sucesso do Plano Estratégico 2022-24, o qual considera o Plano Diretor de Sustentabilidade, sendo uma das suas principais linhas a ambição do BPI em consolidar-se como uma referência na Banca Sustentável.

Figura 6 - Plano Estratégico 2022-2024 – Principais iniciativas e resultados<sup>5</sup>



Adicionalmente, foi também aprovado o novo Plano Estratégico para o período 2025-27, que reflete o propósito do Banco de manter o foco no Cliente, Colaboradores e Sociedade, ser arrojado na

<sup>5</sup> As iniciativas e metas atingidas do PDS 2022-2024 encontram-se em maior detalhe no R&C24 em “A nossa estratégia – Plano Diretor de Sustentabilidade” na pág. 36.

transformação do Banco e persistente no caminho de crescimento, que será materializado no Plano de Banca Sustentável para o período 2025-27.

Este Plano materializa o firme compromisso e responsabilidades do Banco com o desenvolvimento sustentável e a transição económica, dando continuidade aos esforços realizados no âmbito da execução do Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS) 2022-24. O Plano está estruturado em torno de duas ambições e quatro linhas de trabalho:

Figura 7 - Plano Banca Sustentável 2025-27

Ambição	Área de foco	Métricas
Promover uma economia mais sustentável	Financiamento Sustentável	Conceder 4,4 Bn€ em financiamento sustentável (acumulado, período 25-27)
	Descarbonização do tecido empresarial	Realizar <i>engagement</i> com 90% dos clientes empresas materialmente relevantes para o BPI (setores pertencentes ao <i>Net Zero Banking Alliance</i> )  Cumprir com objetivos anuais NZBA alinhados com as trajetórias de descarbonização até 2030
Apoiar o desenvolvimento económico e social	Inclusão Social e Financeira	Número de pessoas com alguma solução inclusiva promovida pelo BPI e número de beneficiários no âmbito do compromisso social do BPI   Fundação "la Caixa"
	Empregabilidade e Empreendedorismo	Número de pessoas que o BPI apoiou a melhorar a sua empregabilidade e postos de trabalho diretos criados, no âmbito da atividade bancária e do compromisso social - KPI de monitorização

O BPI definiu também Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a atuação do Banco em matéria de Sustentabilidade e realiza de forma periódica o acompanhamento dos compromissos com estes ODS. O Banco definiu ODS prioritários, e ainda identificou alguns dos ODS para os quais o Banco contribuiu através das iniciativas implementadas no âmbito de cada eixo do PDS 2022-24.

Figura 8 - ODS prioritários



Na sua estratégia, o BPI está também empenhado na melhoria e integração dos mais elevados padrões ambientais, assumindo a monitorização e redução da sua pegada de carbono operativa, e o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em 2050, em linha com a adesão do Grupo CaixaBank ao *Net Zero Banking Alliance*.

Neste âmbito, o Grupo CaixaBank deu prioridade aos setores da geração de eletricidade e do petróleo e do gás, os mais relevantes a nível global em termos de emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE), tendo divulgado as primeiras metas de descarbonização para 2030 para estes setores em outubro de 2022. O BPI, enquanto parte integrante da atividade bancária do Grupo CaixaBank, encontra-se vinculado aos compromissos do Grupo, no âmbito da NZBA<sup>6</sup>. Durante o ano de 2024 foram definidas as metas de descarbonização para outros setores, nomeadamente, automóvel, ferro e aço, *real estate* (residencial e comercial) e aviação. Podem ser consultados mais detalhes na seção do Relatório de Gestão: E1-4 — Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas.

Neste contexto, o BPI estabeleceu um Manual Operativo do Governo Net Zero, onde se detalham as tarefas e responsabilidades relativas à gestão operativa do compromisso da NZBA, considerando os seus processos de Governo. Este documento descreve os procedimentos de aprovação dos objetivos NZBA, os procedimentos de aprovação de operações de clientes no âmbito do NetZero e a estrutura de governo interna relativa aos objetivos de descarbonização. Do ponto de vista da avaliação de impactos de novas operações/clientes destaca-se o desenho de um *framework* de avaliação cujo fluxograma de aprovação depende de:

- Resultado obtido na ferramenta de impactos marginais;
- Informação ESG interna e/ou solicitada ao cliente;
- Parecer da 2ª linha de controlo referente aos planos de descarbonização;
- Da aprovação em CECA das operações que possam colocar em causa os objetivos/estratégia de descarbonização do Banco (é definido um limiar específico para cada setor).

---

<sup>6</sup>Para mais informação ver a seção referente ao “ESRS E1-4 — Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas” do Relatório e Contas do Banco BPI de 2024.

## 2.4.1. Riscos Ambientais

### 2.4.1.1. Estratégia de Negócio e Processos

O BPI definiu uma estratégia ambiental e climática que tem como objetivo contribuir para a transição de uma economia neutra em carbono, baseada numa transição energética eficiente e sustentada, mediante o financiamento e investimento em projetos sustentáveis, a gestão do risco ambiental e climático, e a redução do impacto direto das suas operações.

Considerando a complementaridade entre a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o crescimento económico, a transição para uma economia neutra em carbono não implica apenas riscos para as empresas, mas também envolve oportunidades de negócio. No sentido de contribuir para a sua materialização, é necessário continuar a oferecer soluções viáveis que atendam às expectativas e necessidades dos clientes e grupos de interesse. No âmbito destas soluções, o BPI mantém um papel ativo no financiamento de projetos de eficiência energética, energias renováveis, infraestruturas, turismo e agricultura sustentável, entre outros. O Banco conta com uma ampla oferta de linhas de financiamento que apoia iniciativas dos seus clientes, de mitigação e adaptação às alterações climáticas com, ou sem, o apoio de instituições financeiras supranacionais.

O Banco participa também em acordos/protocolos bilaterais ou multilaterais para o desenvolvimento de novos produtos e serviços financeiros de apoio aos clientes na transição para uma economia neutra em carbono.

O tema das alterações climáticas requer colaboração entre os vários agentes de mercado, desde as entidades privadas até ao setor público, bem como uma abordagem multisetorial. O BPI participa regularmente em grupos de trabalho e associações dedicadas à discussão e debate das questões ambientais, incluindo com o BCSD (*Business Council for Sustainable Development*), o GRACE- Empresas Responsáveis<sup>7</sup>, entre outros.

Paralelamente, na sua declaração sobre as alterações climáticas, o BPI realça o compromisso ambiental e climático através das seguintes linhas de ação:

---

<sup>7</sup> O GRACE – Empresas Responsáveis é uma associação empresarial de referência em Portugal, atuando como promotor da responsabilidade e da sustentabilidade das organizações. O GRACE constitui um movimento global de empresas responsáveis, comprometidas com os princípios da sustentabilidade nas suas diversas dimensões e com o exercício de uma cidadania empresarial ativa.

- Apoiar projetos viáveis e compatíveis com uma economia de baixo carbono e soluções para as mudanças climáticas;
- Gerir os riscos derivados das mudanças climáticas;
- Minimizar a pegada de carbono do Banco;
- Colaborar com outras organizações;
- Comunicar o nosso progresso de forma transparente.

Em 2024, o BPI publicou a sua declaração sobre a natureza que considera os compromissos e linhas de atuação do Banco em matéria de conservação da natureza, incluindo a minimização de impactos negativos e a contribuição para o reforço da biodiversidade.

Os fenómenos relacionados com as alterações climáticas também oferecem oportunidades de negócios na mobilização de capital rumo a investimentos que proporcionem um crescimento sustentável e inclusivo. O BPI já oferece aos seus clientes produtos e serviços que contemplam critérios ambientais, sociais e de governação, e promovem atividades que contribuam para a transição para uma economia neutra em carbono e que sejam ambientalmente sustentáveis.

Ao promover a estruturação de operações verdes/sociais/sustentáveis pelas equipas de negócios do Banco, estabeleceu-se um mecanismo de incentivo interno que promove o financiamento sustentável. Foram assim promovidas iniciativas de sensibilização pelas áreas mais especialistas, não só às áreas comerciais do Banco, mas também junto dos seus principais clientes. Desta forma, as áreas de empresas estão mais conscientes dos impactos positivos que podem ser gerados através atividades de financiamento, incluindo o financiamento de atividades que contribuam para a mitigação e adaptação às alterações climáticas. A título de exemplo, em 2024, realizou-se a iniciativa interna dos *Roadshows* de Sustentabilidade. Esta iniciativa contou com a participação de seis Direções dos Serviços Centrais – Direção de Sustentabilidade (DS), Direção de Crédito (DCR), Direção de Gestão de Riscos (DGR), Direção de Marketing de Empresas Institucionais (DMEI), Direção de Financiamentos Estruturados (DFE), Direção de Experiências de Empresas (DXE) – que em sessões de trabalho adaptadas a cada Centro de Empresas, analisaram e discutiram sobre os temas da sustentabilidade nos seus diversos eixos. Os objetivos destas sessões eram colocar o tema da Sustentabilidade nas prioridades de cada Centro de Empresas, partilhar com a rede comercial toda a informação mais recente sobre o tema e estabelecer os canais diretos que permitem agilizar os circuitos de operacionalização no que diz respeito aos processos de financiamento e investimento sustentável.

De acordo com o Regulamento Delegado de Divulgação da Taxonomia as instituições de crédito deverão reportar o denominado *Green Asset Ratio* (GAR), ou em português, Rácio dos Ativos Ecológicos (RAE), que pretende medir o peso do financiamento “verde” no total do respetivo ativo. Os resultados relativos ao GAR apontam para um peso de 2.88% (0.49% em 2023) relativos às exposições alinhadas com a Taxonomia (mitigação e adaptação às alterações climáticas). Para maior detalhe, ver a Secção “Rácio dos Ativos Ecológicos” (RAE) no ponto 4.4.1 Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG) – Aspetos Quantitativos.

### 2.4.1.2. Pegada Operativa

O BPI calcula a sua pegada de carbono operativa com o objetivo de identificar os temas de maior materialidade e estabelecer um plano de ação que vise a redução progressiva das emissões de GEE.

Figura 9 - Pegada Operativa - resultados 2023 e 2024<sup>8</sup>

Pegada de Carbono [t CO <sub>2</sub> e]	2023	2024	Δ (%) 23-24
Combustão de fontes fixas	42	15	
Combustão de fontes móveis	2,928	3,088	
Fugas de gases refrigerantes	0	2	
<b>ÂMBITO 1 - Emissões Diretas de GEE</b>	<b>2,970</b>	<b>3,105</b>	<b>5%</b>
Produção de eletricidade ( <i>market based method</i> )	0	0	
Produção de eletricidade ( <i>location based method</i> )	2,336	2,193	
<b>ÂMBITO 2 - Emissões Indiretas de GEE</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
3.1 Compra de Bens e Serviços (Opex)	7,948	6,435	
3.2 Bens de Capital (Capex)	3,467	3,739	
3.3 Outras emissões relacionadas com energia ( <i>market based</i> )	1,517	1,515	
3.3 Outras emissões relacionadas com energia ( <i>location based</i> )	1,517	1,361	
3.5 Produção de Resíduos	44	49	
3.6 Deslocações em serviço	455	759	
3.7 Deslocações pendulares	1,054	1,081	
<b>ÂMBITO 3 - Emissões Indiretas de GEE (<i>location based</i>)</b>	<b>14,485</b>	<b>13,424</b>	<b>-7%</b>
Total de emissões de GEE ( <i>market based method</i> )	17,455	16,529	-5%
Total de emissões de GEE ( <i>location based method</i> )	19,790	18,721	-5%

<sup>8</sup> A metodologia de cálculo da Pegada Operativa pressupõe notas técnicas que se encontram referidas em detalhe no Relatório e Contas de 2024 do BPI, nas Demonstrações de Sustentabilidade, em Cálculo da Pegada Operativa - Perímetro das Emissões.

Figura 10 - Metas pegada operativa 2022-24<sup>9</sup>

	2022		2023		2024	
	Objetivo	Real	Objetivo	Real	Objetivo	Real
Âmbito 1 (vs 2019)	-4%	-1%	-5%	-2%	-7%	2%
Âmbito 2 - <i>market method</i> (vs 2019)	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%
Âmbito 3 (vs 2021) (exceto cadeia de fornecimento)	-6%	-12%	-8%	-5%	-10%	-6%

O Plano de Gestão Ambiental 2025-27 centrar-se-á na redução do impacto ambiental gerado pela atividade direta do BPI, fazendo parte do Plano de Banca Sustentável 2025-27 em conjunto com as iniciativas relativas à promoção do negócio sustentável e descarbonização da carteira. Este alinhamento garante uma abordagem coordenada e eficaz para atingir os objetivos climáticos e fortalecer o compromisso do BPI com práticas sustentáveis.

O Plano de Gestão Ambiental 2025-27 considera 6 principais planos de atuação e estabelece metas de redução 2025-27, e 2030:

1. Estratégia de redução da pegada de carbono operativa;
2. Promoção da eficiência de recursos;
3. Promoção da Mobilidade sustentável;
4. Compromisso com a economia circular;
5. Redução do impacto da cadeia de fornecimento;
6. Implementação de novas certificações e renovação das existentes.

<sup>9</sup> Esta informação encontra-se com maior detalhe no R&C24 – Demonstrações de Sustentabilidade em Informações Ambientais “E1-4 – Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas - Metas definidas sobre GEE – Operacional”.

Figura 11 - Objetivos e Metas do Plano de Gestão Ambiental 2025-27<sup>10</sup>

**Metas 2025-2027**

Plano de Atuação	Objetivos	Metas (baseline 2024)			
		2025	2026	2027	2030
Estratégia de redução da pegada de carbono	Evolução das Emissões Âmbito 1 <sup>1</sup>	0%	0%	0%	0%
	Evolução das Emissões Âmbito 2 (Location Method)	-1%	-2%	-5%	-7%
	Evolução das Emissões Âmbito 2 (Market Method)	0%	0%	0%	0%
	Evolução das Emissões Âmbito 1 & 2 (Market Method)	0%	0%	0%	0%
	Engagement de fornecedores	0%	3%	7%	15%
	Compensação da pegada de carbono Âmbitos 1, 2 e 3.6	100%	100%	100%	100%
	Consumo de energia elétrica renovável	100%	100%	100%	100%
Compromisso com a economia circular	Redução do consumo/resíduo de papel	-3%	-2%	-5%	-8%
Promoção da eficiência	Poupança de energia elétrica consumida	-1%	-2%	-5%	-7%

A estratégia da pegada de carbono operativa seguida pelo BPI, assenta em três eixos:

- **Cálculo da Pegada de Carbono:** realização de inventário anual das emissões de carbono da atividade operativa desde 2019 e estabelecimento de ações contínuas de redução;
- **Redução das emissões de CO<sub>2</sub>:** Monitorização anual de indicadores ambientais da atividade operativa, análise e implementação de novas medidas de redução;
- **Compensação das emissões CO<sub>2</sub>:** Compensação das emissões impossíveis de evitar associadas à atividade operativa (âmbitos 1, 2 e 3.6 apresentados na figura apresentada em baixo).

O BPI tem implementado, desde 2020, um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) de acordo com a ISO 14 001, que considera o negócio sustentável, a gestão de riscos climáticos e a redução do impacto ambiental da atividade operativa do BPI. Em 2024, o BPI obteve a primeira renovação da certificação pela norma ISO 14 001 que abrange a atividade bancária e de suporte nos edifícios centrais: Casal Ribeiro, Monumental, Boavista e Saudade.

<sup>10</sup> Ver notas técnicas e explicativas no R&C de 2024 do BPI, em O Nosso Desempenho, no Capital Natural – Descarbonização das operações próprias.

### 2.4.1.3. Governo

A governação dos temas da sustentabilidade, incluindo alterações climáticas, é uma das prioridades do BPI. Por essa razão, o Conselho de Administração é, em última análise, responsável pela aprovação da estratégia e dos princípios de ação nesta matéria, bem como pela supervisão da sua correta implementação. Foi estruturado um sistema de governação dos temas de sustentabilidade através dos Órgãos Sociais e de Governo (CA, CR e CAU) e Gestão (CECA, CGR e CS).

O órgão executivo mais alto especializado na gestão dos temas de sustentabilidade, incluindo o risco ambiental e climático, é o Comité de Sustentabilidade, um órgão delegado da CECA. Adicionalmente, reporta, quando aplicável, para temas relacionados com riscos, ao Comité Global de Risco, que os submete à Comissão de Risco, que por sua vez reporta diretamente ao Conselho de Administração.

O Comité de Sustentabilidade, que reúne em base mensal, é presidido pelo Administrador Executivo de Riscos, membro da CECA. A CECA é responsável pela supervisão do Plano Diretor de Sustentabilidade, elaborado para um período de 3 anos, e pela monitorização de projetos e iniciativas para a sua implantação, promovendo a integração de critérios de sustentabilidade na gestão empresarial, conhecendo e analisando os seus requisitos regulamentares, e a revisão e aprovação da informação a divulgar.

Na Direção de Gestão de Risco, a área de Sustentabilidade, Balanço e Mercado é responsável pela definição dos princípios de atuação na gestão de riscos ESG, pelo acompanhamento da validação e aplicabilidade dos seus critérios e sua utilização em ferramentas de análise, e pela elaboração de reportes de informação, entre outros. Para além da área de risco referida, totalmente dedicada à gestão do risco ESG, enquanto 2LoD, existem áreas do Banco responsáveis pelo acompanhamento dos riscos ESG ao longo das três linhas de defesa, incluindo departamentos ou equipas dedicadas nas Direções de Negócio, Risco de Crédito, *Compliance* e Auditoria.

Em novembro de 2022, o Conselho de Administração do BPI aprovou a Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ESG, tendo a mesma entrado em vigor em abril de 2023, consolidando as anteriores Políticas de Gestão do Risco Ambiental e a Política de Relação com o Setor da Defesa, que estabelece os critérios para a análise ESG nos processos de admissão de clientes e de aprovação de operações de financiamento do Banco. Esta Política, que foi revista em 2024 em linha com a Política corporativa, regula a gestão dos riscos ESG, incluindo os riscos climáticos, e estabelece exclusões gerais e setoriais vinculadas a atividades que possam ter impacto significativo nos direitos humanos, na natureza e no clima, nos quais o Banco BPI não assumirá risco de crédito. Na elaboração da

presente versão da Política foram tidas em consideração as diretrizes e iniciativas internacionalmente reconhecidas, entre as quais: os ODS da Agenda 2030 das Nações Unidas, o Acordo de Paris (COP21) da Convenção das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, o *Carbon and Water Disclosure Project*, entre outros.

As exclusões gerais aplicam-se a todos os clientes (não se financiam novos projetos que impactem negativamente o património natural, cultural, zonas de alto nível de biodiversidade ou suscetíveis de *stress* hídrico, nem empresas sobre as quais existam evidências sólidas de uso de trabalho infantil ou forçado, tenham participado de ações de violação dos direitos humanos ou não disponham de políticas de saúde e segurança no trabalho), enquanto que as exclusões setoriais afetam determinadas atividades dos setores da defesa e segurança, energia, indústria mineira, infraestruturas e transportes e agricultura, pesca, pecuária e silvicultura.

Adicionalmente, os riscos sociais e de governação são avaliados nos processos de admissão através dos seguintes princípios:

- **Princípios dos Direitos Humanos** - aprovado pelo Conselho de Administração do Banco BPI em fevereiro de 2023 como uma atualização da anterior Política de Direitos Humanos. Estes princípios demonstram o compromisso do Banco em matéria de direitos humanos, de acordo com as mais elevadas normas internacionais;
- **Princípios de Atuação em Matéria de Sustentabilidade** - aprovado pelo Conselho de Administração em fevereiro de 2023. Estes princípios estabelecem o compromisso de todo o Grupo CaixaBank com um modelo de ação eficiente, sustentável e responsável, caracterizado por uma forte vocação social.

### Remunerações

Desde janeiro de 2023, a remuneração variável da Comissão Executiva, Diretores Executivos e restante Coletivo Identificado, consiste num esquema de remuneração variável ajustado ao risco e baseado na avaliação de métricas anuais, com ajuste de longo prazo através de métricas plurianuais.

Para medir o desempenho e avaliar os resultados individuais, são utilizados fatores anuais com critérios corporativos quantitativos (financeiros) e qualitativos (não financeiros), que devem ser especificados e devidamente documentados.

Com o objetivo de alinhar a remuneração variável com os objetivos de sustentabilidade, foi introduzido em 2022 o ESG como métrica corporativa plurianual para todo Coletivo Identificado,

incluindo a Comissão Executiva, e, em 2023, introduzida como métrica anual dos Objetivos Corporativos para Comissão Executiva, Diretores Executivos e restante Coletivo Identificado.

Na determinação da remuneração variável anual a atribuir à Comissão Executiva e Diretores Executivos, a métrica ESG representa um peso de 10%. As restantes métricas são compostas pelo ROTE (20%), *Cost-to-income* (20%), Comissões + Custos de estrutura recorrentes + Volume de Negócios (15%), NPA (15%), RAF (10%) e Indicador de Qualidade (10%). Adicionalmente, aplicação de forma transversal aos objetivos corporativos, um fator penalizador (entre -5% a 0%) alinhado com um objetivo de maturidade dos *gap* de *Compliance* (com exceção para o Diretor Executivo de Auditoria e Diretor Executivo de *Compliance*, que não se aplica).

Na determinação da remuneração variável anual a atribuir ao restante Coletivo Identificado, a métrica ESG representa também um peso de 10%. As restantes métricas são compostas pelo ROTE (15%), *Cost-to-income* (15%), Comissões + Custos de estrutura recorrentes + Volume de Negócios (25%), NPA (15%), RAF (10%) e Indicador de Qualidade (10%). Adicionalmente, aplicação de forma transversal aos objetivos corporativos, um fator penalizador (entre -5% a 0%) alinhado com um objetivo de maturidade dos *gap* de *Compliance* (com exceção para os Colaboradores das Direções de Auditoria e de *Compliance*, que não se aplica).

O esquema de remuneração variável plurianual aplica-se desde 2022 e contempla entre as suas métricas, critérios de sustentabilidade com um peso de 25%. As restantes métricas CET1, o ROTE plurianual e o *Total Shareholder Return* (TSR), representam cada uma o peso de 25%. As métricas são definidas pelo Acionista Único no ano da atribuição da remuneração variável, sendo o seu acompanhamento e respetivo apuramento do grau de concretização realizado também pelo Acionista Único.

Para a remuneração variável anual, a métrica selecionada de sustentabilidade é a criação de negócio sustentável, de acordo com a definição constante no Relatório de Gestão. Esta métrica é baseada numa das métricas (KPI) de primeiro nível do Plano Diretor de Sustentabilidade e do Plano Estratégico do Banco, fixada em 4,000 milhões de euros, cumulativamente no período 2022-24. Este objetivo procura incentivar o investimento sustentável por clientes particulares e empresas, contribuindo para a transição energética e para modelos de produção e consumo mais ecológicos e uma sociedade mais justa e inclusiva, mantendo a excelência no governo corporativo. Desta forma, o Banco faz evoluir progressivamente o seu Balanço para exposições com menor risco climático, ambiental e social.

O montante considerado para efeitos de financiamento sustentável é o limite de risco formalizado em operações de financiamento sustentáveis de clientes, incluindo financiamento de longo prazo, financiamento de curto prazo e tesouraria e garantias. Também são consideradas i) as operações de linhas de crédito novas e de renovação ou financiamentos explicitamente sustentáveis; ii) aumento líquido em ativos sob gestão em produtos classificados nos artigos 8º e 9º do Regulamento SFDR (*Sustainable Finance Disclosure Regulation*) (inclui novos fundos/fusões/transformações dos fundos classificados como Art. 8 e 9).

#### 2.4.1.4. Gestão de Riscos

Os eventos climáticos, agudos ou crónicos, as alterações à regulação, o desenvolvimento tecnológico, as alterações das preferências dos consumidores entre outros fatores, traduzem-se por impactos tanto microeconómicos como macroeconómicos na avaliação dos ativos, produtividade, variação dos preços de mercado e aumento dos custos legais e de incumprimento, com os clientes da carteira do Banco.

Tal como referido anteriormente, existem mecanismos utilizados por forma a poder fazer-se uma avaliação efetiva do impacto, tanto dos riscos ESG (e em especial os riscos climáticos) como dos riscos tradicionais (Crédito, Operacional, Mercado, Liquidez e Rentabilidade do Negócio). A avaliação da materialidade dos riscos ESG é a base para uma implantação proporcional dos processos de gestão de riscos ESG, e para a alimentação de processos estratégicos de risco e calibração dos mesmos.

Numa primeira fase, a análise da materialidade financeira (*outside-in*) deve centrar-se na avaliação qualitativa dos principais impactos que os fatores ESG podem ter nos riscos tradicionais já referidos, para os diferentes tipos de ativos da carteira do Banco. Tendo em conta as características especiais dos riscos climáticos, a avaliação destes riscos tem em conta vários cenários relativos às alterações climáticas e considera diferentes horizontes temporais.

Os riscos associados às alterações climáticas são caracterizados pela sua incerteza, dependência das políticas adotadas globalmente, pelos horizontes temporais de longo prazo, entre outros fatores. Adicionalmente, a sua modelização não se baseia apenas na experiência histórica e, portanto, são usadas ferramentas prospetivas.

- **Risco de Transição:** A análise incide, numa primeira fase, na identificação dos segmentos da carteira de crédito potencialmente mais afetados por este tipo de risco. Na avaliação do risco de transição nas empresas, aplicam-se modelos que avaliam o efeito do risco climático na solvência dos clientes, permitindo calcular parâmetros de perda esperada e inesperada para

cada cenário e horizonte temporal. Neste processo, tem-se em conta dados sobre emissões de carbono, preços de CO<sub>2</sub>, planos de descarbonização e os investimentos necessários para a transição, bem como o impacto nos volumes de negócios e margens decorrentes do aumento nos custos de produção. Quanto à quantificação do impacto do risco de transição nas garantias hipotecárias, este é feito assumindo que propriedades menos eficientes em termos energéticos serão menos atrativas no futuro;

- **Riscos Físicos:** Derivados das alterações climáticas (risco de incêndio, risco de inundação fluvial e marítima), o foco inicial de análise foi o impacto no risco operacional do Banco, tendo-se seguido a avaliação do risco da carteira de crédito hipotecário, tendo em conta o impacto da probabilidade de ocorrência destes eventos nos valores das garantias hipotecárias. Esta análise, para o segmento de empresas, tem também em linha de conta a atividade económica dos clientes. O próximo passo será expandir a avaliação do risco físico de empresas que tenham várias unidades produtivas em Portugal, utilizando um *mix* de dados internos (como a localização de TPAs) e externos (fonte SIBS). Esta avaliação já foi iniciada com clientes específicos do setor da energia e será expandida em 2025.

A *Network for Greening the Financial System* (NGFS) definiu cenários climáticos que proporcionam um ponto de partida comum para analisar os riscos de alterações climáticas no sistema financeiro e na economia. Em linha com as expectativas da supervisão, o BPI considerou, na sua avaliação da materialidade dos riscos, os seguintes cenários climáticos estabelecidos pelo NGFS:

- **Transição ordenada** - Um cenário de transição ordenada envolve a introdução de políticas para mitigar as mudanças climáticas precocemente e com profundidade e âmbito crescentes, por forma a que se alcance o objetivo de aumento da temperatura em 1.5°C. Tanto os riscos físicos como os de transição são relativamente moderados. No cenário de transição ordenada, os principais impactos do risco climático concentram-se a médio e longo prazo nas carteiras de crédito a empresas e crédito hipotecário;
- **Transição desordenada** - Um cenário de transição desordenada representa um aumento significativo de riscos de transição devido a atrasos nas políticas climáticas ou divergências entre diferentes países e setores. Envolve a adoção de medidas a partir de 2030 ou numa fase relativamente tardia em relação aos atuais prazos da regulamentação climática e ambiental. Isto aumenta o risco de transição, mas mantém o risco físico num nível relativamente baixo, no sentido de se atingir o objetivo de 1.5°C;

- **"Hot House World" (alto nível de aquecimento global)** - Envolve a aplicação de políticas climáticas muito limitadas e apenas em alguns países, áreas ou setores, por isso, os esforços globais são insuficientes para evitar o aquecimento global com efeitos climáticos físicos incrementais e significativos. Neste cenário, o risco de transição é limitado, mas o risco físico é muito elevado com impactos irreversíveis.

Os riscos ambientais (não climáticos) derivados da degradação ambiental, como a poluição atmosférica e hídrica, o *stress* hídrico, a poluição dos solos, a desflorestação ou a perda de biodiversidade, embora tenham alguma materialidade, a sua avaliação no Banco é ainda incipiente e, por isso, a implementação faseada da gestão de riscos ESG no BPI tem dado prioridade aos riscos climáticos. No entanto, os riscos ambientais já se encontravam contemplados na versão anterior da Política de Gestão de Riscos ESG, e ganharam maior relevo e importância na revisão da Política em 2024, havendo uma nova secção relativa aos riscos de natureza. Em 2025, será aprofundada a sua avaliação e contabilizados os seus impactos.

### Gestão do risco ambiental

Tomando como referência as diretrizes e metodologias definidas pelo PCAF (*Partnership for Carbon Accounting Financials*), o BPI efetua desde 2023, o cálculo das emissões financiadas (*scope 1, scope 2 e scope 3*), para os vários tipos de ativos da sua carteira de crédito, estando neste momento a publicar as emissões relativas a alguns desses tipos de ativos (financiamento empresarial, *project finance*, financiamento automóvel, hipotecário e títulos de rendimento fixo e variável de empresas). Os resultados individuais do Banco BPI, para 2023, foram alvo de auditoria externa, no âmbito do cálculo da pegada financiada consolidada do Grupo CaixaBank.

Paralelamente, e em alinhamento com as metodologias usadas no Grupo CaixaBank, que se baseiam em dados de emissões CO<sub>2</sub> por atividade, publicados pelo PCAF e no âmbito do apetite ao risco do Banco BPI (RAF), foram identificados os seguintes setores, considerados intensivos em carbono, para os quais se calculou um indicador de concentração setorial: Agricultura, Silvicultura e Pescas, *Oil&Gas*, Energia, Construção, Metalurgia, Transportes – outros e Transportes de mercadorias. A exposição conjunta do BPI a estes setores situa-se, a dezembro de 2024, em cerca de 13%.

No mesmo âmbito do RAF, procedeu-se também ao cálculo de exposições do Banco a riscos físicos, chegando-se a um valor de cerca de 11% do total da carteira, em dezembro de 2024. A metodologia aplicada neste exercício baseou-se nos cenários climáticos da NGFS, já descritos anteriormente.

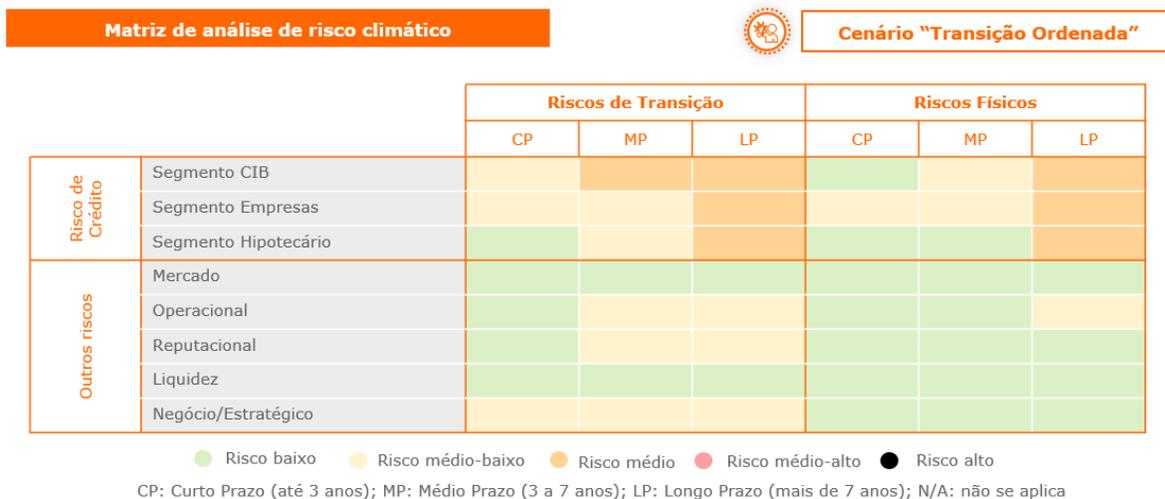
Adicionalmente, e nos termos do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho ("Regulamento da Taxonomia") e do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139, de 4 de junho de 2021, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852, o Banco BPI calcula os rácios que garantem a transparência nas atividades económicas ambientalmente sustentáveis. Para detalhe adicional consultar as notas ao quadro respetivo ou a secção "Taxonomia" do Relatório e Contas de dezembro de 2024.

O Banco BPI continua a implementar a gestão e análise dos riscos climáticos de acordo com as melhores práticas de mercado, o quadro regulamentar existente, as recomendações da *Task Force on Climate-Related Financial Disclosures* (TCFD) e a Diretiva de Reporte de Sustentabilidade (CSRD). Adicionalmente, estão em curso trabalhos para alinhar as práticas do Banco com o Guia do Banco Central Europeu sobre os riscos climáticos e ambientais, tendo já sido realizada uma avaliação sobre o impacto dos riscos ESG (risco físico e de transição) nos riscos tradicionais (risco de crédito, mercado, operacional, reputacional, liquidez e negócio/estratégico).

### Teste e Cenários de Stress Climático

O BPI considera cenários para riscos climáticos a nível qualitativo e quantitativo, e, para isso, desenvolveu um quadro de materialidade dos riscos climáticos, tanto físicos como de transição, tendo iniciado a sua integração no acompanhamento da carteira de crédito durante o ano de 2023. O quadro abaixo, elaborado no âmbito da avaliação de materialidade anteriormente referida, serve de base a várias análises de risco ESG, nomeadamente a quantificação de requisitos de capital económico relacionado com estes riscos.

Figura 12 - Matriz de análise de risco climático - Cenário Transição ordenada



Adicionalmente, o BPI participou, integrado no CaixaBank, no teste de stress climático, *Fit-for-55*, que o BCE levou a cabo em finais de 2023, cujo objetivo é abordar os riscos relacionados com o clima e as suas possíveis repercussões no setor financeiro. Os principais objetivos do exercício são: avaliação da resiliência do setor financeiro face aos pressupostos e condições do *Fit-for 55*, e obter informação sobre a capacidade do sistema financeiro para apoiar a transição para uma economia com menos emissões de carbono em situação de *stress*.

O BPI procedeu igualmente à estimação do impacto dos riscos climáticos, quer em termos de Capital (ICAAP), quer em termos de liquidez (ILAAP).<sup>11</sup>

### Dados

O BPI utiliza atualmente diferentes fontes de dados para medir os riscos relacionados com o clima e o ambiente:

- **Dados de clientes**
  - Internos, ao nível da contraparte: os dados dos clientes são obtidos a partir do processo de admissão de crédito através de um questionário ESG de aplicação da Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ESG;
  - Internos, ao nível dos ativos da carteira e crédito: principalmente em *project finance* e financiamentos corporativos, onde se leva a cabo algum tipo de *due diligence* ambiental para avaliar o impacto ambiental do projeto, e nos créditos hipotecários a partir dos quais são obtidos certificados de eficiência energética (EPC na sigla em inglês);
  - Públicos: são analisados relatórios publicados pelos clientes e outra informação disponível relacionada com possíveis ações judiciais por questões ambientais.
- **Dados de fornecedores externos:**
  - Agências de *rating* ESG;
  - Fornecedores de informação ESG, como a *Morgan Stanley Capital Investment* (MSCI);

---

<sup>11</sup> Para maior detalhe, ver a documentação relativa a estes exercícios. Paralelamente, foi também estimado o risco operacional subjacente à ocorrência de eventos de risco físico.

- Organizações públicas, institutos/entidades de pesquisa e investigação como, UNEP FI (Iniciativa de Financiamento do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), IPCC (Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas), IEA (Agência Internacional de Energia), PIK (Instituto de *Potsdam* para Pesquisa de Impacto Climático), o INE (Instituto Nacional de Estatística), a ADENE (Agência para a Energia), entre outros.

O BPI identificou oportunidades de melhoria ao nível da disponibilidade de dados de sustentabilidade e por isso, está a desenvolver um modelo de dados de sustentabilidade, já iniciado em finais de 2022. Este é um projeto transversal e concentra-se nas necessidades de uso de dados de sustentabilidade a nível corporativo. Os requisitos funcionais foram, durante o ano de 2024, maioritariamente desenvolvidos, com o objetivo de se desenvolver um quadro abrangente de gestão de dados e informação estratégica.

Adicionalmente, o Banco está envolvido em iniciativas que promovem a obtenção de dados em massa, em colaboração com fornecedores externos, como a obtenção do certificado de eficiência energética (EPC) para a carteira imobiliária ou a obtenção de informação ESG dos clientes PMEs, alavancando desta forma a exploração de novas oportunidades de negócio.

## **2.4.2. Riscos Sociais**

### **2.4.2.1. Modelo de Negócio e Estratégia**

O BPI tem vindo, ao longo de vários anos, a consolidar a sua liderança relativamente ao impacto social positivo através da promoção de finanças inclusivas, do apoio a inúmeras iniciativas de carácter social (através de várias ações de voluntariado) e da atuação conjunta com a Fundação “*la Caixa*”. Paralelamente, e no sentido de continuar a ser referência na banca em Portugal, foca-se na fomentação de uma cultura responsável focada nas pessoas e nas melhores práticas de governação.

O compromisso do BPI com temáticas de sustentabilidade inclui a oferta de produtos e serviços que deem resposta a necessidades sociais dos nossos Clientes. Esta oferta encontra-se descrita no capítulo “Estratégia – oferta de produtos e serviços ESG” das Demonstrações de Sustentabilidade (Relatório e Contas). Esta oferta encontra-se alinhada com a estratégia do BPI nesta matéria, a qual está descrita no capítulo “Estratégia – Plano de Banca Sustentável 2025-27” do mesmo relatório.

### 2.4.2.2. Governo

O governo dos riscos sociais faz parte do governo comum estabelecido para os temas relacionados com a sustentabilidade.<sup>12</sup>

### 2.4.2.3. Gestão de riscos

O controlo e a gestão dos riscos sociais na relação com os clientes contemplam as seguintes linhas de ação principais:

- Integrar riscos sociais na tomada de decisões e evitar financiamento ou investimento naquelas empresas ou projetos relacionados a graves violações de direitos humanos laborais;
- Compreender os impactos sobre os direitos humanos decorrentes da sua atividade a fim de prevenir e evitar contribuir para potenciais impactos negativos adversos e, se aplicável, mitigá-los tanto quanto possível;
- Gerir riscos sociais, ambientais e de governança e integrar a análise desses riscos na oferta de produtos e serviços a clientes, na carteira própria de títulos e na carteira de participações sociais;
- Atuar de acordo com os compromissos públicos adotados, como os “Princípios sobre direitos humanos” e os “Princípios da Banca Responsável”, bem como quaisquer outros iniciativa e compromisso na área ESG, sempre com a responsabilidade de responder adequadamente às suas exigências.

Com o objetivo de reduzir a exposição do Banco BPI aos riscos sociais das contrapartes, avalia-se no processo de admissão de crédito dos clientes, através dos critérios estabelecidos na Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ESG, em cuja elaboração foram levadas em consideração as normas e iniciativas reconhecidas internacionalmente, entre as quais se destacam:

- Declaração universal dos direitos humanos;
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Princípios do Equador;

---

<sup>12</sup> Para mais detalhe ver a secção sobre governo em relação ao risco ambiental.

- Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
- Diretrizes da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) para Empresas Multinacionais;
- A Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

### **2.4.3. Risco de Governo**

#### **2.4.3.1. Governo**

Os princípios de atuação de sustentabilidade do Banco BPI têm como objetivo, entre outros, gerir todos os riscos (financeiros e não financeiros) de forma prudente e abrangente, com base nos princípios gerais da Política de Gestão Global de Riscos e no Âmbito de Apetite ao Risco (RAF) do Grupo, e em termos de sustentabilidade, na Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ESG, que regula a gestão destes riscos no relacionamento do Banco com seus clientes. Em particular no governo dos riscos ambientais, conforme descrito na secção relativa a estes riscos. Da mesma forma, procura ter mecanismos de supervisão adequados para estes riscos.

Adicionalmente, estabelece as medidas necessárias para prevenir e evitar que os produtos e serviços do Banco possam ser utilizados para a prática de condutas ilícitas (como financiamento do terrorismo, lavagem de dinheiro ou crimes financeiros) e proceder a uma revisão periódica, colaborando ativamente com reguladores e forças de segurança e comunicar todas as atividades suspeitas detetadas. Para isso, promove uma conduta responsável entre todos os colaboradores que integram o Banco, no sentido de que devem respeitar e aplicar a Política de Anticorrupção, a Política de PBC/FT e Gestão de Sanções e Medidas Restritivas, a Política de Conflitos de Interesses no Âmbito dos Mercados de Valores Mobiliários, e os restantes códigos de conduta e normas do Banco BPI.

Adicionalmente, o BPI desenvolve uma cultura de ética e transparência entre todos os seus colaboradores. A integridade de nossos profissionais e atuação baseada nos mais altos padrões de ética e transparência com nossos acionistas, clientes, investidores e a sociedade como um todo, orientam a forma como nos relacionarmos uns com os outros e com o ambiente em que atuamos. O respeito pelos direitos humanos, que é parte integrante dos valores corporativos do Banco, marca a nossa maneira de atuar. Além disso, contamos com o nosso próprio Código Ético para regular nosso modelo comportamental em todas as nossas atividades e operações.

### 2.4.3.2. Gestão do risco

O Código Ético do Banco BPI constitui a norma de nível máximo que garante sentido aos restantes códigos, normas e políticas, e orienta a forma de atuação dos colaboradores do Banco: todos os colaboradores, incluindo diretores e membros dos vários órgãos de Governo.

Este Código tem influência nas relações internas da entidade e nas externas com os clientes, fornecedores e, em geral, com a sociedade. Através dele, asseguramos o alinhamento com elevados padrões nacionais e internacionais, e rejeitamos totalmente todos os tipos de práticas contrárias à ética e aos princípios gerais de atuação constantes do Código.

Com base nos princípios e valores deste Código, o Banco BPI desenvolveu uma série de políticas ou princípios que incluem (como já anteriormente referido):

- Política Anticorrupção;
- Política de Gestão do Risco Legal e Regulatório;
- Política Geral de Conflitos de interesses do Banco BPI.

Além dos princípios de ética, os riscos de governo são avaliados nos processos de admissão de risco de crédito através dos critérios gerais estabelecidos na Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ESG, aprovado pelo Conselho de Administração em novembro de 2022. Neste contexto, avalia-se se os clientes do Banco estão alinhados com os princípios, restrições e requisitos estabelecidos na política, incluindo aspetos tais como:

- Estabeleceram políticas ambientais, sociais ou de direitos humanos;
- Não haja controvérsias e/ou sanções derivadas de má prática;
- Existe transparência na divulgação ao mercado (no caso das maiores empresas), que inclui tanto a publicação de políticas em seus sites corporativos bem como a publicação de informação não financeira (nível de emissões, questões relacionadas com utilização de recursos, alterações climáticas, saúde e segurança, economia circular, etc.);
- Seguem padrões internacionais tais como os GRI, TCFD etc.;
- Estão, naqueles em que se aplica, incluídos em índices de sustentabilidade, e estão classificados em matérias ESG em fornecedores externos de dados/informação ESG (por exemplo a MSCI);
- Possuam certificações tais como a ISO 14001 (gestão ambiental) ou a ISO 45001 (Segurança e saúde dos seus trabalhadores), entre outras.

### 3. ADEQUAÇÃO DE CAPITALS

O risco de capital/solvência define-se como risco de existirem dificuldades na capacidade do BPI em cumprir as exigências regulamentares relativamente a rácios de capital, ou alterar o seu perfil de risco, por insuficiência de fundos próprios.

A gestão da adequação de capital no BPI é feita com o objetivo de cobrir as exigências regulamentares da atividade corrente (que incluem as normas relativas aos rácios de solvabilidade e as exigências suplementares decorrentes da avaliação do SREP), respeitar as necessidades estratégicas de crescimento, sujeitas às condições de mercado, custo de capital e dívida, cumprir a estratégia de limites de risco estabelecidos no RAF e salvaguardar uma imagem de solidez junto dos clientes, agências de *rating* e analistas. Neste sentido, o BPI conta com um processo de planificação financeira e de capital que inclui tanto projeções a curto prazo como a três anos, tanto em cenários macroeconómicos de normalidade como de adversidade.

O BPI dispõe de uma Política Corporativa de Gestão do Risco de Capital e Solvência aprovada pelo Conselho de Administração. Esta política estabelece os princípios sob os quais se determina os objetivos de capital no Banco, assim como define as diretrizes para o Banco em relação à monitorização, controlo e gestão do capital que permitam, entre outros, mitigar este risco.

A 31 de dezembro de 2024, o BPI apresenta rácios de capital confortavelmente superiores aos requisitos mínimos de capital exigidas pelo supervisor, não existindo, por isso, nenhuma limitação à distribuição de dividendos e a pagamentos relativos a instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1. O BPI dispõe de um *buffer* MDA – folga de capital sem limitações à distribuição de resultados – de 425p.b (781 milhões de euros).

Quadro 11 - Rácios e Indicadores de risco

	Dez/22		Dez/23		Dez/24	
	<i>fully loaded</i>	<i>phasing-in</i>	<i>fully loaded</i>	<i>phasing-in</i>	<i>fully loaded</i>	<i>phasing-in</i>
<b>CRD IV/CRR</b>						
Ativos ponderados pelo risco	17,254,798	17,280,223	18,966,582	18,983,490	20,024,435	20,029,290
<i>Common Equity Tier I</i>	2,527,750	2,553,175	2,652,854	2,669,762	2,858,966	2,863,821
Rácio <i>Common Equity Tier I</i>	14.65%	14.78%	13.99%	14.06%	14.28%	14.30%
Tier I	2,802,750	2,828,175	2,927,854	2,944,762	3,139,699	3,144,554
Rácio Tier I	16.24%	16.37%	15.44%	15.51%	15.68%	15.70%
Capital Total	3,245,347	3,270,772	3,374,345	3,391,253	3,585,622	3,590,477
Rácio Total	18.81%	18.93%	17.79%	17.86%	17.91%	17.93%
Rácio MREL-RWA	25.47%	25.58%	23.85%	23.92%	27.64%	27.66%
Rácio MREL-LRE	11.04%	11.10%	11.39%	11.43%	13.02%	13.03%
Rácio <i>Leverage</i>	7.04%	7.10%	7.37%	7.41%	7.39%	7.40%

Valores em milhares de euros, exceto quando indicado de outra forma

**Notas:**

**1. *Phasing-In*** - A partir de março de 2020 inclui a aplicação do regime transitório da IFRS9 (*phasing-in*).

**2. *Métodos Avançados*** - A partir da posição de dezembro de 2022, o Banco BPI aplica *Métodos Avançados* à Carteira de Crédito Habitação no âmbito dos Requisitos de Capital de Risco de Crédito.

Considerando o faseamento da transição para IFRS9 (*phasing-in*), em 31 de dezembro de 2024, o Banco BPI apresenta um rácio *Common Equity Tier 1* (CET1) de 14.30%, um rácio *Tier 1* de 15.70% e um rácio Total de 17.93%.

Em 31 de dezembro de 2024 (último mês de transição), o impacto decorrente da adoção da transição prudencial da IFRS9 representa 0.02p.p., ou seja, o CET1 *fully loaded* é de 14.28%.

Quadro 12 - Comparação dos fundos próprios, rácios de capital e de alavancagem com e sem aplicação das disposições transitórias da IFRS9

		Dez/24
<b>Fundos próprios disponíveis (montantes)</b>		
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	2,863,821
2	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	2,858,966
3	Fundos próprios de nível 1	3,144,554
4	Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	3,139,699
5	Fundos próprios totais	3,590,477
6	Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	3,585,622
<b>Ativos ponderados pelo risco (montantes)</b>		
7	Total de ativos ponderados pelo risco	<b>20,029,290</b>
8	Total de ativos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	<b>20,024,435</b>
<b>Rácios de fundos próprios</b>		
9	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	<b>14.30%</b>
10	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	<b>14.28%</b>
11	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	<b>15.70%</b>
12	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	<b>15.68%</b>
13	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	<b>17.93%</b>
14	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	<b>17.91%</b>
<b>Rácio de alavancagem</b>		
15	Medida da exposição total do rácio de alavancagem	<b>42,515,698</b>
16	Rácio de alavancagem	<b>7.40%</b>
17	Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	<b>7.39%</b>

Valores em milhares de euros

*Nota: Em março 2020, de acordo com as recomendações do BCE e em linha com o CaixaBank, o BPI decidiu reverter a sua decisão inicial de não fasear a aplicação da IFRS9. O quadro mostra o impacto do faseamento da transição para IFRS9 nos principais rácios. Para calcular a componente dinâmica, parte-se dos dados a 1 de janeiro de 2020.*

No que respeita ao exercício de 2024, foi aprovada a 28 de janeiro de 2025, pelo Conselho de Administração do BPI, a proposta de distribuição de dividendos de 446 milhões de euros.

Com a entrada em vigor da BRRD2 em 28 de dezembro de 2020, o BPI passou a estar sujeito ao requisito MREL expresso em percentagem do montante total das exposições em risco (RWA) e em percentagem da medida de exposição total do rácio de alavancagem (LRE).

Em 31 de dezembro de 2024, o rácio MREL-RWA é de 27.66%, superior ao requisito para 2025 correspondente a 21.42% do total dos ativos ponderados pelo risco (RWA), que acrescido do atual requisito combinado de reserva de fundos próprios (CBR) resulta num requisito de 25.20%. O rácio MREL-LRE é de 13.03%, que compara com o requisito de 5.91%.

### 3.1. SREP e Reservas de Capital

#### 3.1.1. Requisitos Mínimos de Capital

Como resultado do processo SREP, o BCE decide anualmente os requisitos mínimos de capital aplicáveis a cada instituição. Estes requisitos mínimos correspondem à soma do nível mínimo comum a todas as entidades (Pilar 1, de acordo com o artigo 92º, nº 1 do CRR), do requisito mínimo específico para cada instituição, também denominado de Pilar 2R (de acordo com o artigo 104º da CRD IV) e do requisito combinado de reservas de fundos próprios (de acordo com o artigo 128º da CRD IV).

Em 2024, o requisito de Pilar 2R para o BPI mantém-se, face ao ano anterior, em 1.9%. A partir de 1 de janeiro de 2025, o P2R agrava-se em 10 p.b., passando para 2% em 2025.

Adicionalmente, aos requisitos de Pilar 1 e Pilar 2R, as entidades devem cumprir, com fundos próprios principais de nível 1 (CET1), o requisito combinado de reservas de fundos próprios composto por: reserva de conservação de fundos próprios, reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição e reserva O-SII.

#### 3.1.2. Reservas de capital

##### Reserva de conservação de fundos próprios

O *buffer* de conservação de capital foi fixado de forma a garantir que os bancos acumulam capital, fora dos períodos de tensão, que podem utilizar no caso de perdas inesperadas em situações de maior *stress*, permitindo às instituições manter um fluxo de financiamento estável à economia real. Este requisito corresponde a 2.5% (integralmente implementado a partir de janeiro 2019) do montante total das posições em risco.

##### Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição

Reserva adicional que tem como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito. Quando os riscos se materializam ou diminuem, esta reserva adicional de fundos próprios garante que o setor bancário tem maior capacidade para absorver perdas, e permanecer solvente, sem interromper a concessão de crédito à economia real. Em geral, oscila entre 0% e 2.5% e, cada autoridade competente determina trimestralmente a percentagem a aplicar aos ativos ponderados correspondentes às exposições originadas no seu território. Cada entidade tem assim um requisito específico, em função

da composição geográfica da sua carteira, que é uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição.

A reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição é equivalente ao montante total das suas posições em risco, calculado nos termos do artigo 92º, nº 3 do CRR, multiplicado pela taxa de reserva contracíclica específica da instituição.

O *buffer* contracíclico mantém-se em 0% em Portugal e a reserva contracíclica de fundos próprios específica do BPI é de 0.035%.

Em dezembro de 2024, o Banco de Portugal comunicou a ativação de reserva contracíclica em 0.75%, aplicável às exposições ao setor privado não financeiro em Portugal, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2026.

Quadro 13 - EU CCyB1: Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios

País	Exposições de crédito gerais <sup>(1)</sup>		Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado			Exposições de titulização - valor de exposição extra carteira de negociação	Valor total de exposição	Requisitos de fundos próprios				Montante das exposições ponderadas pelo risco	Ponderações dos requisitos de fundos próprios (%)	Taxa de reserva contracíclica (%)
	Valor de exposição segundo o método-padrão	Valor de exposição segundo o método IFR9	Soma das posições longas e curtas das exposições da carteira de negociação para efeitos do método-padrão	Valor das exposições da carteira de negociação para efeitos do método dos moedios internos	Exposições de crédito relevantes - Risco de crédito			Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado	Exposições de crédito relevantes - Exposições de titulização extra carteira de negociação	Total				
Portugal	13,913,163	15,303,076	0	0	0	1,476	29,217,715	1,231,303	0	79	1,231,382	15,392,273	93.29%	0.00%
Países Baixos	227,358	0	0	0	0	0	227,358	18,164	0	0	18,164	227,046	1.38%	2.00%
Angola	158,990	0	0	0	0	0	158,990	30,168	0	0	30,168	377,097	2.29%	0.00%
Moçambique	85,627	0	0	0	0	0	85,627	17,001	0	0	17,001	212,518	1.29%	0.00%
Espanha	68,719	0	0	0	0	0	68,719	5,130	0	0	5,130	64,131	0.39%	0.00%
Luxemburgo	65,766	0	0	0	0	0	65,766	4,910	0	0	4,910	61,381	0.37%	0.50%
EUA	56,232	0	0	0	0	0	56,232	978	0	0	978	12,220	0.07%	0.00%
Brasil	28,227	0	0	0	0	0	28,227	2,251	0	0	2,251	28,133	0.17%	0.00%
Irlanda	24,597	0	0	0	0	0	24,597	1,717	0	0	1,717	21,464	0.13%	1.50%
Reino Unido	24,324	0	0	0	0	0	24,324	1,671	0	0	1,671	20,887	0.13%	2.00%
Itália	22,248	0	0	0	0	0	22,248	1,779	0	0	1,779	22,241	0.13%	0.00%
Suíça	18,973	0	0	0	0	0	18,973	622	0	0	622	7,771	0.05%	0.00%
França	16,126	0	0	0	0	0	16,126	1,112	0	0	1,112	13,895	0.08%	1.00%
Polónia	14,674	0	0	0	0	0	14,674	1,109	0	0	1,109	13,859	0.08%	0.00%
Alemanha	9,483	0	0	0	0	0	9,483	728	0	0	728	9,103	0.06%	0.75%
Outros	34,850	0	0	0	0	0	34,850	1,194	0	0	1,194	14,927	0.09%	0.04%
<b>Total</b>	<b>14,769,356</b>	<b>15,303,076</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,476</b>	<b>30,073,909</b>	<b>1,319,837</b>	<b>0</b>	<b>79</b>	<b>1,319,916</b>	<b>16,498,944</b>	<b>100.00%</b>	

<sup>(1)</sup> Para efeitos do cálculo do *buffer* de capital contracíclica e de acordo com o especificado no Regulamento Delegado 2015/1555, as exposições em risco de crédito incluem todos as classes de risco diferentes das referidas no artigo 112º, alíneas a) a f) do Regulamento (UE) Nº 575/2013. Valores em milhares de euros

Quadro 14 - EU CCyB2: Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição

	dez/24
<b>Montante total das posições em risco (RWA)</b>	<b>20,029,290</b>
<b>Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição</b>	<b>0.0354%</b>
<b>Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição</b>	<b>7,082</b>

Valores em milhares de euros

## Reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII)

Esta reserva visa compensar o risco mais elevado colocado pelas instituições, classificadas de importância sistémica, ao sistema financeiro, devido à sua dimensão, importância para a economia do Estado-Membro em causa ou da União Europeia, complexidade ou grau de interligação com outras instituições do setor financeiro e, no caso de insolvência, o potencial contágio destas instituições ao resto dos setores financeiro e não financeiro. É aplicada apenas em base consolidada, definida em percentagem do montante total das posições em risco e revista anualmente pela autoridade competente ou no caso de ocorrer um processo de reestruturação significativo, nomeadamente uma fusão ou aquisição.

De acordo com o comunicado emitido em 29 de novembro de 2024, o Banco de Portugal procedeu à reavaliação anual das instituições identificadas como O-SII e da respetiva reserva de fundos próprios mantendo a imposição de uma reserva de fundos próprios às instituições identificadas como “Outras Instituições de Importância Sistémica” (O-SII), como é o caso do BPI. Para o BPI este requisito de capital tem-se mantido em 0.5%.

Em 31 de dezembro de 2024, sendo o Banco BPI considerado como “Outras Instituições de Importância Sistémica” (O-SII) nos termos do artigo 131º da Diretiva 36/2013/EU, não se aplicam as obrigações de divulgação de informação nos termos do artigo 441º do CRR exigidas às instituições classificadas como “Instituição de Importância Sistémica Global” (G-SII). Em Portugal não foi identificada qualquer G-SII.

## Reserva de risco sistémico setorial

Em outubro 2024, entrou em vigor uma reserva para risco sistémico no mercado imobiliário residencial em Portugal. Esta reserva é aplicável a instituições que utilizam o método de notações internas (IRB - *Internal Ratings Based*) e corresponde a 4% do montante das posições ponderadas pelo risco da carteira de crédito a particulares garantidas por imóveis destinados à habitação em Portugal.

Esta medida tem que ser cumprida com fundos próprios principais nível 1 (CET1), desde 1 de outubro de 2024 e deverá ser revista, pelo menos, de dois em dois anos.

No caso do BPI, esta reserva sistémica setorial traduz-se num aumento dos requisitos de fundos próprios de 74 p.b..

### 3.1.3. Requisitos totais SREP

De acordo com os resultados do SREP, no Quadro 15 apresentam-se os requisitos mínimos prudenciais a cumprir em 2025:

Quadro 15 - Detalhe dos requisitos mínimos de rácios de capital - Banco BPI consolidado

Banco BPI consolidado	Rácios de capital consolidados		Requisitos mínimos de fundos próprios							
	Rácios de capital 31.12.2024		2024	Dos quais:			2025	Dos quais:		
	Fully loaded	Phasing-in <sup>(1)</sup>		Pilar 1	Pilar 2	Buffers <sup>(2)</sup>		Pilar 1	Pilar 2	Buffers <sup>(2)</sup>
CET1	14.28%	14.30%	9.34%	4.50%	1.07%	3.78%	9.40%	4.50%	1.13%	3.78%
T1	15.68%	15.70%	11.20%	6.00%	1.43%	3.78%	11.28%	6.00%	1.50%	3.78%
Rácio total	17.91%	17.93%	13.68%	8.00%	1.90%	3.78%	13.78%	8.00%	2.00%	3.78%

<sup>(1)</sup> No âmbito das medidas de flexibilização, o Grupo CaixaBank adotou o faseamento da transição para IFRS9.

<sup>(2)</sup> Em 2024, o buffer de conservação de capital é de 2.5%. O buffer contracíclico, revisto trimestralmente, mantém-se em 0% em Portugal. O buffer contracíclico específico do BPI, tendo em conta também as exposições a outros países, é de 0.04%. O buffer O-SII é de 0.5%. Em outubro de 2024 entrou em vigor o buffer sistémico setorial que a 31dez24 representa um requisito de capital de 0.74%.

Tendo em conta os rácios observados em 31 de dezembro de 2024, o Banco BPI cumpre os novos rácios mínimos exigidos em matéria de CET1 (*Common Equity Tier 1*), *Tier 1* e fundos próprios totais. Estes requisitos de capital têm implícito um patamar mínimo de CET1 a partir do qual o Banco BPI teria restrições às distribuições, na forma de dividendos, remuneração variável ou de pagamentos relativos a instrumentos de fundos próprios *Additional Tier 1*, habitualmente designado como nível de ativação do montante máximo distribuível (*MDA trigger*). Em 31 de dezembro de 2024, o BPI apresenta uma folga de capital sem limitações à distribuição de resultados de 4.25%.

## 3.2. Capital Regulamentar

### 3.2.1. Fundos Próprios

O BPI exerce uma gestão de capital que garante a solvência e o cumprimento dos requisitos mínimos de capital em todos os níveis: CET1, *Tier 1* e Capital Total. Os fundos próprios são calculados a partir das demonstrações financeiras do Banco BPI, partindo dos capitais próprios contabilísticos e tomando em conta o estabelecido nas normas prudenciais (Regulamento (UE) 575/2013, designado por CRR).

Quadro 16 - EU CC2: Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas

dez/24

	Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas <sup>(1)</sup> No final do período	Referência <sup>2)</sup>
<b>Ativos - Discriminação por categorias de ativos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas</b>		
<b>1 Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem</b>	<b>3,286,054</b>	
<b>2 Ativos financeiros detidos para negociação</b>	<b>55,465</b>	
<b>3 Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados</b>	<b>44,928</b>	
dos quais: Instrumentos de capital próprio	44,878	
dos quais: Investimento não significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	2,911	b)
<b>4 Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral</b>	<b>1,379,801</b>	
Instrumentos de capital próprio	439,244	
dos quais: Investimento significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	421,234	a)
dos quais: Investimento não significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	6,066	b)
Títulos de dívida	940,557	
<b>5 Ativos financeiros pelo custo amortizado</b>	<b>35,345,836</b>	
dos quais: Empréstimos e adiantamentos	27,275,482	
dos quais: deduções impostas pelo SREP	20,102	h)
<b>6 Derivados - Contabilidade de cobertura</b>	<b>1,305</b>	
<b>7 Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro</b>	<b>-47,036</b>	
<b>8 Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas</b>	<b>247,227</b>	
dos quais: Investimento significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	247,227	c)
dos quais: goodwill	0	d)
<b>9 Ativos tangíveis</b>	<b>191,995</b>	
<b>10 Ativos intangíveis</b>	<b>112,390</b>	e)
<b>11 Ativos por impostos</b>	<b>269,748</b>	
Ativos por impostos correntes	144,749	
Ativos por impostos diferidos	124,999	
Ativos por impostos diferidos que não dependem da rentabilidade futura	26,466	
Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias	0	f)
Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e decorrem de diferenças temporárias	98,532	g)
<b>12 Outros ativos</b>	<b>169,823</b>	
dos quais: Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos	0	i)
<b>13 Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda</b>	<b>14,058</b>	
<b>Total dos ativos</b>	<b>41,071,593</b>	
<b>Passivos - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas</b>		
<b>15 Passivos financeiros detidos para negociação</b>	<b>57,232</b>	
<b>16 Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado</b>	<b>36,145,753</b>	
Depósitos	31,219,488	
Títulos de dívida emitidos	4,693,788	
por memória: passivos subordinados	433,960	j)
Outros passivos financeiros	232,477	
<b>17 Derivados - Contabilidade de cobertura</b>	<b>6,032</b>	
<b>18 Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro</b>	<b>16,029</b>	
<b>19 Provisões</b>	<b>32,158</b>	
<b>20 Passivos por impostos</b>	<b>258,479</b>	
Passivos por impostos correntes	252,939	
Passivos por impostos diferidos	5,540	
Passivos por impostos diferidos não dedutíveis aos ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura	3,535	
Passivos por impostos diferidos dedutíveis aos ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura	2,005	
Passivos por impostos diferidos dedutíveis associados a ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não de	0	k)
Passivos por impostos diferidos dedutíveis associados a ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e decorrem de	2,005	l)
dos quais: excesso de financiamento do Fundo de Pensões	0	t)
<b>21 Outros passivos</b>	<b>544,923</b>	
<b>Total dos passivos</b>	<b>37,060,606</b>	
<b>Capital próprio dos acionistas</b>		
<b>24 Capital</b>	<b>1,293,063</b>	m)
<b>25 Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital</b>	<b>275,000</b>	n)
<b>26 Outro rendimento integral acumulado</b>	<b>-449,580</b>	o)
<b>27 Lucros retidos</b>	<b>2,267,004</b>	p)
<b>28 Outras reservas</b>	<b>37,258</b>	q)
<b>29 Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe</b>	<b>588,242</b>	r)
<b>Total do capital próprio dos acionistas</b>	<b>4,010,987</b>	

Valores em milhares de euros

<sup>(1)</sup> Os valores nas demonstrações financeiras publicadas são coincidentes com os valores escriturados no âmbito de consolidação prudencial.

<sup>(2)</sup> As alíneas da coluna de referência fazem a relação com o mapa EU-CC1.

No âmbito das medidas de flexibilização introduzidas pelo BCE decorrente da COVID-19, em linha com o CaixaBank, em 2020 o BPI passou a adotar o faseamento da transição para IFRS9 (*phasing-in*), aplicável até 2024, último ano da transição.

Os fundos próprios totais resultam da soma dos fundos próprios de nível 1, constituídos pelos fundos próprios principais de nível 1 (CET1) e fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1), e dos fundos próprios de nível 2 (*Tier 2*).

Quadro 17 - Desagregação de Fundos Próprios a 31 dezembro 2024

Fundos Próprios	Dez/23	Dez/24	Varição
<b>Fundos Próprios</b>	<b>3,391,253</b>	<b>3,590,477</b>	<b>199,224</b>
<b>Fundos próprios de nível 1</b>	<b>2,944,762</b>	<b>3,144,554</b>	<b>199,792</b>
<b>Fundos próprios principais de nível 1</b>	<b>2,669,762</b>	<b>2,863,821</b>	<b>194,059</b>
Instrumentos de capital elegíveis como FPP1	1,293,063	1,293,063	0
Instrumentos de capital realizados	1,293,063	1,293,063	0
(-) Instrumentos próprios de FPP1	0	0	0
Resultados retidos	2,286,229	2,409,213	122,983
Resultados retidos de exercícios anteriores	2,279,248	2,267,004	-12,244
Resultados do exercício elegíveis	6,981	142,209	135,228
Outro rendimento integral acumulado	-431,112	-449,580	-18,468
Outras reservas	34,556	37,258	2,702
Interesse minoritário reconhecido no CET1	0	0	0
(-) Ajustamentos de valor adicionais	-1,190	-1,480	-290
(-) Goodwill	-5,273	0	5,273
(-) Outros ativos intangíveis	-64,647	-61,483	3,165
(-) Ativos por impostos diferidos que dependam da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias líquidos dos passivos por impostos associados	0	0	0
(-) Ativos de fundos de pensões de benefício definido	-35,404	0	35,404
(-) Shortfall <sup>(1)</sup>	0	-1,756	-1,756
(-) Cobertura NPEs	-141	-230	-88
(-) Instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro em que a instituição tem um investimento significativo	-357,145	-345,937	11,208
(-) Montante acima do limite de 17.65%	-12,560	0	12,560
(-) Outras deduções	-53,522	-20,102	33,420
(-) Outros ajustamentos de transição ao CET1 <sup>(1)</sup>	16,908	4,855	-12,053
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1</b>	<b>275,000</b>	<b>280,733</b>	<b>5,733</b>
Instrumentos emitidos reconhecidos como AT1	275,000	280,733	5,733
<b>Fundos próprios de nível 2</b>	<b>446,491</b>	<b>445,923</b>	<b>-568</b>
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados elegíveis como FP2	425,000	433,960	8,960
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados realizados	425,000	433,960	8,960
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FP2	0	0	0
Ajustamentos transitórios devidos ao reconhecimento adicional nos FP2 de instrumentos emitidos por subsidiárias	0	0	0
(-) Instrumentos de FP2 de entidades do setor financeiro em que a instituição tem um investimento significativo	0	0	0
Excess de crédito <sup>(2)</sup>	21,491	11,963	-9,528
Outros ajustamentos transitórios dos FP2	0	0	0
Emissões de dívida sénior non-preferred (SNP)	1,149,596	1,949,978	800,382
<b>MREL</b>	<b>4,540,849</b>	<b>5,540,455</b>	<b>999,606</b>

<sup>(1)</sup> A partir de março de 2020 inclui a aplicação do regime transitório da IFRS9 (*phasing-in*).

<sup>(2)</sup> Em dezembro 2022 entrou em vigor o método IRB para o cálculo do RWA (segmento de crédito à habitação).

Os fundos próprios principais de nível 1 (CET1) são constituídos por recursos próprios de maior qualidade (essencialmente capitais próprios contabilísticos), aos quais se aplicam totalmente os filtros e as deduções prudenciais previstas no CRR.

Genericamente, de acordo com o artigo 36º do CRR, no caso das instituições que apliquem o método das notações internas (IRB) no processo de cálculo de requisitos de capital de risco de crédito é dedutível a CET1 o montante de insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas (previsto nos artigos 158º e 159º do CRR) relativamente às exposições que seguem métodos avançados. Em termos do artigo 62º do CRR, no caso de se verificar um excesso de imparidades face às perdas esperadas determinadas, esse valor será acrescido aos elementos de fundos próprios de nível 2, até a um limite de 0.6% dos montantes das posições ponderadas pelo risco calculados pelo método IRB.

Em dezembro de 2024, aos 1,293 milhões de euros de capital realizado somam-se 2,409 milhões de euros de resultados retidos já deduzidos dos dividendos propostos relativamente ao exercício de 2024, de 446 milhões de euros. Somam-se ainda as outras reservas de 37 milhões de euros e -450 milhões de euros de outro rendimento integral acumulado (OCI - *Other Comprehensive Income*). O OCI é totalmente elegível uma vez que o BPI não detém reservas relativas a coberturas de fluxos de caixa. A estes elementos são deduzidos os ajustamentos prudenciais previstos no CRR nomeadamente: 61 milhões de euros de ativos intangíveis, 346 milhões de euros de participações financeiras, 1 milhão de euros de AVA (ajustamentos de valor adicionais), 20 milhões de euros de outras deduções decorrentes do processo do SREP (compromissos irrevogáveis do Fundo Único de Resolução – FUR e dividendos do BFA reconhecidos e ainda não recebidos) e 5 milhões de euros relativos à transição IFRS9.

Em termos de AVA, o Regulamento Delegado (UE) 101/2016 da Comissão de 26 de outubro de 2015 define as normas técnicas de regulamentação para cálculo da avaliação prudente, dando cumprimento ao exposto no ponto 14 do artigo 105.º do CRR. Neste mesmo Regulamento são definidas as regras de cálculo do AVA, que resultam da diferença obtida entre a avaliação contabilística e a avaliação prudente. O AVA é determinado apenas com a finalidade de calcular os ajustamentos aos fundos próprios principais de nível 1 (CET1), se necessário.

No Banco BPI, o cálculo do AVA é feito de acordo com a abordagem de base (*Core Approach*) uma vez que, a nível consolidado (Grupo CaixaBank), não são cumpridas as condições de utilização da abordagem simplificada definidas no artigo 4.º do Regulamento Delegado (UE) 101/2016, valor de 1.48 milhões de euros (conforme o Quadro 18 que em dezembro de 2024 foi deduzido a CET1).

Quadro 18 - EU PV1 Ajustamentos de avaliação prudente (PVA)

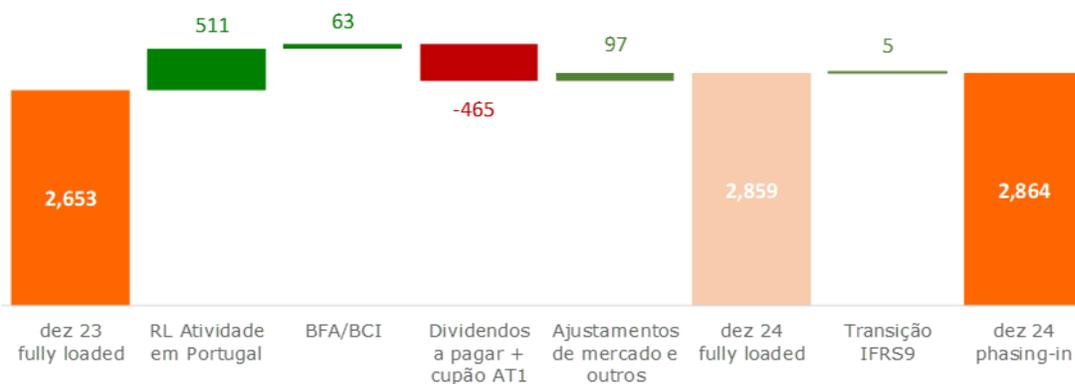
dez/24

AVA ao nível das categorias	Categoria de risco					EU e1	EU e2	AVA ao nível das categorias — incerteza de avaliação		
	Títulos de capital	Taxas de juro	Cambial	Crédito	Mercadorias	AVA ao nível das categorias — incerteza de avaliação		Total do nível das categorias após diversificação	do qual: Total segundo o método de base na carteira de negociação	do qual: Total segundo o método de base na carteira bancária
						AVA baseados nas margens de crédito antecipadas	AVA baseados nos custos de investimento e de financiamento			
Incerteza dos preços de mercado	-	1,724	-	-	-	-	-	862	42	820
Não aplicável										
Custos de encerramento	-	-	-	-	-	10	346	178	178	-
Posições concentradas	90	-	-	-	-	-	-	90	-	90
Rescisão antecipada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Risco de modelo	-	490	2	-	-	-	-	246	75	171
Risco operacional	-	104	0	-	-	-	-	104	22	82
Não aplicável										
Não aplicável										
Custos administrativos futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Não aplicável										
<b>Total dos Ajustamentos de Avaliação Adicionais (AVA)</b>								<b>1,480</b>	<b>317</b>	<b>1,163</b>

Valores em milhares de euros

O CET1, em *fully-loaded*, ascende a 2,859 milhões de euros, um aumento de 206 milhões de euros face a 2023.

Gráfico 1 - Evolução CET1 entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024



Em 2024, a evolução do CET1 foi essencialmente determinada pela evolução da atividade em Portugal.

O BPI não detém instrumentos próprios elegíveis para AT1 e T2 não efetuando por esse motivo qualquer dedução nestas componentes de capital.

No

Quadro 19 apresenta-se uma descrição das principais características dos instrumentos de fundos próprios emitidos pela instituição, de acordo com o estipulado nas alíneas b) e c) do artigo 437º do CRR.

Quadro 19 - EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis

dez/24

	Ações	EUR 275,000,000 Undated Deeply Subordinated Notes	BBPI 2022/2032 EMTN	Senior Non-preferred Notes	Senior Non-preferred Notes	Senior Non-preferred Notes
Emitente	Banco BPI, S.A.	Banco BPI, S.A.	Banco BPI, S.A.	Banco BPI, S.A.	Banco BPI, S.A.	Banco BPI, S.A.
Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação privada)	PTBPI0AM0004	PTBPIADM0034	PTBBBWOM0040	PTBPIBOM0033	PTBBP7OM0030	PTBPIGOM0004
Colocação pública ou privada		Privada	Privada	Privada	Privada	Privada
Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa
Reconhecimento contratual dos poderes das autoridades de resolução em matéria de redução do valor contabilístico e de conversão		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
<b>Tratamento regulamentar</b>						
Tratamento atual tendo em conta, quando aplicável, as regras transitórias do CRR	Fundos próprios principais nível 1	Fundos Próprios adicionais nível 1	Fundos Próprios Nível 2	Passivo Elegível	Passivo Elegível	Passivo Elegível
Regras do CRR após a transição	Fundos próprios principais nível 1	Fundos Próprios adicionais nível 1	Fundos Próprios Nível 2	Passivo Elegível	Passivo Elegível	Passivo Elegível
Elegíveis numa base individual/(sub)consolidada/ individual e (sub)consolidada	Individual e (Sub)consolidada	Individual e (Sub)consolidada	Individual e (Sub)consolidada	(Sub)consolidada	(Sub)consolidada	(Sub)consolidada
Tipo de instrumento (tipos a especificar por cada jurisdição)	Ações ordinárias	Instrumentos de dívida perpétua muito subordinados	Dívida Subordinada	Dívida Senior Não Preferencial	Dívida Senior Não Preferencial	Dívida Senior Não Preferencial
Montante reconhecido nos fundos próprios regulamentares ou passivos elegíveis (em milhões da unidade monetária, à data de relato mais recente)	1,293 €	275 €	425 €	700 €	700 €	550 €
Montante nominal do instrumento		275,000,000 €	425,000,000 €	700,000,000 €	700,000,000 €	550,000,000 €
Preço de emissão		1	1	1	1	1
Preço de resgate		1	Reembolso ao par	Reembolso ao par	Reembolso ao par	Reembolso ao par
Classificação contabilística	Capital realizado	Outros Instrumentos de capital	Passivos subordinados	Obrigações não preferenciais sem opção	Obrigações não preferenciais sem opção	Obrigações não preferenciais sem opção
Data de emissão original	13 outubro 1986 (IPO)	2024-09-14	2022-03-08	2021-10-06	2024-04-19	2024-12-13
Caráter perpétuo ou com prazo fixo		Perpétuo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo
Data de vencimento original		N/A	2032-03-08	2027-10-06	2030-03-19	2028-12-13
Opção de compra pelo emitente sujeita a aprovação prévia da autoridade de supervisão		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Data opcional do exercício da opção de compra, datas condicionais do exercício da opção de compra e valor de resgate		16 novembro 2029 a 100%	8 março 2027, ao par, sujeito à prévia aprovação do supervisor	6 Outubro 2026 a 100%	19/03/2029 a 100%	13/12/2027 a 100%
Datas de exercício da opção de compra subsequentes, se aplicável		cada data de pagamento de juros subsequente a 16 novembro 2029	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Cupões / dividendos</b>						
Dividendo / cupão fixo ou variável	Variável	Fixo	Variável	Variável	Fixo	Fixo
Taxa do cupão e eventual índice conexo		7.125 a.a.	6m Euribor + 3.30%	6m Euribor + 0.95 %	4.181 a.a.	3.077 a.a.
Existência de um mecanismo de suspensão do pagamento de dividendos ( <i>dividend stopper</i> )	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de calendário)		Obrigatoriedade	Discrção total	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de montante)		Discrção parcial	Discrção total	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
Existência de um mecanismo de aumento do rendimento ( <i>step up</i> ) ou outros incentivos ao resgate		Não	Não	Não	Não	Não
Não cumulativos ou cumulativos		Não cumulativos	Cumulativos	Cumulativos	Cumulativos	Cumulativos

(Continua)

	Ações	EUR 275,000,000 Undated Deeply Subordinated Notes	BBPI 2022/2032 EMTN	Senior Non-preferred Notes	Senior Non-preferred Notes	Senior Non-preferred Notes
Convertíveis ou não convertíveis		Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Características em matéria de redução do valor ( <i>write-down</i> )	N/A	Redução parcial ou total até 0.01 € valor nominal	N/A	N/A	N/A	N/A
Em caso de redução do valor, desencadeador(es) da redução	N/A	CET1 Capital Ratio inferior a 5.125	N/A	N/A	N/A	N/A
Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	Parcial ou total até 0.01 € valor nominal	N/A	N/A	N/A	N/A
Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	Temporária	N/A	N/A	N/A	N/A
Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor ( <i>write-up</i> )	N/A	Consolidated Net Income positivo / Maximum Distribution Amount não ser excedido / CET 1 Capital Ratio ≥ 5.125	N/A	N/A	N/A	N/A
Tipo de subordinação (apenas para passivos elegíveis)				Contratual	Contratual	Contratual
Posição hierárquica do instrumento num processo normal de insolvência	1	2	3	4	4	4
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)		Credores Subordinados	Credores Seniores	Credores Comuns (incluindo Obrigações Seniores)	Credores Comuns (incluindo Obrigações Seniores)	Credores Comuns (incluindo Obrigações Seniores)
Caraterísticas não conformes objeto de disposições transitórias		Não	Não	Não	Não	Não
Em caso afirmativo, especificar as características não conformes		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Ligação para os termos e condições completos do instrumento (sinalização)		<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02100627">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02100627</a>	<a href="https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%20R%20-%20D%EDvida%20Emitida&amp;content=ProspectoBase_EMTN_09Setembro2021">https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%20R%20-%20D%EDvida%20Emitida&amp;content=ProspectoBase_EMTN_09Setembro2021</a>	<a href="https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%20R%20-%20D%EDvida%20Emitida&amp;content=ProspectoBase_EMTN_09Setembro2021">https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%20R%20-%20D%EDvida%20Emitida&amp;content=ProspectoBase_EMTN_09Setembro2021</a>	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02100627">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02100627</a>	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02100627">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02100627</a>
		<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02106635">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02106635</a>	<a href="https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%20R%20-%20D%EDvida%20Emitida&amp;content=20200915_EMTNP%20BPI_SUPPLEMEN">https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%20R%20-%20D%EDvida%20Emitida&amp;content=20200915_EMTNP%20BPI_SUPPLEMEN</a>	<a href="https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%20R%20-%20D%EDvida%20Emitida&amp;content=20200915_EMTNP%20BPI_SUPPLEMEN">https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%20R%20-%20D%EDvida%20Emitida&amp;content=20200915_EMTNP%20BPI_SUPPLEMEN</a>	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02106635">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02106635</a>	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02106635">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02106635</a>
		<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02112640">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02112640</a>	<a href="https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%20R%20-%20D%EDvida%20Emitida&amp;content=20220223_EMTNP%20BPI_SUPPLEMEN">https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%20R%20-%20D%EDvida%20Emitida&amp;content=20220223_EMTNP%20BPI_SUPPLEMEN</a>	Final Terms SNP (S1134) Signed	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02112640">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02112640</a>	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02112640">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02112640</a>
			Final Terms BPI Tier 2 2022_2032_signed		<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02118183">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02118183</a>	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02118183">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_U_CMS02118183</a>

<sup>(4)</sup> Indicar «N/A» se a questão não for relevante

Apresenta-se de seguida o

Quadro 20 de acordo com o modelo de divulgação dos fundos próprios imposto pelo Regulamento de Execução (UE) 637/2021:

Quadro 20- EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares

		dez/24	
		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação <sup>1)</sup>
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): Instrumentos e reservas</b>			
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	1,293,063	m)
	do qual: Tipo de instrumento 1	1,293,063	-
	do qual: Tipo de instrumento 2	0	-
	do qual: Tipo de instrumento 3	0	-
2	Resultados retidos	2,267,004	p)
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	-412,322	o) mais q)
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	0	-
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	0	-
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	0	-
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	342,209	r) Deduzido do dividendo a distribuir (466 033m€)
<b>6</b>	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares</b>	<b>3,289,954</b>	-
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares</b>			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-1,480	-
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-61,483	Os ativos de programas informáticos são deduzidos ao CET1 (e) com base na amortização acumulada prudencial (61 483 m€). O goodwill (d) é integralmente deduzido ao CET1.
9	Não aplicável	0	-
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	0	f) menos k)
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	0	-
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-1,756	-
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0	-
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	0	-
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	0	i) menos t)
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	0	-
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inficiacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	-
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	b) não ultrapassa o limite de 10%
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-345,937	-
20	Não aplicável	0	-
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	0	-
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	0	-
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	0	-
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	0	-
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	0	montante de g) menos l) mais t) que ultrapassa o limite de 10% (322 523 m€)
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	0	a soma de: montante de a) mais e) menos d) que não ultrapassa o limite de 10%; montante de g) menos l) mais t) que não ultrapassa o limite de 10%; que ultrapassa o limite de 17,65% (434 233 m€)
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	-
24	Não aplicável	0	-
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	-
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	0	-
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	0	-
26	Não aplicável	0	-
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)	0	-
27a	Outros ajustamentos regulamentares	-15,476	Transição IFRS9 (4 855 m€) menos h) menos cobertura NPEs (230 m€)
<b>28</b>	<b>Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)</b>	<b>-426,133</b>	-
<b>29</b>	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)</b>	<b>2,863,821</b>	-
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos</b>			
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	280,733	-
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	280,733	-
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	-
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0	-
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0	-
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0	-
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	-
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	-
<b>36</b>	<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares</b>	<b>280,733</b>	-

(Continua)

	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação <sup>4)</sup>
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares</b>		
37	0	-
38	0	-
39	0	-
40	0	-
41	0	-
42	0	-
42a	0	-
43	0	-
44	280,733	-
45	3,144,554	-
<b>Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos</b>		
46	433,960	-
47	0	-
EU-47a	0	-
EU-47b	0	-
48	0	-
49	0	-
50	11,963	-
51	445,923	-
<b>Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares</b>		
52	0	-
53	0	-
54	0	-
54a	0	-
55	0	-
56	0	-
EU-56a	0	-
EU-56b	0	-
57	0	-
58	445,923	-
59	3,590,477	-
60	20,029,290	-
<b>Rádios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais</b>		
61	14.30%	-
62	15.70%	-
63	17.93%	-
64	9.34%	A este valor acresce a insuficiência de AT1 e T2 a serem compensadas por CET1.
65	2.50%	-
66	0.04%	-
67	0.74%	Em outubro de 2024 entrou em vigor o buffer sistémico setorial que a 31dez24 representa um requisito de capital de 0,74%.
EU-67a	0.50%	-
EU-67b	1.07%	-
68	8.03%	-
<b>Mínimos nacionais (se diferentes de Basileia III)</b>		
69	0	-
70	0	-
71	0	-
<b>Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)</b>		
72	8,976	montante de b) que não ultrapassa o limite de 10% (322 523 m€)
73	322,523	montante de a) mais c) menos d) que não ultrapassa o limite de 10% e não ultrapassa o limite de 17,65% (434 233 m€)
74	0	0
75	96,528	montante de g) menos i) mais t) que não ultrapassa o limite de 10% e não ultrapassa o limite de 17,65% (434 233 m€)
<b>Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2</b>		
76	0	0
77	20,400,239	0
78	10,207	0
79	22,255	0
<b>Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)</b>		
80	0	0
81	0	0
82	0	0
83	0	0
84	0	0
85	0	0

<sup>4)</sup> As alíneas relacionam os mapas EU-CC1 e EU-CC2.

### 3.2.2. Requisitos de Capital

No cálculo dos requisitos de fundos próprios, o Banco BPI passou a aplicar, desde dezembro de 2022, o método IRB para o cálculo de requisitos de capital para o segmento de crédito à habitação, e o método padrão para calcular os restantes montantes das posições ponderadas pelo risco de crédito. Para os riscos de mercado e operacional, face ao exercício anterior, não se verificaram alterações nas metodologias de cálculo, aplicando-se o método padrão associado a cada risco, em que para a determinação dos requisitos de capital considerou-se 8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco.

No âmbito das orientações da EBA (em linha com o artigo 438º d) e e) da CRR), os requisitos de capital e as correspondentes exposições ponderadas pelo risco numa base anual, tal como é apresentado no Quadro 21, fornecem uma visão geral do denominador utilizado no cálculo dos requisitos de capital.

Quadro 21 - EU OV1: Síntese dos montantes totais das exposições ao risco

	dez/24		
	Total dos montantes de exposição ao risco (RWA)		Total dos requisitos de fundos próprios <sup>(1)</sup>
	Dez/24	Dez/23	Dez/24
<b>Risco de crédito (excluindo CCR)</b>	<b>17,575,634</b>	<b>16,831,295</b>	<b>1,406,051</b>
do qual: método padrão	13,866,535	13,249,414	1,109,323
do qual: método básico IRB (F-IRB)	-	-	-
do qual: método de afetação	-	-	-
do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples	-	-	-
do qual: método IRB avançado (A-IRB) <sup>(3)</sup>	3,709,099	3,581,880	296,728
<b>Risco de crédito de contraparte - CCR<sup>(2)</sup></b>	<b>106,442</b>	<b>77,612</b>	<b>8,515</b>
do qual: método padrão	71,379	61,304	5,710
do qual: método do modelo interno (IMM)	-	-	-
do qual: exposições a uma CCP	12,817	5,357	1,025
do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA	9,184	10,952	735
do qual: Método de Avaliação ao Preço de Mercado	-	-	-
do qual: outro CCR	1,165	0	93
<b>Risco de liquidação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)</b>	<b>982</b>	<b>3,093</b>	<b>79</b>
do qual: Método SEC-IRBA	0	0	0
do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	357	2,501	29
do qual: Método SEC-SA	0	0	0
do qual: 1250 % / dedução	625	592	50
<b>Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)</b>	<b>264,424</b>	<b>268,009</b>	<b>21,154</b>
do qual: Método Padrão	264,424	268,009	21,154
do qual: IMA	-	-	-
<b>Grandes riscos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Risco operacional</b>	<b>2,081,808</b>	<b>1,803,481</b>	<b>166,545</b>
do qual: Método do Indicador Básico	-	-	-
do qual: Método Padrão	2,081,808	1,803,481	166,545
do qual: Método de Medição Avançada	-	-	-
<b>Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)<sup>(1)</sup></b>	<b>1,047,628</b>	<b>1,015,088</b>	<b>83,810</b>
<b>Total</b>	<b>20,029,290</b>	<b>18,983,490</b>	<b>1,602,343</b>

Valores em milhares de euros

<sup>(1)</sup> Aplicou-se uma percentagem de 8% ao montante das posições ponderadas para determinar os Requisitos de Capital, de acordo com artigo 438º c) do Regulamento

<sup>(2)</sup> A partir da posição de dezembro de 2022, o Banco BPI aplica Métodos Avançados à Carteira de Crédito Habitação no âmbito dos Requisitos de Capital de Risco de

<sup>(3)</sup> O valor está expresso em fully loaded, em coerência com as novas regras de preenchimento do COREP aplicáveis a partir de junho de 2021.

Com um outro nível de desagregação dos riscos, em 31 de dezembro de 2024, os requisitos de fundos próprios eram os seguintes:

Quadro 22- Requisitos de Fundos Próprios

Requisitos de fundos próprios <sup>(1)</sup>	Dez/24 <sup>(2)</sup>		Dez/23 <sup>(2)</sup>	
	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
<b>Total</b>	<b>1,602,343</b>	<b>100%</b>	<b>1,518,679</b>	<b>100%</b>
<b>Risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas</b>	<b>1,413,910</b>	<b>88%</b>	<b>1,352,084</b>	<b>89%</b>
<b>Método Padrão</b>	<b>1,117,182</b>	<b>70%</b>	<b>1,065,533</b>	<b>70%</b>
Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	1,117,010	70%	1,065,286	70%
Posições de titularização	79	0%	247	0%
Contribuições para o <i>default fund</i>	93	0%	0	0%
<b>Método das Notações Internas <sup>(3)</sup></b>	<b>296,728</b>	<b>19%</b>	<b>286,550</b>	<b>19%</b>
<b>Risco de liquidação</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias</b>	<b>21,154</b>	<b>1%</b>	<b>21,441</b>	<b>1%</b>
<b>Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método Padrão</b>	<b>21,154</b>	<b>1%</b>	<b>21,441</b>	<b>1%</b>
Instrumentos de dívida	743	0%	871	0%
Títulos de capital	0	0%	0	0%
Riscos cambiais	20,411	1%	20,570	1%
Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0%	0	0%
Risco de mercadorias	0	0%	0	0%
<b>Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método dos Modelos Internos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Risco operacional</b>	<b>166,545</b>	<b>10%</b>	<b>144,278</b>	<b>10%</b>
Método do Indicador Básico	-	-	-	-
Método Padrão	166,545	10%	144,278	10%
Métodos de Medição Avançada	-	-	-	-
<b>Ajustamento da Avaliação de Crédito - CVA</b>	<b>735</b>	<b>0%</b>	<b>876</b>	<b>0%</b>
<b>Relacionados com Grandes de Risco na carteira de negociação</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>Outros Riscos</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

Valores em milhares de euros

<sup>(1)</sup> Aplicou-se uma percentagem de 8% ao montante das posições ponderadas para determinar os Requisitos de Capital, de acordo com artigo 438º c) do Regulamento 575/2013

<sup>(2)</sup> Os montantes reportados consideram a aplicação do regime transitório da IFRS9 (phasing-in)

<sup>(3)</sup> A partir da posição de dezembro de 2022, o Banco BPI aplica Métodos Avançados à Carteira de Crédito Habitação no âmbito dos Requisitos de Capital de Risco de Crédito.

Conforme se observa no Quadro 22, os requisitos totais de fundos próprios registaram um aumento de 5.5% entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024.

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito representavam 88% do total em 2024. Conclui-se por isso que o risco de crédito é o risco mais representativo da atividade do BPI, enquanto os requisitos para risco operacional representavam 10% do total.

O Quadro 23 apresenta os requisitos de fundos próprios no final de 2024, calculados de acordo com as regras prudenciais vigentes nessa data e com as classes de risco detalhadas.

## Quadro 23 - Adequação de capitais – Requisitos de Fundos Próprios

	Dez/24 <sup>(1)</sup>		Dez/23 <sup>(2)</sup>	
<b>1. Requisitos de fundos próprios<sup>(1)</sup></b>	<b>1,602,343</b>	<b>100%</b>	<b>1,518,679</b>	<b>100%</b>
<b>1.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas</b>	<b>1,414,645</b>	<b>88%</b>	<b>1,352,960</b>	<b>89%</b>
1.1.1. Método Padrão	1,117,182	70%	1,065,533	70%
1.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	1,117,010	70%	1,065,286	70%
1.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre administrações centrais ou bancos centrais	21,448	1%	23,949	2%
1.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre administrações regionais ou autoridades locais	17,599	1%	16,998	1%
1.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre entidades do setor público	28,296	2%	29,976	2%
1.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	153	0%	148	0%
1.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre organizações internacionais	0	0%	0	0%
1.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre instituições	26,405	2%	29,034	2%
1.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre empresas	687,712	43%	643,728	42%
1.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre carteira de retalho	163,959	10%	167,418	11%
1.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre posições garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	46,263	3%	32,383	2%
1.1.1.1.10. Posições em risco associadas a elementos vencidos	6,614	0%	6,022	0%
1.1.1.1.11. Posições em risco associadas a riscos particularmente elevados	22,927	1%	23,396	2%
1.1.1.1.12. Posições em risco sob a forma de obrigações cobertas	0	0%	0	0%
1.1.1.1.13. Posições em risco sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0%	0	0%
1.1.1.1.14. Posições em risco sobre organismos de investimento coletivo (OIC)	2,905	0%	3,203	0%
1.1.1.1.15. Posições em risco sobre ações	66,111	4%	61,332	4%
1.1.1.1.16. Posições em risco sobre outros elementos	26,618	2%	27,699	2%
1.1.1.2. Posições de titularização	79	0%	247	0%
1.1.1.3. Contribuições para o default fund	93	0%	0	0%
1.1.2. Método das Notações Internas <sup>(3)</sup>	296,728	19%	286,550	19%
1.1.2.1. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre posições garantidas por imóveis, não PME	296,728	19%	286,550	19%
1.1.3. Risco de crédito de contraparte - CVA	735	0%	876	0%
<b>1.2. Risco de liquidação</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>1.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias</b>	<b>21,154</b>	<b>1%</b>	<b>21,441</b>	<b>1%</b>
1.3.1. Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método Padrão	21,154	1%	21,441	1%
1.3.1.1. Instrumentos de dívida	743	0%	871	0%
1.3.1.2. Títulos de capital	0	0%	0	0%
Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0%	0	0%
1.3.1.3. Riscos cambiais	20,411	1%	20,570	1%
1.3.1.4. Risco de mercadorias	0	0%	0	0%
1.3.2. Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método dos Modelos Internos	-	-	-	-
<b>1.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional</b>	<b>166,545</b>	<b>10%</b>	<b>144,278</b>	<b>10%</b>
1.4.1. Método do Indicador Básico	-	-	-	-
1.4.2. Método Padrão	166,545	10%	144,278	10%
1.4.3. Métodos de Medição Avançada	-	-	-	-
<b>1.5. Requisitos de fundos próprios relacionados com Grandes de Risco na carteira de negociação</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>1.6. Outros requisitos de fundos próprios</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

Valores em milhares de euros

<sup>(1)</sup> Aplicou-se uma percentagem de 8% ao montante das posições ponderadas para determinar os Requisitos de Capital, de acordo com artigo 438º c) do Regulamento 575/2013

<sup>(2)</sup> Os montantes reportados consideram a aplicação do regime transitório da IFRS9 (phasing-in)

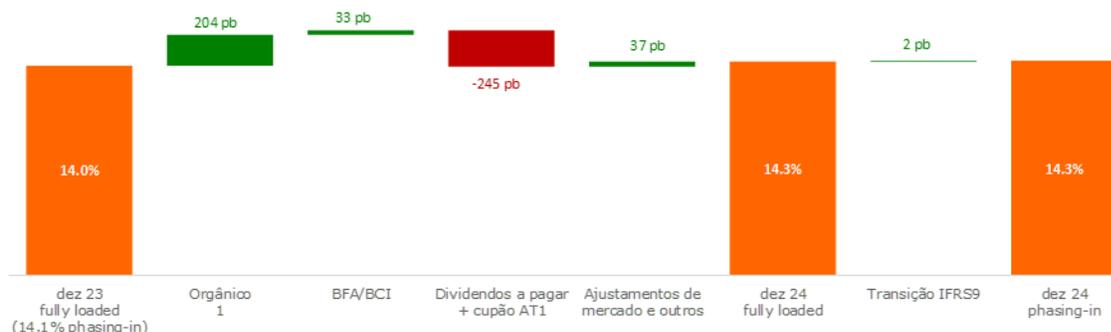
<sup>(3)</sup> A partir da posição de dezembro de 2022, o Banco BPI aplica Métodos Avançados à Carteira de Crédito Habitação no âmbito dos Requisitos de Capital de Risco de Crédito.

Comparando os valores de 2024 e 2023, não se verificam variações significativas na estrutura geral de riscos. À semelhança de dezembro de 2023, observamos que o risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas representam 88% do total de requisitos de fundos próprios do Banco, e que os mesmos estão desagregados maioritariamente entre o Método Padrão (70%) e os Métodos Avançados (19%).

### 3.2.3. Evolução anual da solvência

Seguem-se os principais aspetos do exercício de 2024 que influenciaram a evolução do rácio CET1.

Gráfico 2 - Evolução do rácio CET1 entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024



<sup>(1)</sup> Considera o resultado da atividade em Portugal líquido de dividendos e a variação dos ativos ponderados associada ao risco de crédito.

No ano de 2024, o rácio CET1 passou de 14.1% para 14.3% (*phasing-in*). A evolução orgânica anual foi de +204p.b., com o resultado líquido em Portugal a compensar o crescimento dos ativos ponderados pelo risco. Os dividendos a pagar e o pagamento do cupão AT1 representaram -245p.b., e a evolução dos ajustamentos de mercado e outros tiveram um impacto de +37p.b.. A adoção da transição prudencial da IFRS9 representa +2p.b., ou seja, o CET1 *fully loaded* é de 14.3% em base consolidada.

O BPI não divulga rácios de fundos próprios calculados com base em elementos dos fundos próprios determinados numa base diferente da prevista no Regulamento (UE) 575/2013.

Quadro 24 - EU LIB: Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação

dez/24

a)	Impedimento a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos dentro do grupo	Não há impedimento a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos dentro do grupo.
b)	Filiais não incluídas na consolidação com fundos próprios inferiores ao requerido	Não há filiais não incluídas na consolidação com fundos próprios inferiores ao requerido. À data de 31 de dezembro de 2024, o Banco BPI não detem qualquer filial.
c)	Utilização da derrogação a que se refere o artigo 7.º do CRR ou método de consolidação individual previsto no artigo 9.º do CRR	Não utilização da derrogação a que se refere o artigo 7.º do CRR ou método de consolidação individual previsto no artigo 9.º do CRR.
d)	Montante agregado pelo qual os fundos próprios efetivos são inferiores aos requeridos em todas as filiais não incluídas na consolidação	Não aplicável.

Mais informação sobre a composição dos fundos próprios do BPI em 31 de dezembro de 2024 pode ser encontrada no Relatório e Contas de 2024, no capítulo “Capital Financeiro”, bem como as notas às demonstrações financeiras consolidadas, “4. Gestão da Solvência” e “23. Capitais Próprios”.

### 3.2.4. Rácio de Alavancagem

O Banco BPI divulga trimestralmente as informações relativas ao rácio de alavancagem com base na definição da medida de fundos próprios especificados na alínea a) do nº1 do artigo 499º do CRR.

Basileia 3 introduziu um coeficiente de alavancagem como uma medida complementar aos requisitos de capital em função do risco. O rácio de alavancagem é definido como a relação entre a medida de capital *Tier 1* (no numerador) e a medida de exposição que compreende o valor total dos ativos de balanço diminuído das deduções de T1 e elementos extrapatrimoniais (no denominador).

A implementação de um requisito mínimo para este rácio pretende limitar o crescimento excessivo do balanço em relação ao capital disponível. O requisito mínimo obrigatório de 3% entrou em vigor em junho 2021 (Pilar 1). Além disso, a CRD V prevê que a autoridade competente pode estabelecer um requisito de fundos próprios adicional para cobrir o risco excessivo de alavancagem (P2R-LR) e uma orientação sobre fundos próprios adicionais para cobrir o risco de alavancagem em situações de *stress* (P2G-LR). A avaliação do SREP relativa a 2025 não impõe em Pilar 2 requisitos adicionais.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor do rácio de alavancagem do BPI é de 7.4%, em *phasing-in*, um valor muito superior ao mínimo de referência.

Quadro 25 - EU LR2: LRCom - Divulgação comum do rácio de alavancagem

		dez/24	
		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		Dez/24	Dez/23
<b>Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)</b>			
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados e SFT mas incluindo cauções)	40,958,403	38,474,777
2	Valor bruto das cauções dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável	0	13,520
3	(Deduções de contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)	-15,644	-30,431
4	(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)	0	0
5	(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)	0	0
6	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-426,133	-512,975
7	<b>Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)</b>	<b>40,516,626</b>	<b>37,944,890</b>
<b>Exposições sobre derivados</b>			
8	Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)	36,907	26,556
EU-8a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição dos custos de substituição de acordo com o método padrão simplificado	0	0
9	Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR	86,653	68,515
EU-9a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado	0	0
EU-9b	Exposição determinada pelo método do risco inicial	0	0
10	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)	0	0
EU-10a	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)	0	0
EU-10b	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)	0	0
11	Montante notional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	0	0
12	(Diferenças nacionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)	0	0
13	<b>Total de exposições sobre derivados</b>	<b>123,559</b>	<b>95,070</b>

(continua)

dez/24

		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		Dez/24	Dez/23
<b>Exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)</b>			
14	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas	56,419	98,566
15	(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos SFT em termos brutos)	0	-79,489
16	Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos SFT	4,432	11,143
EU-16a	Derrogação aplicável às SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.º-B, n.º 5, e o artigo 222.º do CRR	0	0
17	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0	0
EU-17a	(Componente CCP isenta das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)	0	0
18	<b>Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários</b>	<b>60,851</b>	<b>30,219</b>
<b>Outras exposições extrapatrimoniais</b>			
19	Exposições extrapatrimoniais em valor nominal bruto	6,716,193	6,093,536
20	(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	-4,901,532	-4,430,286
21	(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)	0.00	0.00
22	<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>1,814,661</b>	<b>1,663,250</b>
<b>Exposições excluídas</b>			
EU-22a	(Exposições excluídas da medida de exposição total, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	0	0
EU-22b	(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))	0	0
EU-22c	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Investimentos do setor público)	0	0
EU-22d	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas— Empréstimos de fomento )	0	0
EU-22e	(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)	0	0
EU-22f	(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)	0	0
EU-22g	(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)	0	0
EU-22h	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/instituições excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea o), do CRR)	0	0
EU-22i	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea p), do CRR)	0	0
EU-22j	(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)	0	0
EU-22k	<b>(Total de exposições isentas)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Fundos próprios e medida de exposição total</b>			
23	<b>Fundos próprios de nível 1</b>	<b>3,144,554</b>	<b>2,944,762</b>
24	<b>Medida de exposição total</b>	<b>42,515,698</b>	<b>39,733,429</b>
<b>Rácio de alavancagem</b>			
25	Rácio de alavancagem (%)	7.40%	7.41%
EU-25	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)	7.40%	7.41%
25a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)	7.40%	7.41%
26	Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3.00%	3.00%
EU-26a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0.00%	0.00%
EU-26b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1	0.00%	0.00%
27	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0.00%	0.00%
EU-27a	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3.00%	3.00%
<b>Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes</b>			
EU-27b	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição transitória	Definição transitória
<b>Divulgação dos valores médios</b>			
28	Média dos valores diários dos ativos de SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	212,370	13,483
29	Valor no final do trimestre dos ativos SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	56,419	19,076
30	Medida de exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	42,671,649	39,727,836
30a	Medida de exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	42,671,649	39,727,836
31	Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	7.37%	7.41%
31a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	7.37%	7.41%

Valores em milhares de euros

No cálculo do rácio são cumpridas as normas regulamentares em vigor, nomeadamente as determinações do Regulamento (UE) 575/2013, tendo em consideração a versão consolidada com todas as alterações.

No quadro anterior (Quadro 25), apresentamos a decomposição da exposição total (denominador do rácio) e a reconciliação da medida de exposição total com as informações relevantes divulgadas em demonstrações financeiras publicadas. No quadro seguinte, apresenta-se a reconciliação da medida de exposição total com as informações relevantes divulgadas em demonstrações financeiras publicada:

Quadro 26 - EU LR1: LRSum: Resumo de conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem

	dez/24 Montante aplicável
Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	41,071,593
Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	0
(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	0
(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	0
(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea i), do CRR)	0
Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	0
Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	0
Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	66,789
Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)	4,432
Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	1,814,661
(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1)	0
(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	0
(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR)	0
Outros ajustamentos	-441,777
<b>Medida de exposição total</b>	<b>42,515,698</b>

Valores em milhares de euros

No Quadro 27, para a posição de dezembro de 2024, são detalhadas as exposições patrimoniais consideradas no âmbito do rácio de alavancagem.

Quadro 27 - EU LR3: LRSpl - Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)

		dez/24
		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR
<b>Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas), do qual:</b>		<b>40,942,759</b>
Exposições na carteira de negociação		0
<b>Exposições na carteira bancária, do qual:</b>		<b>40,942,759</b>
Obrigações cobertas		0
Exposições tratadas como soberanas		7,981,655
Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas		1,777,748
Instituições		944,723
Garantidas por hipotecas sobre imóveis		16,208,031
Exposições sobre clientes de retalho		3,555,234
Empresas		8,461,684
Exposições em situação de incumprimento		220,291
Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)		1,793,392

Valores em milhares de euros

O acompanhamento deste rácio permite aos órgãos de Administração do BPI detetar e tomar medidas para evitar o risco de um excesso de alavancagem.

Quadro 28 - EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem

		dez/24
a)	<b>Descrição do processo utilizado para gerir o risco de alavancagem excessiva</b>	O rácio de alavancagem é uma métrica calculada mensalmente, sendo objeto de monitorização periódica pelos órgãos de gestão e governo.
b)	<b>Descrição dos fatores que afetaram o rácio de alavancagem durante o período a que se refere o rácio de alavancagem divulgado</b>	Em 2024, o rácio de alavancagem mantém-se inalterado face a 2023 em 7.4%. O aumento de exposição (2.794 M€) é compensado pelo aumento de capital Tier 1 (212 M€). A variação da exposição leverage ao longo do ano acompanha a variação de exposições a bancos centrais, a que acresce no quarto trimestre uma variação do crédito a clientes.

O Banco BPI não enfrenta uma situação de risco de alavancagem excessiva, tomando em conta o nível do rácio de alavancagem em 31 de dezembro de 2024 (7.4%) e o mínimo prudencial definido de (3%). O rácio de alavancagem é monitorizado em base mensal de modo a verificar se são necessárias medidas corretivas.

### 3.3. MREL

O BPI, em janeiro 2025, foi notificado pelo Banco de Portugal do seu requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis (“requisito de MREL”), tal como determinado pelo Conselho Único de Resolução (“CUR”), que substitui o requisito anteriormente aplicável e objeto de divulgação pública a 24 de abril de 2024.

O Banco BPI deve cumprir, em base consolidada, a partir da data da notificação, um montante mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis correspondente a 21.42% do total dos ativos ponderados pelo risco (RWA), que acrescido do atual requisito combinado de reserva de fundos próprios (CBR) resulta num requisito de 25.20%. Em comparação com os requisitos mínimos em vigor no final de 2024, verifica-se um aumento de 2.2 p.p. pela inclusão do *Market Confidence Charge* (MCC), na sequência da alteração à regulamentação do MREL que passou a prever esse requisito para as Outras Instituições de Importância Sistémica (O-SII).

Deve também ser cumprido um montante mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis em percentagem da exposição total do rácio de alavancagem (LRE), que se manteve em 5.9%. A 31 de dezembro de 2024 o BPI cumpre os requisitos MREL estabelecidos para 1 de janeiro de 2025, tanto em percentagem do RWA, como em percentagem do LRE.

De acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2021/763 da comissão de 23 de abril de 2021, no que diz respeito à divulgação pública da informação sobre o requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL), apresenta-se de seguida a informação referente ao mapa EU ILAC, no que diz respeito à capacidade interna de absorção de perdas, e ao mapa EU TLAC2b, relativo à categorização dos credores.

Quadro 29 - EU ILAC: Capacidade interna de absorção de perdas: MREL interno e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-EU

dez/24

		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL interno)	Informações qualitativas
<b>Requisito aplicável e nível de aplicação</b>			
EU-1	A entidade está sujeita a um requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-UE? (S/N)		N
EU-2	Se a resposta a EU-1 é «Sim», o requisito é aplicável em base consolidada ou individual? (C/I)		-
EU-2a	A entidade está sujeita a um MREL interno? (S/N)		S
EU-2b	Se a resposta a EU-2a é «Sim», o requisito é aplicável em base consolidada ou individual? (C/I)		C
<b>Fundos próprios e passivos elegíveis</b>			
EU-3	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	2,863,821	
EU-4	Fundos próprios adicionais de nível 1 elegíveis	280,733	
EU-5	Fundos próprios de nível 2 elegíveis	445,923	
EU-6	Fundos próprios elegíveis	3,590,477	
EU-7	Passivos elegíveis	1,949,978	
EU-8	do qual, garantias permitidas	-	
EU-9a	(Ajustamentos)	-	
EU-9b	Fundos próprios e elementos de passivos elegíveis após ajustamentos	5,540,455	
<b>Montante total da exposição ao risco e medida de exposição total</b>			
EU-10	Montante total da exposição ao risco (TREA)	20,029,290	
EU-11	Medida de exposição total (TEM)	42,515,698	
<b>Rácio de fundos próprios e passivos elegíveis</b>			
EU-12	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	27.66%	
EU-13	do qual, garantias permitidas	0.00%	
EU-14	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem da TEM	13.03%	
EU-15	do qual, garantias permitidas	0.00%	
EU-16	CET1 (em percentagem do TREA) disponíveis após o cumprimento dos requisitos da entidade	8.03%	
EU-17	Requisito combinado de reserva de fundos próprios específico da instituição		
<b>Requisitos</b>			
EU-18	Requisito expresso em percentagem do TREA	19.23%	
EU-19	do qual, parte do requisito que pode ser satisfeita com uma garantia	-	
EU-20	Requisito expresso em percentagem da TEM	5.91%	
EU-21	do qual, parte do requisito que pode ser satisfeita com uma garantia	-	
<b>Elementos para memória</b>			
EU-22	Montante total dos passivos excluídos a que se refere o artigo 72.o -A, n.o 2, do Regulamento (UE) n.o 575/2013		

Valores em milhares de euros

Quadro 30 - EU TLAC2b: Categorização dos credores - Entidade que não é uma entidade de resolução

dez/24

Descrição da categoria para efeitos de insolvência (texto livre)	Categorização para efeitos de insolvência					Soma de 1 a n
	1 Entidade de resolução	2 Entidade de resolução	3 Entidade de resolução	6 Entidade de resolução	8 Entidade de resolução	
Conjunto vazio na UE						
Conjunto vazio na UE						
Conjunto vazio na UE						
Conjunto vazio na UE						
Fundos próprios e passivos elegíveis para efeitos do MREL interno	2,863,821	275,000	436,955	14,702	1,949,978	5,540,455
do qual, prazo de vencimento residual >= 1 ano e < 2 anos	0	0	0	0	0	0
do qual, prazo de vencimento residual >= 2 anos e < 5 anos	0	0	0	0	1,249,989	1,249,989
do qual, prazo de vencimento residual >= 5 anos e < 10 anos	0	0	424,992	8,969	699,989	1,133,950
do qual, prazo de vencimento residual >= 10 anos, mas excluindo valores mobiliários perpétuos	0	0	0	0	0	0
do qual, valores mobiliários perpétuos	2,863,821	275,000	11,963	5,733	0	3,156,517

Valores em milhares de euros

Nota: O Quadro EU TLAC2b é reportado em base individual.

### 3.4. Capital Económico

O Banco BPI realiza anualmente, nos termos da regulamentação prudencial em vigor, o processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) cujo principal objetivo é garantir que os riscos a que as instituições se encontram expostas são adequadamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respetivo perfil de risco definido na Estrutura de Apetência pelo Risco do Banco. O processo do ICAAP é desenhado tendo por base vários cenários macroeconómicos potenciais, nomeadamente um cenário esperado (denominado “cenário base” ou “*baseline*”) e cenários macroeconómicos adversos.

O BPI sujeita o seu Balanço e Demonstração de Resultados a cenários de *stress* e observa a evolução dos fundos próprios e dos requisitos de capital regulamentares no horizonte temporal considerado. Deste modo, mede o impacto nos fundos próprios dos cenários de esforço e a capacidade de o Banco continuar a cumprir as normas regulatórias do CRR (Pilar 1). As metodologias usadas nos testes de esforço são conservadoras e procuram assegurar a conformidade integral com a regulamentação prudencial.

Como produto final deste processo, o BPI detém uma visão da evolução dos fundos próprios, avaliando-se a resiliência do Banco nos cenários base e de *stress* num horizonte temporal mínimo de 3 anos e cumprindo um dos principais objetivos do processo, isto é, avaliar a adequação de capital do Banco a cenários de *stress* e à evolução natural do plano de negócios.

As metodologias de cálculo de requisitos de capital na ótica económica encontram-se alinhados com o CaixaBank.

### 3.5. Planos de Resolução e Recuperação

No seguimento da transposição da Diretiva (UE) 59/2014 (BRRD: *Bank Recovery and Resolution Directive*), através da Lei 23-A/2015 de 26 de março, que estabelece um quadro para a reestruturação e resolução de instituições de crédito, o BPI contribui anualmente para o Plano de Recuperação do Grupo CaixaBank e disponibiliza a informação exigida pelas Autoridades de Resolução, pelo Conselho Único de Resolução e pelo Banco de Portugal, enquanto Autoridade Nacional de Resolução.

Nesse sentido, em 2024, o BPI, enquanto entidade integrada no Grupo CaixaBank, atualizou o Plano de Recuperação (com os dados de fecho de 2023). O referido Plano foi aprovado pelo Conselho de Administração do BPI e foi enviado ao CaixaBank para ser incorporado no Plano do Grupo, sendo submetido ao Supervisor Único pelo CaixaBank.

O Plano de Recuperação permite testar a viabilidade, complexidade e eficácia de um conjunto de medidas de recuperação que poderão ser aplicadas caso uma instituição viva uma situação de crise grave, com o objetivo de reestabelecer a viabilidade da instituição.

O Plano de Recuperação do BPI, que constitui parte integrante do Plano de Recuperação do Grupo CaixaBank, é um instrumento de gestão interna e está alinhado com os processos internos de avaliação da adequação de capital e liquidez (ICAAP e ILAAP), bem como com o *Risk Appetite Framework (RAF)*. O Plano de Recuperação utiliza indicadores que fazem parte dos relatórios de monitorização de risco do BPI e estão alinhados com as *guidelines* e os indicadores utilizados pelo CaixaBank. Os indicadores do Plano de Recuperação permitem a monitorização da situação financeira da instituição. A quebra dos limites de recuperação definidos para estes indicadores pode levar à decisão de ativar o Plano de Recuperação.

Relativamente ao Plano de Resolução, são as Autoridades de Resolução que elaboram e aprovam o Plano de Resolução do Grupo CaixaBank, para o qual foi definida uma estratégia de resolução de *Single Point of Entry (SPE)*<sup>13</sup>. O BPI, em articulação com o CaixaBank, colabora com as autoridades de resolução para garantir a disponibilidade de informação relevante para efeitos de resolução, bem como para melhorar ou aumentar a resolubilidade do Banco, desenvolvendo os projetos que a Autoridade de Resolução Europeia considera prioritários.

---

<sup>13</sup> É uma das abordagens possíveis nas estratégias de resolução bancária. A estratégia, em resolução, numa abordagem SPE, passa por medidas aplicadas unicamente à entidade no topo do grupo e por uma única autoridade de resolução. Esta estratégia visa garantir uma absorção total das perdas do grupo ao nível da empresa-mãe e, por essa via, uma adequada recapitalização de todas as entidades do grupo, mantendo-se, à partida, inalterada a estrutura societária.

## 4. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é definido como o risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do Banco por deterioração da capacidade dos clientes e das contrapartes em honrar os seus compromissos.

### 4.1. Risco de Crédito

#### 4.1.1. Gestão de Risco de Crédito

##### 4.1.1.1. Descrição e políticas de gestão de risco de crédito

O risco de crédito é o risco inerente à atividade bancária. Em todas as operações de crédito, existe a possibilidade de o cliente não efetuar os reembolsos contratuais programados. Dessa forma, o risco de crédito representa o principal risco a que o BPI se encontra exposto, sendo necessária a sua gestão em várias frentes, nomeadamente na própria admissão, com a função de excluir à *priori* créditos em que a probabilidade de incumprimento seja excessiva ou operações que não ofereçam ao Banco garantias de que, caso o cliente não cumpra ou não reembolse com sucesso a dívida contraída, a perda seja reduzida por via de colaterais.

Os princípios que orientam a gestão do risco de crédito no BPI são:

- Concessão de crédito em condições sustentáveis e a clientes que demonstrem capacidade de reembolso;
- Alinhamento com a estratégia em matéria de risco de crédito e com o apetite pelo risco definido pelos Órgãos de Governo;
- Responsabilidades e funções claramente definidas, incluindo a definição de critérios, limites, poderes de decisão e procedimentos;
- Sistema de preço ajustado ao risco, considerando os elementos necessários associados à competitividade de mercado e eficiência;
- Gestão da morosidade, com especial enfoque na sua prevenção e atuação tempestiva em situações de incumprimento.

#### 4.1.1.2. Estrutura e Organização

Tendo por base o modelo das três linhas de defesa, a gestão de risco de crédito tem um conjunto de funções especificamente desenvolvidas pelas primeira e segunda linhas.

As funções de primeira linha consistem essencialmente na admissão e concessão de crédito e na recuperação desse mesmo crédito em situações de morosidade.

As funções de segunda linha são desenvolvidas pela *Risk Management Function*, nomeadamente pela sua área de Gestão de Risco de Crédito Estratégia e Seguimento, responsável pelas Políticas de todo o processo de gestão de risco de crédito, seguimento das exposições, de forma individual ou de uma perspetiva de carteira, monitorização de objetivos de NPL e avaliação dos controlos implementados ao nível do risco de crédito.

#### 4.1.1.3. Admissão e concessão de crédito

A função de admissão e concessão de crédito é desenvolvida pela Direção de Crédito que executa as políticas de crédito definidas pelos Órgãos de Governo do Banco, assegurando as funções de análise independente de operações proponentes e garantes, na admissão de risco de crédito, cumprindo os regulamentos e normativo instituído e gerindo os recursos humanos que lhe estão afetos.

A Direção de Crédito encontra-se organizada por Centros de Risco e por Áreas. Cada Área e respetivos Centros de Risco têm afetos determinados Órgãos Comerciais, com base na sua localização geográfica e/ou segmento:

- DCR – Crédito Particulares
- DCR – Empresários e Negócios e Private e *Wealth*
- DCR – Grandes Empresas e Banca Institucional
- DCR – Médias Empresas
- DCR – Especialização Setorial e Financiamentos Estruturados dividida em três centros de risco: Turismo, Imobiliário e Financiamentos Estruturados e Agricultura

Adicionalmente, a DCR tem ainda uma área para avaliação do risco de sustentabilidade associado à admissão de crédito.

O modelo de governo da admissão de novas operações/clientes é baseado num sistema de níveis de competência, com políticas e regras de decisão especificamente definidas nomeadamente quanto a:

- Montante
- Garantia
- Maturidade/prazo
- Outras políticas (ex: *ratings* ou *scorings*, indicadores de risco ativos, limites de concentração, etc.).

#### 4.1.1.4. Mitigação do risco de crédito

A admissão de risco de crédito parte sempre da avaliação da capacidade de geração de meios por parte do Cliente para cumprimento atempado do serviço da dívida e por uma política de preço adequada ao risco. No entanto, a exigência das garantias pessoais ou reais é sempre equacionada no momento da concessão de crédito como mitigador do risco.

Nessa equação, entram fatores como o *rating* ou *scoring* atribuído ao Cliente ou à operação, a natureza e prazo dos contratos, entre outros aspetos. O prazo é um dos fatores mais sensíveis (pela incerteza que acarreta), pelo que as operações a médio longo prazo têm normalmente garantias associadas.

Define-se por garantia o conjunto de bens e/ou direitos que se encontrem afetos ao cumprimento de uma obrigação, podendo constituir uma garantia pessoal (solvência dos titulares ou garantes) ou real (bem específico). Por regra, todas as operações de crédito têm uma garantia pessoal associada, sendo exigidas em determinadas circunstâncias garantias reais adicionais consoante a probabilidade de ocorrência de riscos contingentes.

A análise da eficácia das garantias deve ter em conta, entre outros aspetos, o tempo necessário para a sua execução, a sua liquidez/tempo de venda e a sua capacidade em manter o valor ao longo do tempo.

#### Garantias pessoais

As garantias pessoais conferem ao BPI, em última instância, o direito de solicitar a declaração de insolvência/falência dos titulares do crédito junto das entidades judiciais competentes, com vista à recuperação dos valores em dívida. Tipicamente as garantias pessoais são formalizadas como aval ou fiança, sendo igualmente utilizados outras formas em certas circunstâncias, como sejam as garantias bancárias de instituições de crédito, garantias mútuas, garantias do Estado Português ou de linhas protocoladas.

## Garantias reais

As principais tipologias de garantias reais são:

- **Penhores financeiros:** Direito de alienar ou onerar o instrumento financeiro penhorado, nos termos previstos no contrato, como se o BPI fosse proprietário. De referir que os colaterais financeiros apenas são considerados caso sejam enquadráveis no conceito de garantia eficaz. Para os colaterais financeiros sujeitos à volatilidade de mercado, são tipicamente constituídos *covenants* que permitam mitigar o risco associado à sua desvalorização.
- **Garantias hipotecárias sobre imóveis:** Direito do BPI receber o proveito da venda de um imóvel como forma de cumprimento da dívida, desde que devidamente formalizada e registada. Tipicamente apenas são consideradas eficazes as hipotecas em primeiro grau, ou hipotecas de grau inferior sempre que as de grau superior estejam constituídas a favor do BPI. Do ponto de vista das políticas de admissão de risco é de referir os requisitos específicos associados às operações de promoção imobiliária e crédito habitação, essencialmente F/G (Financiamento/Garantia) e F/T (Financiamento/Transação).

As regras para admissão de garantias, controlo da formalização, monitorização ao longo da vida das operações do seu valor através de avaliações periódicas e a sua libertação têm normativos específicos.

As garantias previstas nos normativos internos são as tipificadas na lei, sendo as mais usuais as garantias pessoais (de particulares ou empresas) por aval ou fiança e nas garantias reais a hipoteca, o penhor de bens e o penhor financeiro. Os instrumentos financeiros como os derivados ou os repos, estão abrangidos por acordos *standard* que estabelecem a troca diária de colaterais, garantindo a cobertura do risco de contraparte.

Todas as garantias são objeto de registo informático numa aplicação dedicada. A disponibilização dos fundos ao Cliente está sempre dependente da verificação prévia ou simultânea das garantias constituídas.

### 4.1.1.5. Seguimento e medição do risco de crédito

A função de seguimento de crédito da carteira inicia-se desde a contratação das operações até ao seu reembolso final, constituindo um dos principais processos na gestão de risco de crédito. Em função da exposição de cada cliente o seguimento é efetuado com recurso a análise individual ou através de análise de evolução de carteiras.

Para os clientes com exposição significativa será avaliada periodicamente a existência de indícios de deterioração de risco por via de *expert judgement* e quando necessário reforçadas imparidades com recurso a análise individual.

O Banco BPI desenvolve ainda modelos de *rating* e *scoring* que são uma componente relevante do seguimento das carteiras, sendo utilizados pelo BPI para efeitos de decisão e monitorização do risco de crédito. Os modelos de *rating* e *scoring* têm como objetivo ordenar/classificar os mutuários/operações de crédito de acordo com o seu comportamento em relação ao incumprimento.

Adicionalmente a área de modelos da *Risk Management Function* desenvolve também os seguintes parâmetros:

- **Probabilidade de Incumprimento (*Probability of default* - PD):** transforma a pontuação dos modelos de *scoring* e *rating* na probabilidade de um mutuário não cumprir com as suas obrigações de pagamento durante os períodos seguintes à data em que o cálculo é realizado;
- ***Exposure at default* (EAD):** estimam a quantia que o Cliente deverá ao Banco no momento de uma hipotética entrada em *default*;
- **Perda dado o Incumprimento (*Loss given default* - LGD):** estima a percentagem sobre a exposição em risco que não se espera recuperar em caso de incumprimento. Inclui vários subtipos de modelos: (i) LGD *downturn*, (ii) LGD *best estimate*, (iii) LGD *defaulted-asset*, (iv) *Haircuts* e (v) *Time to sell*.

Estes modelos permitem obter estimativas de perda esperada durante a vida das operações e incorporar projeções esperadas para variáveis relevantes, tais como variáveis macroeconómicas ou o valor das garantias.

Adicionalmente, os parâmetros de risco estimados internamente pelo BPI anteriormente referidos, nomeadamente PD *Through The Cycle* (PD TTC), LGD *downturn* (LGD DT), LGD *defaulted-asset* (LGD DA) e EL<sub>BE</sub> *Long Run*, são utilizados na aplicação do método de notações internas (IRB) no cálculo de requisitos de capital de risco de crédito da carteira de Crédito Habitação (metodologia aplicada a partir da posição referente a dezembro de 2022, inclusive).

Para as Grandes Empresas e para a carteira de Crédito Especializado, o *rating* do Cliente ou dos projetos é determinado com base em modelos de *expert system* desenvolvidos pela S&P.

#### **4.1.1.6. Gestão da Morosidade e da Recuperação de crédito**

O princípio básico inerente à gestão de recuperações no Banco BPI reside no reembolso completo das dívidas e, por conseguinte, raramente são admitidos perdões ou concessões que resultem num montante de reembolso inferior ao montante contratualizado inicialmente. O Banco BPI concentra os seus esforços na recuperação atempada de possíveis situações de incumprimento, antes da sua concretização.

A estratégia de recuperação do Banco assenta numa análise individualizada de cada operação no âmbito do Cliente e na determinação da respetiva viabilidade. Deste modo, quando se observam alterações na situação económico-financeira do cliente que possam ser mitigadas com um reajustamento no plano de reembolsos, a solução proposta poderá consistir na reestruturação ou renegociação da dívida.

A Política do BPI relativamente a reestruturações e recuperações prevê soluções de continuidade da relação com o cliente, sempre que este evidencie capacidade de reembolso com alterações aos termos iniciais do contrato, e soluções de cessão da relação com o cliente, em situações extraordinárias que maximizem o valor de recuperação.

A implementação de soluções de reestruturação será efetuada considerando um acompanhamento tempestivo de indicadores de alerta de cada cliente. Sempre que aplicada esta tipologia de medidas, os clientes são sujeitos a um acompanhamento mais aproximado com o objetivo de avaliar a adequação dessas medidas.

A gestão da morosidade e recuperação é efetuada também de um ponto de vista de carteira, através da avaliação dos principais indicadores de risco associado a incumprimentos ou *default*. Esta avaliação é efetuada tendo em consideração a conjuntura observada em cada momento e os objetivos estabelecidos pelo BPI nesta matéria e tem por fim a tomada de decisões de gestão que permitam mitigar os efeitos de incumprimento ou rever as políticas de admissão de crédito.

#### **4.1.1.7. Principais políticas contabilísticas**

Em 1 de janeiro de 2018, entrou em vigor a norma contabilística IFRS9 – Instrumentos Financeiros. Esta norma contabilística estabelece de forma exaustiva os requisitos para registo e contabilização dos instrumentos financeiros, incidindo sobre três pilares: classificação e mensuração dos ativos, determinação das perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros (imparidades) e contabilidade de cobertura.

De acordo com a IFRS9, as perdas de crédito esperadas deverão ser registadas no momento do reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. O Banco estima as perdas de crédito esperadas de uma operação de forma que essas perdas reflitam:

- um montante ponderado pelas probabilidades, não enviesadas, da ocorrência de um conjunto de resultados futuros possíveis;
- o valor temporal do dinheiro;
- informação razoável e sustentável, que esteja disponível sem custos ou esforços indevidos à data de referência, sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras.

De acordo com os requisitos da IFRS9, as imparidades deverão ser ajustadas em função da evolução da qualidade do crédito face ao seu reconhecimento inicial. Essa evolução determina a classificação das operações pelos diferentes patamares (“*Stages*”) previstos na norma.

Com base no conceito de alteração significativa na qualidade do crédito, deverão ser reconhecidas as perdas esperadas de crédito das operações, avaliadas numa base individual ou coletiva e considerando toda a informação razoável e fundamentada disponível, incluindo a de carácter prospetivo (*forward looking*). Sempre que sejam identificadas situações de evidência objetiva de perda (*Stage 3*) e/ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (*Stage 2*) é determinada uma perda esperada para toda a vida das operações (*lifetime*).

No caso de exposições de clientes individualmente significativos (*Single Names*), a classificação em *Stage 2* (ou 3) resulta de uma análise casuística da sua situação financeira no âmbito do processo de seguimento de crédito desses clientes ou Grupo de clientes. Neste processo existe uma avaliação contínua da existência de evidências ou indícios de deterioração do risco de crédito, nomeadamente o incremento significativo do risco desde o reconhecimento inicial. O processo de seguimento e correspondente *Staging* das operações é suportado por um conjunto de *triggers* associados ao cliente ou à operação e que podem constituir indícios de deterioração do ativo. Os analistas deverão valorizar estes indícios e, conseqüentemente, efetuar, ou não, a classificação das operações em *Stage 2* ou 3.

Exceto por alguma situação devidamente justificada, são classificados em *Stage 2* as seguintes operações:

- i. operações de crédito reestruturado por dificuldades financeiras que não sejam classificadas em situação de *default* (*Stage 3*);

- ii. operações com atrasos materiais superiores a 30 dias;
- iii. operações com incremento significativo da PD;
- iv. operações de clientes com atrasos relevantes comunicados através da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- v. operações de clientes em *watchlist* ou que verifiquem um conjunto de *Early Warning Signals* que conduzam à perceção da existência de um incremento significativo do risco de crédito.

Conforme referido acima, foram implementados critérios específicos de análise de *triggers* de deterioração da situação financeira de clientes impactados pela atual conjuntura.

A classificação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras adaptada pelo Banco segue a definição prevista no Anexo V do Regulamento de Execução (UE) 451/2021.

São classificadas em *Stage 1* as operações que deixem de verificar as condições para estarem classificadas em *Stage 2*.

Contabilmente, a definição de posição vencida e em situação de imparidade (*Stage 3*) é idêntica. Da mesma forma, a definição de *default* utilizada para fins regulatórios, para cumprimento do disposto no artigo 178º do Regulamento (UE) 575/2013, é idêntica à considerada para a classificação em *Stage 3*.

Desta forma, considera-se que ocorreu em evento de *default* e, como tal, são classificadas em *Stage 3*, as exposições de clientes que tenham montantes vencidos e materiais por regularizar há mais de 90 dias.

Para além do critério atrás referido, são classificadas em *Stage 3*, as operações:

- i. de clientes com situações de contencioso com o Banco;
- ii. de clientes em situação de insolvência, em Processo Especial de Revitalização ou com ações judiciais de terceiros que indiquem agravamento do risco de crédito;
- iii. de clientes com montantes materiais de crédito abatido ao ativo;
- iv. cuja reestruturação por dificuldades financeiras tenha implicado uma perda económica significativa;
- v. reestruturadas por dificuldades financeiras e com classificação de *non-performing* (ou em período probatório) que ultrapassem os 30 dias de montantes vencidos e materiais por regularizar;

- vi. reestruturadas por dificuldades financeiras e com classificação de *non-performing* (ou em período probatório) que beneficiem de novas medidas de reestruturação por dificuldades financeiras;
- vii. reestruturações por dificuldades financeiras com introdução de períodos de carência superior a 24 meses;
- viii. reestruturações por dificuldades financeiras com pagamentos atípicos;
- ix. reestruturações por dificuldades financeiras com aumentos de exposição;
- x. que verifiquem outras situações que indiciem uma elevada probabilidade de incumprimento das condições contratadas.

O *default* ao nível das exposições de empresas são analisadas por cliente, sempre que se observe alguma das condições acima referida para as suas operações. Nos segmentos de retalho, a existência de determinadas operações de um cliente que reúnem condições de *default* provocam um efeito de contágio em função de limites de materialidade.

O método de cálculo da cobertura por imparidades é determinado em função do mutuário ser, ou não, individualmente significativo e da sua classificação contabilística (*staging* das operações).

- Para mutuários com exposição individualmente significativa que apresentam operações em situação de *default* ou em *Stage 2*, a cobertura por imparidades das suas operações será estimada através de uma análise individual pormenorizada da capacidade do cliente gerar fluxos financeiros através da sua atividade (*going concern*) ou dos fluxos que possam resultar da execução das garantias recebidas do cliente (*gone concern*).
- Nos restantes casos, a cobertura por imparidades é estimada de forma coletiva através da utilização de metodologias internas, com base na experiência histórica de incumprimentos e recuperações das suas carteiras, incluindo as recuperações que decorram da execução de garantias recebidas.

Para a determinação da imparidade coletiva de crédito utilizam-se modelos de estimação de probabilidades de *default* (PD), modelos de estimação de perda dado o *default* (LGD), modelos de estimação da utilização de limites de crédito e ajustes para incorporar os efeitos *lifetime* e *forward looking*.

Para carteiras pouco materiais ou por falta de representatividade da experiência histórica a abordagem de estimação de perdas esperadas é simplificada.

No caso específico de exposições que, pela natureza do seu devedor ou garante, sejam classificadas com risco de crédito baixo, a taxa de cobertura de imparidade poderá ser 0% (sobre o risco coberto).

As coberturas estimadas individual ou coletivamente devem ser coerentes no que respeita aos diferentes *stages* em que podem ser classificadas as operações, de forma a que o nível de cobertura para uma operação seja igual ou superior ao nível de cobertura que teria caso fosse classificada numa categoria de menor risco de crédito.

O BPI determina também perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos. As imparidades e provisões são mensalmente avaliadas pelo Comité de Imparidades, que reporta ao CGR.

Mais informação sobre políticas contabilísticas pode ser consultada nas Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas do Relatório e Contas de 31 de dezembro de 2024, nas notas “2.7. Imparidade de ativos financeiros” e “3.3.1 Risco de Crédito”.

#### 4.1.2. Aspectos quantitativos

As classes de risco expostas no presente subcapítulo são as indicadas na CRR, em vigor desde 1 de janeiro de 2014<sup>14</sup>.

##### a) Posições em risco original

O Quadro 31 indica o valor das posições em risco originais distribuídas por classes de risco.

Quadro 31 - Posições em risco original

Classe de Risco	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	Dez/24	Dez/23	Média 2024	Média 2023
Administrações centrais ou bancos centrais	7,574,325	5,734,622	6,809,477	6,529,695
Administrações regionais ou autoridades locais	1,629,959	1,703,540	1,663,667	1,679,405
Entidades do setor público	712,364	743,107	720,942	740,090
Bancos Multilaterais de desenvolvimento	400,556	401,049	400,692	402,040
Organizações Internacionais	0	0	0	0
Instituições	1,121,917	1,398,959	1,314,171	1,795,647
Empresas	13,174,930	12,158,279	12,485,025	11,706,470
Carteira de retalho	19,846,633	19,372,156	19,456,338	19,404,921
Com garantia de bens imóveis	1,470,139	1,156,580	1,385,162	1,084,206
Elementos vencidos	354,783	412,956	373,685	450,307
Posições associadas a riscos particularmente elevados	428,911	417,053	426,975	382,452
Posições de Titularização	1,484	9,930	4,660	13,016
Organismos de investimento coletivo (OIC)	34,819	38,343	35,877	40,353
Posições sobre ações	378,874	346,402	355,996	344,634
Outros elementos	690,059	758,587	689,074	774,452
<b>Total</b>	<b>47,819,752</b>	<b>44,651,564</b>	<b>46,121,742</b>	<b>45,347,688</b>

Valores em milhares de euros

##### Notas:

1. O valor médio da "Posição em risco original" corresponde ao valor das posições trimestrais do respetivo ano.
2. O quadro apresenta posições que seguem o Método Standard e Métodos Avançados.
3. A partir da posição de dezembro de 2022, o Banco BPI aplica Métodos Avançados à Carteira de Crédito Habitação no âmbito dos Requisitos de Capital de Risco de Crédito.

O valor da posição em risco original é o valor da exposição antes de imparidades, sem considerar o efeito de mitigantes. Para as exposições extrapatrimoniais é considerado o valor antes de aplicação de coeficientes de conversão de crédito, designados por CCF. Conforme se pode observar, as posições em

<sup>14</sup> Desde dezembro de 2022, as posições da carteira de Crédito Habitação que seguem métodos avançados estão incluídas na classe "Carteira de retalho" no sentido de permitir uma análise comparativa entre períodos.

risco original estão concentradas no crédito a retalho (42%), a crédito a empresas (28%) e a Administrações Centrais ou Bancos Centrais (16%). Entre 2023 e 2024 houve variação significativa de exposição original total (+3,168 milhões de euros).

Esclareça-se que os elementos vencidos apresentados estão de acordo com a definição de incumprimento estabelecida na definição do artigo 178º do CRR.

## b) Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade

O Quadro 32<sup>15</sup> apresenta a distribuição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade.

Quadro 32 - Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade

Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade	Posições Vencidas						Outras Posições			
	Posições em risco original		Objeto de imparidade		Correções de valor e imparidades		Objeto de imparidade		Correções de valor e imparidades	
	Dez/24	Dez/23	Dez/24	Dez/23	Dez/24	Dez/23	Dez/24	Dez/23	Dez/24	Dez/23
Agricultura, produção animal e pesca	29,156	32,245	29,156	30,712	22,532	22,264	611,841	563,907	4,428	6,051
Indústrias transformadoras	51,683	95,415	51,596	92,879	33,840	74,022	3,321,937	2,629,413	15,874	20,974
Eletricidade, gás, vapor, água e ar frio	34,380	34,823	33,584	34,020	33,502	24,073	724,887	895,948	1,710	1,986
Captação, tratamento e distribuição de água	0	183	0	183	0	63	304,161	233,760	4,230	3,033
Construção	19,339	22,765	19,338	21,414	9,353	11,631	1,084,799	917,875	4,501	7,131
Comércio e Turismo	46,198	47,580	46,198	47,447	24,300	30,197	3,602,890	2,968,276	15,488	23,608
Transportes e armazenagem	48,585	46,253	47,663	44,996	43,143	42,986	899,407	856,027	6,506	4,262
Informação e comunicação	4,053	5,380	4,050	5,380	3,034	3,593	266,137	202,982	2,741	2,375
Atividades financeiras	1,049	4,956	1,042	4,956	596	2,127	1,550,562	1,174,259	13,811	6,836
Atividades imobiliárias	19,760	16,590	19,760	15,938	12,656	11,469	1,184,021	1,034,745	10,799	6,917
Atividades de consultoria	5,722	9,729	5,722	5,675	3,062	3,551	2,792,009	2,118,785	34,245	34,341
Atividades administrativas	3,579	16,677	3,579	16,626	1,671	5,042	500,305	366,475	4,918	2,461
Outros serviços e atividades	0	0	0	0	0	0	75,008	92,106	188	274
Educação	1,741	802	1,740	799	694	508	73,326	58,231	564	606
Serviços sociais	2,435	2,635	2,435	2,635	1,518	1,678	272,421	285,218	4,377	4,631
Atividades artísticas e recreativas	1,587	4,121	1,587	4,121	810	1,887	188,415	160,833	4,275	4,082
Outras atividades de serviços	8,162	3,168	8,162	3,169	4,026	1,492	153,337	152,348	554	1,075
Atividades domésticas	0	0	0	0	0	0	725	717	2	4
Organismos internacionais	0	0	0	0	0	0	179	104	27	26
Empresas não classificadas	56	91	1,111	90	1,078	32	98,186	73,027	42,906	9,825
Não Classificados	272,215	233,043	271,877	233,046	121,212	111,624	15,729,219	15,264,856	64,823	89,922
Decomposição Geográfica:										
Portugal	546,920	573,148	545,822	560,777	315,243	346,097	32,488,110	29,518,619	221,722	225,392
Espanha	165	254	165	254	77	167	119,774	119,003	2,467	1,631
União Europeia	1,003	1,174	1,003	1,176	685	715	423,542	145,790	2,826	1,952
Outros	1,612	1,877	1,612	1,877	1,021	1,259	402,344	266,481	9,949	1,444
<b>Total</b>	<b>549,700</b>	<b>576,453</b>	<b>548,602</b>	<b>564,085</b>	<b>317,026</b>	<b>348,239</b>	<b>33,433,772</b>	<b>30,049,893</b>	<b>236,966</b>	<b>230,419</b>

Valores em milhares de euros

**Nota:** O quadro apresenta posições que seguem o Método Standard e Métodos Avançados.

<sup>15</sup> Na rubrica de “Não Classificados” concentram-se exposições a clientes particulares que não têm classificação por atividade económica.

Informações mais detalhadas sobre imparidades podem ser encontradas nas Notas às Demonstrações Financeiras consolidadas do Relatório e Contas de 2024, na nota “3.3.1. Risco de Crédito”.

### c) Ajustamentos para o risco de crédito

Tal como referido anteriormente de acordo com a norma IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, os ativos sujeitos ao cálculo de imparidade, deverão ser classificados em função de alterações do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do ativo e não em função do risco de crédito à data de reporte, subjacente numa ótica de perda esperada (ECL – *Expected Credit Loss*). Deste modo, os ativos são classificados em uma das três seguintes categorias:

- *Stage 1* – A partir do reconhecimento inicial do ativo e sempre que não exista uma degradação significativa do risco de crédito desde essa data, os ativos são classificados no *stage 1*. Para estes ativos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente ao ECL para o horizonte temporal de 1 ano, a contar desde a data de referência do reporte;
- *Stage 2* – Caso exista uma degradação significativa de risco desde o reconhecimento inicial, os ativos deverão ser classificados no *stage 2*. Neste *stage*, a imparidade corresponderá ao ECL para a restante vida desse ativo (ECL *lifetime*);
- *Stage 3* – Os ativos em situação de *default* deverão ser classificados neste *stage*, com imparidade correspondente ao ECL *lifetime*.

A avaliação da imparidade é efetuada em base individual ou coletiva. A análise individual é aplicável a todas as exposições, que observem os seguintes critérios:

- Perímetro de análise individual – Exposições significativas: Todas as exposições, aferidas por Grupo, que cumprem os seguintes critérios (*thresholds*):
  - De valor igual ou superior a 2.5 milhões de euros;
  - De valor entre a 1.0 milhão e 2.5 milhões de euros, mas que evidenciem critérios de degradação de risco conforme estabelecidos em normativo próprio<sup>16</sup> identificados os Grupos conforme supra, apenas são selecionadas para efeitos de análise individual as entidades (“*Single Names*”) que individualmente observem os *thresholds* anteriores.

---

<sup>16</sup> Marcação de Single Names – Documentação Técnica

O perímetro de análise individual delimita as exposições significativas para o Banco, e que, como tal, deverão ser alvo de avaliação individual e de maior detalhe, quer para efeitos de *staging*, quer de imparidade. São objeto de análise individual todos os Grupos que integram o Perímetro de Análise Individual.

O Quadro 33 apresenta as variações no conjunto dos empréstimo e títulos de dívida em situação de incumprimento ou imparidade.

Quadro 33 - EU CR2 - Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos

	dez/24
	<b>Montante escriturado bruto</b>
<b>Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos<sup>1</sup></b>	<b>548,743</b>
Entradas nas carteiras não produtivas	<b>259,540</b>
Saídas das carteiras não produtivas	<b>-278,212</b>
Saídas devida a abates	-25,433
Saídas devidas a outros motivos	-252,779
<b>Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos<sup>2</sup></b>	<b>530,071</b>

*Valores em milhares de euros*

<sup>1)</sup> Posição de dezembro de 2023

<sup>2)</sup> Posição de dezembro de 2024

#### d) Qualidade de crédito das exposições por setor

O Quadro 34 (créditos e adiantamentos a empresas não financeiras) é desagregado por setor de atividade e utiliza a classificação portuguesa<sup>17</sup> de atividades económicas conforme consta no *site* do INE.

Quadro 34 - EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor

	Montante escriturado bruto				Imparidade acumulada	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas	dez/24
		Do qual, não produtivos		Do qual, sujeitos a imparidade			
			Do qual, em situação de incumprimento				
Agricultura, silvicultura e pesca	486,856	18,659	18,243	486,856	-21,526	0	
Indústrias extrativas	25,623	3,173	3,173	25,623	-3,062	0	
Indústria transformadora	1,545,153	35,247	35,069	1,545,153	-40,911	0	
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	527,395	33,712	33,347	527,395	-37,355	0	
Abastecimento de água	148,616	0	0	148,616	-4,889	0	
Construção	464,302	10,944	10,896	464,302	-11,510	0	
Comércio por grosso e a retalho	1,345,693	28,356	28,258	1,345,693	-28,380	0	
Transporte e armazenamento	748,458	45,617	45,599	748,458	-52,031	0	
Atividades de alojamento e restauração	685,872	7,321	7,321	685,872	-14,328	0	
Informação e comunicação	124,622	3,889	3,889	124,622	-6,158	0	
Atividades financeiras e de seguros	115,290	93	93	115,290	-2,070	0	
Atividades imobiliárias	1,001,200	18,304	18,284	1,001,200	-27,121	0	
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	440,020	4,122	3,806	440,020	-9,527	0	
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	491,219	2,791	2,791	491,219	-8,447	0	
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	11	0	0	11	0	0	
Educação	49,181	1,276	1,276	49,181	-1,371	0	
Serviços de saúde e atividades de ação social	205,811	2,215	2,211	205,811	-6,023	0	
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	97,576	1,157	1,157	97,576	-5,333	0	
Outros serviços	22,205	1,631	1,631	22,205	-1,387	0	
<b>Total</b>	<b>8,525,100</b>	<b>218,507</b>	<b>217,043</b>	<b>8,525,100</b>	<b>-281,429</b>	<b>0</b>	

Valores em milhares de euros

<sup>17</sup> Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, revisão 3.0. Para mais informações sobre este tema consultar o documento “Classificação Portuguesa das Atividades Económicas” que consta no site do Instituto Nacional de Estatística.

### e) Qualidade de crédito das exposições por área geográfica

A desagregação geográfica do Quadro 35 representa as áreas geográficas materialmente significantes e tendo sido considerados todos os países com os quais o Banco BPI tem exposição. Observa-se que a maior parte das posições em risco, seja em situação de incumprimento ou não, se concentram em Portugal.

Quadro 35 - EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica

	Montante escriturado bruto				Imparidade acumulada	Provisões para compromissos e garantias financeiras extrapatrimoniais concedidos	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
	Do qual, não produtivos		Do qual, sujeitos a imparidade				
		Do qual, em situação de incumprimento					
<b>Exposições patrimoniais</b>	<b>36,820,375</b>	<b>539,778</b>	<b>533,007</b>	<b>36,820,325</b>	<b>-504,532</b>		<b>0</b>
Espanha	1,118,518	530	165	1,118,518	-2,347		0
Portugal	32,605,965	536,650	530,294	32,605,915	-497,478		0
Resto União Europeia	1,279,808	911	871	1,279,808	-2,981		0
Outros países	1,816,084	1,686	1,677	1,816,084	-1,726		0
<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>6,716,193</b>	<b>15,187</b>	<b>14,942</b>			<b>9,796</b>	
Espanha	73,980	0	0			161	
Portugal	6,433,457	15,169	14,925			9,059	
Resto União Europeia	67,645	17	17			457	
Outros países	141,111	0	0			119	
<b>Total</b>	<b>43,536,568</b>	<b>554,964</b>	<b>547,950</b>	<b>36,820,325</b>	<b>-504,532</b>	<b>9,796</b>	<b>0</b>

dez/24  
Valores em milhares de euros

## f) Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

Quadro 36 - EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

	Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação	
		Do qual, em situação de incumprimento	Do qual, em situação de imparidade					
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	461,365	206,806	200,035	200,035	-10,460	-143,919	428,540	44,150
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Administrações públicas</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Instituições de crédito</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Outras empresas financeiras</i>	45	8	8	8	-3	-2	0	0
<i>Empresas não-financeiras</i>	72,984	108,484	107,021	107,021	-6,300	-90,520	20,176	4,417
<i>Famílias</i>	388,336	98,313	93,006	93,006	-4,158	-53,396	408,365	39,732
Valores mobiliários representativos de dívida	0	9,707	9,707	9,707	0	-9,707	0	0
Compromissos de empréstimo concedidos	1,722	191	163	163	30	24	0	0
<b>Total</b>	<b>463,087</b>	<b>216,703</b>	<b>209,905</b>	<b>209,905</b>	<b>-10,430</b>	<b>-153,602</b>	<b>428,540</b>	<b>44,150</b>

Valores em milhares de euros

De um total de 680 milhões de euros de exposições reestruturadas, 68% são produtivas e 32% são não produtivas. A maior parte das exposições produtivas concentram-se em empréstimos e adiantamentos a famílias (84%) e a empresas não-financeiras (16%). Face ao exercício de 2023, verificamos uma redução de 106 milhões de euros em exposições reestruturadas.

### g) Antiguidade das posições em riscos vencidas

Em relação à antiguidade das posições não-produtivas, 71% têm antiguidades inferior a 1 ano, conforme se observa no Quadro 37.

Quadro 37 - EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento

	Montante escriturado bruto/montante nominal												dez/24
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas									Do qual, em situação de incumprimento
	Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias		Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Vencido > 7 anos			
<b>Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem</b>	3,053,054	3,053,054	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Empréstimos e adiantamentos</b>	27,234,292	27,173,066	61,226	530,071	220,625	71,640	91,340	109,975	24,919	5,305	6,267	523,300	
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Administrações públicas</i>	1,122,945	1,122,944	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Instituições de crédito</i>	897,248	897,248	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Outras empresas financeiras</i>	170,817	166,632	4,184	58	0	24	32	2	0	0	0	58	
<i>Empresas não-financeiras</i>	8,306,593	8,297,539	9,054	218,507	86,940	20,021	37,973	55,857	14,605	2,028	1,082	217,043	
<i>do qual, PME</i>	5,558,151	5,549,790	8,360	117,865	43,428	16,636	28,614	17,858	9,323	1,302	704	116,449	
<b>Famílias</b>	16,736,689	16,688,702	47,987	311,507	133,684	51,594	53,336	54,116	10,314	3,277	5,185	306,200	
<b>Valores mobiliários representativos de dívida</b>	9,046,305	9,046,305	0	9,707	9,707	0	0	0	0	0	0	9,707	
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Administrações públicas</i>	5,042,575	5,042,575	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Instituições de crédito</i>	500,589	500,589	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Outras empresas financeiras</i>	233,069	233,069	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Empresas não-financeiras</i>	3,270,073	3,270,073	0	9,707	9,707	0	0	0	0	0	0	9,707	
<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	6,701,007			15,187								14,942	
<i>Bancos centrais</i>	0			0								0	
<i>Administrações públicas</i>	573,881			0								0	
<i>Instituições de crédito</i>	92,228			0								0	
<i>Outras empresas financeiras</i>	65,062			0								0	
<i>Empresas não-financeiras</i>	5,659,094			14,419								14,195	
<i>Famílias</i>	310,742			768								747	
<b>Total</b>	<b>46,034,657</b>	<b>39,272,425</b>	<b>61,226</b>	<b>554,964</b>	<b>230,331</b>	<b>71,640</b>	<b>91,340</b>	<b>109,975</b>	<b>24,919</b>	<b>5,305</b>	<b>6,267</b>	<b>547,950</b>	

Valores em milhares de euros

## h) Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

O Quadro 38 fornece um resumo das exposições produtivas e não produtivas, ajustamentos de risco de crédito e garantias financeiras e colaterais recebidos por tipo de exposição.

Quadro 38 - EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas

	Montante escriturado bruto/montante nominal						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abates parciais acumulados	Cauções e garantias financeiras recebidas		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - Imparidade acumulada e provisões			Exposições não produtivas - Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas	
	do qual, stage		do qual, stage	do qual, stage		do qual, stage	do qual, stage		do qual, stage		do qual, stage	do qual, stage				
	1	2	2	3	1	2	2	3	2	3	2	3				
<b>Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem</b>	<b>3,053,054</b>	<b>3,053,054</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Empréstimos e adiantamentos</b>	<b>27,234,292</b>	<b>25,463,621</b>	<b>1,770,671</b>	<b>530,071</b>	<b>6,770</b>	<b>523,300</b>	<b>-183,700</b>	<b>-79,153</b>	<b>-104,547</b>	<b>-305,181</b>	<b>-2,593</b>	<b>-302,587</b>	<b>0</b>	<b>17,187,704</b>	<b>153,226</b>	
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Administrações públicas</i>	1,122,945	1,108,324	14,621	0	0	0	-882	-882	0	0	0	0	0	87,428	0	
<i>Instituições de crédito</i>	897,248	897,248	0	0	0	0	-12	-12	0	0	0	0	0	359,912	0	
<i>Outras empresas financeiras</i>	170,817	170,772	45	58	0	58	-1,504	-1,499	-5	-16	0	-16	0	17,058	10	
<i>Empresas não-financeiras</i>	8,306,593	7,887,339	419,254	218,507	1,464	217,043	-118,018	-51,997	-66,021	-163,412	-717	-162,694	0	1,724,976	15,702	
<i>do qual, PME</i>	5,558,151	5,285,472	272,679	117,865	1,416	116,449	-51,074	-32,036	-19,039	-67,358	-677	-66,681	0	1,303,085	15,022	
<i>Famílias</i>	16,736,689	15,399,938	1,336,751	311,507	5,307	306,200	-63,285	-24,762	-38,522	-141,753	-1,876	-139,877	0	14,998,330	137,514	
<b>Valores mobiliários representativos de dívida</b>	<b>9,046,305</b>	<b>9,030,952</b>	<b>15,303</b>	<b>9,707</b>	<b>0</b>	<b>9,707</b>	<b>-5,944</b>	<b>-5,003</b>	<b>-941</b>	<b>-9,707</b>	<b>0</b>	<b>-9,707</b>	<b>0</b>	<b>551,111</b>	<b>0</b>	
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Administrações públicas</i>	5,042,575	5,042,575	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	525,003	0	
<i>Instituições de crédito</i>	500,589	500,589	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Outras empresas financeiras</i>	233,069	233,019	0	0	0	0	-1,109	-1,109	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Empresas não-financeiras</i>	3,270,073	3,254,770	15,303	9,707	0	9,707	-4,835	-3,894	-941	-9,707	0	-9,707	0	26,108	0	
<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>6,701,007</b>	<b>6,557,515</b>	<b>143,491</b>	<b>15,187</b>	<b>244</b>	<b>14,942</b>	<b>5,070</b>	<b>2,931</b>	<b>2,139</b>	<b>4,726</b>	<b>6</b>	<b>4,720</b>	<b>0</b>	<b>187,129</b>	<b>471</b>	
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Administrações públicas</i>	573,881	573,881	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	
<i>Instituições de crédito</i>	92,228	92,228	0	0	0	0	46	46	0	0	0	0	0	25,294	0	
<i>Outras empresas financeiras</i>	65,062	65,062	0	0	0	0	16	16	0	0	0	0	0	683	0	
<i>Empresas não-financeiras</i>	5,659,094	5,524,055	135,040	14,419	224	14,195	4,912	2,782	2,129	4,639	2	4,637	0	145,553	423	
<i>Famílias</i>	310,742	302,290	8,451	768	21	747	97	87	9	87	4	83	0	15,595	49	
<b>Total</b>	<b>46,034,657</b>	<b>44,105,142</b>	<b>1,929,465</b>	<b>554,964</b>	<b>7,015</b>	<b>547,950</b>	<b>-184,574</b>	<b>-81,225</b>	<b>-103,349</b>	<b>-310,162</b>	<b>-2,587</b>	<b>-307,575</b>	<b>0</b>	<b>17,925,943</b>	<b>153,698</b>	

Valores em milhares de euros

Analisando o Quadro 38 conclui-se que de 46,590 milhões de euros de exposição bruta, cerca de 1.2% são exposições não produtivas (555 milhões de euros), das quais 548 milhões de euros (98.7%) são classificadas em *default*. Verifica-se ainda que 94.7% da exposição se concentra em *stage 1*, enquanto a restante exposição está distribuída pelo *stage 2* e *stage 3* representando 4.1% e 1.2%, respetivamente.

#### i) Garantias obtidas por tomada de posse e processo de execução

Quadro 39 - EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução

	dez/24	
	Cauções obtidas por aquisição da posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
<b>Ativos fixos tangíveis (PP&amp;E)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outros ativos (não PP&amp;E)</b>	<b>3,122</b>	<b>-2,062</b>
<i>Bens imóveis de habitação</i>	1,254	-1,002
<i>Bens imóveis comerciais</i>	1,273	-882
<i>Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)</i>	595	-178
<i>Instrumentos de capital próprio e de dívida</i>	0	0
<i>Outros tipos de cauções</i>	0	0
<b>Total</b>	<b>3,122</b>	<b>-2,062</b>

Valores em milhares de euros

Como se observa no Quadro 39, as garantias obtidas por aquisição de posse e processo de execução são essencialmente representadas por bens imóveis comerciais e de habitação.

## j) Correções de valor e provisões

O Quadro 40 apresenta um resumo do movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Banco BPI, de acordo com o perímetro de consolidação prudencial, em 2024 e 2023.

Quadro 40 - Correções de valor e provisões<sup>18</sup>

	dez/24	
	Dez/24	Dez/23
<b>Saldo inicial</b>	<b>607,057</b>	<b>625,969</b>
IFRS9	0	0
Dotações	121,796	135,151
Reposições/Reversões	-69,840	-72,271
Utilizações	-84,932	-85,024
Outros ajustamentos	2,554	3,232
<b>Saldo final</b>	<b>576,635</b>	<b>607,057</b>

Valores em milhares de euros

## k) Prazo de vencimento residual

O Quadro 41 distribui o valor de balanço das posições em risco líquidas de imparidades por prazos residuais.

Quadro 41 - EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições

	Valor líquido de exposição					dez/24
	À vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	Total
Empréstimos e adiantamentos	1,069,356	1,742,142	4,785,080	19,677,632	1,273	27,275,482
Valores mobiliários representativos de dívida	0	2,453,558	4,750,530	1,806,872	0	9,010,960
<b>Total</b>	<b>1,069,356</b>	<b>4,195,700</b>	<b>9,535,610</b>	<b>21,484,504</b>	<b>1,273</b>	<b>36,286,442</b>

Valores em milhares de euros

Observa-se que cerca de 59% das posições em risco têm vencimento residual superior a 5 anos, e 26% têm vencimento residual entre 1 a 5 anos, não havendo diferença significativa de distribuição por prazo de vencimento face ao exercício anterior (o vencimento residual superior a 5 anos no exercício anterior era de 58% e o vencimento residual entre 1 a 5 anos era de 29%).

<sup>18</sup> O valor da linha "Utilizações" referente a 2023 está discrepante do valor de 2023 reportado no Relatório IRP referente a 2023, por via da inclusão da utilização de imparidade da participação da Unicre, feita à posteriori.

### 4.1.3. Requisitos de fundos próprios para risco de crédito

Para efeitos de determinação dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, destinados ao apuramento do rácio de solvabilidade prudencial, o Banco BPI utiliza o método padrão, conforme previsto na Parte III, Título II, Capítulo 2 do CRR, e, a partir de dezembro de 2022, o método IRB para a carteira de Crédito Habitação, que se baseia no cálculo de ponderadores de risco, conforme previsto na Parte III, Título II, Capítulo 3 do CRR, considerando parâmetros de risco (PD e LGD) estimados internamente, permitindo avaliar de uma forma mais ajustada o perfil de risco da carteira do BPI.

Em termos do cálculo da exposição de derivados (risco de contraparte – consultar o subcapítulo 4.2 - Risco de crédito de contraparte) o BPI aplica a metodologia SA-CCR.

Ao nível das posições em risco sobre a forma de ações ou unidades de participação em investimentos em Organismos de Investimento Coletivo (OICs), de acordo com a redação do artigo 132º da CRR, as instituições podem, caso estejam reunidas as condições definidas no n.º 3 desse artigo, aplicar diferentes metodologias para apurar o montante da posição ponderada pelo risco das posições em risco de OIC:

- **metodologia baseada na composição, nos termos do artigo 132.º-A, n.º 1 (LTA)**, as instituições que possuam informações suficientes sobre cada uma das posições em risco subjacentes de um OIC têm em conta essas posições em risco para calcular o montante da posição ponderada pelo risco do OIC, ponderando pelo risco todas as posições em risco subjacentes do OIC como se fossem diretamente detidas por essas instituições, ou;
- **metodologia baseada no mandato, nos termos no artigo 132.º-A n.º 2 (MBA)**, as instituições que não possuam informações suficientes sobre cada uma das posições em risco subjacentes de um OIC para utilizar a metodologia baseada na composição, podem calcular o montante da posição ponderada pelo risco dessas posições em risco de acordo com os limites fixados no mandato do OIC e no direito aplicável, ou;
- **sobre a reserva do artigo 132.º-B, n.º 2 (FBA)**, as instituições que não apliquem a metodologia baseada na composição, nem a metodologia baseada no mandato, atribuem um ponderador de risco de 1,250 % (“metodologia de recurso”) às suas posições em risco sob a forma de ações ou unidades de participação num OIC.

Considerando a carteira do Banco BPI, a 31 de dezembro de 2024, aplicou-se à maioria das participações o método baseado na composição (LTA), e à restante carteira o ponderador de risco de 1,250%.

#### 4.1.3.1. Métodos avançados

##### Utilização do método das notações internas

No final de 2022, o Banco Central Europeu autorizou a utilização do método das notações internas (IRB) no âmbito do cálculo de requisitos de capital de risco de crédito à carteira de habitação, aplicando estimativas internas (modelos de *scoring* aplicacional e comportamental) de probabilidade de incumprimento e perdas em caso de incumprimento.

##### Implementação das estimativas internas no processo de gestão

Os resultados obtidos através destas estimativas são utilizados para as seguintes linhas de atuação:

- Apoio ao processo de decisão;
- Otimização dos processos internos e da função de monitorização;
- Sistema de Rendibilidade Ajustada ao Risco (RAR);
- Sistema de *pricing* de aprovação de risco;
- Cálculo de provisões e classificação contabilística mediante modelos internos de acordo com as IFRS9 ou a Carta-Circular n.º 2018/00000006 do Banco de Portugal.

##### Processo de gestão e reconhecimento da redução do risco

O resultado da aplicação de técnicas de redução do risco na carteira IRB reflete-se na estimativa e afetação dos parâmetros de probabilidade de incumprimento (PD) e perda em caso de incumprimento (LGD).

No âmbito do governo dos modelos de risco de crédito, o Banco tem definido um conjunto de princípios, normas e procedimentos documentados a serem respeitados ao longo do ciclo de vida do modelo.

Aos modelos de PD e LGD desenvolvidos internamente pelo BPI, aplica-se o modelo das três linhas de defesa:

- **1LoD** – Assegurada pela área de modelos da DGR que é responsável, entre outras atividades, pelo desenvolvimento e governo dos modelos regulados de risco de crédito;
- **2LoD** – Assegurada pela Unidade de Validação e Risco de Modelo, tem a responsabilidade de emitir uma opinião técnica e independente sobre a adequação dos modelos aos seus objetivos, sua implementação e integração na gestão;

- **3LoD** – Exercida pela Direção de Auditoria Interna que supervisiona a atuação da 1LoD e 2LoD com o objetivo de proporcionar uma abordagem sistemática e disciplinada na avaliação e melhoria dos processos de gestão/controlo dos riscos e de governo interno.

As alterações são analisadas pelo Comité de Modelos e, sob proposta deste, aprovadas em Comité Global de Riscos.

## Estimação das notações internas

### Modelos de notação

O Banco dispõe de modelos internos de notação de crédito que, através da atribuição de *ratings* de solvabilidade ou características dos clientes, permitem prever a probabilidade de incumprimento de cada mutuário.

Estes modelos internos, utilizados tanto a nível dos produtos (modelo aplicacional) como dos clientes (modelo comportamental), foram desenvolvidos com base na experiência histórica de incumprimentos e incorporam as medidas necessárias para ajustar os resultados ao ciclo económico.

Os modelos apresentam as seguintes características:

- **Aplicacional** – suportada num modelo de *scoring* utilizado na fase de admissão de crédito, que utiliza informação relacionada com as características do devedor, condições da proposta e informação de relacionamento com o sistema financeiro;
- **Comportamental** – suportada num modelo de *scoring* que utiliza informação mais atual de relacionamento do Cliente com o Banco e sistema financeiro para avaliação de risco de incumprimento.

### Modelos de estimativa da probabilidade de incumprimento (PD)

O Banco BPI dispõe de 2 modelos internos de estimativa da probabilidade de incumprimento (PD), que cobrem a maior parte da carteira.

A **Probabilidade de Incumprimento** que o BPI estima é a *through-the-cycle*: as pontuações atribuídas pelos modelos de *scoring* são associadas a probabilidades de incumprimento médias para um ciclo económico completo ou período com variabilidade suficiente entre anos bons e maus. Esta estimação realiza-se ancorando as curvas de probabilidade de incumprimento a uma tendência de longo prazo estimada para a carteira (tendência central). Uma vez atribuída uma probabilidade de incumprimento a

cada contrato, esta é traduzida para a escala maestra, categorização à qual se vinculam os resultados de todos os modelos de *scoring*, facilitando a sua interpretação.

### **Modelos de estimação da exposição ao incumprimento (EAD)**

O Banco BPI não dispõe de nenhum modelo interno de estimativa da exposição ao incumprimento (EAD). A exposição em situação de incumprimento (EAD) é definida como o montante que se espera que um cliente venha a dever à instituição de crédito em caso de incumprimento num determinado momento dos próximos 12 meses. A EAD é calculada como o saldo atual (montante incluído no ativo do balanço do Banco) acrescido de uma percentagem da linha de crédito não utilizada (disponível) que foi concedida, ou seja, um fator de equivalência denominado CCF (fator de conversão de crédito), que representa uma estimativa quantitativa da percentagem disponível para o cliente que se espera que seja utilizada no momento em que ocorre o incumprimento.

No caso do segmento de Crédito Habitação verificou-se que os clientes utilizam, na sua maioria, a totalidade do montante concedido que fica provisoriamente numa linha de crédito por utilizar. Deste modo, conclui-se que o fator de conversão a aplicar seria de 100%.

Note-se que, assim, aos montantes de exposição extrapatrimoniais da carteira de Crédito Habitação é aplicado um fator de conversão de 100 representando apenas 0.8% do total da carteira que segue métodos avançados.

### **Modelos de estimativa da perda em caso de incumprimento (LGD)**

A **Perda em caso de Incumprimento** (LGD) corresponde à percentagem da exposição em risco que não se espera recuperar em caso de incumprimento. Esta percentagem é estimada com base num modelo desenvolvido com recurso a informação histórica interna relativa a *cash-flows* associados a contratos desde a sua entrada em incumprimento. O modelo permite diferenciar a estimativa de perda com base no valor da garantia face ao valor em dívida (LTV ou *Loan to Value*) e tem em consideração os custos indiretos associados a um processo de recuperação (custos de infraestrutura, de pessoal, etc.).

Atualmente estima-se uma LGD média de longo-prazo, bem como uma LGD em condições recessivas de um ciclo económico (*downturn*) para todas as operações que não estejam classificadas em *default*. Para as operações que se encontram em *default*, calcula-se a melhor estimativa de perda esperada (*best estimate*).

No Quadro 42 é possível observar a decomposição da carteira de Crédito Habitação por intervalo de PD. Observa-se que a carteira tem mais expressão nos intervalos de PD “0,00 a <0,15” (43%) e “0,25 a <0,50” (23%). A carteira é caracterizada por uma PD média de 2%, de uma LGD média de 28%, que se reflete num ponderador de risco médio de 24%. Destaca-se ainda que se verifica que o montante de perda esperada é de 90 milhões de euros, inferior face aos ajustamentos de valor e provisões.

Quadro 42 - EU CR6 – Método IRB – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD

													dez/24	
A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões	
Retalho	0,00 a < 0,15	6,489,761	68,475	100%	6,558,237	0.11%	108,815	25.37%		455,608	6.95%	1,873	-1,391	
	0,00 a < 0,10	1,944,285	28,785	100%	1,973,069	0.08%	39,380	24.16%		98,912	5.01%	376	-270	
	0,10 a < 0,15	4,545,477	39,690	100%	4,585,167	0.13%	69,435	25.89%		356,697	7.78%	1,498	-1,121	
	0,15 a < 0,25	302,914	10,081	100%	312,995	0.18%	2,367	37.94%		46,730	14.93%	214	-155	
	0,25 a < 0,50	3,533,575	18,428	100%	3,552,003	0.31%	43,082	29.62%		616,238	17.35%	3,263	-2,521	
	0,50 a < 0,75	2,220,736	12,528	100%	2,233,264	0.64%	24,957	30.37%		667,062	29.87%	4,355	-3,511	
	0,75 a < 2,50	1,535,586	10,205	100%	1,545,791	1.45%	20,484	28.89%		753,348	48.74%	6,449	-6,414	
	0,75 a < 1,75	1,535,586	10,205	100%	1,545,791	1.45%	20,484	28.89%		753,348	48.74%	6,449	-6,414	
	1,75 a < 2,5													
	2,50 a < 10,00	624,749	1,836	100%	626,585	3.76%	9,448	27.73%		520,405	83.05%	6,540	-7,715	
	2,5 a < 5	622,291	1,831	100%	624,122	3.75%	9,418	27.64%		515,354	82.57%	6,452	-7,609	
	5 a < 10	2,458	5	100%	2,463	7.17%	30	49.78%		5,052	205.06%	88	-106	
	10,00 a < 100,00	280,211	208	100%	280,419	20.91%	4,475	27.32%		433,098	154.45%	16,253	-15,484	
	10 a < 20	270,152	200	100%	270,352	18.26%	4,345	27.19%		429,863	159.00%	13,419	-13,607	
	20 a < 30													
	30,00 a < 100,00	10,059	8	100%	10,067	92.08%	130	30.87%		3,235	32.13%	2,834	-1,877	
100	193,748	34	100%	193,782	100.00%	4,018	35.12%		216,610	111.78%	50,718	-62,681		
<b>Total</b>		<b>15,181,281</b>	<b>121,795</b>	<b>100%</b>	<b>15,303,076</b>	<b>2.17%</b>	<b>217,646</b>	<b>27.84%</b>		<b>3,709,099</b>	<b>24.24%</b>	<b>89,665</b>	<b>-99,872</b>	

Valores em milhares de euros

Como observado no Quadro 43, verificamos que 36% da carteira total do Banco BPI é objeto de métodos avançados. No que diz respeito à classe de retalho, conclui-se que cerca de 80% da carteira já se encontra em métodos avançados.

Quadro 43 - EU CR6-A: Método IRB – Âmbito da utilização do método IRB e do método-padrão

	Valor de exposição como definido no artigo 165.º do CRR para as exposições que são objeto do método IRB	Valor total de exposição para as exposições que são objeto do método padrão e do método IRB	Percentagem do valor total de exposição que é objeto de utilização parcial permanente do método SA (%)	Percentagem do valor total de exposição que é objeto de um plano de implantação (%)	Percentagem do valor total de exposição que é objeto do método IRB (%)
dez/24					
Administrações centrais ou bancos centrais	0	10,731,813	100.0%	0.0%	0.0%
do qual, Administrações regionais ou autoridades locais		1,110,640	100.0%	0.0%	0.0%
do qual, entidades do setor público		701,516	100.0%	0.0%	0.0%
Instituições	0	966,563	100.0%	0.0%	0.0%
Empresas	0	10,455,200	16.0%	84.0%	0.0%
do qual, Empresas - Financiamento especializado, excluindo no âmbito do método de afetação		0	0.0%	0.0%	0.0%
do qual, Empresas - Financiamento especializado no âmbito do método de afetação		457,521	8.9%	91.1%	0.0%
Retalho	15,303,076	18,998,065	0.8%	19.1%	80.1%
do qual, Retalho – Garantido por imóveis, PME		764,222	4.0%	96.0%	0.0%
do qual, Retalho – Garantido por imóveis, não PME	15,303,076	15,362,923	0.3%	0.6%	99.1%
do qual, Retalho – Renováveis elegíveis		20,273	100.0%	0.0%	0.0%
do qual, Retalho – Outros, PME		1,510,056	3.2%	96.8%	0.0%
do qual, Retalho – Outros, não PME		1,340,590	0.3%	99.7%	0.0%
Títulos de capital	0	385,412	0.0%	100.0%	0.0%
Outros ativos que não representam obrigações de crédito	0	686,183	100.0%	0.0%	0.0%
<b>Total</b>	<b>15,303,076</b>	<b>42,223,234</b>	<b>33.7%</b>	<b>30.3%</b>	<b>36.1%</b>

Valores em milhares de euros

Nota: O Banco BPI está apenas autorizada a aplicar Métodos Avançados para a carteira de Crédito Habitação.

No que diz respeito à variação de RWA pelo método IRB entre 2023 e 2024, conforme é apresentado no quadro abaixo, houve um aumento de 127 milhões de euros devido principalmente ao aumento do volume dos ativos, abatido em 26 milhões de euros na qualidade dos ativos.

Quadro 44 - EU CR8: Declarações de fluxos de RWA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB

	dez/24
	<b>Montante de exposição ponderado pelo risco</b>
<b>Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato anterior</b>	<b>3,581,880</b>
Volume dos ativos (+/-)	153,033
Qualidade dos ativos (+/-)	-25,814
Atualizações de modelos (+/-)	0
Metodologia e política (+/-)	0
Aquisições e alienações (+/-)	0
Movimentos cambiais (+/-)	0
Outros (+/-)	0
<b>Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato</b>	<b>3,709,099</b>

Valores em milhares de euros

Nota: O Banco BPI está apenas autorizada a aplicar Métodos Avançados para a carteira de Crédito Habitação

Quadro 45 - EU CR9: Método IRB — Verificações a *posteriori* de PD por classe de exposição (escala de PD fixa)

dez/24

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada das exposições (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
			do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano				
Retalho	0.00 to <0.15	108,678	47	0.04%	0.11%	0.11%	0.04%
	0.00 to <0.10	36,779	13	0.04%	0.08%	0.08%	0.03%
	0.10 to <0.15	71,899	34	0.05%	0.13%	0.13%	0.05%
	0.15 to <0.25	2,174	5	0.23%	0.18%	0.18%	0.11%
	0.25 to <0.50	42,617	39	0.09%	0.31%	0.30%	0.14%
	0.50 to <0.75	24,808	56	0.23%	0.64%	0.64%	0.25%
	0.75 to <2.50	20,776	176	0.85%	1.45%	1.46%	0.84%
	0.75 to <1.75	20,776	176	0.85%	1.45%	1.46%	0.84%
	1.75 to <2.5	-	-	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
	2.50 to <10.00	9,323	285	3.06%	3.76%	3.78%	3.02%
	2.5 to <5	9,267	276	2.98%	3.75%	3.75%	2.99%
	5 to <10	56	9	16.07%	7.17%	7.46%	6.44%
	10.00 to <100.00	6,122	1,010	16.50%	20.91%	21.10%	17.43%
	10 to <20	5,873	819	13.95%	18.26%	18.26%	14.80%
	20 to <30	-	-	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
	30.00 to <100.00	249	191	76.71%	92.08%	88.13%	79.48%
100.00 (Default)	3,825	3,825	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	

Nota: O Banco BPI está apenas autorizado a aplicar Métodos Avançados para a carteira de Crédito Habitação.

Decorridos dois anos desde o início da aplicação de métodos avançados à carteira de Crédito Habitação, é possível avaliar a aderência do modelo de PDs, a partir do Quadro 45, verificamos que a taxa de incumprimento observada no último ano está em linha com as PDs aplicadas.

#### 4.1.3.2. Método padrão

##### Recursos às ECAI (*External Credit Assessment Institution*)

O método padrão implica uma ponderação dos ativos provenientes da atividade do Banco BPI por um conjunto de ponderadores pré-definidos pela entidade de supervisão. Esses ponderadores, para algumas classes de ativos, dependem da existência (ou não) de notações externas e da melhor ou pior qualidade creditícia que é indicada por essas mesmas notações.

As notações externas, vulgarmente designadas por *ratings*, utilizadas pelo Banco BPI para a classificação dos seus ativos para efeitos de obtenção dos ponderadores de risco, de acordo com o estipulado na Parte III, Título II, Capítulo 2, Seção 4 do CRR, provêm das agências de notação *Moody's*, *Standard & Poor's* e/ou da *Fitch*.

O processo de escolha do *rating* a atribuir a um dado instrumento financeiro começa por verificar se este possui *rating(s)* específico(s) atribuído(s) por alguma(s) das agências de notação acima referidas (no caso de títulos, é normal a existência de *ratings* específicos para uma dada emissão). Se o *rating* específico existir será o considerado. Se existir mais do que um *rating* será considerado o segundo melhor para efeitos de cálculo do ponderador. No caso de não haver qualquer *rating* específico para o instrumento

em causa, é verificado se o responsável pelo valor a receber pelo Banco BPI, ou caso exista, o seu garante, têm *rating(s)* atribuído(s) que possa(m) ser utilizado(s), tendo em conta o grau de senioridade do instrumento em causa. Mais uma vez, se apenas existir um *rating* será esse o escolhido e se houver mais do que um, o segundo melhor será escolhido, em acordo com o estipulado na Parte III, Título II, Capítulo 2, Seção 4 do CRR. Se não existir qualquer *rating* externo atribuível, o ponderador será o que é indicado pelo CRR para essa situação, tomando sempre em conta a classe de risco em causa.

As classes de risco relativamente às quais se recorre a uma ECAI ou ECA são as classes empresas, administrações centrais, instituições e titularizações.

A relação entre a notação externa de cada uma das ECAI e os graus da qualidade de crédito descritos na Parte III, Título II, Capítulo 2, respeita a relação padrão definida pelo Regulamento de Execução (UE) 2005/2021 da Comissão de 16 de novembro de 2021.

O Quadro 46 apresenta as posições em risco originais por classe de risco e por ponderador (de acordo com a qualidade de crédito), que seguem o método padrão. O Quadro 47 mostra as posições EAD e o Quadro 48 os ativos ponderados pelo risco, dessas mesmas posições. Em todos os quadros estão indicados os valores não objeto de notação numa coluna à parte.

Quadro 46 - Método Padrão - Posição em Risco Original por classe de Risco

Classes de Risco	Ponderadores de Risco															Total Exposição Original	Não objeto de notação
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outros		
Administrações centrais ou bancos centrais	7,378,245	0	0	0	9	0	1	0	0	99,543	0	96,528	0	0	0	7,574,325	276,131
Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	1,629,425	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,629,425	899,206
Entidades do setor público	17,745	0	0	0	500	0	195,147	0	0	498,795	0	0	0	0	0	712,186	691,004
Bancos Multilaterais de desenvolvimento	398,639	0	0	0	0	0	0	0	0	1,917	0	0	0	0	0	400,556	588
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	0	0	0	329,106	0	655,853	0	0	26,378	21,889	0	0	0	0	1,033,226	834,849
Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13,096,263	1,014	0	0	0	0	13,097,277	12,378,857
Retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	4,541,711	0	0	0	0	0	0	4,541,711	4,541,711
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis	0	0	0	0	0	309,334	648,172	0	109,682	402,551	400	0	0	0	0	1,470,139	1,470,139
Posições em risco em situação de incumprimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	347,006	6,060	0	0	0	0	353,066	353,066
Posições associadas a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	428,911	0	0	0	0	428,911	428,911
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e Empresas com avaliação de crédito de curto-prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34,819	34,819	34,819
Posições sobre ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	47,389	0	331,485	0	0	0	378,874	373,327
Outros elementos	334,298	0	0	0	23,913	0	0	0	0	331,848	0	0	0	0	0	690,059	609,924
<b>Total</b>	<b>8,128,926</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,982,952</b>	<b>309,334</b>	<b>1,499,173</b>	<b>0</b>	<b>4,651,393</b>	<b>14,851,690</b>	<b>458,274</b>	<b>428,012</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>34,819</b>	<b>32,344,573</b>	<b>22,892,531</b>

Valores em milhares de euros

*Nota: Este quadro contém posições em risco de crédito (não inclui posições em Risco de Contraparte; Titularizações e Default Fund)*

Analisando o Quadro 46 verifica-se que, ao nível das posições em risco originais, a exposição concentra-se maioritariamente em “Empresas” (40%) e “Administrações Centrais ou Bancos Centrais” (23%). Em relação aos ponderadores de risco, observa-se que a exposição se concentra maioritariamente no ponderador 100% (corresponde a 46%, do total de exposição, na maioria na classe de risco “Empresas”), de 0% (corresponde a 25%, maioritariamente na classe de risco “Administrações Centrais ou Bancos Centrais”) e de 75% (corresponde a 14%, maioritariamente na classe de risco “Retalho”).

Quadro 47 - EU CR5 - Método Padrão - Posição de Risco por classe de Risco

Classes de exposição	Ponderador de risco															Total	Do qual não objeto de notação
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outros		
Administrações centrais ou bancos centrais	7,990,603	0	0	0	2	0	0	0	0	26,776	0	96,528	0	0	0	8,113,908	276,131
Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	1,099,417	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,099,417	884,345
Entidades do setor público	249,827	0	0	0	0	0	194,667	0	0	256,188	0	0	0	0	0	700,683	450,008
Bancos Multilaterais de desenvolvimento	804,911	0	0	0	0	0	0	0	0	1,917	0	0	0	0	0	806,828	588
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	0	0	0	313,499	0	391,948	0	0	17,109	21,743	0	0	0	0	744,299	469,823
Empresas	0	0	0	0	0	0	304,733	0	0	8,701,281	995	0	0	0	0	9,007,009	8,138,302
Exposições de retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	3,152,679	0	0	0	0	0	0	3,152,679	3,152,679
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0	0	0	0	0	304,335	638,074	0	26,059	226,487	0	0	0	0	0	1,194,955	1,194,955
Exposições em risco em situação de incumprimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76,379	2,482	0	0	0	0	78,861	78,861
Exposições associadas a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	191,060	0	0	0	0	191,060	191,060
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e Empresas com uma avaliação de crédito de curto-prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34,819	34,819	34,819
Títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20,081	0	322,523	0	0	0	342,605	337,087
Outros elementos	334,298	0	0	0	23,913	0	0	0	0	327,943	0	0	0	0	0	686,154	606,019
<b>Total</b>	<b>9,379,639</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,436,831</b>	<b>304,335</b>	<b>1,529,423</b>	<b>0</b>	<b>3,178,738</b>	<b>9,654,162</b>	<b>216,279</b>	<b>419,051</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>34,819</b>	<b>26,153,276</b>	<b>15,814,676</b>

Valores em milhares de euros

Nota: Este quadro contém posições em risco de crédito (não inclui posições em Risco de Contraparte; Titularizações e Default Fund)

Quadro 48 - Método Padrão - RWA por classe de Risco

Classes de Risco	Ponderadores de Risco															Total RWA	Não objeto de notação
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outros		
Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26,776	0	241,319	0	0	0	268,096	267,785
Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	219,883	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	219,883	176,869
Entidades do setor público	0	0	0	0	0	0	97,334	0	0	256,188	0	0	0	0	0	353,522	352,674
Bancos Multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,917	0	0	0	0	0	1,917	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	0	0	0	62,700	0	195,974	0	0	17,109	32,614	0	0	0	0	308,397	231,959
Empresas	0	0	0	0	0	0	152,367	0	0	8,372,053	1,492	0	0	0	0	8,525,911	7,809,571
Retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	2,048,405	0	0	0	0	0	0	2,048,405	2,048,405
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0	0	0	0	0	84,086	277,695	0	15,165	201,337	0	0	0	0	0	578,283	578,283
Posições em risco em situação de incumprimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76,379	3,723	0	0	0	0	80,102	80,102
Posições associadas a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286,589	0	0	0	0	286,589	286,589
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e Empresas com avaliação de crédito de curto-prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36,314	36,314	36,314
Posições sobre ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20,081	0	806,309	0	0	0	826,390	820,872
Outros elementos	0	0	0	0	4,783	0	0	0	0	327,943	0	0	0	0	0	332,726	332,726
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>287,366</b>	<b>84,086</b>	<b>723,369</b>	<b>0</b>	<b>2,063,570</b>	<b>9,299,784</b>	<b>324,419</b>	<b>1,047,628</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36,314</b>	<b>13,866,535</b>	<b>13,022,149</b>

Valores em milhares de euros

Nota: Este quadro contém posições em risco de crédito (não inclui posições em Risco de Contraparte; Títularizações e Default Fund)

Em termos de RWA de risco de crédito, verifica-se no Quadro 48 que, de um total de 13,867 milhões de euros, 61% concentra-se na classe de risco final “Empresas” e 15% em “Retalho”.

## Técnicas de redução do risco de crédito

O impacto das garantias reais e pessoais na exposição, destinada ao cálculo dos requisitos regulamentares de fundos próprios de acordo com o método padrão, pode ser encontrada no Quadro 49, cuja primeira coluna indica a exposição líquida por classe de risco. Esta exposição é calculada de acordo com as normas regulamentares relativas ao cálculo da adequação de capital e as classes de risco são igualmente as regulamentares. Nas colunas seguintes está explicitado o impacto das garantias pessoais. Não existiam na data em causa derivados de crédito, os quais funcionam de forma similar a garantias pessoais. Repare-se que as garantias pessoais podem alterar a classe de risco<sup>19</sup>, efeito que está explicitado nas colunas “Efeito de substituição na posição em risco” onde o risco é abatido da linha onde está o garantido e somado à linha onde está o garante (que podem ser a mesma). De notar que as garantias aqui explicitadas são as que cumprem os critérios de aceitação impostos pelas normas prudenciais regulamentares para serem elegíveis como garantias efetivas e não todas as garantias recebidas pelo Banco BPI.

O Banco BPI possui uma aplicação que regista as garantias recebidas e que faz ligação com as operações garantidas. Esta aplicação inclui garantias pessoais e reais, dando informação relevante no primeiro caso sobre o garante e no segundo sobre o bem que é dado em colateral. Neste último caso, os principais colaterais detidos pelo Banco BPI são imóveis, títulos (ações e obrigações) e dinheiro (depósitos). A partir da informação disponível na aplicação é verificada a sua aceitabilidade e são efetuados os cálculos necessários ao apuramento da exposição ajustada, abatendo à exposição o valor apurado para a garantia, salvo no caso de hipotecas sobre imóveis em que apenas é afetado o ponderador.

Os bens recebidos em garantia são periodicamente reavaliados. Por norma, no caso de imóveis, há uma avaliação inicial por um perito avaliador havendo depois periodicamente uma reavaliação para imóveis habitacionais a partir de modelos quantitativos. No caso de títulos e de montantes em moeda estrangeira, existe uma reavaliação diária a partir dos valores existentes no mercado (preços de títulos e taxas de câmbio).

---

<sup>19</sup> Por exemplo, uma garantia do Estado Português ao pagamento de um crédito por uma empresa fará com que a posição de risco seja abatida à classe Empresas e acrescentada à classe Administrações Centrais.

Na classificação das exposições destinadas aos mapas prudenciais são consideradas como “com garantia de bens imóveis” as operações ou parcelas de operações<sup>20</sup> cuja exposição tiver alterado o seu ponderador prudencial de risco devido à garantia dada por bens imóveis.

As garantias por bens imóveis são as mais importantes para o Banco BPI. No entanto, os valores do Quadro 49 não contemplam esse tipo de garantias, dada a forma de tratamento das exposições garantidas por bens imóveis para cálculo do rácio de solvabilidade implicar a redução do valor do ponderador de risco e não a redução do valor da exposição em risco.

No mapa pode ser avaliada a importância relativa dos colaterais existentes no Banco BPI que são aceites para efeitos de cálculo prudencial dos requisitos de fundos próprios. Excluindo, como se referiu, o crédito garantido por imóveis, verifica-se que as garantias são importantes nas classes de risco “empresas” e “retalho”.

No caso particular das operações de derivados e de reportes existem técnicas de redução de risco específicas. O Banco BPI promove a clarificação das relações contratuais com os seus clientes, através da assinatura de contratos onde as obrigações mútuas ficam claramente definidas. Os contratos têm cláusulas que permitem a compensação de valores, mesmo em caso de falência (em conformidade com o disposto na Parte III, Título II, Capítulo 6, Seção 7 do CRR), permitindo uma mitigação de risco (consultar o subcapítulo 4.2 Risco de crédito de contraparte).

Ainda no que respeita a derivados, no caso de contratos interprofissionais, celebrados com bancos e algumas grandes empresas, para além da cláusula de compensação, é normalmente incluído um acordo de redução de risco por troca de colaterais, como já foi referido acima. Os colaterais de derivados são neste momento em dinheiro e fazem parte do controlo de risco de crédito de contraparte abordado no ponto relativo ao risco de crédito de contraparte.

Desde 2021, o Banco BPI, com base no artigo 195º do Regulamento (UE) 575/2013, aplicou à carteira de Grandes Empresas (critério prudencial), como forma elegível de redução de risco de crédito, a compensação entre elementos patrimoniais de créditos recíprocos com uma contraparte. Esta compensação só foi utilizada tendo em consideração as condições contratuais estabelecidas pelo Banco BPI (desde junho de 2023, estes colaterais são tratados de acordo com o método simples).

---

<sup>20</sup> Uma dada transação poderá assim ter a sua exposição classificada em duas classes de risco distintas.

O Quadro 49 procura demonstrar o efeito da mitigação prudencial no âmbito do método padrão das garantias pessoais, proteção pessoal de crédito, que permite a substituição da entidade responsável pelo cumprimento das obrigações relativas à operação, relevante se o garante tiver ponderador inferior ao garantido, e garantias reais, cauções financeiras, que reduzem o valor da exposição pelo valor da garantia, depois de aplicados os devidos *haircuts* e valorizada a garantia de forma prudente.

A primeira coluna do Quadro 49 contém o valor da exposição líquida de correções de valor e provisões distribuída por classes de risco. A coluna “Garantias” indica o valor das garantias recebidas. A coluna “Líquido de saídas e entradas” representa o valor líquido do efeito de substituição de risco produzido pelas garantias. Na coluna “Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento” encontra-se o valor das cauções financeiras, já ajustado pela volatilidade<sup>21</sup> e por desfasamentos de prazos de vencimentos. Finalmente, a coluna “Exposição completamente ajustada” representa a exposição ajustada de todas as técnicas de mitigação. Sobre as técnicas regulamentares de redução de risco de crédito deverá ser consultada a Parte III, Título II, Capítulo 4 do CRR.

---

<sup>21</sup>Quando o Banco tem um instrumento financeiro aceite pelas normas prudenciais como passível de ser usado como colateral, essas mesmas normas obrigam a efetuar o chamado “ajustamento pela volatilidade” que consiste em não tomar o valor de mercado do referido instrumento como valor da garantia recebida, mas sim um valor inferior. A diferença entre o valor de mercado e o valor que pode ser usado para efeitos de garantia é designado normalmente por *haircut* e procura tomar em conta que o valor de mercado de um título pode variar entre o momento em que a garantia é executada e o momento em que o título é vendido (quanto maior a volatilidade do título, maior o *haircut* que é exigido).

Quadro 49 - Técnicas de redução do risco de crédito – Método Padrão

dez/24

Decomposição do total das posições por classes de risco	Posição em risco líquida de correções de valor e provisões	Proteção pessoal de crédito: valor da proteção totalmente ajustado		Proteção real de Crédito		Efeito de substituição na posição em risco			Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da exposição: proteção real de crédito		Exposição completamente ajustada
		Garantias	Derivados de Crédito	Método simples: caucões financeiros	Outras formas de proteção real de crédito	Outflows	Inflows	Líquido de saídas e entradas	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução imaneente: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento	
Administrações centrais ou bancos centrais	7,574,146	72,583	0	0	0	-72,583	612,358	539,775	0	-4	8,113,917
Administrações regionais ou autoridades locais	1,629,959	515,147	0	0	0	-515,147	102,229	-412,917	0	-1	1,217,041
Entidades do setor público	711,856	24,702	0	0	0	-24,702	232,085	207,383	0	0	919,239
Bancos Multilaterais de desenvolvimento	400,556	0	0	0	0	0	415,847	415,847	0	0	816,403
Instituições	1,121,826	310,901	0	0	0	-310,901	139,763	-171,138	0	-19,126	931,562
Empresas	13,073,546	471,796	0	260,966	0	-732,761	304,733	-428,028	0	-149,716	12,495,802
Carteira de retalho	4,501,268	375,002	0	0	0	-375,002	0	-375,002	0	-164,870	3,961,396
Com garantia de bens imóveis	1,456,282	28,286	0	18,420	0	-46,707	0	-46,707	0	-18,766	1,390,809
Elementos vencidos	101,069	8,564	0	19	0	-8,583	0	-8,583	0	-3,941	88,546
Posições associadas a riscos particularmente elevados	426,932	0	0	3,263	0	-3,263	0	-3,263	0	-1,139	422,530
Posições de Titularização	1,476	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,476
Organismos de investimento coletivo (OIC)	34,819	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34,819
Posições sobre ações	342,605	0	0	0	0	0	0	0	0	0	342,605
Outros elementos	686,217	36	0	0	0	-36	0	-36	0	-28	686,154
<b>Total</b>	<b>32,062,556</b>	<b>1,807,015</b>	<b>0</b>	<b>282,667</b>	<b>0</b>	<b>-2,089,683</b>	<b>1,807,015</b>	<b>-282,667</b>	<b>0</b>	<b>-357,591</b>	<b>31,422,298</b>

Valores em milhares de euros

O Quadro 50 apresenta o valor das garantias por setor de atividade económica, de acordo com a Classificação das Atividades Económicas Portuguesa (CAE<sup>22</sup>).

Quadro 50 - Análise de concentração – proteção pessoal e real de crédito

dez/24

Decomposição do total das posições por classes de risco	Proteção pessoal de crédito: valor da proteção totalmente ajustado				Cauções financeiras elegíveis					
	Garantias		Derivados de Crédito		Cauções financeiras elegíveis		Outras cauções elegíveis			
							Imobiliárias		Outras cauções de natureza real	
	Dez/24	Dez/23	Dez/24	Dez/23	Dez/24	Dez/23	Dez/24	Dez/23	Dez/24	Dez/23
Agricultura, produção animal e pesca	44,542	57,405	0	0	-20,161	-28,772	68,785	26,644	0	0
Indústrias transformadoras	208,171	289,995	0	0	-81,598	-88,351	107,005	55,445	0	0
Eletricidade, gás, vapor, água e ar frio	24,694	29,701	0	0	-11,847	-20,227	247	311	0	0
Captação, tratamento e distribuição de água	6,043	9,476	0	0	-24,880	-25,071	1,457	421	0	0
Construção	82,944	112,367	0	0	-43,097	-42,740	42,465	26,731	0	0
Comércio e Turismo	226,007	321,408	0	0	-116,131	-123,342	307,712	193,518	0	0
Transportes e armazenagem	151,552	158,839	0	0	-28,763	-39,559	5,067	2,446	0	0
Informação e comunicação	10,606	16,692	0	0	-25,888	-8,226	5,931	4,868	0	0
Atividades financeiras	314,531	335,856	0	0	-53,256	-68,503	13,998	15,832	0	0
Atividades imobiliárias	31,258	35,418	0	0	-95,948	-74,912	266,878	267,572	0	0
Atividades de consultoria	36,085	49,981	0	0	-19,606	-18,613	33,700	27,633	0	0
Atividades administrativas	24,825	35,716	0	0	-22,415	-18,682	39,697	34,055	0	0
Outros serviços e atividades	587,895	597,533	0	0	-382	-344	0	0	0	0
Educação	4,186	5,918	0	0	-6,417	-6,986	14,245	5,643	0	0
Serviços sociais	20,558	37,082	0	0	-15,510	-17,421	29,620	29,125	0	0
Atividades artísticas e recreativas	10,727	16,238	0	0	-13,788	-11,185	6,160	6,554	0	0
Outras atividades de serviços	6,013	8,658	0	0	-6,140	-13,581	7,014	4,670	0	0
Atividades domésticas	0	0	0	0	-23	0	0	0	0	0
Organismos internacionais	0	0	0	0	-4	-4	0	0	0	0
Empresas não classificadas	16,047	24,321	0	0	0	-2,945	0	0	0	0
Não Classificados	330	346	0	0	-54,404	-59,331	6,884	8,512	0	0
<b>Total</b>	<b>1,807,015</b>	<b>2,142,951</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-640,258</b>	<b>-668,796</b>	<b>956,865</b>	<b>709,981</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Notas:**

1. Proteção Pessoal e Real de Crédito efetivamente considerada para cálculo dos requisitos de capital de risco de crédito.
2. Neste Mapa só estão a ser consideradas posições que seguem o Método Padrão, verificando-se por isso uma redução acentuada nas cauções imobiliárias, uma vez que a BPI passou a aplicar Métodos Avançados para a carteira de crédito habitação em dezembro de 2022.
3. De notar que a coluna "Cauções financeiras elegíveis" inclui cauções que seguem o método simples e o método compreensivo.

Analisando o Quadro 49 e Quadro 50, verifica-se que, na posição de dezembro de 2024, de uma carteira de 32,063 milhões de euros, 6% da carteira era mitigada por garantias pessoais elegíveis, 1% por cauções financeiras elegíveis e 3% cauções imobiliárias elegíveis (calculado com base no Quadro 50).

No Quadro 51 é ilustrado o efeito da mitigação prudencial das garantias e o requisito de fundos próprios pelas classes de risco aplicadas de acordo com a Parte III, Título II, Capítulo 4 do CRR.

<sup>22</sup> Revisão 3.0.

Quadro 51 - EU CR4 - Método padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)

Classes de exposição	Exposições antes de fatores de conversão de crédito (CCF) e antes de CRM		Exposições após CCF e após CRM		Ativos ponderados pelo risco (RWA) e densidade dos RWA		dez/24
	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	RWA	Densidade dos RWA (%)	
Administrações centrais ou bancos centrais	7,574,132	14	8,113,906	2	268,096		3.3%
Administrações regionais ou autoridades locais	1,510,369	119,057	1,097,451	1,966	219,883		20.0%
Entidades do setor público	285,122	426,557	492,505	208,178	353,522		50.5%
Bancos Multilaterais de desenvolvimento	389,781	10,775	805,628	1,200	1,917		0.2%
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0		-
Instituições	942,236	90,935	713,015	31,284	308,397		41.4%
Empresas	8,461,684	4,534,209	7,967,914	1,039,094	8,525,911		94.7%
Retalho	3,555,234	944,188	3,084,673	68,005	2,048,405		65.0%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	1,257,689	198,593	1,192,729	2,227	578,283		48.4%
Exposições em risco em situação de incumprimento	89,224	10,127	77,172	1,688	80,102		101.6%
Exposições associadas a riscos particularmente elevados	195,312	231,619	190,910	149	286,589		150.0%
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0		-
Instituições e Empresas com uma avaliação de crédito de curto-prazo	0	0	0	0	0		-
Organismos de investimento coletivo (OIC)	34,819	0	34,819	0	36,314		104.3%
Títulos de capital	342,605	0	342,605	0	826,390		241.2%
Outros elementos	686,217	0	686,154	0	332,726		48.5%
<b>Total</b>	<b>25,324,424</b>	<b>6,566,074</b>	<b>24,799,483</b>	<b>1,353,793</b>	<b>13,866,535</b>		<b>53.0%</b>

Valores em milhares de euros

**Notas:**

1. A desagregação das classes de risco e toda a informação quantitativa está de acordo com o COREP C07.00.
2. Este quadro contém posições em risco de crédito (não inclui posições em Risco de Contraparte e Titularizações).

O Quadro 51 não abrange instrumentos de derivados, transações de recompra, transações de empréstimo ou de títulos ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem sujeitas à Parte III, Título II, Capítulo 6 ou sujeita ao artigo 92º -3 f) do CRR.

As exposições antes de CCF e CRM correspondem à exposição líquida do valor de ajustamentos e provisões. A densidade dos RWA, expressa em percentagem, resulta do total de exposições ponderadas pelo risco sobre as exposições depois da aplicação de CCF e CRM.

O ponderador de risco médio da carteira de crédito que segue o método padrão (excluindo risco de contraparte, titularizações e *Default Fund*) para a posição de dezembro de 2024 é de 53%, conforme se pode verificar no Quadro 51. Em termos de classes de risco, verifica-se que para as principais classes “Empresas”, “Administrações Centrais ou Bancos Centrais” e “Retalho” aplica-se um ponderador médio de 94.7%, 3.3% e 65.0%, respetivamente.

O Quadro 52 mostra o montante contabilístico das posições em risco não cobertas e cobertas por garantias reais e não reais.

Quadro 52 - EU CR3: Síntese das técnicas de CRM divulgação da utilização de técnicas de redução de risco de crédito

	Montante escriturado não garantido	Montante escriturado garantido			
		Do qual garantido por caução	Do qual garantido por garantias financeiras	Do qual garantido por derivados de crédito	
Empréstimos e adiantamentos	12,987,606	17,340,930	16,124,616	1,216,314	0
Valores mobiliários representativos de dívida	8,489,250	551,111	26,108	525,003	
<b>Total</b>	<b>21,476,856</b>	<b>17,892,041</b>	<b>16,150,724</b>	<b>1,741,317</b>	<b>0</b>
<i>Do qual exposições não produtivas</i>	71,664	153,226	144,471	8,756	0
<i>Do qual em situação de incumprimento</i>	71,104	149,609			

dez/24

Valores em milhares de euros

O Quadro 53 apresenta o detalhe de colaterais financeiros por *rating*, tipo de exposição e maturidade residual.

Quadro 53 - Detalhe de colaterais financeiros

Classes de Risco	Depósitos	Títulos de Dívida				Títulos de Capital						
		AAA/AA+ / AA/AA-	A+/A/A-	BBB+/BB B/BBB-	BB+/BB/ BB-	AAA/AA+ / AA/AA-	A+/A/A-	BBB+/BB B/BBB-	BB+/BB/ BB-	B+/B/B-	Outros Ratings	Sem Rating
		Administrações Centrais ou Bancos Centrais	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades do Setor Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	19,126	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas	393,339	163	251	486	0	108	0	1,343	38	0	0	14,955
Retalho	160,348	114	1,916	2	0	221	24	950	0	3	0	1,294
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	31,301	0	131	0	0	0	0	0	0	0	0	5,754
Posições em risco em situação de incumprimento	3,959	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Posições associadas a riscos particularmente elevados	4,402	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e Empresas com avaliação de crédito de curto-prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Posições sobre ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros elementos	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Tipo de Exposição</b>												
Exposições de Balanço	497,438	277	2,191	488	0	328	24	2,263	38	3	0	21,891
Exposições Fora de Balanço	115,069	0	106	0	0	0	0	30	0	0	0	111
Derivados e Repos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Maturidades</b>												
Até 3 meses	90,400	0	679	0	0	0	0	0	0	0	0	13,074
3 a 6 meses	66,867	4	140	0	0	0	0	6	0	0	0	43
6 meses a 1 ano	48,484	36	937	0	0	128	23	13	0	3	0	46
1 a 2 anos	38,243	65	14	217	0	13	0	0	0	0	0	2,217
2 a 5 anos	175,719	92	220	192	0	164	0	248	38	0	0	65
5 a 10 anos	125,899	28	104	77	0	23	2	0	0	0	0	5,755
Mais de 10 anos	66,896	51	205	2	0	0	0	2,026	0	0	0	803
<b>Total</b>	<b>612,507</b>	<b>277</b>	<b>2,298</b>	<b>488</b>	<b>0</b>	<b>328</b>	<b>24</b>	<b>2,293</b>	<b>38</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>22,002</b>

dez/24

Valores em milhares de euros

## Requisitos de fundos próprios para risco de crédito

Entre 2023 e 2024 observa-se um aumento de exposição total (antes de CCF e CRM) de 2,517 milhões de euros, conforme se pode observar no Quadro 54. A classe que mais se destaca é “Administrações Centrais ou Bancos Centrais” com um aumento de exposição de 1,840 milhões de euros, seguida pelo aumento de exposição em “Empresas” de 966 milhões de euros. O aumento de RWA total de +617 milhões de euros é justificado maioritariamente pela carteira de “Empresas” devido principalmente ao aumento de exposição desta carteira.

A densidade de RWA, para a carteira que segue o método padrão, diminuiu de 55% para 53% entre 2023 e 2024, respetivamente.

Quadro 54 - Análise da evolução das posições em risco de crédito - Método Padrão

Classes de Risco	Posições em risco antes CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA		Densidade de RWA		Requisitos de Capital	
	Dez/24	Dez/23	Dez/24	Dez/23	Dez/24	Dez/23	Dez/24	Dez/23	Dez/24	Dez/23
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	7,574,146	5,734,357	8,113,908	6,268,848	268,096	299,363	3.3%	4.8%	21,448	23,949
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1,629,425	1,702,839	1,099,417	1,061,667	219,883	212,333	20.0%	20.0%	17,591	16,987
Entidades do Setor Público	711,679	742,369	700,683	889,364	353,522	374,539	50.5%	42.1%	28,282	29,963
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	400,556	401,049	806,828	960,204	1,917	1,852	0.2%	0.2%	153	148
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	-	-	0	0
Instituições	1,033,171	1,331,701	744,299	997,603	308,397	346,573	41.4%	34.7%	24,672	27,726
Empresas	12,995,893	12,029,692	9,007,009	8,464,761	8,525,911	8,000,442	94.7%	94.5%	682,073	640,035
Retalho	4,499,422	4,638,366	3,152,679	3,198,657	2,048,405	2,091,967	65.0%	65.4%	163,872	167,357
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	1,456,282	1,146,569	1,194,955	860,624	578,283	404,793	48.4%	47.0%	46,263	32,383
Posições em risco em situação de incumprimento	99,351	123,913	78,861	71,443	80,102	72,176	101.6%	101.0%	6,408	5,774
Posições associadas a riscos particularmente elevados	426,932	411,447	191,060	194,964	286,589	292,446	150.0%	150.0%	22,927	23,396
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	-	-	0	0
Instituições e Empresas com avaliação de crédito de curto-prazo	0	0	0	0	0	0	-	-	0	0
Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	34,819	38,343	34,819	38,343	36,314	40,043	104.3%	104.4%	2,905	3,203
Posições sobre ações	342,605	319,057	342,605	319,057	826,390	766,645	241.2%	240.3%	66,111	61,332
Outros elementos	686,217	754,028	686,154	753,935	332,726	346,242	48.5%	45.9%	26,618	27,699
<b>Total</b>	<b>31,890,498</b>	<b>29,373,729</b>	<b>26,153,276</b>	<b>24,079,470</b>	<b>13,866,535</b>	<b>13,249,414</b>	<b>53.0%</b>	<b>55.0%</b>	<b>1,109,323</b>	<b>1,059,953</b>

Valores em milhares de euros

### Notas:

1. A desagregação das classes de risco e toda a informação quantitativa está de acordo com o COREP C07.00.
2. Este quadro contém posições em risco de crédito (não inclui posições em Risco de Contraparte e Titularizações)
3. Aplicou-se uma percentagem de 8% ao montante das posições ponderadas para determinar os Requisitos de Capital, de acordo com artigo 438º c) do Regulamento 575/2013.
4. Neste Mapa só estão a ser consideradas posições que seguem o Método Padrão, verificando-se por isso uma redução acentuada na classe de risco "Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis", uma vez que o BPI foi autorizado a aplicar Métodos Avançadas para a carteira de crédito habitação.

## 4.2. Risco de Crédito de Contraparte

### 4.2.1. Gestão do Risco de Crédito de Contraparte

#### 4.2.1.1. Descrição e política geral

Entende-se por risco de crédito de contraparte o “risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros”, de acordo com a definição do nº 1

do artigo 272º do Regulamento (UE) 575/2013. Este tipo de risco está sobretudo ligado à atividade de derivados e reportes.

A exposição a instrumentos derivados e a reportes (considera-se reportes as operações de venda com acordo de recompra, compra com acordo de revenda e contração ou concessão de empréstimos de valores mobiliários) é acompanhada de forma detalhada pela Direção de Gestão de Riscos. A especificidade do controlo está relacionada com a sua relativa complexidade, proveniente das particularidades na valorização deste tipo de operações, com a possibilidade de, dentro dos respetivos contratos, serem estipuladas regras para a colateralização da exposição corrente e com a possibilidade que existe de efetuar a liquidação em conjunto das operações reguladas por um mesmo contrato de derivados, podendo ser efetuada a compensação de valores a receber e a pagar mesmo em caso de falência declarada pela contraparte.

Para reportes, existe no Banco BPI um limite de crédito próprio e um controlo diário que inclui o cálculo da exposição e a determinação dos colaterais a solicitar (ou a entregar) de acordo com a exposição calculada e com as regras estipuladas nos contratos assinados com as diversas contrapartes, controlo que permite manter a exposição dentro de limites desejados, contratualmente pré-definidos. Os reportes de títulos são considerados para efeitos de apuramento da exposição ao risco como depósitos de (ou aplicações em) outra entidade (geralmente outra instituição de crédito), sendo o título envolvido tratado como um colateral recebido (ou entregue). Os contratos assinados pelo Banco BPI para enquadrar a sua atividade de reportes são, na sua maior parte, contratos *standard*.

No caso de derivados existe igualmente um limite de crédito próprio, aprovado e controlado de forma autónoma de outras operações. Há duas situações distintas a considerar: a primeira é aquela em que existe um acordo de redução de risco de crédito em derivados (também designado por acordo de colateralização), e a segunda é aquela em que não existe acordo de redução de risco de crédito. Na primeira situação existe um limite de crédito definido pelo contrato, que é usado como base para a definição do limite no Banco. É de referir que o Banco BPI tem contratos de colateralização com as suas principais contrapartes, normalmente com outros bancos.

Na segunda situação (em que não existe um acordo de colateralização) é efetuada uma estimativa da máxima exposição potencial de cada derivado, valor que é utilizado como elemento para aprovação da operação. Caso a operação seja aprovada e concretizada, o valor da máxima exposição potencial é considerado como equivalente ao valor de um crédito para efeito de afetação de limites. Estes valores

serão revistos, se tal for considerado necessário, nomeadamente se houver a intenção de se negociar uma nova operação com a contraparte em causa.

O valor da exposição corrente é o valor de substituição da operação, estimado diariamente para as operações derivadas de cada contraparte. Tendo todas as contrapartes de derivados do Banco BPI assinado contratos contendo cláusulas de compensação, a exposição toma em conta as compensações existentes, havendo para as principais contrapartes do Banco BPI, como se referiu, acordos de colateralização que permitem uma redução adicional da exposição ao risco para um limite previamente negociado. Os acordos de redução de risco em derivados assinados pelo Banco BPI preveem apenas colateral em dinheiro, o que torna esses colaterais elegíveis para efeitos de mitigação prudencial de risco.

Para todas as contrapartes, a exposição corrente (que toma em conta o valor de mercado de todas as operações, a existência, ou não, de contratos com cláusulas de compensação e o valor dos colaterais) é calculada diariamente a partir do valor de mercado das operações derivadas em carteira, de forma a controlar o valor da exposição alocado a derivados (a confrontar com o respetivo limite).

Para efeitos prudenciais, as posições em risco de derivados são calculadas de acordo com o método padrão para risco de crédito de contraparte (SA-CCR, do inglês *Standardised Approach for Counterparty Credit Risk*), conforme definido no artigo 274º do Regulamento (UE) 575/2013.

O CVA (*Credit Valuation Adjustment*) é aplicado às transações efetuadas em mercado de balcão, nos termos da Parte III, Título VI do CRR. O CVA reflete o valor corrente de mercado do risco de crédito da contraparte para a instituição que o calcula.

No Relatório e Contas de 2024, nas Demonstrações Financeiras relativo às notas “9. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação”, “13. Derivados – contabilidade de cobertura” e “37. Informação sobre o justo valor”, apresentam informação adicional relativa à atividade do Banco BPI em derivados.

#### **4.2.1.2. Estrutura e organização**

Cabe à Direção de Crédito a manutenção do sistema de limites e a afetação de frações do limite geral da contraparte às operações de derivados e reporte.

A Direção de Gestão de Riscos define e implementa as metodologias para cálculo da exposição máxima potencial e da exposição efetiva dos contratos de colateralização, pondo diariamente à disposição da Direção de Operações os valores das trocas de margem com as contrapartes financeiras. A Direção de Operações procede aos contactos com as contrapartes com vista às trocas de colateral. Esta direção tem

ainda a responsabilidade do acompanhamento da liquidação e contabilização dos fluxos resultantes destes contratos.

É igualmente da responsabilidade da Direção de Operações o acompanhamento e controlo da utilização dos limites definidos pela Direção de Crédito.

Obedecendo ao normativo EMIR - *European Market Infrastructure Regulation*, a Direção de Gestão de Riscos procede a reconciliações periódicas (diárias, semanais, trimestrais ou anuais consoante a dimensão dos portfólios) das posições com as das contrapartes, assegurando a gestão das discrepâncias.

#### **4.2.1.3. Sistema de medição e informação para a gestão do risco de crédito de contraparte**

O montante de risco de contraparte relativo a uma operação de derivados e/ou reporte está estreitamente ligado ao seu risco de mercado, uma vez que o seu valor é calculado em função do valor de mercado das operações contratadas e do seu valor potencial futuro (evolução extrema dos preços de mercado com base no histórico conhecido).

A exposição dos derivados é medida a cada momento pelo valor de mercado, mas o valor pelo qual afetam o limite é entendido como a perda máxima potencial em que o Banco pode incorrer ao longo da vida da operação se a contraparte entrar em *default* em qualquer momento futuro. Para este cálculo, o Banco assume a distribuição normal dos retornos da volatilidade histórica do subjacente, ponderando as características da operação, usando um intervalo de confiança de 95%.

Nas operações de reporte, a exposição ao risco de contraparte é calculada pela diferença entre o valor de mercado dos títulos, à cotação atualizada, e a perna *cash* da operação.

Estas metodologias de cálculo de exposição de risco de contraparte são utilizadas tanto no momento de admissão de novas operações como em atualizações posteriores.

Todo este processo assenta em aplicações internas do Banco que permitem, a qualquer momento, saber a exposição contratada e o limite disponível por contraparte, produto e prazo.

#### **4.2.1.4. Políticas de cobertura e mitigação do risco de crédito de contraparte**

As principais políticas e técnicas de mitigação de risco de contraparte aplicadas na gestão diária da exposição a entidades financeiras consistem na utilização de contratos padrão, comumente aceites no mercado.

Os principais tipos de contrato utilizados são:

- **Contratos ISDA** - *International Swap and Derivatives Association Master Agreements* - contratos regulados pela ISDA (*International Swap and Derivatives Association*), que definem regras que suportam a atividade de derivativos com uma contraparte e contempla expressamente no seu texto a possibilidade de compensar os fluxos a receber e a pagar resultante de toda a operativa de derivativos coberta pelo contrato.
- **Contratos CSA** - *Credit Support Annex* - suportam também a atividade de derivativos e neles as contrapartes se comprometem a entregar um colateral (geralmente depósito de dinheiro) como garantia para cobrir a exposição líquida de risco de contraparte resultante da valorização dos produtos derivativos contratados entre elas tendo por base o acordo de compensação (ISDA).
- **Contratos GMRA** - *Global Master Repurchase Agreement* – contratos regulados pela ICMA (*International Capital Market Association*), estabelecendo regras padrão aplicáveis para operações do tipo reporte. São acordos no âmbito dos quais as contrapartes se comprometem a entregar um colateral (geralmente depósito de dinheiro) como garantia para cobrir a exposição líquida de risco de contraparte resultante do desvio que possa ocorrer entre o valor entregue/recebido no reporte do título e o valor de mercado desse mesmo título.
- **Contrapartes Centrais** - o Banco utiliza também, como forma de mitigação de risco, o recurso a Contrapartes Centrais, tanto para derivativos como para reportes. Estas entidades têm um papel de intermediárias entre as entidades que intervêm na operação, mas sendo o risco assumido pela Contraparte Central.
- **Contrato-Quadro** - no que respeita a contrapartes não financeiras, o Banco recorre aos referidos contratos ISDA e também a contrato-quadro, elaborados pela Direção Jurídica do Banco BPI e devidamente reconhecidos pela supervisão e cujo clausulado também contempla a compensação de fluxos a pagar/receber.

Para todas as contrapartes, a exposição corrente (que toma em conta o valor de mercado de todas as operações, a existência, ou não, de contratos com cláusulas de compensação e o valor dos colaterais) é calculada diariamente a partir do valor de mercado das operações derivadas em carteira, de forma a controlar o valor da exposição alocado a derivativos ou reportes e solicitar ou entregar reforço ou devolução de colateral.

A grande maioria dos contratos já não prevê entrega de *Independent Amount* (montante de colateral a entregar independentemente do valor dos derivativos) e estabelece *Threshold* zero (montante até ao qual

não se exige entrega de colateral). Contudo, o Banco BPI tem ainda alguns contratos que contemplam troca de *Independent Amount* em função do *rating*. Atualmente, uma eventual degradação da notação de crédito do Banco BPI em dois níveis não teria impacto no montante de garantias prestadas.

#### 4.2.2. Requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte e CVA

O método SA-CCR adotado é um método mais sensível ao risco, que permite reconhecer os benefícios da compensação e colateralização. No SA-CCR, a exposição é calculada para cada um dos conjuntos de compensação, entendendo-se o conjunto de compensação como um conjunto de operações que compartilham o mesmo contrato de garantia (CSA) e o mesmo contrato principal de compensação (MNA). Os derivados que não estão sujeitos a um acordo de compensação legalmente exigível e devem ser interpretados como seu próprio conjunto de compensação.

O SA-CCR visa replicar o cálculo de exposição feito no método IMM, que utiliza um multiplicador e uma Exposição Efetiva Esperada (EEPE). No SA-CCR, o multiplicador é definido como 1.4 e o EEPE é calculado como a soma do Custo de Reposição (RC) e da Exposição Futura Potencial (PFE). O RC ou custo de reposição é a estimativa conservadora do valor que uma entidade perderia se a contraparte entrasse em *default* no momento do cálculo. O custo de substituição é sensível à existência ou não de um contrato de garantia.

Pelo contrário, o PFE ou exposição potencial futura representa o aumento da exposição que pode ocorrer desde hoje até o momento do *default*, e depende da volatilidade associada a cada categoria de risco. Este fator é calculado como o produto de um multiplicador e um *Add-on* do conjunto de operações compensáveis. Esse multiplicador permite reconhecer o excesso de garantias e refleti-lo no cálculo do PFE. O *Add-on* é calculado inicialmente ao nível da operação, tendo em conta a categoria de risco a que pertence (taxa de juro, taxa de câmbio, crédito, rendimento variável, matérias-primas entre outros) e aplicando fórmulas específicas de acordo com a classe de ativos. Posteriormente, eles são somados ao nível da compensação definida. As principais variáveis ao nível da operação que intervêm no cálculo do *Add-on* são o valor nominal ajustado, o fator de maturidade, o delta de supervisão e o fator de supervisão, que tem em conta a volatilidade dos fatores de risco subjacentes.

Como consequência da implementação do SA-CCR, verifica-se uma redução muito significativa do EAD com contrapartes centrais e entidades financeiras com troca de garantias. No entanto, nas restantes contrapartes, verifica-se um aumento do EAD, principalmente devido ao fator multiplicador de 1.4.

O Quadro 55 pretende fornecer uma visão geral e compreensiva dos métodos utilizados pelo Banco BPI para o cálculo da exposição regulamentar de Risco de Crédito de Contraparte e dos principais parâmetros usados por cada método, assim como as posições ponderadas pelo risco (incluindo o fator PME).

Quadro 55 - EU CCR1: Análise da exposição a CCR por método

dez/24

	Custo de substituição (RC)	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alpha utilizado para calcular o valor de exposição	Valor de exposição antes de CRM	Valor de exposição após CRM	Valor de exposição	RWA
EU - Método do risco inicial (para derivados)								
EU - SA-CCR Simplificado (para derivados)								
SA-CCR (para derivados)	62,466	54,926		1.4	267,942	164,348	162,440	95,760
IMM (para derivados e SFT)								
<i>Dos quais, operações de financiamento de valores mobiliários</i>								
<i>Dos quais, derivados e operações de liquidação longa</i>								
<i>Dos quais, acordos de compensação contratual entre produtos</i>								
Método Simples sobre Cauções Financeiras (para SFT)								
Método Integral sobre Cauções Financeiras (para SFT)					60,875	5,656	5,656	333
VaR (Valor em risco) para SFT								
<b>Total</b>					<b>328,817</b>	<b>170,003</b>	<b>168,095</b>	<b>96,093</b>

Valores em milhares de euros

O Quadro 56 apresenta a exposição de risco de contraparte por classes de ativo e ponderadores de ativo e o Quadro 57 apresenta o montante de RWA de risco de contraparte por classes de ativo e ponderadores de ativo. Uma análise aos quadros evidencia que o risco de contraparte se encontra concentrado em empresas e instituições.

Quadro 56 - EU CCR3: Método Padrão - exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares

Classes de Risco	Ponderador de risco											dez/24
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros	Valor total de exposição
Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	534	0	0	0	0	0	0	534
Entidades do setor público	0	0	0	0	0	0	0	0	177	0	0	177
Bancos Multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	4,432	0	0	64,307	17,429	0	0	0	0	0	86,168
Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	77,653	0	0	77,653
Exposições de retalho	0	0	0	0	0	0	0	1,846	0	0	0	1,846
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exposições em risco em situação de incumprimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,718	0	1,718
Exposições associadas a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e Empresas com uma avaliação de crédito de curto-prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros elementos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Valor total de exposição</b>	<b>0</b>	<b>4,432</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>64,841</b>	<b>17,429</b>	<b>0</b>	<b>1,846</b>	<b>77,830</b>	<b>1,718</b>	<b>0</b>	<b>168,095</b>

Valores em milhares de euros

Quadro 57 - Método Padrão - RWA a CCR por carteira e risco regulamentares

Classes de Risco	Ponderadores de Risco											Total RWA	Não objeto de notação	
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros			
Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	107	0	0	0	0	0	0	0	107	107
Entidades do setor público	0	0	0	0	0	0	0	0	177	0	0	0	177	177
Bancos Multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	89	0	0	12,861	8,714	0	0	0	0	0	0	21,664	11,845
Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	70,487	0	0	0	70,487	69,764
Exposições de retalho	0	0	0	0	0	0	0	1,081	0	0	0	0	1,081	1,081
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exposições em risco em situação de incumprimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2,576	0	0	2,576	2,576
Exposições associadas a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e Empresas com uma avaliação de crédito de curto-prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros elementos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>89</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12,968</b>	<b>8,714</b>	<b>0</b>	<b>1,081</b>	<b>70,664</b>	<b>2,576</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>96,093</b>	<b>85,551</b>

Valores em milhares de euros

O RWA e o correspondente montante de exposição em risco de transações sujeitas a requisitos de capital para CVA de acordo com a Parte III, Título VI do CRR é apresentado no Quadro 58.

Quadro 58 - EU CCR2: Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para risco de CVA

	dez/24	
	Valor de exposição	RWA
Total de operações sujeitas ao método avançado	-	-
i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)		-
ii) Componente VaR sob tensão (incluindo o multiplicador de três):		-
Operações sujeitas ao método padrão	26,184	9,184
Operações sujeitas ao método alternativo (baseado no método do risco inicial)	-	-
<b>Total de operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA</b>	<b>26,184</b>	<b>9,184</b>

*Valores em milhares de euros*

Para efeitos de cálculo de requisitos de capital o Banco BPI utiliza apenas o método padrão. O valor da exposição é o valor utilizado para cálculo das posições ponderadas pelo risco. O RWA corresponde ao requisito de fundos próprios para CVA multiplicado pelo fator (12.5) apresentado no artigo 92º no ponto 4) b) do CRR.

O Banco BPI não tinha derivados de crédito a 31 de dezembro de 2024, pelo que o modelo EU CCR6 sugerido do Regulamento de Execução (UE) 637/2021 referente às exposições de derivados de crédito não é apresentado neste relatório.

O BPI realiza operações derivadas de Bolsa e derivados e reportes OTC através de contrapartes centrais qualificadas (QCCP) e contrapartes centrais (CCP). O Quadro 59 mostra a exposição em 31 de dezembro de 2024 do Banco BPI relativamente a esse tipo de contrapartes:

Quadro 59 - EU CCR8 - Posições em risco sobre CCP

	dez/24	
	Valor de exposição	RWA
<b>Exposições sobre QCCP elegíveis (total)</b>		<b>12,817</b>
Exposições para transações em QCCP (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção), do qual	30,115	5,225
i) Derivados OTC	25,683	5,137
ii) Derivados transacionados em bolsa	-	-
iii) SFT	4,432	89
iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada	-	-
Margem inicial segregada	-	
Margem inicial não segregada	32,135	6,427
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção	2,487	1,165
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção	-	-
<b>Exposições a CCP não elegíveis (total)</b>		
Exposições para transações em CCP não elegíveis (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção), do qual	-	-
i) Derivados OTC	-	-
ii) Derivados transacionados em bolsa	-	-
iii) SFT	-	-
iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada	-	-
Margem inicial segregada	-	
Margem inicial não segregada	-	-
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção	-	-
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção	-	-

Valores em milhares de euros

O Quadro 60 apresenta as cauções utilizadas em operações de derivativos e em operações de reporte:

Quadro 60 - EU CCR5: Composição de Cauções para exposições a CCR

Tipo de Caução	Cauções utilizadas em operações de derivativos				Cauções utilizadas em SFT			
	Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas		Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas	
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas
Numerário – moeda nacional	0	67,851	0	26,461	0	512	0	4,456
Numerário – outras moedas	0	2,490	0	21,334	0	0	0	0
Dívida soberana nacional	0	0	0	0	0	0	0	0
Outra dívida soberana	0	0	0	0	0	56,608	0	0
Dívida de agência estatal	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações de empresas	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras cauções	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>70,342</b>	<b>0</b>	<b>47,796</b>	<b>0</b>	<b>57,120</b>	<b>0</b>	<b>4,456</b>

Valores em milhares de euros

Dada a política conservadora do Banco no que respeita a derivados, o chamado *wrong way risk* (risco de correlação entre o valor da exposição à contraparte e a qualidade do crédito da contraparte) não é relevante. Como foi referido, a análise de exposição a derivados e reportes é acompanhada com especial cuidado no BPI, o que permite limitar as exposições em derivados caso seja detetada a existência de *wrong way risk*.

### 4.3. Titularizações

#### 4.3.1. Aspetos qualitativos

Durante o ano de 2024, o Banco BPI não desenvolveu atividades relacionadas com novas operações de titularização, sendo que no final do ano também não existiam ativos a aguardar titularização.

Enquanto investidor, o Banco BPI participou no passado em operações de titularização numa perspetiva de diversificação do risco através do investimento em ativos de alta qualidade. Atualmente não desenvolve este tipo de atividade.

Na qualidade de investidor, o Banco assume os seguintes riscos:

- **Risco de crédito**, associado à possibilidade de incumprimento do emitente ou resultante da potencial variação do valor dos ativos devido à deterioração da qualidade do risco do emitente ou do colateral da operação;
- **Risco de liquidez**, na eventual impossibilidade de transação dos ativos em função das condições do mercado;
- **Risco de mercado**, relativo à possibilidade de incorrer em perdas devido a variações inesperadas do preço dos ativos ou das taxas de juro praticadas pelo mercado em cada momento;
- **Riscos legais** relativos à possibilidade de prejuízos inesperados decorrentes de deficiências na análise do enquadramento jurídico aplicável às posições detidas ou da alteração do enquadramento jurídico aplicável;
- **Risco de “prepayment”**, relacionado com a possibilidade de os reembolsos antecipados serem diferentes do esperado, levando a um ritmo de amortização diferente do projetado.

O Banco BPI não efetua retitularizações de posições de titularização, nem investe por norma neste tipo de ativos. No final do ano de 2024 não existiam em carteira posições em operações de retitularização.

Nas operações de titularização próprias, o Banco tem assumido o papel de Originador.

O Banco assume o papel de “*back-up servicer*” em algumas operações de titularização do Santander, transitadas do Banif. Nas funções de “*back-up servicer*”, o Banco não participa ativamente nas operações e só o fará em caso de “*Servicer Event*” relativamente ao *Servicer* em funções.

Assim, em 2024, a carteira de titularizações do Banco BPI, enquanto posição de investidor, é composta apenas por uma titularização de défice tarifário da EDP (*EnergyOn2*) emitida pela Sociedade de Titularização de Crédito TAGUS (da qual, tem em carteira uma tranche *senior* e uma subordinada), apresentando indicadores de risco de incumprimento baixos.

O Banco BPI acompanha as alterações de *rating* das titularizações numa base regular e analisa os relatórios de desempenho das titularizações numa base mensal (“*Investor Reports*”). Estes relatórios permitem acompanhar o cumprimento dos rácios de proteção e os “*triggers*” que acionam mecanismos de incremento da proteção inicial. Com base nesta informação, o Banco BPI produz trimestralmente um relatório sobre a *performance* das titularizações em carteira, denominado “*Carteira Corporate (Legacy) – Titularizações e outros Produtos Estruturados*”. Este relatório é disponibilizado, a pedido dos Auditores Externos, numa base trimestral.

O Banco BPI, em relação às transações originadas (sempre que tenha em carteira), de acordo com a sua posição de originador e enquanto “*servicer*” das operações, no âmbito dos procedimentos previstos na respetiva documentação, procede, durante a vida das operações, a uma análise mensal da *pool* de ativos, o que permite um acompanhamento regular da *performance* do colateral das transações.

Numa base trimestral o BPI produziu informação detalhada sobre as transações, como a análise estatística dos ativos que constituem a *pool*, os “*Servicer Reports*” das operações, que incluem indicadores de *performance*, e informações *loan-by-loan*. O Banco BPI não participa em transações de retitularização.

O Banco BPI definiu como política não contratar operações de “*hedging*” para as operações de titularização retidas de forma a evitar contingências de *rating* de contraparte.

### 4.3.2. Requisitos de fundos próprios para risco de titularizações

Ao nível do cálculo de requisitos de fundos próprios da carteira de titularizações, aplicam-se as metodologias definidas de acordo com o Regulamento (UE) 2401/2017 de 12 de dezembro de 2017.

Em 2021, o Parlamento e Conselho Europeu publicaram os Regulamentos (UE) 557/2021 e 558/2021, ambos com o propósito de apoiar a recuperação económica em resposta à crise da COVID-19, no âmbito das carteiras de titularizações, que ao nível do Banco BPI não tiveram impacto.

A cada uma das duas posições de titularizações em carteira aplicou-se uma metodologia diferente de acordo com a hierarquia de metodologias prevista no Regulamento e informação disponível. Assim, no sentido de eliminar todas as formas de dependência sistemática das notações externas, esta regulamentação fomenta o cálculo de requisitos de capital regulamentar com base nas posições subjacentes a estes títulos, sendo a hierarquia de metodologias a seguinte:

- **Método SEC-IRBA** – metodologia que assenta numa fórmula que utiliza como *input* os requisitos de fundos próprios que seriam calculados de acordo com o Método das Notações Internas (IRB) para risco de crédito;
- **Método SEC-SA** – metodologia que assenta numa fórmula que utiliza como *input* os requisitos de fundos próprios que seriam calculados de acordo com o Método Padrão para risco de crédito;
- **Método SEC-ERBA** – Método das Notações Externas.

As metodologias SEC-SA e SEC-ERBA foram aplicadas às titularizações em carteira, de acordo com a seguinte repartição:

- **TAGUS tranche sénior** – Na ausência de informação detalhada e suficiente para aplicar os métodos SEC-IRBA e SEC-SA aplicou-se o Método das Notações Externas de acordo com o *rating* desta tranche Aa2<sup>23</sup>.
- **TAGUS tranche subordinada** – Na ausência de informação detalhada e suficiente para aplicar os métodos SEC-ERBA e SEC-SA, e de *rating* externo aplicou-se um ponderador de 1,250%.

---

<sup>23</sup> Aa2 referente à *Moodys* (equivalente a AA).

As duas titularizações em carteira não são titularizações STS (simples, transparentes e padronizadas) para tratamento diferenciado em termos de capital.

No final de 2024, o BPI possuía uma carteira de titularizações no valor de 1.4 milhões de euros, face a 10 milhões de euros em dezembro 2023 (variação justificada pela amortização da tranche sénior da titularização TAGUS).

O Quadro 61 indica as posições do Banco BPI em titularizações, que em 2024 só possui titularizações na situação de investidor. São apresentadas as posições originais em carteira, as posições depois de consideradas as correções de valor provenientes de imparidades e de garantias e antes da aplicação dos fatores de conversão. Esse valor é depois ponderado de acordo com o previsto no Regulamento (UE) 2401/2017 e chega-se ao valor da posição depois de ponderada.

Quadro 61 - Posições ativas em Titularizações

															dez/24
ISIN	Nome Título	Originador	Função	Tipo de Titularização	Carteira	Ativo subjacente	País	Rating	Ponderador de Risco	Posição em risco original	Correções de valor e provisões	Posição em risco (Base de incidência dos ponderadores)	Posição ponderada pelo Risco	Posição ponderada pelo Risco (considerando SME supporting factor)	Requisitos de Capital
PTTGUDOM0002	TAGUS-SOC.TIT.CREDITO-CL-A-12.02.2025	EDP Serviço Universal, S.A.	Investidor	Titularização	Bancária	Trade receivables	Portugal	AA	25%	1,434	8	1,426	357	357	29
PTTGUEOM0001	TAGUS-SOC.TIT.CREDITO-CL-B-12.02.2025	EDP Serviço Universal, S.A.	Investidor	Titularização	Bancária	Trade receivables	Portugal		1250%	50	0	50	625	625	50

Valores em milhares de euros

<sup>49</sup> O valor da posição em risco original inclui os juros corridos

### 4.3.3. Aspectos quantitativos

Em 2024, não se registaram perdas reconhecidas pela instituição em relação a posições em operações de titularização em que o Banco BPI é entidade cedente ou investidor. O Quadro 62 apresenta as posições em titularizações por tipo de exposição.

Quadro 62 - Posições em titularizações por tipo de exposição

Tipos de exposição	Dez/24		Dez/23	
	Exposição	% do total	Exposição	% do total
<b>Titularizações em que o BPI atua como originador</b>	-	-	-	-
<b>A) Posições em exposições de titularização dentro de balanço</b>	-	-	-	-
Obrigações de titularização de tranche preferencial	-	-	-	-
Obrigações de titularização de tranche mezzanine	-	-	-	-
Obrigações de titularização de tranche equity	-	-	-	-
Empréstimos subordinados	-	-	-	-
<b>B) Posições em exposições de titularização fora de balanço</b>	-	-	-	-
Linhas de liquidez	-	-	-	-
Derivados de taxas de juros	-	-	-	-
<b>Titularizações em que o BPI não atua como originador</b>	<b>1,476</b>	<b>100%</b>	<b>9,879</b>	<b>100%</b>
<b>A) Posições em exposições de titularização dentro de balanço</b>	<b>1,476</b>	<b>100%</b>	<b>9,879</b>	<b>100%</b>
Obrigações de titularização de tranche preferencial	1,426	97%	9,832	100%
Obrigações de titularização de tranche mezzanine	-	-	-	-
Obrigações de titularização de tranche equity	50	3%	47	0%
Empréstimos subordinados	-	-	-	-
<b>B) Posições em exposições de titularização fora de balanço</b>	-	-	-	-
Linhas de liquidez	-	-	-	-
Derivados de taxas de juros	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1,476</b>	<b>100%</b>	<b>9,879</b>	<b>100%</b>

Valores em milhares de euros

Os Quadro 63 e Quadro 64, procuram responder às exigências definidas no Regulamento de Execução (UE) 637/2021 quanto à carteira de titularizações. Nestes quadros apresentam-se as titularizações em que o BPI atua como investidor, relacionadas com direitos de pagamento.

Quadro 63 - EU SEC1: Exposições de titularização extra carteira de negociação

dez/24

	A instituição atua na qualidade de cedente					A instituição atua na qualidade de patrocinador				A instituição atua na qualidade de investidor			
	Tradicional		Sintética	Subtotal		Tradicional		Sintética	Subtotal	Tradicional		Sintética	Subtotal
	STS	Não STS				STS	Não STS			STS	Não STS		
	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT										
<b>Total das exposições</b>												1,476	1,476
<b>Retalho (total)</b>													
empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação													
cartões de crédito													
outras exposições de retalho													
retitularização													
<b>Por grosso (total)</b>												1,476	1,476
empréstimos a empresas													
empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais													
locações e contas a receber												1,476	1,476
por grosso, outros													
retitularização													

Valores em milhares de euros

Quadro 64 - EU SEC4: Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor

dez/24

	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)				Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo				
	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1250 %	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 % / deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 % / deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 % / deduções	
<b>Total das exposições</b>		1,426			50		1,426		50		357		625		29		50
<b>Titularização tradicional</b>		1,426			50		1,426		50		357		625		29		50
Titularização																	
Subjacente de retalho																	
do qual, STS																	
Por grosso		1,426			50		1,426		50		357		625		29		50
do qual, STS																	
Retitularização																	
<b>Titularização sintética</b>																	
Titularização																	
Subjacente de retalho																	
Por grosso																	
Retitularização																	

Valores em milhares de euros

## 4.4. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)

### 4.4.1. Aspetos Quantitativos

O risco de crédito é, no âmbito prudencial, o risco mais impactado pelos fatores climáticos, nomeadamente pelos riscos de transição e físicos, tanto no curto prazo (em que consideramos um impacto mais reduzido) como no médio e longo prazo.

Quanto ao risco de transição, os setores económicos potencialmente mais afetados a médio e longo prazo são a agricultura, pecuária e pesca, o carvão, o petróleo e o gás, a energia, transportes, o imobiliário, o ferro e aço,

o alumínio e o cimento. Dentro dos setores com maior risco, o Banco BPI, em alinhamento corporativo, identificou os setores da energia (e subsetor do carvão) e do petróleo e gás como os mais prioritários<sup>24</sup>, no âmbito do risco de transição.

A esta abordagem setorial adicionamos uma análise mais granular a nível de:

- Segmentos de atividade dentro de cada setor económico (cadeia de valor);
- Estruturas de maturidade dos financiamentos;
- Características e posicionamento dos principais clientes, cuja afetação dos riscos pode ser muito heterogénea, nomeadamente, em função do enquadramento dos riscos climáticos na sua visão estratégica.

No processo de admissão de crédito, a análise casuística dos clientes é feita tendo em conta o modelo de negócio e as especificidades das atividades dos clientes.

Quanto ao risco físico, Portugal, a par de Espanha, é uma das regiões da Europa potencialmente mais afetada pelos riscos físicos decorrentes das alterações climáticas. Dos riscos analisados, os eventos meteorológicos relativos a incêndios e inundações são os mais relevantes. A análise dos impactos dos riscos físicos é efetuada com maior detalhe na secção dedicada ao Quadro 69 Exposições Sujeitas a Risco Físico.

Nesta secção inclui-se informação sobre exposições a empresas não financeiras que operam em setores que contribuem em grande medida para as alterações climáticas, incluindo informação sobre a qualidade de crédito daquelas exposições, para além das imparidades correspondentes, bem como informação relativa a emissões financiadas.

Seguindo as orientações da EBA, EBA/ITS/2022/01, para as empresas com “NACE” genérico do tipo *holding*, a alocação dessas empresas ao “NACE” foi feita com base na natureza da atividade da própria empresa.

---

<sup>24</sup> No âmbito do projeto NZBA, foram os primeiros setores para os quais foram definidos objetivos de descarbonização a 2030.

Quadro 65 - Modelo 1 - Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual.

Sector/Subsector	Montante exposto bruto				Impunidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e previstas				Emissões financeiras por GEE (emissões do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 de contaparte) (em toneladas de equivalente CO2)			Emissões de GEE (coluna I): percentagem do montante ponderado (base de carteira obtida a partir da comunicação de informações específicas da empresa)				Prazo médio ponderado
	Do qual, exposições sobre empresas incluídas nos índices de referência da EU alinhados com o Acordo de Paris nos termos do artigo 12º, nº1, alínea (i) e (j), e do artigo 12º, nº2, do Regulamento (CE) 2020/2184	Do qual, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Do qual, exposições de fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições de fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, emissões financeiras do âmbito 3	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Emissões de GEE (coluna I): percentagem do montante ponderado				
												<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos			
<b>Exposições sobre setores que contribuem fortemente para as alterações climáticas<sup>1</sup></b>	<b>9,511,095</b>	<b>579,528</b>	<b>826,265</b>	<b>263,317</b>	<b>201,700</b>	<b>210,835</b>	<b>20,488</b>	<b>153,856</b>	<b>5,669,310</b>	<b>8,860,325</b>	<b>0</b>	<b>6,431,716</b>	<b>2,028,272</b>	<b>1,046,150</b>	<b>6,958</b>	<b>4,11</b>
<b>A - Agricultura, silvicultura e pecas</b>	<b>479,019</b>	-	<b>59</b>	<b>15,667</b>	<b>21,820</b>	<b>(26,607)</b>	<b>(1,492)</b>	<b>(2,787)</b>	<b>946,151</b>	<b>266,140</b>	<b>0</b>	<b>289,929</b>	<b>142,169</b>	<b>66,932</b>	<b>728</b>	<b>5.04</b>
<b>B - Indústrias extrativas</b>	<b>35,920</b>	-	<b>136</b>	<b>1,066</b>	<b>2,930</b>	<b>(2,895)</b>	<b>(17)</b>	<b>(2,762)</b>	<b>72,646</b>	<b>11,325</b>	-	<b>27,762</b>	<b>7,438</b>	<b>721</b>	-	<b>2.85</b>
B.05 - Extração de carvão e lenha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B.06 - Extração de petróleo bruto e gás natural	1,894	-	74	-	-	(5)	-	-	53,559	2,498	-	1,894	-	-	-	0.09
B.07 - Extração de minérios metálicos	2,509	-	-	-	(2)	-	-	-	1,846	773	-	2,509	-	-	-	0.30
B.08 - Outras indústrias extrativas	11,501	-	52	1,050	2,980	(2,888)	(16)	(2,762)	16,232	8,005	-	13,342	7,438	721	-	3.22
B.09 - Atividades de serviço de apoio às indústrias extrativas	16	-	-	16	-	(1)	(1)	-	3,049	49	-	16	-	-	-	1.93
<b>C - Indústrias transformadoras</b>	<b>3,128,278</b>	<b>453,313</b>	<b>270,353</b>	<b>48,833</b>	<b>48,833</b>	<b>(48,833)</b>	<b>(5,243)</b>	<b>(8,130)</b>	<b>2,611,189</b>	<b>2,378,909</b>	<b>0</b>	<b>2,312,680</b>	<b>814,880</b>	<b>96,989</b>	<b>2,781</b>	<b>3.18</b>
C.10 - Indústrias alimentares	177,602	-	18,727	6,500	(2,158)	(1,426)	(4,328)	(28,247)	199,432	-	-	178,240	59,570	38,712	-	3.47
C.11 - Indústria das bebidas	287,208	-	3,601	11,535	(12,053)	(256)	(10,793)	50,412	38,795	-	-	246,026	23,304	16,104	-	1.75
C.12 - Indústria do tabaco	875	-	-	-	(2)	-	-	-	-	-	-	875	-	-	-	1.76
C.13 - Indústria do têxtil	61,000	-	3,133	1,667	(2,098)	(315)	(1,399)	20,778	17,091	-	-	47,884	11,936	1,180	-	2.82
C.14 - Indústria do vestuário	35,258	-	1,275	2,793	(1,352)	(82)	(1,095)	17,345	13,935	-	-	28,288	4,589	2,381	-	2.83
C.15 - Indústria do couro e de produtos do couro	25,138	-	4,761	1,405	(1,331)	(497)	(598)	12,218	10,040	-	-	21,479	2,640	999	-	2.70
C.16 - Indústria da madeira e de cortiça e suas sobras, exceto mobiliário; fabricação de obras de espartilho e de cestaria	148,028	-	1,941	2,643	1,248	(1,359)	(90)	(163)	46,346	34,038	-	119,962	22,943	5,123	-	2.41
C.17 - Indústria do papel e artigos de papel	386,851	-	14,003	54	136	(240)	(88)	191,726	116,507	-	-	241,252	103,848	758	-	3.38
C.18 - Impressão e reprodução de suportes gravados	42,410	-	548	1,566	(1,436)	(22)	(1,256)	8,513	6,337	-	-	28,605	12,660	1,685	-	3.78
C.19 - Fabricação de coque e produtos petrolíferos refinados	453,427	453,313	252,499	-	-	(103)	-	1,703,589	1,590,173	-	1	203,085	250,342	-	-	4.54
C.20 - Fabricação de substâncias e de produtos químicos	52,302	-	349	564	(748)	(35)	(642)	38,281	25,515	-	-	50,879	1,009	414	-	1.61
C.21 - Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	146,535	-	569	3	(169)	(57)	(1)	36,138	25,543	-	-	108,897	37,618	-	-	3.02
C.22 - Fabricação de artigos de borracha	79,528	-	1,435	481	(808)	(113)	(196)	36,264	23,335	-	-	63,157	14,448	-	-	3.29
C.23 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	312,428	-	1,636	8,654	295	(1,439)	(97)	(173)	175,410	74,556	0	249,015	83,308	99	1,006	2.17
C.24 - Indústrias metalúrgicas de base	32,729	-	3,579	14	(1,023)	(84)	(54)	34,448	18,389	-	-	36,460	3,252	3,095	-	2.81
C.25 - Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamento	312,350	-	9,016	6,614	(6,640)	(4,576)	84,698	75,050	-	-	-	203,241	101,295	7,814	-	3.47
C.26 - Fabricação de produtos informáticos, eletrónicos e ópticos	6,659	-	2,217	494	(402)	(79)	(312)	3,825	2,712	-	-	4,648	1,681	330	-	3.34
C.27 - Fabricação de equipamento elétrico	49,833	-	215	1,965	(879)	(6)	(654)	54,038	41,740	-	-	45,557	1,779	1,379	-	1.66
C.28 - Fabricação de máquinas e equipamentos, não especificados	91,386	-	247	435	(804)	(13)	(138)	10,430	8,985	-	-	47,293	4,834	2,258	-	4.30
C.29 - Fabricação de veículos automóveis, rebocos e semibrecoques	65,028	-	504	427	(761)	(12)	(415)	23,370	22,052	0	-	56,440	8,243	645	-	2.17
C.30 - Fabricação de outro equipamento de transporte	22,787	-	182	1,747	424	(337)	(65)	(1,607)	3,760	2,827	0	20,943	1,855	788	-	2.62
C.31 - Indústria do mobiliário	52,684	-	4,008	1,187	(1,002)	(292)	(151)	11,006	8,021	-	-	32,402	17,599	2,683	-	4.11
C.32 - Outras indústrias transformadoras	28,167	-	664	1,521	(586)	(49)	(884)	7,939	5,812	-	-	21,227	3,084	5,812	-	4.23
C.33 - Reparação e instalação de máquinas e equipamento	34,290	-	472	677	(326)	(16)	(232)	13,648	10,903	-	-	26,675	3,451	3,864	-	2.83
<b>D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado</b>	<b>775,807</b>	<b>126,216</b>	<b>54,808</b>	<b>3,786</b>	<b>33,967</b>	<b>(35,243)</b>	<b>(698)</b>	<b>(33,885)</b>	<b>191,883</b>	<b>52,660</b>	<b>1</b>	<b>670,081</b>	<b>68,413</b>	<b>37,313</b>	<b>-</b>	<b>3.86</b>
D5.1 - Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	772,965	-	54,808	3,786	33,967	(35,243)	(698)	(33,885)	140,156	37,315	1	667,441	68,211	37,313	-	3.97
D5.1.1 - Produção de eletricidade	327,442	-	54,169	3,786	33,712	(34,708)	(698)	(33,626)	139,596	36,910	1	322,518	67,966	37,313	-	4.97
D5.2 - Produção de gás, distribuição de combustíveis gasosos por condutas	1,288	-	-	-	-	(6)	-	139	54	-	1	1,288	-	-	-	0.15
D5.3 - Produção e distribuição de vapor e ar condicionado	1,553	-	-	-	(16)	-	-	15,588	15,291	-	-	1,551	202	-	-	1.61
<b>E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição</b>	<b>326,144</b>	-	<b>136</b>	<b>77</b>	<b>(4,216)</b>	<b>(2,539)</b>	<b>(24)</b>	<b>153,082</b>	<b>19,955</b>	<b>0</b>	<b>258,991</b>	<b>21,555</b>	<b>49,998</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.25</b>
<b>F - Construção</b>	<b>711,267</b>	-	<b>107</b>	<b>21,528</b>	<b>10,424</b>	<b>(1,912)</b>	<b>(8,180)</b>	<b>146,797</b>	<b>118,811</b>	<b>0</b>	<b>481,174</b>	<b>148,971</b>	<b>81,890</b>	<b>32</b>	<b>-</b>	<b>3.94</b>
F.41 - Construção de edifícios	300,077	-	44	17,334	7,175	(7,215)	(1,644)	(4,358)	61,033	53,226	-	219,994	58,462	27,621	-	3.90
F.42 - Engenharia civil	227,558	-	0	730	1,093	(2,888)	(37)	(626)	35,717	31,800	0	132,348	60,889	54,281	-	4.89
F.43 - Atividades especializadas de construção	183,632	-	63	3,703	2,216	(1,519)	(254)	(953)	50,047	43,794	-	134,832	29,212	19,558	32	4.16
<b>G - Comércio por grosso e retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos</b>	<b>1,713,301</b>	-	<b>441</b>	<b>47,298</b>	<b>27,545</b>	<b>(2,278)</b>	<b>(14,697)</b>	<b>1,043,319</b>	<b>848,873</b>	<b>0</b>	<b>1,430,555</b>	<b>179,452</b>	<b>113,294</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.83</b>
<b>H - Transportes e armazenagem</b>	<b>669,673</b>	-	<b>142</b>	<b>27,187</b>	<b>45,147</b>	<b>(47,067)</b>	<b>(1,550)</b>	<b>(42,247)</b>	<b>222,972</b>	<b>112,873</b>	<b>0</b>	<b>483,128</b>	<b>100,314</b>	<b>88,231</b>	<b>-</b>	<b>4.42</b>
H.49 - Transportes terrestres e transportes por oleoduto ou gasoduto	326,550	-	112	23,006	5,540	(1,171)	(1,713)	(2,723)	100,252	67,275	0	295,689	26,792	4,268	-	2.88
H.50 - Transportes por via navegável	18,539	-	-	11	-	(81)	(0)	-	8,092	4,421	-	17,499	777	264	-	0.84
H.51 - Transportes aéreos	50,318	-	-	0	(40)	-	-	(8)	36,311	5,118	1	50,318	-	-	-	3.07
H.52 - Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes	271,788	-	-	3,781	38,556	(40,103)	(338)	(39,450)	77,874	35,622	0	117,440	72,644	81,705	-	6.78
H.53 - Atividades postais e de correios	1,879	-	29	389	252	(116)	(41)	699	323	237	-	1,583	102	194	-	3.24
<b>I - Atividades de alojamento e restauração</b>	<b>765,268</b>	-	<b>21,694</b>	<b>6,613</b>	<b>(10,249)</b>	<b>(2,168)</b>	<b>(4,953)</b>	<b>40,189</b>	<b>40,189</b>	<b>-</b>	<b>273,052</b>	<b>227,820</b>	<b>261,690</b>	<b>1,327</b>	<b>-</b>	<b>7.33</b>
<b>L - Atividades imobiliárias</b>	<b>913,424</b>	-	<b>94</b>	<b>22,728</b>	<b>10,974</b>	<b>(13,673)</b>	<b>(2,327)</b>	<b>(5,176)</b>	<b>33,954</b>	<b>6,293</b>	<b>-</b>	<b>334,636</b>	<b>320,842</b>	<b>237,855</b>	<b>90</b>	<b>7.10</b>
<b>Exposições sobre setores distintos daqueles que contribuem fortemente para as alterações climáticas<sup>1</sup></b>	<b>2,299,979</b>	-	<b>6,028</b>	<b>172,704</b>	<b>26,513</b>	<b>65,336</b>	<b>47,152</b>	<b>15,263</b>	<b>240,432</b>	<b>205,893</b>	<b>0</b>	<b>1,977,755</b>	<b>481,117</b>	<b>1,977,755</b>	<b>53</b>	<b>4.11</b>
<b>K - Atividades financeiras e de seguros</b>	<b>396,200</b>	-	<b>436</b>	<b>7,888</b>	<b>92</b>	<b>(1,450)</b>	<b>(785)</b>	<b>(95)</b>	<b>226,953</b>	<b>205,893</b>	<b>1</b>	<b>324,405</b>	<b>71,001</b>	<b>1,555</b>	<b>-</b>	<b>3.07</b>
<b>Exposições sobre outros setores (códigos L, M - U da NACE)</b>	<b>1,903,079</b>	-	<b>5,592</b>	<b>165,316</b>	<b>26,421</b>	<b>(8,386)</b>	<b>(46,407)</b>	<b>(19,228)</b>	<b>13,979</b>	<b>13,979</b>	-	<b>1,873,151</b>	<b>410,116</b>	<b>219,539</b>	<b>53</b>	<b>4.43</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11,481,615</b>	<b>579,528</b>	<b>1,322,279</b>	<b>438,021</b>	<b>228,213</b>	<b>25,971</b>	<b>67,678</b>	<b>(17,129)</b>	<b>5,909,742</b>	<b>4,886,178</b>	<b>0</b>	<b>6,105,474</b>	<b>2,059,089</b>	<b>1,207,204</b>	<b>7,016</b>	<b>4.11</b>

Notas:  
<sup>1</sup> Em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) 2020/2181 da Comissão, que complementa o Regulamento (EU) 2016/2001 no que respeita às normas mínimas aplicáveis aos índices de referência da UE para a transição climática e aos índices de referência da UE alinhados com o acordo de Paris - Regulamento Normas de Referência Climática - Considerando 6. Setores enumerados nas seções A a H e na seção I do anexo I do Regulamento (CE) nº182/2003.

Nesta tabela correspondente ao Quadro 65 descreve-se o seguinte:

- Detalhe das exposições em empréstimos, títulos de dívida e instrumentos de capital a sociedades não financeiras, excluindo os títulos mantidos em carteira para negociação, por setor de atividade económica, na qual a exposição setorial do Banco BPI para aqueles setores identificados pela EBA como setores que contribuem muito para as alterações climáticas (NACE a dois dígitos, A-I e L) que totalizam o montante de 9,513 milhões de euros, representando 81% de total de exposição a empresas não financeiras. Para os restantes setores, identificados como sendo menos poluidores (NACE a dois dígitos, K, J e M-U), a exposição situa-se nos 2,299 milhões de euros, representando 19% do total de exposição.
- Informação sobre exposições a setores excluídos dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris, segundo os artigos 12.1 (alíneas d-g) e 12.2 do Regulamento Delegado da Comissão Europeia (UE) 2020/1818 de 17 de julho de 2020. Identificaram-se, por um lado, aquelas empresas com indícios de que causam um dano significativo a algum dos objetivos relativos ao meio ambiente definidos no Regulamento (UE) 2020/852 da Taxonomia Verde Europeia e, por outro, as empresas que cumprem com os seguintes limites:
  - Empresas que obtêm mais de 1% das suas receitas proveniente de atividades de exploração mineira, extração, distribuição ou refinação de antracite, hulha e lenhite;
  - Empresas que obtêm mais de 10% das suas receitas provenientes da exploração, extração, distribuição ou refinação de combustíveis derivados do petróleo;
  - Empresas que obtêm mais de 50% das suas receitas provenientes de atividades de exploração, extração, fabrico ou distribuição de combustíveis gasosos;
  - Empresas que obtêm mais de 50% das suas receitas provenientes de atividades de geração de eletricidade com uma intensidade de emissões de GEE (Gases com efeito estufa) superior a 100g de CO<sub>2</sub>e/kWh.

A identificação destas exposições foi efetuada numa base de melhor esforço, estabelecendo-se critérios quantitativos e qualitativos, nomeadamente a identificação dos NACE ligados às atividades dos setores excluídos, e consultando informação pública disponível das empresas ou outras fontes públicas.

Deste modo, a exposição do Banco BPI às empresas dos setores excluídos dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris, totaliza 579 milhões de euros, (representando 4% do total das exposições

créditos, títulos de dívida e instrumentos de capital a sociedades não financeiras), destacando principalmente os setores de energia elétrica e petróleo e gás.

No que diz respeito à divulgação de emissões financiadas, o Banco BPI está a seguir uma linha de ação progressiva, calculando para o efeito as emissões financiadas decorrentes do financiamento empresarial, *project finance*, investimento em títulos de rendimento fixo e variável de empresas, financiamento automóvel e hipotecário. Durante o ano de 2025, o Banco BPI pretende não só alargar o âmbito dos ativos para os quais calcula emissões financiadas, como por exemplo para a carteira de títulos de dívida soberana, mas também introduzir melhorias ao nível das categorias de ativos já calculadas, através da identificação de financiamentos com finalidade específica “verde”.

Relativamente ao Quadro 65, de destacar que as emissões financiadas dos nossos clientes dizem respeito às emissões dos tipos de ativos mais representativos. O cálculo foi baseado na informação da pegada de carbono reportada pelas empresas financiadas, ou então, a partir de proxys setoriais na ausência daqueles dados. A alocação de emissões financiadas pelo Banco BPI foi realizada com base no fator de atribuição definido pelo PCAF para cada tipo de ativo.

## Eficiência energética das garantias reais

Nesta secção, inclui-se informação sobre a exposição de crédito garantida por imóveis comerciais ou residenciais, assim como das garantias reais obtidas por retoma de posse do imóvel, em função da sua eficiência energética em termos de consumo de energia (kWh/m<sup>2</sup>) e das etiquetas de eficiência energética.

Seguindo as orientações da EBA/ITS/2022/01, no Quadro 66, detalha-se a exposição por segmentos de eficiência energética em função do consumo e da etiqueta.

Quadro 66 - Modelo 2 - Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia.

Setor da contraparte	Total do montante escriturado bruto total														dez/24	
	Nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia)						Nível de eficiência energética (rótulo CDE dos imóveis dados em garantia)						Sem rótulo CDE dos imóveis dados em garantia			
	0, <= 100	> 100; <= 200	> 200; <= 300	> 300; <= 400	> 400; <= 500	> 500	A	B	C	D	E	F	G	Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia) estimado		
<b>Total da EU</b>	16,382,736	3,528,832	3,012,545	586,301	103,067	15,610	5,136	771,822	382,479	484,599	1,978,790	1,977,524	1,176,953	479,323	9,131,246	-
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	842,383	15,320	8,675	4,351	226	-	-	1,797	1,422	4,126	7,906	5,748	4,659	2,913	813,812	-
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	15,537,826	3,513,512	3,003,870	581,950	102,841	15,610	5,136	770,025	381,057	480,473	1,970,884	1,971,777	1,172,293	476,410	8,314,907	-
Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	2,527	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,527	-
Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia) estimado	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total fora da EU</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia) estimado	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Valores em milhares de euros

Assim, é incluída informação específica do imóvel dado em garantia, reportando-se o valor do consumo indicado no certificado de eficiência energética (etiqueta EPC), quando exista essa informação nos sistemas informáticos do Banco. Relativamente à exposição por etiqueta de certificado energético, foram também considerados apenas dados relativos a certificados energéticos reais/existentes.

Os certificados de eficiência energética, que foram introduzidos na UE de acordo com a Diretiva de Eficiência Energética 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010 e, em Portugal, quando se aprovou a certificação da eficiência energética dos edifícios mediante o Decreto Lei 118/2013, de 20 de agosto, visam assegurar e promover a melhoria do desempenho energético dos edifícios através do Sistema Certificação Energética dos Edifícios (SCE).

Os certificados energéticos proporcionam, entre outros dados, informação sobre o consumo de energia bem como as emissões de CO<sub>2</sub> de um imóvel, classificando-o dentro de uma escala. Esta classificação (europeia) varia entre a classe A, para os imóveis menos consumidores de energia, e a classe G, para os mais consumidores, quer no âmbito do consumo propriamente dito, quer no âmbito das emissões. Esta classificação baseia-se na avaliação do imóvel independentemente do seu uso real.

Com o objetivo de se dispor do máximo de informação com base nos EPC reais, em 2021, o BPI implementou um sistema de leitura inteligente massiva levada a cabo por um *robot* que lê os certificados e obtém a informação sobre os imóveis dados em garantia dos empréstimos à habitação.

No entanto, e apesar da obrigatoriedade de certificação, a informação contida do documento nem sempre está acessível para a entidade financeira que financia as operações.

No BPI, 100% do crédito hipotecário está localizado na UE, sendo que 95% destes está garantido por imóveis residenciais.

Do total da carteira de crédito hipotecário, existe informação real sobre a etiqueta energética dos imóveis para 46%, sendo as maiores concentrações nas letras D e E<sup>25</sup>. Já no que diz respeito a consumos<sup>26</sup>, a maior concentração situa-se nos imóveis com consumos até 200 kWh/m<sup>2</sup>. De acordo com informação publicada pelo

---

<sup>25</sup> A escala de etiqueta energética utilizada varia entre as letras A e G, organizadas em ordem decrescente de eficiência energética, pelo que quanto mais próximo de A, mais eficiente é uma habitação.

<sup>26</sup> A escala de consumo energético está organizada em 6 níveis: 0-100; 100-200; 200-300; 300-400; 400-500; >500. Quanto maior a escala maior o consumo energético do imóvel.

BCE<sup>27</sup> para os bancos supervisionados, no final de 2023, apenas 30% das exposições colateralizadas por imóveis residenciais e 22% das exposições colateralizadas por imóveis comerciais possuem etiqueta energética real, sendo o remanescente estimado ou desconhecido. O relatório do BCE - 2022 climate risk stress test<sup>28</sup> identifica que é nas etiquetas energéticas D ou inferior que se classificam a maioria das exposições colateralizadas por imóveis (cerca de 55%).

### Métricas de alinhamento

O quadro seguinte inclui informação sobre as métricas de alinhamento com o Acordo de Paris, para uma seleção de setores mais intensivos em carbono: Geração de Energia, Combustíveis fósseis, Automóvel, Aviação, Transporte Marítimo, Cimento, Ferro e Aço e Indústria Química. Para o reporte deste quadro, o BPI considera a estratégia de descarbonização definida no âmbito do projeto NZBA (*Net-Zero Banking Alliance*), a nível corporativo pelo CaixaBank, pelo que são apresentados apenas os setores considerados como materiais nesse âmbito. Por esse motivo, uma vez que a nível corporativo não foram definidos objetivos de descarbonização para o setor do Cimento e Indústria Química, o quadro abaixo exclui esses setores.

Para efeitos do reporte do campo referente ao “montante escriturado bruto” foi calculada a exposição em balanço no fim de 2024. Adicionalmente, em alinhamento corporativo, consideram-se não só os CAE identificados no campo “Setores NACE (a minima)”, mas também um conjunto de empresas/grupos adicionais, que embora o CAE principal não seja o identificado na listagem, a sua atividade dominante enquadra-se no respetivo macro setor apresentado no campo “Setor”.

No campo “métrica de alinhamento” considera-se a informação apurada para as empresas/grupos incluídos no perímetro de descarbonização NZBA, de acordo com os critérios setoriais e de materialidade definidos no âmbito desse projeto<sup>29</sup>.

---

<sup>27</sup> Fonte: [Climate-related data for the real estate sector: challenges and solutions](#) (BCE, 13 Novembro 2024).

<sup>28</sup> Ver chart C do capítulo 3.2. do [2022 climate risk stress test](#) (BCE).

<sup>29</sup> Para mais detalhes acerca dos critérios para definição do perímetro consultar o Relatório e Contas de 2024 do BPI, nas Demonstrações de Sustentabilidade, subcapítulo ‘Metas definidas sobre GEE – Carteira Financiada’ incluído no indicador E1-4 — Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas.

No que diz respeito ao campo “Distância até à NZE2050 da AIE”, registou-se uma alteração metodológica face ao reporte do ano anterior. Em alinhamento com a metodologia definida a nível corporativo, no seguimento da flexibilidade introduzida pelas EBA Guidelines on the management of ESG risks, e de acordo com a informação divulgada no R&C 2024 (Demonstrações de Sustentabilidade) para os setores NZBA, passaram a considerar-se os objetivos internos NZBA a 2030 em vez do *proxy* de métrica com base em dados da Agência Internacional de Energia.

Quadro 67 - Modelo 3 - Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento

Sector	Setores NACE (a mínima)	Montante escriturado bruto da carteira	Métrica de Alinhamento <sup>(1)</sup>	Ano de Referência	Distância até à NZE2050 da AIE, em % <sup>(2)</sup>	Meta (ano de referência + 3 anos)	dez/24
Energia	35111, 35112, 35113, 35130, 35140	771,341	215 kg CO <sub>2</sub> e/MWh	2023	75%	N/A	
Combustão de combustíveis fósseis	6100, 6200, 9100, 19201, 19202, 19203, 35210, 35220, 35230, 46711, 46712, 47300, 49500	560,853	1,47 Mt CO <sub>2</sub> e	2023	99%	N/A	
Carvão	5100, 5200, 9900, 19100						
Automóvel	29100	13,431	159,6 g CO <sub>2</sub> /vkm	2023	41%	N/A	
Aviação	33160, 51100, 51210, 52230, 77350	63,123	81,9 g CO <sub>2</sub> e/RPK	2023	36%	N/A	
Transporte Marítimo	30111, 30112, 30120, 33150, 50101, 50102, 50200, 50300, 50400, 52220, 77340	132,189	N/A <sup>(3)</sup>	N/A	N/A	N/A	
Produção de Cimento, clínquer e cal							
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	24100, 24200, 24310, 24320, 24330, 24340, 24510, 24520, 25110, 25501, 25502, 25910, 25931, 25932, 25933, 25940, 25991	124,655	1069 kg CO <sub>2</sub> e/t steel	2023	17%	N/A	
Produtos Químicos							
Gestão de Imóveis Comerciais		65,143	49,6 kg CO <sub>2</sub> e/m <sup>2</sup>	2023	63%	N/A	

Valores em milhares de euros

Notas:

<sup>(1)</sup> Métrica de alinhamento baseia-se no total concedido na carteira de crédito no perímetro de descarbonização. Em alinhamento corporativo com o CaixaBank são apresentados dados definitivos de 2023, uma vez que se aguarda a publicação de informação referente ao ano fiscal de 2024 para as empresas em perímetro.

<sup>(2)</sup> Distância da métrica de alinhamento até ao objetivo NZBA do Banco BPI para 2030 em % (para cada uma das métricas).

<sup>(3)</sup> Métrica de alinhamento não se aplica ao setor do Transporte Marítimo, devido à definição do perímetro NZBA.

Para o cálculo da métrica de alinhamento do setor de petróleo e gás, foram identificados os clientes materialmente relevantes considerando os grupos de grande dimensão que atuam na cadeia de valor como integrados, no segmento *upstream* ou *dowstream*. Em alinhamento com as práticas de mercado, são consideradas as emissões de âmbito 1, 2 e 3. O BPI, em alinhamento corporativo, definiu para o setor do petróleo e gás uma métrica de emissões absolutas, sendo o ano base estabelecido em 2021 um objetivo de redução percentual a 2030 de acordo com a AIE de 23%.

Para o cálculo da métrica de alinhamento do setor de energia foram identificados os clientes materialmente relevantes, considerando os grupos de grande dimensão e que atuam na cadeia de valor como integrados ou geração de energia. Em alinhamento com as práticas de mercado, são consideradas as emissões de âmbito 1, que capturam a maioria das emissões do setor da energia. Seguindo as recomendações da guia da UNEP FI

<sup>30</sup> Para mais detalhes acerca dos cenários utilizados para mensuração dos objetivos NZBA 2030 consultar o Relatório e Contas de 2024 do BPI, nas Demonstrações de Sustentabilidade, subcapítulo ‘Metas definidas sobre GEE – Carteira Financiada’ incluído no indicador E1-4 — Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas.

*Guidelines for Target Setting*, o objetivo de redução de emissões fixou-se utilizando como métrica a intensidade física da carteira (kg CO<sub>2</sub>e/MWh).

Para o setor de eletricidade, em 2023, a métrica de alinhamento (215 kg CO<sub>2</sub>e/MWh) encontra-se acima do objetivo definido para 2030 (123 kg CO<sub>2</sub>e/MWh) e regista um aumento face ao ano de 2022, em resultado de um aumento do peso relativo na carteira de empresas/grupos com intensidade física acima da média do setor.

Nos setores da energia, petróleo e gás, verificou-se durante o 2024, a contratação de operações de magnitude elevada e intensidade física inferior à média do setor, pelo que se perspetiva (aquando da publicação dos dados de 2024 definitivos<sup>31</sup> no R&C e Relatório de Disciplina de Mercado de 2025) que a métrica já se encontre dentro da trajetória de descarbonização definida.

Relativamente ao setor automóvel, para o cálculo da métrica de alinhamento, foram consideradas as empresas que atuam na cadeia de valor como produtores de veículos. São consideradas as emissões *tank-to wheel* de âmbito 3 categoria 11 dessas empresas, que são as produzidas pelo veículo quando este está em utilização. As emissões do *tank-to-wheel* são as emissões mais relevantes para este elo da cadeia de valor.

A métrica selecionada para este setor é uma métrica de intensidade física que descreve as emissões por cada km percorrido ao longo da sua vida útil por um veículo fabricado (gCO<sub>2</sub>/vkm). Para o cálculo da métrica é considerada a produção anual de veículos reportada e a vida útil do veículo em km, reportada por cada cliente (produtor de veículos ligeiros). Para o setor automóvel, em 2023, a métrica de alinhamento fixou-se 159.6 g CO<sub>2</sub>/vkm, registando ainda um desvio de 41% face ao objetivo estabelecido para 2030 (113.4 g CO<sub>2</sub>/vkm).

Para o setor da aviação, o cálculo da métrica de alinhamento focou-se no financiamento corporativo para companhias aéreas, excluindo *Asset Finance* e locadores. Para a definição do perímetro, foram identificados os clientes de grande dimensão que atuem no segmento de proprietário/operador de transporte aéreo, dado que a maioria das emissões se encontra neste segmento da cadeia de valor. Em alinhamento com as práticas de mercado são consideradas as emissões de âmbito 1, sendo estas derivadas do consumo de combustível durante o voo (emissões mais relevantes na cadeia de valor). A métrica de intensidade descreve as emissões de gases com efeito de estufa por quilómetro percorrido no ano (ótica de passageiro).

---

<sup>31</sup> Para efeitos do apuramento da métrica de alinhamento a 2024 aguarda-se a publicação de informação de emissões de CO<sub>2</sub> dos clientes/grupos em perímetro.

No que diz respeito ao setor do transporte marítimo, o Banco BPI apresenta exposição aos CAE identificados na coluna “Setores Nace”, conforme apresentado no quadro acima. Todavia, o Banco BPI não apresenta métrica de alinhamento<sup>32</sup> para este setor uma vez que não tem exposição via *Asset Finance* a empresas/grupos no segmento proprietário/operador – transporte de carga porto a porto, tendo a métrica de alinhamento corporativo sido definida apenas sobre esta componente.

Relativamente ao setor ferro e aço, para o cálculo da métrica de alinhamento foi considerada a atividade de siderurgia, incluindo fundições e grupos integrados (fundição +transformação). A fundição é a fase de fabrico que concentra a maior parte das emissões. São consideradas as emissões de âmbito 1 e 2, uma vez que são as emissões mais relevantes no processo produtivo. O objetivo de redução de emissões fixou-se utilizando como métrica a intensidade física da carteira (kg CO<sub>2</sub>e/t aço), que traduz as emissões de CO<sub>2</sub> por tonelada de aço produzido. Para o setor de ferro e aço, em 2023, a métrica de alinhamento é de 1069 kg CO<sub>2</sub>e/t steel, registando um desvio de 17% para o objetivo a 2030.

Face à publicação do Relatório de Disciplina de Mercado de 2023, é adicionado o setor da Gestão de Imóveis Comerciais, tendo sido um dos setores para os quais foram definidos objetivos a 2030 no âmbito corporativo do projeto NZBA. Para o cálculo da métrica de alinhamento do setor Gestão de Imóveis Comerciais foram identificados os clientes materialmente relevantes, considerando os grupos de grande dimensão e que atuam na cadeia de valor como proprietários (atividade *build to rent*). Em alinhamento com as práticas de mercado, são consideradas as emissões de âmbito 1 e 2 (uma vez que a maioria das emissões com gases de efeito estufa resulta da utilização do imóvel), tendo sido definida uma métrica de intensidade física (kg CO<sub>2</sub>e/m<sup>2</sup>). Para definição do objetivo a 2030 foi considerado o cenário Carbon Risk Real Estate Monitor (CRREM) 1.5º REC adaptado às proporções por tipologia de ativo do parque não residencial espanhol e português.

---

<sup>32</sup> A definição dos critérios para definição do perímetro e cálculo da métrica para o setor do transporte marítimo considera o [Poseidon Principles for Financial Institutions](#): i) foco no segmento proprietário/operador – transporte de carga porto a porto – fase de maior concentração de emissões; ii) – emissões derivadas do consumo de combustível durante a navegação; iii) Alingment Delta (AD%), métrica que define o grau em que a intensidade de carbono de um navio está em linha com a trajetória de descarbonização para o cumprimento do objetivo da IMO.

No R&C 2024 (Demonstrações de Sustentabilidade, no indicador “E1-4 — Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas”) são apresentados mais detalhes relativamente às métricas NZBA e metodologia subjacente<sup>33</sup>.

### Exposição às 20 empresas mais poluentes

O BPI, em concordância com as orientações da EBA, apresenta no final de 2024 uma exposição de cerca de 600 mil euros a um grupo de empresas do setor as energias renováveis integradas num grande grupo internacional cujo atividade dominante é Oil & Gas. Esta exposição tem um peso residual (0.002%) na carteira de ativos<sup>34</sup>.

Quadro 68 - Modelo 4 - Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono

dez/24				
Montante escriturado bruto (agregado)	Montante escriturado bruto relativo às contrapartes em comparação com o total do montante escriturado bruto (agregado) (*)	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Prazo de vencimento médio ponderado	Número das 20 empresas mais poluentes incluídas
618	0.002%	0	2.5	1
<i>Valores em milhares de euros</i>				

(\*) Para as contrapartes que se contam entre as 20 empresas com maiores emissões de carbono do mundo

### Exposições sujeitas a risco físico

O risco de crédito é o risco prudencial que pode ser mais impactado por fatores climáticos, principalmente por fatores de transição e físicos, tanto no curto, médio e longo prazo.

Portugal é um dos países europeus potencialmente mais impactados pelos riscos físicos das alterações climáticas. Dos riscos analisados, os eventos ligados a incêndios e inundações costeiras são os mais relevantes.

<sup>33</sup> No quadro apresentado no R&C 2024 são divulgados os setores considerados materialmente relevantes a nível corporativo no âmbito da adesão do Grupo CaixaBank à NZBA. Os dados apresentados por setor não se resumem a uma identificação simples de CAEs elegíveis, considerando-se outros critérios setoriais e de materialidade, como por exemplo a atividade dominante do grupo, o segmento da cadeia de valor, o montante por operação, dimensão da empresa entre outros.

<sup>34</sup> Inclui *cash balances at central banks, other demand deposits, non-trading financial assets mandatorily at fair value through profit or loss, financial assets designated at fair value through profit or loss, financial assets at fair value through other comprehensive income, financial assets at amortised cost e investments in subsidiaries, joint ventures and associates.*

O quadro seguinte inclui o nível de impacto dos riscos físicos relacionados com as alterações climáticas das exposições creditícias das diferentes áreas geográficas com desagregação entre atividades empresariais por setor de atividade e empréstimos garantidos por imóveis e ativos executados.

Quadro 69 - Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico.

Variável: Zona geográfica sujeita a riscos físicos relacionados com as alterações climáticas - fenômenos severos e crónicos	Montante escriturado bruto													
	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenômenos físicos relacionados com as alterações climáticas										Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			
	Desagregação por escalão do prazo de vencimento					Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenômenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenômenos severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenômenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual exposições não produtivas		Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	
	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado									
A - Agricultura, silvicultura e pescas	479,019	2,665	11,275	13,542	-									10
B - Indústrias extrativas	35,920	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C - Indústrias transformadoras	3,123,272	8,158	22,456	5,385	-	7	537	35,462	-	1,599	3	412	184	1
D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	775,807	361	-	-	-	3	-	361	-	-	-	0	-	-
E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	326,144	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F - Construção	711,267	9,618	5,811	9,612	-	7	7,049	17,873	119	961	246	397	67	214
G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	1,713,301	8,223	11,220	7,890	-	8	4,821	22,512	-	271	306	243	18	94
H - Transportes e armazenagem	669,673	-	48	1,301	-	11	211	1,138	-	-	-	2	-	-
L - Atividades imobiliárias	913,424	44,831	25,166	41,476	-	8	38,706	72,628	139	2,010	2,130	2,630	142	1,783
Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	15,537,826	61,471	108,132	384,543	2,066,608	27	807,495	1,808,714	4,545	176,390	26,516	9,705	1,945	6,156
Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	842,383	12,241	40,911	46,886	8,579	12	40,573	68,044	-	467	231	845	12	49
Bens dados em garantia recuperados	2,527	-	-	-	-	-	151	768	1	768	-	486	-	-
Outros sectores relevantes (repartição infra, se for caso disso)	3,065,247	4,541	32,716	64,504	-	11	46,339	55,110	312	9,989	744	1,628	796	204

Valores em milhares de euros

O âmbito desta tabela inclui a repartição das exposições em empréstimos e adiantamentos, títulos de instrumentos de dívida e de capital próprio de sociedades não financeiras, excluindo os detidos para negociação, por setor de atividade económica.

A tabela inclui uma discriminação dos eventos de risco físico classificados em eventos agudos e crónicos, sendo os eventos agudos entendidos como aqueles que têm lugar num curto período de tempo, mas com efeitos graves nas áreas geográficas afetadas, enquanto os eventos crónicos são aqueles que ocorrem num período de tempo longo e cujas consequências são menos graves, mas mais duradouras.

O Banco BPI apresenta nesta tabela apenas as exposições localizadas em Portugal, porque as exposições localizadas noutros territórios não são consideradas significativas, pois representam um valor residual da carteira.

Para calcular o risco físico associado às alterações climáticas, foi utilizada uma metodologia desenvolvida internamente dentro do Grupo CaixaBank, através da qual se calcularam as probabilidades de ocorrência e o grau de impacto (severidade) de um total de cinco eventos climáticos. A probabilidade de ocorrência está associada à localização do imóvel ou da atividade empresarial (ao nível da freguesia), enquanto a severidade está associada ao evento climático específico e à atividade empresarial (ao nível do CAE).

Da conjugação dos dois parâmetros atribuídos a cada exposição (probabilidade de ocorrência e severidade), obtém-se um nível de impacto que se considera material se superior a 0.8% (presumindo-se uma probabilidade

estimada de ocorrência do evento climático igual ou superior a 2%, ou seja, 1 vez a cada 50 anos, com uma severidade de 40%).

No final de 2024, aproximadamente 11% da exposição do Banco BPI está sujeita a riscos físicos. Destacam-se os empréstimos garantidos por imóveis residenciais cuja exposição sujeita a riscos físicos é de aproximadamente de 17% da exposição bruta.

### Rácio dos Ativos Ecológicos (RAE)

De acordo com o Regulamento Delegado de Divulgação da Taxonomia as instituições de crédito deverão reportar o denominado *Green Asset Ratio* (GAR), ou em português, Rácio dos Ativos Ecológicos (RAE), que pretende medir o peso do financiamento “verde” no total do respetivo ativo. O BPI reportou os quadros previstos Regulamento Delegado de Divulgação da Taxonomia no relatório de gestão e publica aqui os quadros correspondentes.

A descrição da evolução dos valores, bem como da metodologia encontra-se no relatório de gestão. Com efeito, apesar de no Relatório de Gestão se incluírem objetivos ambientais adicionais face aos incluídos nestes quadros, o respetivo contributo é residual pelo que a análise apresentada no Relatório de Gestão é pertinente para a informação aqui apresentada.

Quadro 70 - Modelo 6 - Resumo dos indicadores-chave de desempenho (ICD) relativos às exposições alinhadas segundo a taxonomia.

	ICD			dez/24
	Atenuação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Total (atenuação das alterações climáticas + adaptação às alterações climáticas)	% de cobertura (em relação ao total dos ativos) <sup>(1)</sup>
Stock RAE	2.71%	0.17%	2.88%	81.67%
Fluxos RATCB	5.17%	0.09%	5.26%	73.28%

<sup>1)</sup> % de ativos cobertos pelos ICD, pelo total dos ativos do Banco. Em alinhamento com o conceito equivalente reportado no Relatório de Gestão o numerador utilizado foi o “Total de Ativos considerado para o denominador do GAR”. O denominador é o total de ativos do banco.

Quadro 71 - Modelo 7 - Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RAE Modelo

dez/24

Montante escriturado bruto	2023															
	Mitigação das Alterações Climáticas (MAC)				Adaptação às Alterações Climáticas (AAC)				TOTAL (MAC + AAC)							
	Dos quais: para setores pertinentes para a taxonomia				Dos quais: para setores pertinentes para a taxonomia				Dos quais: para setores pertinentes para a taxonomia							
	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental							
	Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes	Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: de adaptação	Dos quais: capacitantes	Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: de transição/adaptação	Dos quais: capacitantes							
<b>RAE - Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador</b>																
<b>Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o RAE</b>	<b>18.261,352</b>	<b>15.302,743</b>	<b>939,824</b>	<b>-</b>	<b>868</b>	<b>107,133</b>	<b>116,637</b>	<b>58,538</b>	<b>-</b>	<b>58,104</b>	<b>344</b>	<b>15.493,560</b>	<b>978,372</b>	<b>-</b>	<b>59,862</b>	<b>107,477</b>
<b>Empresas financeiras</b>	<b>1.468,088</b>	<b>714,909</b>	<b>151,348</b>	<b>-</b>	<b>772</b>	<b>98,243</b>	<b>307</b>	<b>144</b>	<b>-</b>	<b>144</b>	<b>344</b>	<b>715,216</b>	<b>151,492</b>	<b>-</b>	<b>956</b>	<b>98,243</b>
Instituições de crédito	1.192,031	606,387	64,174	-	748	56,608	218	134	-	134	-	606,805	64,308	-	882	56,608
Empréstimos e adiantamentos	894,175	510,360	59,860	-	596	55,504	214	113	-	113	-	510,476	60,213	-	728	56,504
Títulos de dívida	150,103	4,218	225	-	150	60	-	-	-	-	-	4,218	225	-	150	60
Instrumentos de capital próprio	207,353	87,260	4,009	-	2	14	3	2	-	2	-	87,111	4,070	-	4	14
Outras empresas financeiras	276,056	106,122	83,174	-	25	41,655	89	10	-	10	-	106,621	87,183	-	34	43,635
Dos quais: empresas de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emprestimos e adiantamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dos quais: sociedades gestoras	1,541	644	15	-	1	8	1	1	-	1	-	646	16	-	2	8
Empréstimos e adiantamentos	1,541	644	15	-	1	8	1	1	-	1	-	646	16	-	2	8
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dos quais: empresas de seguros	74,075	13,730	1,655	-	23	103	87	9	-	9	-	13,738	1,664	-	32	103
Empréstimos e adiantamentos	2,497	1,044	25	-	2	12	2	1	-	1	-	1,046	26	-	3	12
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	71,579	12,227	1,031	-	21	150	85	7	-	7	-	12,312	1,038	-	29	150
<b>Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI</b>	<b>1.957,090</b>	<b>399,483</b>	<b>332,293</b>	<b>-</b>	<b>96</b>	<b>8,990</b>	<b>116,510</b>	<b>58,394</b>	<b>-</b>	<b>58,050</b>	<b>344</b>	<b>539,930</b>	<b>390,687</b>	<b>-</b>	<b>58,146</b>	<b>9,233</b>
Empréstimos e adiantamentos	411,117	15,602	1,204	-	96	2,998	44,687	2,683	-	2,149	334	96,209	7,509	-	2,445	3,111
Títulos de dívida	1,524,890	347,881	327,089	-	-	5,892	71,325	55,706	-	55,701	5	439,206	382,773	-	55,701	5,896
Instrumentos de capital próprio	682	-	-	-	-	-	578	5	-	5	-	578	5	-	5	-
<b>Fianças</b>	<b>14,164,088</b>	<b>14,164,088</b>	<b>436,193</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>14,164,088</b>	<b>436,193</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Dos quais: empréstimos garantidos por imóveis residenciais	11,647,839	11,647,839	436,193	-	-	-	-	-	-	-	-	11,647,839	436,193	-	-	-
Dos quais: empréstimos para a renovação de edifícios	388,159	388,159	-	-	-	-	-	-	-	-	-	388,159	-	-	-	-
Dos quais: empréstimos automóveis	128,046	128,046	-	-	-	-	-	-	-	-	-	128,046	-	-	-	-
<b>Financiamento do setor público local</b>	<b>672,062</b>	<b>23,267</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>23,267</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Financiamento da habitação	73,267	73,267	-	-	-	-	-	-	-	-	-	73,267	-	-	-	-
Outros financiamentos do setor público local	648,825	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Item dado em garantia devido por aquisição de pessoas/bens imóveis residenciais e comerciais	2,527	2,527	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,527	-	-	-	-
<b>RAE total (ativos)</b>	<b>18.261,352</b>	<b>15.302,743</b>	<b>939,824</b>	<b>-</b>	<b>868</b>	<b>107,133</b>	<b>116,637</b>	<b>58,538</b>	<b>-</b>	<b>58,104</b>	<b>344</b>	<b>15.493,560</b>	<b>978,372</b>	<b>-</b>	<b>59,862</b>	<b>107,477</b>
<b>Ativos excluídos do numerador para efeitos do cálculo do RAE (abrangidos no denominador)</b>																
<b>Empresas não financeiras da UE (não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)</b>	<b>5,846,297</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Empréstimos e adiantamentos	5,846,297	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida	1,754,889	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	7,151	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Empresas não financeiras exteriores à UE (não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)</b>	<b>7,688</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Empréstimos e adiantamentos	7,688	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Derivados</b>	<b>1,300</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Empréstimos interbancários à vista	88,017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos em numeração e equivalentes a numeração	235,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos (incluindo goodwill, mercadorias, etc.)	5,514,983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Ativos não abrangidos pelo RAE</b>	<b>16,515,055</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Outros ativos excluídos tanto do numerador como do denominador para efeitos do cálculo do RAE</b>																
Entidades soberanas	4,662,174	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposições sobre bancos centrais	2,965,037	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carteira de negociação	55,465	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total (ativos excluídos do numerador e do denominador)</b>	<b>17,537,776</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total dos ativos</b>	<b>41,579,801</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Valores em milhares de euros

Quadro 72 - Modelo 8 - RAE (%) Modelo

	ICD dos stocks												Proporção do total dos ativos abrangidos <sup>(1)</sup>			
	Mitigação das Alterações Climáticas (MAC)				Adaptação às alterações Climáticas (AAC)				TOTAL (MAC + AAC)							
	Proporção de ativos que financiam setores pertinentes para a taxonomia				Proporção de ativos que financiam setores pertinentes para a taxonomia				Proporção de ativos que financiam setores pertinentes para a taxonomia							
% (em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental			Dos quais: de transição	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental			Dos quais: de transição/adaptação	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental			Dos quais: de transição/adaptação	Dos quais: capacitantes			
	Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes		Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: adaptação	Dos quais: capacitantes		Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: de transição/adaptação	Dos quais: capacitantes					
RAE tal como referido no Regulamento Delegado (UE) 2021/2178	45.07%	2.71%	0.00%	0.00%	0.32%	0.34%	0.17%	0.00%	0.17%	0.00%	45.41%	2.88%	0.00%	0.17%	0.32%	81.67%
Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	83.79%	5.04%	0.00%	0.00%	0.59%	0.64%	0.32%	0.00%	0.32%	0.00%	84.43%	5.36%	0.00%	0.32%	0.59%	43.92%
Empresas financeiras	48.70%	10.31%	0.00%	0.05%	6.69%	0.02%	0.01%	0.00%	0.01%	0.00%	48.72%	10.32%	0.00%	0.06%	6.69%	3.53%
Instituições de crédito	50.89%	5.38%	0.00%	0.08%	4.75%	0.02%	0.01%	0.00%	0.01%	0.00%	50.91%	5.39%	0.00%	0.07%	4.75%	2.87%
Outras empresas financeiras	39.24%	31.58%	0.00%	0.01%	15.08%	0.03%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	39.27%	31.58%	0.00%	0.01%	15.08%	0.66%
Dos quais: empresas de investimento	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Dos quais: sociedades gestoras	41.81%	0.99%	0.00%	0.08%	0.49%	0.09%	0.06%	0.00%	0.06%	0.00%	41.90%	1.05%	0.00%	0.14%	0.49%	0.00%
Dos quais: empresas de seguros	17.91%	1.42%	0.00%	0.03%	0.22%	0.12%	0.01%	0.00%	0.01%	0.00%	18.03%	1.44%	0.00%	0.04%	0.22%	0.18%
Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI	20.41%	16.98%	0.00%	0.00%	0.45%	5.95%	2.98%	0.00%	2.97%	0.02%	26.37%	19.96%	0.00%	2.97%	0.47%	4.71%
Famílias	100.00%	3.08%	0.00%	0.00%	0.00%						100.00%	3.08%	0.00%	0.00%	0.00%	34.06%
Do qual, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	100.00%	3.20%	0.00%	0.00%	0.00%						100.00%	3.20%	0.00%	0.00%	0.00%	32.82%
Do qual, empréstimos para a renovação de edifícios	100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.93%
Do qual, empréstimos automóveis	100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.31%
Financiamento do setor público local	3.46%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						3.46%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	1.62%
Financiamento da habitação	100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.06%
Outros financiamentos do setor público local	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	1.56%
Bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.01%

<sup>1)</sup> Em alinhamento com o conceito equivalente reportado no Relatório de Gestão: i) no caso da linha 1, o numerador utilizado foi o "Total de Ativos considerado para o denominador do GAR"; ii) nas restantes linhas o numerador utilizado foi o montante escriturado bruto da respetiva linha. O denominador é o total de ativos do banco.

(Continua)

	ICD dos fluxos												Proporção do total dos novos ativos abrangidos <sup>(1)</sup>			
	Mitigação das Alterações Climáticas (MAC)				Adaptação às alterações Climáticas (AAC)				TOTAL (MAC + AAC)							
	Proporção de novos ativos que financiam setores pertinentes para a taxonomia				Proporção de novos ativos que financiam setores pertinentes para a taxonomia				Proporção de ativos que financiam setores pertinentes para a taxonomia							
% (em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental			Dos quais: de transição	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental			Dos quais: de transição/adaptação	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental			Dos quais: de transição/adaptação	Dos quais: capacitantes			
	Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes		Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: adaptação	Dos quais: capacitantes		Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: de transição/adaptação	Dos quais: capacitantes					
RAE tal como referido no Regulamento Delegado (UE) 2021/2178	36.62%	5.17%	0.00%	0.01%	0.84%	0.26%	0.09%	0.00%	0.09%	0.00%	36.88%	5.26%	0.00%	0.09%	0.84%	73.28%
Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	80.07%	11.30%	0.00%	0.01%	1.83%	0.58%	0.19%	0.00%	0.19%	0.00%	80.64%	11.50%	0.00%	0.21%	1.83%	33.52%
Empresas financeiras	53.47%	16.91%	0.00%	0.07%	10.29%	0.01%	0.01%	0.00%	0.01%	0.00%	53.49%	16.92%	0.00%	0.08%	10.29%	5.55%
Instituições de crédito	55.98%	6.66%	0.00%	0.10%	6.20%	0.02%	0.01%	0.00%	0.01%	0.00%	56.00%	6.67%	0.00%	0.11%	6.20%	3.98%
Outras empresas financeiras	47.10%	42.96%	0.00%	0.00%	20.69%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	47.10%	42.96%	0.00%	0.00%	20.69%	1.57%
Dos quais: empresas de investimento	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Dos quais: sociedades gestoras	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Dos quais: empresas de seguros	41.81%	0.99%	0.00%	0.08%	0.49%	0.09%	0.06%	0.00%	0.06%	0.00%	41.90%	1.05%	0.00%	0.14%	0.49%	0.00%
Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI	36.73%	33.96%	0.00%	0.01%	0.68%	3.05%	1.02%	0.00%	1.02%	0.00%	39.77%	34.98%	0.00%	1.02%	0.68%	6.33%
Famílias	100.00%	3.25%	0.00%	0.00%	0.00%						100.00%	3.25%	0.00%	0.00%	0.00%	21.59%
Do qual, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	100.00%	3.37%	0.00%	0.00%	0.00%						100.00%	3.37%	0.00%	0.00%	0.00%	20.79%
Do qual, empréstimos para a renovação de edifícios	100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.25%	0.00%
Do qual, empréstimos automóveis	100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.50%
Financiamento do setor público local	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.10%
Financiamento da habitação	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Outros financiamentos do setor público local	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.10%
Bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						100.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%

dez/24

## Outras medidas de mitigação

A tabela seguinte inclui exposições que servem de financiamento nos clientes do BPI nos seus processos de transição e adaptação às alterações climáticas, mas que não reúnem as condições de inclusão nos Modelos anteriormente apresentados, por não cumprirem integralmente os critérios estabelecidos no Regulamento (UE) 2020/1818 sobre Taxonomia Europeia (GAR).

Quadro 73 - Modelo 10 - Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852.

Tipo de instrumento financeiro	Tipo de contraparte	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)	Tipo de risco mitigado (risco de transição associado às alterações)	Tipo de risco atenuado (risco físico associado às alterações climáticas)	Informações qualitativas sobre a natureza das medidas de atenuação
	<b>Empresas financeiras</b>	-	-	-	-
<b>Obrigações</b>	<b>Empresas não financeiras</b>	116	Sim	Não	Renewable energy, Energy efficiency, Prevention and control of pollution, Environmentally sustainable management of natural resources and land use, Clean transportation, Sustainable management of water and sewage, GHG reduction
	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	-	-	-	-
	<b>Outras contrapartes</b>	-	-	-	-
	<b>Empresas financeiras</b>	-	-	-	-
<b>Empréstimos</b>	<b>Empresas não financeiras</b>	72	Sim	Não	Renewable energy, Energy efficiency, Prevention and control of pollution, Clean Transportation
	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	-	-	-	-
	<b>Famílias</b>	-	-	-	-
	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	-	-	-	-
	Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	-	-	-	-
	<b>Outras contrapartes</b>	-	-	-	-

dez/24

O âmbito deste quadro inclui atividades para mitigar as mudanças climáticas desagregado em dois tipos de ativos financeiros, títulos e empréstimos. Seguindo as orientações da EBA nas instruções de divulgação dos riscos ESG, o BPI optou por uma abordagem mais conservadora, incluindo apenas os seguintes tipos de ativos:

- Ativo elegível para emissão de Obrigações Verdes de acordo com a estrutura de emissão de títulos vinculado aos Objetivos Desenvolvimento Sustentável do BPI (Quadro ODS), alinhado com os *Green Bonds Principles* da ICMA (*International Capital Markets Association*), e que define as atividades que contribuem para a mitigação das alterações climáticas. Os ativos elegíveis para a emissão de Obrigações Verdes incluem exclusivamente o financiamento de projetos ou atividades que contribuam para a mitigação das alterações climáticas, de acordo com os critérios técnicos da Taxonomia da UE, principalmente financiamento de projetos de energia renovável e imóveis com elevado nível de eficiência energética, no entanto, não conseguem demonstrar total conformidade com o critério “*Do no significant harm*” (DNSH) da Taxonomia europeia.
- Empréstimos hipotecários, cujos imóveis dados como garantia têm etiqueta energética A, A+, B, B- (no sistema de certificação energética português).

## 5. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado define-se como o risco de perda de valor, com impacto nos resultados ou capital próprio, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos de preços ou taxas de mercado desfavoráveis.

### 5.1. Gestão do risco de mercado

#### 5.1.1. Descrição e política gestão e controlo do risco

A gestão do risco de mercado no Banco BPI segue a política corporativa do Grupo CaixaBank, do qual o Banco faz parte.

A gestão dos riscos de mercado é feita de forma distinta para a carteira de negociação e para a restante carteira (carteira bancária). A carteira de negociação inclui posições detidas por um curto prazo, onde se pretende aproveitar as variações dos preços de mercado (ou coberturas dessas mesmas posições).

#### 5.1.2. Estrutura e Organização

Atendendo às principais referências dos supervisores e às idiosincrasias da sua organização interna, enquanto parte integrante do Grupo CaixaBank, o modelo de *governance* do Risco de Mercado do Banco BPI estrutura-se em torno dos seguintes princípios base:

- Envolvimento dos Órgãos de Administração e Supervisão, particularmente do Conselho de Administração (e suas comissões especializadas), no estabelecimento da estratégia de apetite pelo risco e supervisão da sua implementação, bem como na definição da política de gestão;
- Existência de Comitês com responsabilidades específicas na gestão e controlo do risco de mercado, nomeadamente o ALCO e o CGR;
- Responsabilidades definidas para as diferentes direções do Banco envolvidas na gestão do risco de mercado, segundo um esquema de três Linhas de Defesa, em consonância com as recomendações dos Supervisores e as práticas em vigor no CaixaBank;
- Mecanismos de coordenação e comunicação entre a Administração e as Direções envolvidas no processo de gestão de risco de mercado, por forma a assegurar a todo o momento consistência entre essa gestão e a estratégia de negócio e o apetite pelo risco.

O *governance* da gestão e controlo dos riscos de mercado segue um modelo de três linhas de defesa:

### Primeira linha de defesa (1LoD)

Tem a responsabilidade de identificar, gerir e acompanhar/monitorizar os riscos de mercado. As áreas que desenvolvem as funções de 1LoD devem estabelecer mecanismos de *governance* e controlo efetivos de acordo com as políticas corporativas e devem atuar de acordo com os indicadores e limites aprovados a nível do RAF e dos limites de atuação definidos no Manual da Sala de Mercados.

A Direção Financeira (DF) é responsável pela gestão dos riscos de mercado no Banco BPI, no contexto da estratégia definida superiormente e tendo em conta limites pré-estabelecidos. Compete-lhe igualmente o controlo de primeira linha do cumprimento dos limites e da aderência às políticas estabelecidas para este risco.

### Segunda linha de defesa (2LoD)

Efetua o controlo e monitorização independente dos riscos assumidos, geridos e controlados pela 1LoD, assegurando a correta aplicação de políticas e procedimentos e o cumprimento dos limites aprovados. A Direção de Gestão de Riscos (DGR) é a principal responsável pelo desenvolvimento dessas funções. Ainda como parte da 2LoD a Direção de *Compliance* assegura o cumprimento dos procedimentos ao nível das normas regulamentares.

### Terceira linha de defesa (3LoD)

É assegurada pela Direção de Auditoria Interna (DAI), que realiza uma revisão independente da gestão e controlo do risco de mercado desenvolvidos pelas primeira e segunda linhas de defesa, garantindo a correção dos trabalhos e funções realizados pelas mesmas.

#### 5.1.3. Sistema de medição e informação para a gestão do risco de mercado

Para além do controlo efetuado pelas métricas RAF, existe igualmente um controlo operacional que utiliza o Valor em Risco (VaR), o valor de 1 ponto base (Vo1) e o próprio valor investido como métricas de controlo para as quais podem ser definidos limites. Estes limites são definidos no Manual da Sala de Mercados do Banco BPI, manual aprovado pelo ALCO e ratificado pelo CGR.

O VaR calcula, com um dado nível de confiança e para um dado horizonte temporal de análise, a perda potencial do conjunto das posições do Banco, sendo o seu cálculo sobretudo relevante para as posições da carteira de negociação. O cálculo do VaR é feito no Banco BPI a partir de um modelo paramétrico, utilizando-

se para cálculo da volatilidade e correlações uma amostra de pelo menos um ano dos preços e taxas dos instrumentos que servem de *benchmark*.

O conceito de Vo1 aplica-se no caso do risco de taxa de juro e calcula a diferença entre o valor atualizado dos *cash-flows* em causa aplicando uma dada curva de taxas de juro para cálculo do fator de desconto e essa curva com uma diferença de 1 ponto base.

A avaliação de controlo dos riscos de mercado em operações de *trading* é da responsabilidade da DGR – Sustentabilidade, Balanço e Mercado e é executada mediante o uso de uma rotina diária de cálculo do VaR que tem como base a informação de duas aplicações centrais (SAMF e RUBY) e uma aplicação local de apoio (*ISIS*).

O SAMF contém a informação relativa à atividade doméstica do Banco BPI e aos valores correntes de mercado. RUBY recolhe a informação das taxas de juro e dos preços das opções de fornecedores externos (Bloomberg e CaixaBank). A informação de SAMF e de RUBY é disponibilizada diariamente por Atena à DGR e integrada em tabelas de SQL.

Com base na informação de SAMF, a aplicação *ISIS*, desenvolvida em SAS, calcula diariamente volatilidades e correlações de *benchmarks*, calcula o VaR dos livros individuais e compostos da atividade de *trading* do Banco e produz os relatórios diários do VaR, que são distribuídos diariamente para efeitos de controlo de limites e gestão micro do risco das várias unidades de *trading* da Sala de Mercados.

O VaR é calculado no Banco BPI para a carteira de negociação (*trading*), permitindo avaliar e controlar diariamente os riscos de mercado em operações de *trading*. À semelhança do que é feito no CaixaBank, a carteira de negociação definida para efeitos de gestão financeira e de risco é idêntica à carteira de negociação contabilística. A carteira bancária fica assim fora desta análise, sendo essa análise efetuada no âmbito do Risco Estrutural de Taxas.

O modelo VaR do Banco BPI é um modelo paramétrico do tipo “variância/covariância”. O VaR calculado equivale à perda máxima potencial, com um nível de confiança de 99%, resultante de uma evolução desfavorável dos fatores de risco num horizonte temporal de duas semanas (fatores de risco são as taxas de crescimento dos preços, índices, taxas de câmbio e taxas de juro que informam o valor da carteira, ou que são tomados como representativos desses mesmos preços, índices e taxas). O modelo utiliza como volatilidade dos fatores de risco os desvios padrão (dos retornos diários) de amostras históricas dos seus valores com uma dimensão anual e ponderação uniforme.

No cálculo do risco global, o efeito de diversificação dos investimentos é capturado no modelo a partir da consideração do efeito estatístico da correlação entre fatores de risco (a correlação utilizada é calculada a partir de amostras históricas de dimensão anual e ponderação uniforme dos pares de fatores de risco relevantes).

#### **5.1.4. Políticas de cobertura e mitigação do risco de mercado**

No Banco BPI a atividade de negociação é neste momento muito reduzida. Assim, a exposição aos riscos de mercado do Banco é sobretudo proveniente do risco de taxa de juro na carteira bancária que, por isso mesmo, é tratado em capítulo específico neste documento e da posição cambial proveniente das participações financeiras em entidades fora da zona euro, nomeadamente a posição no Banco de Fomento de Angola (BFA). O risco cambial é uma consequência normal de participações financeiras em entidades fora da zona euro, não vendo o Banco vantagem na sua cobertura.

### **5.2. Requisitos de fundos próprios para risco de mercado**

O Banco BPI utiliza para o cálculo de requisitos de capital para riscos de mercado o método padrão proposto pela regulamentação prudencial. Estas normas impõem metodologias conservadoras para cálculo dos requisitos de fundos próprios, destinados a fazer face aos diversos riscos de mercado da carteira de negociação. Nomeadamente, são identificados riscos gerais de posição em taxas de juro, em ações e em mercadorias; riscos específicos, que existem nas operações realizadas por virtude das diferenças na probabilidade de incumprimento das diversas contrapartes.

No caso do risco cambial e de mercadorias, os requisitos são calculados em conjunto para a carteira de negociação e para a restante atividade bancária.

A metodologia padrão para cálculo dos riscos da carteira de negociação consta na Parte III, Título IV, Capítulo 2 do CRR. Será de referir que para instrumentos de dívida o Banco BPI utiliza no cálculo o método baseado no prazo de vencimento. Como foi previamente explicado, para efeitos prudenciais as posições em risco de derivados são calculadas de acordo com o método de avaliação ao preço de mercado descrito no artigo 274º (Parte III, Título II, Capítulo 6, Secção 3) do CRR.

A partir do Quadro 74, verifica-se que entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024 registou-se uma redução no valor do RWA de 1.6 milhões de euros, justificada essencialmente pela variação na rubrica instrumentos de dívida.

Quadro 74 - Requisitos de fundos próprios para risco de posição da carteira de negociação - instrumentos de dívida e de capital

	Dez/24		Dez/23	
	RWA	Requisitos de Fundos Próprios	RWA	Requisitos de Fundos Próprios
<b>Risco de Posição</b>	<b>9,292</b>	<b>743</b>	<b>10,885</b>	<b>871</b>
<b>Método Padrão sobre a Carteira de Negociação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Instrumentos de Dívida</b>	<b>9,292</b>	<b>743</b>	<b>10,885</b>	<b>871</b>
Risco Geral	9,292	743	10,753	860
Risco Específico	0	0	132	11
Operações de Titularização	0	0	0	0
Carteira de Negociação de Correlação	0	0	0	0
Outros Instrumentos de Dívida	0	0	132	11
<b>Títulos de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Risco Geral	0	0	0	0
Risco Específico	0	0	0	0
Outros Riscos não-delta para Opções	0	0	0	0

Valores em milhares de euros

No que respeita aos riscos cambiais, de mercadorias e de liquidação, o Banco BPI utiliza a metodologia padrão indicada nas normas prudenciais, capítulos 3 e 4 respetivamente do Título IV da Parte III do CRR.

Quadro 75 - Requisitos de fundos próprios para o risco de posição da carteira de negociação - risco cambial, de mercadorias e liquidação

	Dez/24		Dez/23	
	RWA	Requisitos de Fundos Próprios	RWA	Requisitos de Fundos Próprios
<b>Risco Cambial</b>	<b>255,132</b>	<b>20,411</b>	<b>257,124</b>	<b>20,570</b>
<b>Risco de Mercadorias</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Risco de Liquidação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Valores em milhares de euros

O risco cambial existente é sobretudo resultante das participações financeiras do Banco BPI em entidades fora da zona euro, avultando as participações no Banco de Fomento Angola e Banco Comercial e de Investimentos. Para além destas posições estruturais, o Banco tem como política manter posições abertas em moeda estrangeira muito reduzidas.

Em dezembro de 2024, o Banco BPI continuou a apresentar a zero os montantes em risco de mercadorias e de liquidação.

Em traços gerais, o Quadro 76 apresenta as posições ponderadas pelo risco e requisitos de fundos próprios para risco de mercado pelo método padrão a 31 de dezembro de 2024.

Quadro 76 - EU MR1: Risco de Mercado de acordo com o Método Padrão

	<b>dez/24</b>	
	<b>RWA</b>	<b>Requisitos de Fundos Próprios</b>
<b>Produtos <i>Outright</i></b>	<b>264,424</b>	<b>21,154</b>
Risco de Taxa de Juro (geral e específico)	9,292	743
Risco sobre ações (geral e específico)	0	0
Risco Cambial	255,132	20,411
Risco de Mercadorias	0	0
<b>Opções</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Método Simplificado	0	0
Método Delta-Plus	0	0
Método dos cenários	0	0
<b>Titularizações (risco específico)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>264,424</b>	<b>21,154</b>

*Valores em milhares de euros*

Relativamente à valorização dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, tal como da carteira bancária, deve ser consultado o Relatório e Contas de 2024, nas Demonstrações Financeiras na nota “2.2. Instrumentos financeiros”.

## 6. RISCO DE LIQUIDEZ E FINANCIAMENTO

### 6.1. Descrição e Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento

O risco de liquidez e financiamento define-se como o risco de insuficiência de ativos líquidos ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento de mercado para satisfazer os pagamentos contratuais relativamente aos passivos, aos requisitos regulatórios ou às necessidades de investimento do BPI.

Com a integração do BPI no Grupo CaixaBank, o Banco alinhou os seus princípios e procedimentos com a cultura corporativa do CaixaBank embora mantenha a gestão autónoma de liquidez.

A apetência pelo risco de liquidez, a política e a estratégia de gestão desse risco, a nível global, no Banco BPI, é decidida e acompanhada pelo Conselho de Administração, pelas suas comissões especializadas (ALCO, CGR e CR) e pela Comissão de Auditoria.

A declaração de apetência pelo risco de liquidez evidencia o princípio geral subjacente à estratégia de gestão de liquidez do BPI. O Banco pretende manter, a todo o momento, níveis de liquidez que, dentro dos limites definidos pelos Órgãos de Governo no âmbito do RAF, permitam o cumprimento rigoroso dos compromissos de pagamento assumidos sem colocar em causa a política de financiamento da expansão da atividade comercial, mantendo uma estrutura de balanço equilibrada a longo prazo.

Para atingir os objetivos da declaração de apetência pelo risco de liquidez, o Banco efetua uma gestão ativa e segue os princípios definidos para a política de gestão do risco de liquidez.

A gestão de liquidez procura otimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre ativos e passivos sob controlo tendo em conta o crescimento previsível e as diversas situações de mercado centralizadas. A gestão encontra-se também condicionada à necessidade de manutenção de um nível adequado de reservas de liquidez por forma a manter níveis de requisitos de cobertura de liquidez, cumprindo as exigências prudenciais e internas. A gestão ativa do risco engloba um processo de identificação dos riscos de liquidez relevantes, a definição dos objetivos estratégicos para esses riscos, o desenho de métricas para quantificar os riscos e, de objetivos e limites para essas métricas, o estabelecimento das ações e procedimentos de gestão para alcançar os objetivos, monitorizar e controlar os riscos, e de mecanismos de comunicação e reporte interno e externo para os Órgãos de Governo e supervisores. Ainda neste contexto, o BPI efetua um exercício anual de avaliação da adequação de liquidez (ILAAP), em que revê todos os processos e avalia os riscos por meio de um quadro de *stress tests* em cenários

de crise moderada e grave. Para situações de crise está definido um plano de contingência de liquidez e no Plano de Recuperação também se formulam cenários e medidas para situações extremas. A política de cobertura e de redução de riscos de liquidez está implícita na Política de Gestão do Risco de Liquidez e nos objetivos que se pretendem atingir.

Os mecanismos internos, relativos à gestão e acompanhamento do risco de liquidez e financiamento, existentes pré-pandemia revelaram-se eficazes para assegurar a continuidade eficaz do controlo deste risco num cenário particular como o da pandemia COVID-19.

## 6.2. Estrutura e Organização

Um dos elementos essenciais para suportar a implementação da estratégia de gestão de liquidez e o cumprimento dos seus objetivos é uma estrutura sólida de governo. O modelo adotado pelo BPI, com base nas melhores práticas definidas pelas autoridades de supervisão e na política corporativa do Grupo onde se insere, é baseado num modelo de três linhas de defesa.

### Primeira linha de defesa (1LoD)

A Direção Financeira assegura o controlo e gestão da liquidez, executa a Política de Gestão de Risco de Liquidez de acordo com as diretrizes dos Órgãos de Governo e assume a responsabilidade de manter níveis de liquidez que permitam responder de forma atempada a todos os compromissos e a permitir o desenvolvimento do negócio do Banco, dentro do planeamento existente e cumprindo os limites impostos pela Estrutura de Apetência pelo Risco (na sigla inglesa *Risk Appetite Framework* RAF).

Também é responsabilidade da 1LoD a identificação, medição, acompanhamento e monitorização dos riscos de liquidez no âmbito das funções atribuídas a cada uma das suas unidades de estrutura. A Direção Financeira reporta hierarquicamente ao CFO (*Chief Financial Officer*).

O ALCO é o responsável pela gestão, seguimento e controlo dos riscos de liquidez, avaliando o desenvolvimento da situação do Banco e da envolvente. O Comité é responsável pela monitorização, gestão e controlo do risco estrutural de liquidez e compete-lhe otimizar a estrutura financeira do balanço e controlar o nível de apetência pelo risco e limites aprovados pelo Conselho de Administração. É o Órgão de Governo com poderes de decisão em relação ao *wholesale funding* do BPI, nomeadamente de emissões de obrigações, titularizações, empréstimos e emissões de instrumentos de capital.

### Segunda linha de defesa (2LoD)

É assegurada pela Direção de Gestão de Riscos, que tem a responsabilidade de realizar o controlo e monitorização independente dos riscos de liquidez, geridos e controlados pela 1LoD, bem como a qualidade e eficiência dos modelos utilizados. Adicionalmente, é da responsabilidade da DGR, a coordenação e preparação do exercício anual do ILAAP (avaliação interna da adequação da situação de liquidez), segundo o disposto no Aviso nº3/2020 do Banco de Portugal.

### Terceira linha de defesa (3LoD)

A 3LoD é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, que realiza uma revisão independente da gestão e controlo dos riscos de liquidez e de financiamento desenvolvidos pelas primeira e segunda linhas de defesa.

O risco de liquidez é gerido pela Direção Financeira e acompanhado nas suas diversas vertentes:

- i. a capacidade de acompanhar o crescimento do ativo e de satisfazer as necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais;
- ii. a manutenção em carteira de ativos transacionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente;
- iii. no cumprimento dos diversos requisitos regulamentares no âmbito do risco de liquidez.

## 6.3. Aspetos quantitativos

### 6.3.1. Rácios de liquidez prudenciais

No âmbito da gestão e controlo do risco de liquidez, o BPI produz regularmente informação prudencial que envia às autoridades de supervisão e que divulga ao mercado nos termos das normas regulamentares sobre divulgação de informação prudencial. Enquadra-se nesta situação a divulgação de informação quantitativa sobre o Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* também designado por LCR). No Quadro 77 encontra-se o valor médio trimestral do LCR e das suas principais componentes, dando cumprimento ao exigido no Regulamento de Execução (UE) 637/2021.

Quadro 77 - EU LIQ1: Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)

Âmbito de consolidação (individual/consolidado)		dez/24							
		Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
EU 1a	Trimestre que termina em (DD Mês AAA)	31/12/2024	30/09/2024	30/06/2024	31/03/2024	31/12/2024	30/09/2024	30/06/2024	31/03/2024
EU 1b	Número de pontos de dados utilizados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12
<b>ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE</b>									
1	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					7,210,273	6,930,726	6,651,618	6,231,297
<b>CAIXA — SAÍDAS</b>									
2	Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes, do qual:	21,050,271	20,780,125	20,417,027	20,091,725	901,150	902,847	935,442	999,474
3	Depósitos estáveis	9,805,252	9,912,670	10,393,532	11,174,611	490,263	495,633	519,677	558,731
4	Depósitos menos estáveis	3,226,194	3,191,392	3,256,297	3,450,315	410,887	407,214	415,766	440,743
5	Financiamento por grosso não garantido	9,122,145	9,168,419	9,270,168	9,214,646	3,488,396	3,562,857	3,642,030	3,609,619
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	2,023,829	1,965,775	1,974,500	1,959,766	456,506	443,152	445,839	442,742
7	Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	7,056,649	7,160,977	7,254,001	7,213,213	2,990,224	3,078,039	3,154,524	3,125,210
8	Dívida não garantida	41,667	41,667	41,667	41,667	41,667	41,667	41,667	41,667
9	Financiamento por grosso garantido					14,191	38,232	70,710	70,710
10	Requisitos adicionais	87,738	98,494	105,727	102,641	74,682	86,849	94,253	94,401
11	Saídas relacionadas com exposições sobre derivados e outros requisitos de caução	73,231	85,555	92,978	93,485	73,231	85,555	92,978	93,485
12	Saídas relacionadas com perda de financiamento sobre produtos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Facilidades de crédito e de liquidez	14,507	12,939	12,749	9,156	1,451	1,294	1,275	916
14	Outras obrigações contratuais de financiamento	28	26	23	15	28	26	23	15
15	Outras obrigações contingentes de financiamento	6,129,787	6,028,234	5,959,411	5,878,150	85,218	85,099	84,573	84,616
16	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA					4,563,665	4,675,911	4,827,432	4,858,835
<b>CAIXA — ENTRADAS</b>									
17	Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de revenda)	79,716	67,727	28,816	13,245	14,458	11,411	7,085	7,085
18	Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	1,637,534	1,717,831	1,734,524	1,680,946	1,158,203	1,245,373	1,294,119	1,253,613
19	Outras entradas de caixa	17,791	16,664	15,656	44,241	17,791	16,664	15,656	44,241
EU-19a	(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros onde existem restrições à transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)					0	0	0	0
EU-19b	(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)					0	0	0	0
20	TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	1,735,041	1,802,223	1,778,997	1,738,432	1,190,452	1,273,447	1,316,860	1,304,938
EU-20a	Entradas totalmente isentas	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20b	Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20c	Entradas sujeitas ao limite máximo de 75 %	1,735,041	1,802,223	1,778,997	1,738,432	1,190,452	1,273,447	1,316,860	1,304,938
<b>VALOR AJUSTADO TOTAL</b>									
EU-21	RESERVA DE LIQUIDEZ					7,210,273	6,930,726	6,651,618	6,231,297
22	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS					3,373,213	3,402,464	3,510,572	3,553,897
23	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ					214%	204%	189%	175%

Valores em milhares de euros

Em relação às normas técnicas de elaboração do Quadro 77 e dos conceitos implícitos nas várias rubricas que constituem o rácio deverão ser consultadas as normas regulamentares sobre o assunto.

O LCR é um rácio regulamentar que relaciona o *stock* de ativos líquidos de elevada qualidade e livres de ónus com as necessidades líquidas de fundos de curto prazo. Para cumprir o mínimo de 100% exigido pelo Supervisor o valor dos ativos líquidos de alta qualidade do Banco num dado momento (depois de sujeitos aos *haircuts* regulamentares) deve ser superior ao valor das saídas líquidas de caixa nos 30 dias subsequentes, saídas líquidas estimadas a partir de ponderadores regulamentares que incluem uma situação de *stress*. Assim, o LCR procura assegurar que as instituições financeiras possuem ativos suficientes, de qualidade e livres de ónus, para ultrapassar, por um prazo de pelo menos 30 dias, situações de *stress* que resultam de uma corrida parcial aos depósitos coincidente com o desaparecimento da possibilidade de acesso ao mercado de dívida não colateralizada.

Em 2024, as saídas médias de liquidez do Banco assentaram maioritariamente em depósitos de clientes, dos quais a maior parcela são depósitos de retalho (depósitos de particulares e pequenas empresas <sup>35</sup>), tendencialmente mais estáveis em caso de crise.

No que respeita às entradas de liquidez, estas foram maioritariamente devidas a recebimentos decorrentes da amortização ou liquidação de operações de crédito, facto espectável e enquadrado pela normal atividade de um banco comercial como o BPI.

A diferença entre as saídas médias de liquidez (sujeitas a um *stress* incremental) e as entradas (limitadas por via do mesmo *stress* regulamentar), conduz ao nível de necessidades de liquidez.

O BPI registou, durante 2024, níveis confortáveis de cobertura das suas necessidades de liquidez, possuindo um *buffer* adequado e capaz de responder às responsabilidades perante os seus clientes e parceiros comerciais, mesmo num cenário de *stress* genérico como o que o LCR pressupõe.

No que concerne a concentração de financiamento e de fontes de liquidez, o financiamento do BPI é sobretudo efetuado a partir de depósitos de clientes, nomeadamente de um grande número de pequenos depósitos de retalho e um conjunto razoavelmente diversificado de depósitos *wholesale*. Pelo número de contrapartes envolvidas pode, portanto, considerar-se que as fontes de financiamento do BPI são neste momento amplamente diversificadas, dentro do que será expectável num banco com as suas características e mercado alvo. O Banco tem ainda a capacidade de recorrer aos mercados financeiros quando necessário, capacidade reforçada pela sua integração no Grupo CaixaBank.

De notar que os ativos líquidos de alta qualidade do BPI são quase exclusivamente constituídos por reservas livres (excesso de reservas no BCE), caixa, dívida pública de países da zona euro e dos Estados Unidos da América, títulos de Organizações Internacionais (União Europeia) e de Bancos de Desenvolvimento. A concentração neste tipo de ativos não constitui, no entanto, um problema acrescido do ponto de vista de risco de incumprimento ou de dificuldade na sua conversão em liquidez.

Em termos de exposição a derivados, a existência de contratos de colateralização com as contrapartes profissionais, que são simultaneamente as suas contrapartes mais importantes, pode produzir saídas (ou entradas) de caixa em situações de *stress* nos mercados que alterem subitamente o valor dos derivados e

---

<sup>35</sup> PMEs e ENIs com depósitos inferiores a 1 milhão de euros.

exijam prestação de novo colateral. O valor na linha 11 do Quadro 77 representa a repetição da maior saída de fundos ocorrida por este motivo nos últimos dois anos, mas também o valor dos *outflows* de derivados para os próximos 30 dias e o valor decorrente de um cenário de deterioração da notação de crédito do BPI. O valor em causa não tem dimensão para gerar problemas de liquidez.

O Banco BPI trabalha fundamentalmente em Euros. A única moeda que poderia ser relevante para a gestão de liquidez de curto prazo, para além do Euro, é o dólar dos Estados Unidos da América (USD), moeda onde o Banco tem normalmente algum excesso de fundos. Entretanto o BPI gere ativamente as posições em USD, através de aplicações nos mercados monetário e de reportes e, da conversão de USD para euros, que em todos os casos constituem mercados com elevado grau de liquidez e profundidade.

Dentro do Grupo CaixaBank, a gestão e controlo de liquidez do BPI é feita de forma autónoma e procura responder às necessidades específicas do Banco. É, no entanto, mantida uma coordenação com o Grupo no aproveitamento de eventuais sinergias. Nomeadamente podem ser aproveitadas vantagens comparativas que existam por parte do CaixaBank no acesso aos mercados financeiros institucionais na emissão de dívida não colateralizada (uma vez que as emissões MREL são totalmente subscritas pelo CaixaBank, conforme determinado pela estratégia de resolução do Grupo de “*Single Point of Entry*”). O Quadro 78, procura complementar a informação quantitativa apresentada em termos do *Liquidity Coverage Ratio*.

Quadro 78 - EU LIQB: Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1

dez/24

<p>a) Explicações sobre os principais fatores determinantes dos resultados do cálculo do LCR e sobre a evolução do contributo dos elementos utilizados no cálculo do LCR ao longo do tempo</p>	<p>O LCR encontra-se suportado por ativos de elevada qualidade e por financiamento estável assente maioritariamente em recursos de clientes ("applicable weight" médio a 12 meses de 17% nos outflows). Relativamente ao buffer de liquidez, neste período, regista-se um aumento nos valores médios devido maioritariamente a entradas de liquidez de emissões Senior non-Preferred e de obrigações cobertas e de resultados com impactos em liquidez. No que se refere às saídas líquidas à data de 31/12/2024 (média dos últimos 12 meses), importa referir que nos outflows, as componentes com maior peso são o "Financiamento por grosso não garantido" com um peso de 76% (valor após ponderação) e "Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes" com um peso de 20% (valor após ponderação), e nos inflows, a componente mais relevante é a de "Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas" com um peso de 97%. O cálculo do LCR manteve os mesmos critérios e interpretação da legislação em vigor ao longo do período analisado.</p>
<p>b) Explicações sobre a evolução do LCR ao longo do tempo</p>	<p>O LCR médio a 12 meses foi de 175% e 214% a 31/03/2024 e 31/12/2024, respetivamente. A evolução favorável de 38 pontos percentuais deve-se essencialmente a entradas de liquidez de emissões de obrigações cobertas e de Senior non-Preferred, bem como de resultados com impacto em liquidez, contribuindo para o reforço da posição de liquidez do BPI.</p>
<p>c) Explicações sobre a concentração efetiva das fontes de financiamento</p>	<p>O BPI apresenta uma estrutura de financiamento suportada essencialmente nos recursos de clientes (cerca de 74% do ativo) e reduzido nível de financiamento ao nível do mercado de capitais e monetário. A fonte de financiamento depósitos de clientes de retalho é a principal base de financiamento do Banco e, dada a sua natureza, é um tipo de financiamento mais estável do que o financiamento wholesale. O exposto é observado no modelo LCR (EU LIQ1), no qual o valor não ponderado de "Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes" é substancialmente superior ao "Financiamento por grosso não garantido".</p>
<p>d) Descrição pormenorizada da composição da reserva de liquidez da instituição</p>	<p>No final de Dezembro 24, o BPI detinha uma reserva de liquidez constituída essencialmente por ativos de nível 1 (99%), com uma composição de 3% em valores de Caixa, 32% em aplicações e disponibilidades no Banco de Portugal que excedem as reservas mínimas obrigatórias e 63% em títulos emitidos/garantidos por dívida pública e supranacional. O restante 1% da reserva de liquidez correspondem a ativos de Nível 2.</p>
<p>e) Exposições sobre derivados e potenciais acionamentos de caução</p>	<p>O BPI considera os pagamentos e recebimentos conhecidos decorrentes das operações de derivados esperados ao longo de 30 dias. Considera também uma saída adicional para as operações de derivados sujeitas a CSA (cerca de 2% dos seus outflows), apurada de acordo com a legislação em vigor.</p>
<p>f) Incongruência de divisas no LCR</p>	<p>Não existem incongruências de divisas no LCR.</p>
<p>g) Outros elementos, no cálculo do LCR, que não figuram no modelo para a divulgação do LCR mas que a instituição considera relevantes para o seu perfil de liquidez</p>	<p>Os elementos relevantes para o cálculo do LCR constam do modelo para a divulgação do LCR.</p>

Em dezembro de 2024, o rácio de financiamento estável líquido, também designado por NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), do Banco BPI foi 141%, o qual se encontra detalhado no Quadro 79.

Quadro 79 - EU LIQ2: Rácio de Financiamento Estável Líquido

	Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor ponderado	
	Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1ano	≥ 1 ano		
dez/24						
<b>Elementos de financiamento estável disponível (ASF)</b>						
1	Elementos e instrumentos de fundos próprios	3,294,809	0	0	726,656	4,021,465
2	<i>Fundos próprios</i>	3,294,809	0	0	726,656	4,021,465
3	<i>Outros instrumentos de fundos próprios</i>		0	0	0	0
4	Depósitos de retalho		18,251,947	1,892,226	1,132,520	19,997,799
5	<i>Depósitos estáveis</i>		13,229,284	1,481,175	1,043,287	15,018,223
6	<i>Depósitos menos estáveis</i>		5,022,663	411,051	89,233	4,979,576
7	Financiamento por grosso:		9,858,225	650,225	3,504,159	8,227,279
8	<i>Depósitos operacionais</i>		2,294,022	193	162	1,147,269
9	<i>Outro financiamento por grosso</i>		7,564,203	650,033	3,503,997	7,080,010
10	Passivos interdependentes		0	0	0	0
11	Outros passivos:	0	1,118,423	22,233	57,348	68,465
12	<i>Passivos de derivados para efeitos do NSFR</i>	0				
13	<i>Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores</i>		1,118,423	22,233	57,348	68,465
14	<b>Total de financiamento estável disponível (ASF)</b>					<b>32,315,007</b>
<b>Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)</b>						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					282,585
EU-15a	Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		0	0	1,808,967	1,537,622
16	Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		0	0	0	0
17	Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		3,907,901	1,504,544	24,032,311	20,271,656
18	<i>Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0%</i>		0	0	56,768	56,768
19	<i>Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos</i>		327,328	60,342	640,008	702,911
20	<i>Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:</i>		2,512,176	991,348	7,616,804	8,226,045
21	<i>Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito</i>		0	0	0	0
22	<i>Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:</i>		190,902	220,502	12,891,277	8,585,032
23	<i>Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito</i>		190,902	220,502	12,891,277	8,585,032
24	<i>Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio</i>		877,495	232,352	2,827,455	2,700,900
25	Ativos interdependentes		0	0	0	0
26	Outros activos:	0	850,374	2,275	514,225	793,763
27	<i>Mercadorias comercializadas fisicamente</i>				332	282
28	<i>Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP</i>		36,407	0	0	30,946
29	<i>Ativos de derivados para efeitos do NSFR</i>		4,372	0	0	4,372
30	<i>Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue</i>		37,468	0	0	1,873
31	<i>Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores</i>		772,126	2,275	513,893	756,288
32	Elementos extrapatrimoniais		118,243	31,479	74,841	14,836
33	<b>Total de RSF</b>					<b>22,900,463</b>
34	<b>Rácio de Financiamento Estável Líquido (%)</b>					<b>141%</b>

Valores em milhares de euros

### 6.3.2. Ativos Onerados e Não Onerados

Neste capítulo, inclui-se informação sobre ativos onerados e não onerados, conforme definido pelo Banco de Portugal na Instrução nº11/2021, de 28 de julho de 2021. Os valores divulgados resultam da mediana dos valores observados nos 4 trimestres anteriores conforme previsto no anexo XXXVI do Regulamento de

Execução (UE) 637/2021. A informação apresentada abaixo refere-se ao perímetro de supervisão prudencial, conforme definido no Regulamento (UE) 575/2013, CRD IV / CRR.

Considera-se um ativo onerado, um ativo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade de crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

Com referência a 2024, a composição dos ativos onerados era a seguinte:

Quadro 80 - Composição dos Ativos Onerados

	dez/24	
Ativos Onerados	Valor de balanço	Justo valor
<b>Títulos de dívida pública</b>		
Operações de venda com acordo de recompra	0	0
Compromissos para com Fundo de Garantia de Depósitos e Sistema de Indemnização ao Investidor	156,504	139,375
<b>Total de dívida pública portuguesa</b>	<b>156,504</b>	<b>139,375</b>
<b>Operações de crédito</b>		
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI) colateralizados por obrigações hipotecárias	437,334	0
Financiamentos do Banco Central Europeu (BCE) colateralizados por covered bonds retidas	0	0
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	2,118,263	0
Obrigações colateralizadas por crédito ao Sector Publico Administrativo	0	0
Operações de titularização	0	0
<b>Total de operações de crédito</b>	<b>2,555,597</b>	<b>0</b>
<b>Outros ativos</b>		
Derivados	0	0
Credit Suport Annex (CSA)	23,665	0
Margens Bolsa	0	0
Outros colaterais	0	0
Colaterais em numerário	23,218	0
Colateral a favor do BEI	9,569	0
Outros	85,230	0
<b>Total de outros ativos</b>	<b>141,683</b>	<b>0</b>
<b>Valor total dos ativos onerados</b>	<b>2,853,784</b>	<b>0</b>
<b>Ativos não Onerados</b>		
Instrumentos de capital	482,995	482,995
Instrumentos de dívida	8,262,671	7,961,506
Credito	27,213,897	0
Outros ativos	1,227,643	0
<b>Valor total dos ativos não onerados</b>	<b>37,187,207</b>	<b>0</b>

Valores em milhares de euros

*Nota: Não é apresentado justo valor para os ativos que estão contabilizados ao custo amortizado.*

Os ativos onerados incluídos no Quadro 80 correspondem a operações que foram constituídas como garantia ou dadas em colateral, sem serem desreconhecidas do ativo do Banco, como por exemplo títulos entregues em operações de reporte e patrimónios suporte de emissões de obrigações colateralizadas.

Não são considerados como ativos onerados, os ativos incluídos na *pool* de liquidez depositada junto do Banco Central Europeu e não utilizada.

O Quadro 81 apresenta os ativos entregues como colateral de operações financeiras e os ativos não onerados, considerando a mediana dos valores trimestrais reportados em 2024. Os ativos onerados dizem respeito principalmente a financiamentos obtidos através de emissões de obrigações colateralizadas por créditos hipotecários.

Quadro 81 - EU AE1: Ativos onerados e não onerados

	Montante escriturado dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Montante escriturado dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
	do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA		do qual, EHQLA e HQLA	
<b>Ativos da instituição que divulga as informações</b>	2,840,350	241,787			37,137,431	7,508,365		
Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	482,995	0	482,995	0
Valores mobiliários representativos de dívida	156,557	156,557	141,664	141,664	8,262,671	4,991,255	7,961,506	4,708,520
do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0
do qual: titularizações	0	0	0	0	0	0	0	0
do qual: emitido por administrações públicas	156,557	156,557	141,664	141,664	4,482,177	4,482,177	4,258,361	4,258,361
do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0	545,902	500,000	486,087	438,802
do qual: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0	3,228,535	18,142	3,223,165	18,446
Outros ativos	2,683,793	85,230			28,391,765	2,517,110		

Valores em milhares de euros

O quadro abaixo apresenta o valor dos ativos recebidos e da dívida própria emitida. Os ativos recebidos dizem respeito principalmente a operações de *reverse repos*. A tabela apresenta a mediana de valores de 2024 calculados trimestralmente.

O quadro inclui o valor de colaterais recebidos que não preenchem as condições para o seu reconhecimento no balanço, como por exemplo títulos recebidos em colateral por operações de reporte. Estes ativos podem eventualmente ser reutilizados como colateral noutras operações.

Quadro 82 - EU AE2: Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos

dez/24

	Justo valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos		Não onerado	
			Justo valor das cauções recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	do qual, EHQLA e HQLA
	do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA	
<b>Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações</b>	191	0	173,334	141,666
Empréstimos à vista	191	0	0	0
Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0
Valores mobiliários representativos de dívida	0	0	173,334	141,666
do qual: obrigações cobertas	0	0	57,251	57,251
do qual: titularizações	0	0	0	0
do qual: emitido por administrações públicas	0	0	107,458	107,458
do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	79,533	57,251
do qual: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos com exceção dos empréstimos à vista	0	0	0	0
Outras cauções recebidas	0	0	0	0
<b>Valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas ou titularizações</b>	0	0	0	0
<b>Obrigações cobertas próprias e titularizações emitidas e ainda não dadas em garantia</b>			5,194,862	0
<b>TOTAL DE CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS</b>	2,843,103	246,879		

Valores em milhares de euros

O quadro seguinte apresenta o valor dos passivos colateralizados e o valor dos ativos que os garantem, utilizando a mediana dos valores trimestrais de 2024.

Quadro 83 - EU AE3: Fontes de oneração

dez/24

	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados	Ativos, cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos, com exceção de obrigações cobertas e titularizações, onerados
<b>Montante escriturado de alguns passivos financeiros específicos</b>	2,339,092	2,746,924

Valores em milhares de euros

No Banco BPI a principal razão para a oneração de ativos decorre das necessidades de liquidez e de financiamento obtido, nomeadamente:

- Junto do Banco Central Europeu;
- Junto do Banco Europeu de Investimento;
- Através de obrigações cobertas hipotecárias e obrigações cobertas sobre o Setor Público;
- Através de reportes sobre títulos da carteira própria.

A oneração de ativos pode ainda ser desencadeada por diversos motivos, nomeadamente:

- Pela existência de requisitos legais, como é o caso dos ativos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos e ao Sistema de Indemnização aos Investidores;

- Pela existência de margem inicial, ou margem de negociação, subjacente a operações de instrumentos financeiros derivados;
- Pelas necessidades de financiamento da atividade.

Existe a possibilidade de sobrecolateralização temporária na medida em que a avaliação da exposição e a entrega/recebimento de colateral é efetuada em dias determinados, ou permanente se os contratos estabelecerem *haircuts* que introduzam uma margem de segurança entre o valor da exposição e a valorização a preços de mercados do colateral entregue ou recebido.

Em relação às principais fontes de operação, divulgam-se as seguintes informações complementares sobre os ônus:

#### a) Operações sobre Derivados

O colateral é transferido ao abrigo dos *Credit Support Annexes – English Law* assinados entre o Banco BPI e as várias contrapartes de contratos ISDA. Cada *Credit Support Annex* constitui uma operação ao abrigo do contrato ISDA, celebrado entre o Banco BPI e a respetiva contraparte, nos termos da qual a parte que em cada momento estiver obrigada a prestar colateral efetua a transferência de dinheiro ou de valores mobiliários (conforme o que tiver sido acordado) para a contraparte. Dado existir efetiva alteração de titularidade do dinheiro ou dos valores mobiliários transferidos, não existe a criação de um ônus.

No *Credit Support Annex* são acordados bilateralmente entre as partes:

- i. a periodicidade de avaliação do valor de mercado das operações de derivados contratadas entre as partes;
- ii. o *Threshold*;
- iii. o *Independent Amount*;
- iv. o *Minimum Transfer Amount*.

#### **b) Financiamento do Banco Central Europeu (BCE)**

O financiamento obtido junto do Banco Central Europeu, e a respetiva colateralização, é regulamentado pela Documentação Geral de Política Monetária transposta para a Instrução nº 3/2015 do Banco de Portugal (conforme alterada).

#### **c) Financiamento do Banco Europeu de Investimento (BEI)**

Existem Contratos de Penhor de Créditos assinados entre o Banco BPI e o BEI, nos termos dos quais o Banco BPI dá como penhor a favor do BEI, para garantia dos respetivo financiamentos, créditos e direitos conexos de que o Banco BPI é titular ao abrigo dos contratos de mútuo identificados nos Anexos a cada Contrato de Penhor de Créditos.

No caso da Linha BEI Transeuropeias existe um Contrato de Penhor de Créditos celebrado em 29 de abril de 2004, respetivos aditamentos e contratos de penhor constituídos ao abrigo do respetivo contrato supra identificado.

Há também um *Framework Pledge Agreement* assinado entre o Banco BPI e o BEI em agosto de 2011, nos termos do qual o BPI dá como penhor a favor do BEI, para garantia das várias linhas de financiamento, dinheiro ou valores mobiliários, cujo valor é calculado por aplicação da percentagem acordada ao montante ainda não reembolsado de cada financiamento.

#### **d) Operações de venda com acordo de recompra**

No caso dos *repos* existem *Global Master Repurchase Agreements* assinados entre o Banco BPI e cada uma das contrapartes, nos termos dos quais as partes acordam que em qualquer momento em que uma das partes tenha uma *Net Exposure* (calculada relativamente a todas as operações celebradas entre as partes, ao abrigo deste contrato) relativamente à outra parte, pode requerer uma transferência de margem num montante pelo menos igual ao da *Net Exposure*. Pode ser estabelecida uma *Initial Margin*, se as partes assim o acordarem.

#### **e) Obrigações colateralizadas por crédito Hipotecário – Obrigações Cobertas Hipotecárias**

Estas emissões são efetuadas ao abrigo do € 9,000,000,000 *Covered Bonds Programme* do Banco BPI, nos termos do Decreto Lei nº31/2022, de 6 de maio, que aprova o Regime Jurídico das Obrigações Cobertas – “RJOC” (substituindo o anterior Decreto Lei nº 59/2006 e transpondo as diretivas de harmonização existentes a nível europeu). Conforme regime legal aplicável às Obrigações Cobertas, para garantia das obrigações cobertas hipotecárias emitidas são afetos créditos hipotecários (identificados na carteira afeta), incluindo o

produto de juros e reembolsos, bem como depósitos e outros ativos de baixo risco e elevada liquidez, nos termos do artigo 8º do RJOC.

**f) Obrigações colateralizadas por crédito ao Setor Público – Obrigações Cobertas sobre o Setor Público**

Estas emissões são efetuadas ao abrigo do € 2,000,000,000 *Public Sector Covered Bonds Programme* do Banco BPI, nos termos do Decreto Lei nº31/2022, de 6 de maio, que aprova o Regime Jurídico das Obrigações Cobertas – “RJOC” (substituindo o anterior Decreto Lei nº 59/2006 e transpondo as diretivas de harmonização existentes a nível europeu). Conforme regime legal aplicável às Obrigações Cobertas, para garantia das obrigações cobertas sobre o Setor Público emitidas, são afetos créditos sobre administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa e juridicamente vinculativas destas entidades (identificados na carteira afeta), incluindo o produto de juros e reembolsos, bem como depósitos e outros ativos de baixo risco e elevada liquidez (nos termos do artigo 8º do RJOC).

**g) Compromisso para com o Fundo de Garantia de Depósitos**

Os ativos onerados por conta do Fundo de Garantia de Depósitos são regulamentados pela Portaria 285-B/95, de 15 de setembro e pelo Aviso nº 11/94 do Banco de Portugal, de 29 de dezembro, conforme alterados.

**h) Compromisso para com o Fundo Único de Resolução**

Os ativos onerados por conta do Fundo Único de Resolução são regulamentados pelo Regulamento Delegado (UE) 63/2015 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (UE) 81/2015 do Conselho de 19 de dezembro de 2014.

**i) Compromisso para com o Sistema de Indemnização aos Investidores**

Os ativos onerados por conta do Fundo de Indeminização ao Investidores são regulamentados pelo Regulamento da CMVM 2/2000, conforme alterado.

## 7. RISCO ATUARIAL

Entende-se por Risco Atuarial o risco de perda ou de deterioração do valor dos compromissos contraídos por contratos de seguros ou pensões com clientes ou empregados, resultante da divergência entre os pressupostos da estimação das variáveis atuariais utilizadas no cálculo das responsabilidades e a sua evolução real.

O Fundo de Pensões do Banco BPI é gerido pela BPI Vida e Pensões (Sociedade Gestora). O Banco BPI, enquanto associado, define a Política de Gestão de Riscos do Fundo de Pensões, a qual enquadra a atividade da sociedade gestora, procedendo também ao acompanhamento e monitorização da atividade da mesma e à validação independente dos pressupostos atuariais definidos para o Fundo de Pensões.

### 7.1. Estrutura e Organização

Com o objetivo de delimitar a estrutura de governo para a gestão e controlo dos riscos, assim como de assegurar a correta implementação dos mesmos, o Banco BPI procedeu à identificação das áreas responsáveis pela gestão (1LoD) e pelo controlo (2LoD e 3LoD), para os riscos subjacentes, de forma a garantir a adequação da Política de Gestão do Riscos do Fundo de Pensões (em conformidade com o modelo das três linhas de defesa).

No Banco BPI as funções de 1LoD dos Fundos de Pensões são, ao nível do Associado, da responsabilidade da Direção de Pessoas e Talento (DPT). Acresce que, de acordo com o quadro legal aplicável, a gestão dos Fundos de Pensões é realizada pela BPI Vida e Pensões, enquanto Sociedade Gestora.

A função de 2LoD do Fundo de Pensões é responsabilidade da Direção de Gestão de Risco, à qual, no Banco BPI, compete garantir a monitorização e controlo dos riscos do Fundo de Pensões, assegurando a implementação no Fundo de Pensões dos processos e mecanismos definidos ao nível do Grupo CaixaBank.

A Direção de Auditoria Interna atua como 3LoD.

### 7.2. Sistema de medição e informação para a gestão do risco atuarial

O Fundo de Pensões é seguido e monitorizado através dos níveis 1 e 2 da estrutura de apetite pelo risco (RAF) do Banco BPI, sendo definidos objetivos e níveis de tolerância.

Os riscos do Fundo de Pensões são analisados e mensurados contínua e conjuntamente, por forma a acompanhar o nível de financiamento do mesmo (sendo o risco de financiamento, o mais impactante para o

Associado), quer pela equipa de risco da BPI Vida e Pensões (enquanto Sociedade Gestora), quer pelo Banco BPI, o qual acompanha os riscos e quantifica os seus impactos para o Associado, incluindo-os anualmente no exercício de ICAAP, e observando a eventual necessidade de afetar capital económico ao Fundo de Pensões. No ICAAP são analisados os riscos dos ativos e dos passivos.

Esta monitorização e quantificação é também realizada numa base mensal, através do Relatório Mensal de Acompanhamento do Fundo de Pensões, e numa base trimestral, através do Relatório Trimestral de Riscos, produzidos pela 2LoD.

### **7.3. Políticas de cobertura e mitigação do risco atuarial**

Sendo a carteira de ativos do Fundo essencialmente constituída por ações, obrigações (exclusivamente dívida pública), unidades de participação (fundos de investimento e ETF's) e imobiliário, os riscos inerentes aos ativos do Fundo de Pensões são os específicos dos vários tipos de investimento (risco de crédito, mercado, liquidez, etc.). No que respeita aos passivos do Fundo de Pensões, sendo constituídos por responsabilidades de pagamento de pensões, apresentam vários riscos atuariais, que podem ter impacto negativo no valor das responsabilidades do Fundo: crescimento dos salários e pensões, evolução das tábuas de mortalidade e respetivo aumento da esperança média de vida e taxa de desconto (entre outros).

Assim, uma gestão ativa sobre os riscos da carteira de investimentos e uma gestão prudente dos pressupostos atuariais do Fundo de Pensões (definidos anualmente no âmbito da avaliação atuarial), ambos numa ótica de longo prazo e em conformidade com a duração das responsabilidades do Fundo, são as ferramentas mais eficazes para uma correta mitigação dos riscos subjacentes ao mesmo, assim como a respetiva cobertura das responsabilidades (*Asset and Liability Management*). Quer os ativos quer os passivos são geridos em conformidade com as políticas de risco existentes tanto na Sociedade Gestora, como no Associado.

## 8. RISCO ESTRUTURAL DE TAXAS

O Risco Estrutural de Taxas é definido como o impacto financeiro negativo sobre o valor económico do Balanço ou sobre a Margem Financeira devido a alterações na estrutura temporal das curvas de taxas de juro ou câmbio que afetem os produtos do ativo, passivo ou fora de balanço do Banco, não registados na carteira de negociação.

### 8.1. Gestão do Risco Estrutural de Taxa de Juro

#### 8.1.1. Descrição e política de gestão e controlo do risco

No contexto do risco estrutural de taxas, salienta-se pela sua materialidade, o risco estrutural de taxa de juro, o qual se encontra associado ao efeito negativo sobre o valor económico do balanço ou sobre a margem financeira, provocado por alterações na estrutura temporal de taxas de juro de mercado, e o seu efeito nos instrumentos do ativo, passivo e fora de balanço pertencentes à carteira bancária.

A gestão do risco estrutural de taxa de juro no Banco BPI segue a política corporativa do Grupo CaixaBank (não descurando as especificidades da realidade económica e legal em que o Banco BPI se insere), de que o Banco faz parte. O Banco BPI gere o risco estrutural de taxa de juro com o objetivo de otimizar a margem financeira e preservar o valor económico do balanço, assegurando que os potenciais impactos negativos nestes permanecem sempre dentro dos limites de apetite ao risco estabelecidos no RAF.

Especificamente, o risco estrutural de taxa de juro contempla risco de base e risco de desvio, ou seja, os instrumentos do balanço ao estarem vinculados a diferentes índices de referência de taxas de juro e terem prazos de vencimento diferentes, podem-se renovar (*repricing*), ou ser contratadas novas operações, com taxas de juro diferentes das atuais, impactando o seu justo valor ou a margem financeira que deles deriva. Adicionalmente, existe outro subrisco que é considerado na gestão do risco estrutural de taxa de juro no Banco BPI: risco derivado da existência de direitos contratuais, tanto da contraparte como do BPI, que, dependendo da evolução das taxas de juro, modificam os *cash-flows* esperados dos elementos sensíveis a variações de taxa de juro, gerando assim uma resposta não linear aos seus movimentos.

Esta opcionalidade pode ser acionada pelo cliente (dependendo não só do nível das taxas de juro, mas também de fatores adicionais, como o nível de endividamento ou a oferta da concorrência – opcionalidade comportamental) ou por ativação automática (modificação das condições de pagamento, cobrança ou

vencimento de uma operação devido a determinados eventos em taxa de juros, entre outras – opcionalidade automática).

Para medir estes impactos são aplicados vários cenários de choque que contemplam diferentes evoluções da estrutura temporal das taxas de juro. Os impactos resultam da diferença entre o cenário base e os cenários com choque aplicados.

Estes cenários têm diferentes naturezas, nomeadamente:

- Cenários de subida e descida de taxas de juro paralelos, e de diferentes magnitudes (e.g., +/-100 p.b., +/-200 p.b.);
- Aplicam-se também 6 cenários distintos com choques não paralelos; e
- A propagação dos choques aplicados nestes cenários aplica-se tanto de forma instantânea como progressiva.

Em linha com as *guidelines* da EBA, é relevante considerar a limitação dos impactos nos choques aplicados para que os cenários usados se mantenham realistas. Assim, o Banco BPI utiliza duas óticas complementares:

- *Floor* de gestão: definiu-se um limite sobre a magnitude do choque aplicado em cada cenário de forma dinâmica. O seu valor modifica-se em função do cenário e nível atual da taxa de juro, oscilando entre a magnitudes de -1 % e o choque a considerar em cada cenário (-200 p.b. nos cenários paralelos e -250 p.b. e -100 p.b. no caso dos cenários de variação do prazo curto e longo de curva, assim como da alteração de inclinação). O tamanho do choque aplicado em cada momento, calcula-se em função do diferencial entre as taxas históricas mínimas observadas para a taxa de referência e a taxa atual.
- *Floor* regulatório: aplica-se um limite definido nos *guidelines* regulatórios e que se utiliza na definição do teste do supervisor (SOT). Este limite estabelece que as taxas negativas não podem ser inferiores a -1.50 % e que esse limite se vá incrementando até chegar ao nível de 0% no prazo de 50 anos. Portanto, é um *floor* no nível das taxas de juro e não no choque aplicado, como é no caso do *floor* de gestão.

Os cenários com choque considerados são os seguintes:

- *UP* +200 p.b.: subida instantânea e paralela de 200 p.b.;
- *Down* -200 p.b.: com uma taxa mínima de -1 %: Descida imediata e paralela de 200 p.b. para todas as moedas e com uma taxa mínima de -1 %;

- *Parallel UP*: Subida imediata e paralela das taxas de juro em 200 p.b. para Euro e de diferentes magnitudes para outras moedas;
- *Parallel Down*: Descida imediata e paralela de taxas de juro de 200 p.b. para Euro e de diferentes magnitudes para outras moedas. Neste cenário o Banco aplica um *floor* à taxa mínima que pode ser inferior a 0 % tal como se descreveu anteriormente;
- *Parallel Down SOT*: Para a moeda EUR um impacto de -200 p.b., mas aplicando o *floor* definido para o SOT (para outras moedas menos relevantes o impacto é ligeiramente diferente);
- *Steepening*: Incremento geral da inclinação da curva;
- *Flattening*: Redução geral da inclinação da curva;
- *Short UP*: Subida de taxas no curto prazo da curva;
- *Short Down*: Descida de taxas no curto prazo da curva;
- *Long UP*: Subida de taxas no longo prazo da curva;
- *Long Down*: Descida de taxas no longo prazo da curva;
- *Steepening SOT*: *Steepening* com *floor* definido no SOT;
- *Flattening SOT*: *Flattening* com *floor* definido no SOT; e
- *Short Down SOT*: Descida de taxas no prazo curto da curva com *floor* definido para o SOT.

Adicionalmente, para a margem de juros aplicam-se também os seguintes cenários:

- *UP +200 p.b.*: Subida progressiva de 200 p.b.;
- *Down -200 p.b.*: Descida progressiva de 200 p.b.;
- *UP +100 p.b.*: Subida instantânea de 100 p.b.;
- *Down -100 p.b.*: Descida instantânea de 100 p.b.

Em linha com as orientações regulamentares, inclui-se também para a margem de juros, sempre que aplicável, o ajuste de valor económico das posições da carteira de títulos avaliados a *fair value through other comprehensive income* (FVOCI) e respetivos derivados de cobertura. São ainda calculados os impactos dos *Supervisory Outlier Test* relativos a margem de juros e valor económico seguindo as referências regulamentares aplicáveis.

O Banco BPI monitoriza ainda o *credit spread risk arising from non-trading book activities* (CSRBB) através do VaR Carteira a FV OCI, com período de 1 mês e um intervalo de confiança de 99%, considerando um histórico de 10 anos. O Banco BPI acompanha o risco de CSRBB através de duas medidas de risco, o VaR de *spread* de crédito da carteira FV OCI para um horizonte temporal de 1 mês e nível de confiança de 99% e a sensibilidade à variação do *spread* de crédito através do impacto na valorização da carteira FVOCI resultante da variação de 1 ponto base no preço de mercado do *spread* de crédito.

A quantificação destas métricas é feita com periodicidade mensal.

### **8.1.2. Estrutura e Organização**

O Banco BPI adota a estrutura de três linhas de defesa no processo de execução da sua estratégia e gestão dos seus riscos.

A gestão e controlo operacional deste risco é executada pela Direção Financeira, enquanto 1LoD, sendo o controlo e acompanhamento dessa gestão feito de forma independente pela Direção de Gestão de Riscos, enquanto 2LoD. A Direção de Auditoria Interna, enquanto 3LoD, garante que o funcionamento destes processos é feito de forma correta e de acordo com as melhores práticas, *guidelines* e *standards* internos e externos existentes.

O cumprimento dos limites estabelecidos no RAF é monitorizado pelos Órgãos de Gestão do Banco, nomeadamente através do acompanhamento mensal das métricas definidas pelo ALCO e pelo Comité Global de Risco. As métricas mais relevantes são igualmente acompanhadas pelo Conselho de Administração.

### **8.1.3. Sistema de mediação e informação para a gestão do risco Estrutural de Taxa de Juro**

Na análise deste risco são considerados um conjunto amplo de cenários de taxas de juro bem como o impacto de todas as possíveis fontes de risco estrutural de taxa de juro, nomeadamente: o risco de desvio, o risco de base e o risco de opção. No caso deste último, contempla-se a opcionalidade automática, relacionada com o comportamento das taxas de juro de mercado, e a opcionalidade comportamental dos clientes que não depende exclusivamente da evolução das taxas de juro.

Os métodos de medição do risco (de IRRBB ou CSRBB) utilizados são os seguintes:

- **Gap estático:** mostra a distribuição contratual de vencimentos e revisões de taxas de juro, a uma determinada data, dos instrumentos sensíveis do balanço e/ou fora de balanço. A análise *gap* baseia-se na comparação dos montantes do ativo e passivo que revêm a taxa ou vencem num determinado período.
- **Valor económico do Balanço:** calcula-se como a soma de (i) justo valor líquido dos ativos e passivos sensíveis a taxa de juro eo justo valor dos instrumentos fora do balanço (derivados).
- **Sensibilidade do valor económico:** reavalia-se, para os diferentes cenários de choque contemplados, o valor económico do balanço e, por diferença, relativamente ao valor económico calculado no cenário base, obtém-se a sensibilidade do valor para os diferentes cenários utilizados. Sobre esta medida de sensibilidade e para determinados cenários de taxas de juro, o Banco define limites de risco que supõem limites para a gestão do seu valor económico.
- **Projeções para a margem de juros:** realizam-se projeções da margem de juros para um horizonte de 1 e 2 anos para todos os cenários considerados contemplando as atuais e futuras taxas de juro de mercado implícitas. Nestas projeções utiliza-se o método de balanço dinâmico.
- **Volatilidade da margem de juros:** A diferença existente entre as margens financeiras (margem para um cenário de subida ou descida relativamente à margem do cenário base) relativamente à margem financeira do cenário base, dá-nos a medida de sensibilidade ou volatilidade da margem financeira. Sobre esta medida de sensibilidade e para os cenários de taxas de juro considerados, o Banco define limites de risco que supõem os limites para a gestão da margem de juros.
- **Valor em Risco (VaR):** O VaR é definido como a perda máxima esperada de valor que pode ocorrer em condições normais de mercado durante um determinado horizonte temporal para um determinado nível de confiança.

Relativamente às ferramentas e sistemas de medição, a informação relevante obtém-se ao nível de cada operação do balanço a partir de cada uma das aplicações informáticas que gerem os distintos produtos. A partir dessa informação preparam-se as bases de dados garantindo sempre a qualidade dos mesmos através de controlos estabelecidos, por forma a otimizar os cálculos sem que se perca qualidade e fiabilidade da informação. Esta informação é depois usada para alimentar uma ferramenta especializada por forma a obter o cálculo do *gap* estático, as projeções de margem de juros e o do valor económico do balanço.

#### 8.1.4. Políticas de cobertura e mitigação do risco estrutural de taxa de juro

O Banco BPI tem uma gestão ativa relativamente a técnicas de cobertura e mitigação do risco estrutural de taxa de juro, nomeadamente através de coberturas naturais geradas no próprio balanço, resultantes das operações de ativo e passivo realizadas com os seus clientes e contrapartes, bem como através da contratação de operações de cobertura nos mercados financeiros e controlo de Vo1 (sensibilidade ao movimento de taxas de juro em +/- 1 p.b.) macro e/ou micro. O Banco BPI executa a sua política de cobertura deste risco de forma a mitigar a sua exposição e preservar o valor económico do balanço.

#### 8.1.5. Aspetos quantitativos

O risco estrutural de taxa de juro está sujeito a um controlo específico e contempla medidas de risco tais como a análise da sensibilidade da margem de juros e valor económico do balanço, face a alterações da estrutura temporal das taxas de juro refletidas nos cenários utilizados.

No Quadro 84 que se segue podem observar-se os resultados destas medidas de risco para o ano vigente e para o ano anterior nos diversos cenários utilizados para gestão do risco.

Quadro 84 - EU IRRBB1: Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação

	dez/24			
	Sensibilidade do Valor Económico		Sensibilidade da Margem de Juros a 12 meses	
	2024-12-31	2023-12-31	2024-12-31	2023-12-31
Parallel up	-10.28%	-10.84%	0.77%	9.34%
Parallel down (SOT)	7.38%	7.61%	-2.29%	-9.44%
Steeper (SOT)	-1.60%	-3.07%		
Flattener	0.14%	0.87%		
Short rate up	-3.48%	-2.32%		
Short rate down (SOT)	1.81%	1.18%		
Máximo <sup>(1)</sup>	<b>-10.28%</b>	<b>-10.84%</b>	<b>-2.29%</b>	<b>-9.44%</b>
	2024-12-31		2023-12-31	
Capital Tier 1 ( <i>phasing in</i> )	3,144,554		2,944,762	

Valores em milhares de euros

<sup>(1)</sup> Representa a perda máxima dos cenários utilizados

O Quadro 84 segue a estrutura do documento dos *Standards* de Basileia (BIS) e dá resposta ao princípio número 8 desse mesmo documento, que estabelece a obrigatoriedade de publicação das medições relevantes sobre o risco de IRRBB.

As medidas de sensibilidade de margem de juros e de valor económico são medidas que se complementam e permitem uma visão global do risco estrutural de taxa de juro mais centrada no curto e médio prazo, no caso da primeira, e no médio e longo prazo, no caso da segunda.

Relativamente à medida de sensibilidade de valor económico verificam-se, genericamente, variações pouco expressivas, com o cenário correspondente ao impacto máximo (*parallel up*) a apresentar uma ligeira melhoria (-10.28% em 2024 vs -10.84% em 2023). No que diz respeito a margem financeira observa-se uma melhoria significativa da medida de sensibilidade (o cenário mais gravoso, *parallel down*, passa de -9.44% em 2023 para -2.29% em 2024), refletindo assim um balanço menos sensível a variações das taxas de juro, explicada em grande medida pelo incremento das operações de crédito a taxa fixa e mista, bem como às medidas de gestão adotadas na gestão do passivo, em particular no que respeito às emissões próprias.

### 8.1.6. Modelização

Existe um conjunto de hipóteses utilizadas na medição e monitorização do risco estrutural de taxa de juro do balanço que resultam do desenvolvimento de modelos específicos complementares. Estes modelos são atualizados regularmente, de forma a contemplarem a informação mais recente. Estes modelos visam estimar hipóteses relativamente a (i) pré-pagamento e resgate antecipado de créditos e depósitos a prazo, respetivamente, (ii) estabilidade de depósitos à ordem e (iii) NPE (*Non Performing Exposures*).

#### i. Pré-pagamento de créditos e resgate antecipado de depósitos a prazo

O modelo visa determinar hipóteses relativamente à taxa de amortização antecipada de empréstimos e à taxa de resgate antecipado de depósitos a prazo. O modelo baseia-se numa observação mensal histórica das taxas de amortização e resgates antecipados ocorridos nas operações dos clientes do banco num período histórico longo, de forma a capturar o ciclo completo e os diferentes *drivers* deste comportamento.

#### ii. Estabilidade de depósitos à ordem

O modelo para os depósitos à ordem determina o grau de estabilidade dos depósitos à ordem do Banco – proporção *core* e, a sua distribuição temporal de vencimentos e/ou *repricing*. Este modelo baseia-se num longo histórico de evolução dos depósitos dos clientes do Banco, e através de uma metodologia de tendência ajustada pela sazonalidade apurada com um grau de confiança de 99%, é estimada a proporção *core*. A distribuição temporal de vencimento e/ou *repricing* é feita de forma linear para um prazo máximo de 10 anos com uma maturidade média de 4.4 anos. De forma conservadora, escolheu-se aplicar diretamente os limites

temporais definidos e impostos nos *guidelines* específicos das autoridades regulatórias, para cada segmento de clientes.

### iii. NPE

Com este modelo, estimam-se hipóteses relativamente aos *cash-flows* futuros esperados das operações classificadas como NPE (e cumulativamente com classificação IFRS 9 de nível 3) sensíveis ao risco de taxa de juro. Estes, de acordo com as *guidelines*, devem-se considerar líquidos de provisões e representar a melhor estimativa relativamente ao seu *timing* de ocorrência.

Partindo de parâmetros dos modelos de risco de crédito como a PD e a LGD, bem como os *timings* apurados e/ou estimados para recuperação do *recovery* para cada operação, projetam-se os *cash-flows* futuros esperados. De forma conservadora, optou-se por definir, relativamente à probabilidade de cura (PC)<sup>36</sup> destas operações, um valor de 0, ou seja, os valores estimados para os *cash-flows* futuros representam o *recovery* potencial estimado.

## 8.2. Gestão do Risco Estrutural de Taxa de câmbio

O Banco BPI detém no seu balanço ativos e passivos em moeda estrangeira decorrente da sua atividade comercial. A gestão do risco cambial do Banco BPI é realizada de forma a minimizar as posições abertas em moedas estrangeiras, o que naturalmente resulta numa reduzida exposição a este tipo de risco. A cobertura do risco cambial proveniente da atividade corrente do Banco pode ser efetuada pela contratação de operações de balanço (depósitos ou aplicações em moeda para cobertura natural) ou de derivados financeiros que mitiguem o risco das posições cambiais abertas.

O Banco BPI tem igualmente posições estruturais em moeda estrangeira provenientes sobretudo de investimentos no capital de instituições financeiras fora da zona euro. Essas posições estruturais existentes no Banco BPI são provenientes essencialmente das participações no capital do Banco de Fomento de Angola (posição em Kwanzas de Angola) e do Banco Comercial e de Investimentos (posições em Meticais de Moçambique).

---

<sup>36</sup> Probabilidade de uma operação que estando classificada como NPE e *stage* 3 (IFRS 9), volte a cumprir com o plano de pagamento original (ou reestruturado).

O Banco BPI não possui uma estratégia ativa de cobertura dos rácios de capital face ao risco estrutural de taxa de câmbio das suas posições estruturais. Estas participações, pela sua natureza, podem deduzir ao CET1, de acordo com os critérios definidos na CRR. Mediante autorização do BCE, o Banco BPI exclui do cálculo das posições abertas líquidas nestas moedas os montantes deduzidos ao CET1.

Excluindo as posições cambiais em kwanzas e meticais decorrentes das participações estruturais no BFA e no BCI, a exposição a risco cambial do Banco BPI é reduzida.

## 9. RISCO OPERACIONAL

### 9.1. Gestão do risco operacional

#### 9.1.1. Descrição e política gestão e controlo do risco

A definição de risco operacional adotada pelo BPI é a que se encontra na regulamentação em vigor (Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013): “risco de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos”. Esta definição exclui os riscos estratégico e de reputação.

No catálogo de riscos do BPI, conforme identificado na Política de Controlo Interno, o risco operacional é decomposto em várias subcategorias que, pela sua especificidade, justificam a identificação de áreas especializadas responsáveis pela sua gestão: conduta e *compliance*, legal e regulatório, tecnológico e outros riscos operacionais.

No âmbito do Risco Operacional, define-se como “Outros Riscos Operacionais”, o risco de perdas ou danos causados por erros ou falhas em processos, por eventos externos ou por ação accidental ou maliciosa de terceiros fora do Banco. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados a eventos externos ou fraude externa.

O risco operacional decorrente de processos operacionais e eventos externos é gerido em todas as áreas do BPI. Isso envolve identificar, avaliar, gerir, controlar e reportar os riscos operacionais da sua atividade, colaborando com a unidade central de gestão do risco operacional do Banco na implementação do modelo de gestão.

Reconhecendo a importância da gestão dos riscos a que se encontram expostas as entidades financeiras, o BPI tem uma política de gestão exigente cujos princípios se encontram consagrados nas políticas gerais de gestão de riscos. O Modelo de Gestão de Risco Operacional, tem como finalidade garantir:

- Alinhamento com a Declaração de Apetência pelo Risco estabelecida pelo Conselho de Administração, que se traduz, entre outros, na redução consistente e sustentável do nível de perdas operacionais do BPI e, portanto, contribuem para a continuidade no longo prazo;
- Cumprimento dos requisitos regulamentares e expectativas de supervisão.

Estas finalidades são garantidas através de objetivos específicos para a gestão do risco operacional:

- Identificar e antecipar os riscos operacionais existentes, derivados de fatores internos e externos, de forma a aumentar o controle sobre os resultados do BPI (redução de volatilidade), adotando medidas para mitigar e reduzir de forma sustentável, as perdas operacionais;
- Garantir a continuidade a longo prazo do BPI, por exemplo, através de planos de continuidade de negócio e de contingência tecnológica gerindo os fatores que podem representar um risco para a sua sobrevivência;
- Promover o estabelecimento de sistemas de melhoria contínua, para os processos operacionais e na estrutura de controles existente no BPI para facilitar a tomada de decisões sobre riscos;
- Aproveitar as sinergias na gestão do risco operacional ao nível do BPI;
- Promover uma cultura de gestão de risco operacional baseada na consciencialização do risco, responsabilidade, compromisso e qualidade de serviço;
- Cumprir com o quadro regulamentar e os requisitos para a aplicabilidade dos modelos de gestão, e cálculo escolhidos, incluindo os requisitos de consumo de capital.

Adicionalmente, o BPI tem uma série de políticas adicionais as quais representam um importante reforço do governo do risco operacional, seguindo assim as orientações publicadas pela EBA.

- **Política de continuidade operativa:** A Continuidade Operativa refere-se à capacidade de uma organização para continuar a operar com normalidade, utilizando os recursos técnicos e humanos necessários para manter os seus processos críticos em níveis aceitáveis de qualidade, previamente estabelecidos, durante um acontecimento indesejado, disruptivo ou não previsto para a organização.
- **Política de gestão da externalização e dos riscos associados:** Por externalização entende-se todo o acordo entre o BPI e um prestador de serviços (incluindo as relações contratuais intra-grupo), através do qual este último executa processos, presta serviços ou desenvolve atividades, de forma recorrente ou duradora, que de outro modo teriam de ser assegurados pelo próprio Banco.
- **Política de gestão do risco de fraude externa:** O risco de fraude externa é um risco de relevância crescente no panorama atual devido à constante evolução e sofisticação das técnicas para cometer esta tipologia de delitos. Os delinquentes não limitam a sua atividade fraudulenta a uma zona geográfica concreta ou perfil de vítima, mas representam uma ameaça global.

### 9.1.2. Estrutura e Organização

Banco BPI, promove uma forte cultura de risco, mantendo as estruturas de controlo interno bem definidas para assegurar a conformidade e o controlo de risco em toda a organização. O modelo de controlo interno do BPI está estruturado de acordo com o modelo das Três Linhas de Defesa que garante uma estrita segregação de funções e a existência de vários níveis de controlo independente.

O documento Quadro de Controlo Interno define os departamentos, segregados pelas três linhas de defesa, responsáveis pelas respetivas categorias de risco operacional.

A Estrutura de Controlo Interno corresponde ao conjunto de regras e controlos que regem a estrutura organizacional e operacional do BPI, incluindo os processos de informação e as Funções de Gestão de Risco, Conformidade e Auditoria Interna.

A Primeira Linha de Defesa (1LoD) do Banco BPI compreende as áreas de negócio e áreas de apoio que geram riscos, integradas nas unidades operacionais que gerem o risco operacional de forma eficaz. No entanto, são implementadas unidades de controlo específicas e especializadas sempre que a dimensão ou o nível de complexidade o exigem para assegurar um controlo adequado dos riscos associados. Estas unidades são responsáveis pela implementação de políticas e procedimentos internos de risco operacional, identificando, avaliando, gerindo e mitigando os riscos operacionais, implementando mecanismos de controlo adequados e informando os organismos competentes sobre o estado dos riscos e controlos.

A Segunda Linha de Defesa (2LoD) no processo de gestão do risco operacional é constituída pela função de gestão do risco e pela função de *compliance*. As suas principais responsabilidades são assegurar a qualidade de todo o processo de gestão do risco operacional, revendo a sua consistência com as políticas internas e orientações externas, e implementando controlos específicos sobre o risco operacional. Estas funções também fornecem orientações sobre a concepção e revisão dos processos relacionados com o risco operacional e sobre os controlos a estabelecer nas unidades de gestão do risco operacional.

A Direção de Gestão de Riscos, enquanto função de gestão de riscos, assegura uma visão e reporte holístico sobre todas as categorias e subcategorias de risco, incluindo riscos cuja 2LoD esteja fora da estrutura da DGR, nomeadamente riscos geridos pela Direção de *Compliance*. De forma a garantir a visão holística e a monitorização das categorias de risco operacional por parte da Direção de Gestão de Riscos, as duas direções formam um grupo de trabalho regular para alinhar a estratégia de gestão de risco para as diversas categorias

de risco operacional e assegurar o seguimento periódico de todos os processos de identificação, quantificação, avaliação e definição de medidas de mitigação das mesmas.

Além disso, a DGR-GRNF atua como uma segunda linha de defesa nas operações do Banco, com o objetivo de reforçar a eficácia e a robustez do processo de gestão do risco operacional, assumindo responsabilidades no âmbito da avaliação e monitorização de Risco Operacional. Nomeadamente, no seguimento das ocorrências de risco operacional, assim como no desenho e distribuição de formação e comunicação de temas relacionados com esta tipologia de risco, bem como do reforço da cultura de risco operacional.

A Direção de Gestão de Riscos entende como parte integrante da gestão dos riscos operacionais as seguintes políticas:

- Política da Continuidade Operativa;
- Política da Gestão da Externalização e dos Riscos Associados;
- Política de Gestão de Risco de Fraude Externa;
- Política de Gestão de Risco Tecnológico;
- Política Geral de Segurança de Informação;
- Políticas no âmbito dos riscos acompanhados pela Direção de *Compliance*, enquanto 2LoD: “Legal e Regulatório” e “Conduta e *Compliance*”.

Sempre que se verificarem situações de divergência da 2LoD face à opinião da 1LoD no processo de gestão de Ocorrências de Risco Operacional, a DGR, no exercício das suas funções enquanto responsável pela gestão do risco operacional, detém o poder de decisão final.

Para todos os demais processos de identificação, quantificação, avaliação ou definição de medidas de mitigação para os riscos operacionais, e caso não seja possível acordo mesmo após diálogo entre as Direções envolvidas, a situação é escalada ao Comité de Risco Operacional e Resiliência (CROR). O CROR detém o poder de decisão final, ou, alternativamente, poderá levar a decisão à consideração do Comité Global de Riscos.

Por fim, a 3LoD é constituída pela função de Auditoria Interna, uma função de garantia e consultoria independente e objetiva, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações do BPI. Consequentemente, a 3LoD irá contribuir para a concretização dos objetivos estratégicos do BPI, proporcionando uma abordagem sistémica e disciplinada na avaliação e uma melhoria da eficácia dos processos de gestão do risco, de controlo e de governo.

Concretamente, a Auditoria Interna supervisionará a atuação da 1LoD e da 2LoD, com o objetivo de proporcionar segurança razoável aos Órgãos de Direção e aos Órgãos de Governo sobre a eficácia e eficiência do sistema de controlo interno para a mitigação dos riscos das atividades do Banco, sobre a legislação vigente, sobre as políticas e normativos internos e sobre a integridade, fiabilidade e tempestividade da informação financeira e não financeira, contabilística e operacional.

### 9.1.3. Tipos e Categorias de risco operacional

O Catálogo de Riscos, taxonomia dos riscos materiais do BPI, inclui riscos financeiros, riscos operacionais e riscos transversais (rentabilidade do negócio, capital próprio, solvência e reputação).

Dada a heterogeneidade da natureza dos eventos operacionais, o BPI não inclui o risco operacional como o único elemento do Catálogo de Riscos, inclui fatores de risco relacionados com externalização, continuidade operativa, fraude externa, entre outros.

Para cada um destes riscos do Catálogo, o BPI mantém quadros de gestão específicos, reforçados pelo quadro global corporativo de gestão do risco operacional.

Alinhado com as melhores práticas e com a regulamentação do setor, o BPI classifica os tipos de riscos operacionais em quatro níveis hierárquicos.

A principal categorização dos riscos no BPI baseia-se no nível 1 definidos no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.

O nível 1 baseia-se nos tipos de risco definidos pelo artigo 324.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013:

- **Fraude interna:** perdas decorrentes de atos destinados intencionalmente à prática de fraudes, à apropriação indevida de ativos ou a contornar legislação, regulamentação ou políticas empresariais, com exceção de atos relacionados com a diferenciação/discriminação, que envolvam, pelo menos, uma parte interna da empresa;
- **Fraude externa:** perdas decorrentes de atos destinados intencionalmente à prática de fraudes, à apropriação indevida de ativos ou a contornar legislação por parte de um terceiro;
- **Práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho:** perdas decorrentes de atos que não se encontram em conformidade com legislação ou acordos de trabalho, saúde ou segurança, bem como do pagamento de danos pessoais ou de atos relacionados com a diferenciação/discriminação;

- **Cientes, produtos e práticas comerciais:** perdas decorrentes do incumprimento intencional ou por negligência de uma obrigação profissional relativamente a Clientes específicos (incluindo requisitos fiduciários e de adequação) ou da natureza ou conceção de um produto;
- **Danos ocasionados a ativos físicos:** perdas decorrentes de danos ou prejuízos causados a ativos físicos por catástrofes naturais ou outros eventos;
- **Perturbação das atividades comerciais e falhas do sistema:** perdas decorrentes da perturbação das atividades comerciais ou de falhas do sistema;
- **Execução, entrega e gestão de processos:** perdas decorrentes de falhas no processamento de operações ou na gestão de processos, bem como das relações com contrapartes comerciais e vendedores.

Adicionalmente, o BPI dispõe de categorias específicas, os níveis 3 e 4, que correspondem ao alargamento e desenvolvimento das circunstâncias de risco, obtidas a partir da análise exaustiva do risco operacional por área/processo do BPI, com base nos níveis 1 e 2 expressos no Regulamento.

Concretamente, o risco de nível 3 representa o risco individual combinado de todas as áreas do BPI e o risco de nível 4 representa a materialização dos riscos específicos de nível 3 num processo ou atividade específica.

Estas categorias são transversais ao modelo de gestão de risco operacional do Banco em todas as suas vertentes (ocorrências, aferição de risco e mitigação), seja em instrumentos quantitativos ou qualitativos.

#### 9.1.4. Avaliação Quantitativa

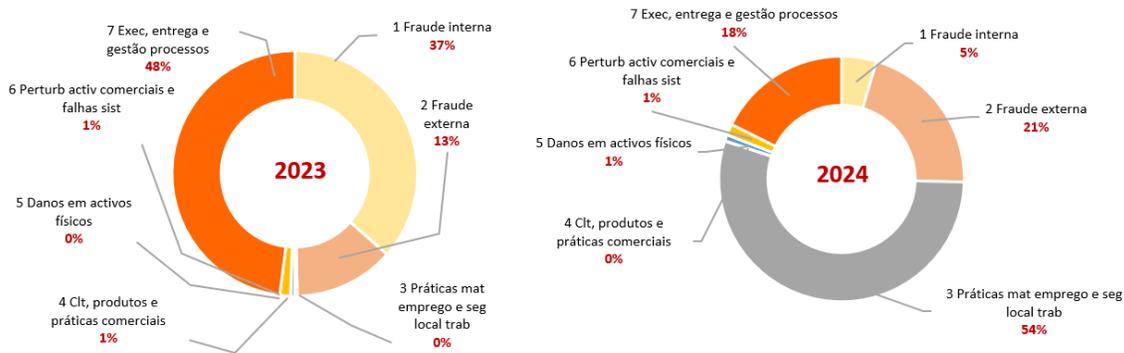
##### Base de dados interna de perdas operacionais

Com base nos dados internos sobre eventos de risco operacional e respetivos impactos financeiros, podem ser utilizadas técnicas quantitativas para medir a exposição ao risco operacional com vista quer à sua gestão, quer ao cálculo dos requisitos de capital de risco operacional. A eficácia destas técnicas será tanto maior quanto melhor for a qualidade da base de dados interna de perdas operacionais.

A materialização dos riscos operacionais (ocorrências de risco operacional) deverá ser considerada para efeitos de nova identificação de riscos ou de reavaliação dos riscos já identificados e ser considerada numa perspetiva crítica para efeitos de identificação de medidas de mitigação.

No Gráfico 3 é possível observar a distribuição das perdas líquidas por tipos de risco para os anos de 2023 e 2024. Em 2023, as tipologias de risco que agregavam maior peso eram o risco tipo 7. Execução, entrega e gestão de processos (48%) e 1. Fraude Interna (37%), representando no seu conjunto cerca de 85% das perdas líquidas. Em 2024, as perdas líquidas distribuem-se principalmente por três tipologias de risco 7. Execução, entrega e gestão de processos (18%), 2. Fraude Externa (21%) e 3. Práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho (54%). Este valor atípico nesta tipologia de risco (tipo 3), deve-se a um evento excecional, relacionado com a decisão desfavorável da ação judicial relativa ao prémio de antiguidade reclamado pelos bancários, tendo sido constituída uma provisão no valor de 4.8 milhões de euros.

Gráfico 3 - Perdas líquidas por tipo de risco para 2023 e 2024



### 9.1.5. Avaliação Qualitativa

#### Autoavaliações, Cenários, Indicadores (KRIs) e Medidas de Mitigação

Através de uma gestão descentralizada, cada Direção do Banco tem a responsabilidade de identificar e avaliar o risco operacional inerente às atividades desempenhadas. Esta avaliação é complementada através da definição e análise de Indicadores de Risco Operacional (KRIs), metodologia que permite antecipar a evolução dos riscos operacionais, e pela análise de cenários extremos.

O modelo de gestão de risco operacional do BPI estabelece a responsabilidade das Direções detetarem situações que espoletem a necessidade de avaliar a pertinência, oportunidade e exequibilidade de conceber Medidas de Mitigação dos riscos. As medidas são planeadas e desencadeadas para implementar algo que reduza ou elimine a probabilidade de ocorrência futura de determinado risco e/ou a severidade dos respetivos impactos.

## Reportes

A produção de informação para a gestão do Risco Operacional é um dos eixos em que assenta a gestão do risco operacional no BPI.

Periodicamente são produzidos vários reportes para os Órgãos de Gestão (Comité de Risco Operacional e Resiliência, Comité Global de Riscos, Comissão de Riscos, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração) e para todas as direções do BPI.

Estes reportes visam informar o perfil e exposição global ao risco operacional, melhorar o nível de interação entre os Órgãos de Gestão e as primeiras e segunda linhas de defesa, e disponibilizar informação de gestão agregada que responda a diferentes objetivos de análise. O reporte periódico aos Órgãos de Gestão inclui, entre outros, informação de gestão sobre ocorrências de risco operacional, processos de autoavaliação de risco operacional, medidas de mitigação em fase de implementação, monitorização dos indicadores (KRIs), informação sobre os cumprimentos da Política de Gestão de Risco Operacional e das métricas definidas na Declaração de Apetência pelo Risco.

## Formação de Risco Operacional

Um dos objetivos fundamentais do modelo de gestão do risco operacional é garantir que o mesmo é aplicado sempre e corretamente. Para isso, são promovidas sessões de formação sobre gestão de risco operacional e promoção de uma cultura de risco para todos os colaboradores do BPI.

Os objetivos da formação e promoção desta cultura de risco são i) a sensibilização sobre risco operacional em todo o BPI, em particular nas áreas e unidades nas quais o risco se materializa com maior frequência ou materialidade e ii) tornar a gestão do risco operacional algo intrínseco a todos os processos da organização, garantindo que todas as áreas e unidades o consideram na definição e desenvolvimento dos processos, atividades e metodologias.

Os processos de formação sobre riscos operacionais podem ser desenvolvidos em vários níveis, nomeadamente:

- **e-Learning/webinar:** usado para formação interativa sobre riscos operacionais, incentivam a formação contínua no modelo de gestão de riscos operacionais, sensibilizando todos os colaboradores do BPI sobre a sua importância;
- **presencial/Teams:** formação dirigida a colaboradores com funções específicas no modelo de gestão de risco operacional;

- **documentação:** disponibilização de documentação complementar sobre gestão de risco operacional a todos os colaboradores do BPI na *Intranet*.

## 9.2. Requisitos de fundos próprios para risco operacional

O cálculo dos requisitos de fundos próprios para efeitos de capital prudencial para cobertura de risco operacional tem por base o método padrão. O enquadramento deste cálculo está suportado na Parte III, Título III, Capítulo 3 do CRR. O requisito anual de fundos próprios para cada segmento de atividade é igual ao produto do fator beta correspondente (varia entre 12% e 18%, consoante o segmento de atividade), pela parte do indicador relevante atribuído ao respetivo segmento de atividade. O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros, comissões líquidas e outras receitas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro e a sua composição consta do artigo 316º do CRR.

Quadro 85 - Método Padrão - Segmentos de Atividade

Segmentos de atividade	Lista de atividades	dez/24 Porcentagem (fator beta)
Financiamento às empresas	Tomada firme de instrumentos financeiros e/ ou colocação de instrumentos financeiros numa base de tomada firme Serviços ligados à tomada firme Consultoria em matéria de investimento Consultoria às empresas em matéria de estrutura de capital, estratégia industrial e questões conexas; consultoria e serviços no domínio da fusão e aquisição de empresas Análise de investimento e análise financeira e outras formas de consultoria genérica relacionada com operações sobre instrumentos financeiros	18%
Negociação e vendas	Negociação por conta própria Intermediação nos mercados monetários Receção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros Execução de ordens por conta de clientes Colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme Exploração de sistemas de negociação multilateral	18%
Intermediação relativa à carteira de retalho (Atividades com pessoas singulares ou com PME, que satisfaçam os critérios estabelecidos no artigo 123. o relativamente à classe de risco carteira de retalho)	Receção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros Execução de ordens por conta de clientes Colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme	12%
Banca comercial	Receção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis Empréstimos Locação financeira Concessão de garantias e assunção de outros compromissos	15%
Banca de retalho (Atividades com pessoas singulares ou com PME, que satisfaçam os critérios estabelecidos no artigo 123. o relativamente à classe de risco carteira de retalho)	Receção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis Empréstimos Locação financeira Concessão de garantias e assunção de outros compromissos	12%
Pagamento e liquidação	Operações de pagamento Emissão e gestão de meios de pagamento	18%
Serviços de agência	Guarda e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, nomeadamente a custódia e serviços conexos, tais como a gestão de tesouraria/ de cauções	15%
Gestão de ativos	Gestão de carteiras Gestão de OICVM Outras formas de gestão de ativos	12%

Quadro 86 - EU OR1: Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco

	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	dez/24
	Ano -3	Ano -2	Último ano		Montante de exposição ao risco
1 Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA)	0	0	0	0	0
2 Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) /método padrão alternativo (ASA)	1,014,728	1,310,587	1,398,192	166,545	2,081,808
3 <u>Sujeitas ao TSA:</u>	1,014,728	1,310,587	1,398,192		
4 <u>Sujeitas ao ASA:</u>	0	0	0		
5 Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA)	0	0	0	0	0

Valores em milhares de euros

Os requisitos de Fundos Próprios para cobertura de Risco Operacional foram de 167 milhões de euros a 31 de dezembro 2024 (144 milhões de euros em 2023).

O Banco BPI tem procedimentos implementados para gerir o risco operacional com o objetivo de garantir a minimização consistente das perdas operacionais, contribuindo para a resiliência da instituição e a continuidade do serviço prestado ao Cliente.

O modelo de gestão de risco operacional tem por alicerces um sistema de autoavaliação dos riscos associados aos processos, o registo descentralizado de eventos de risco operacional, a monitorização contínua da exposição ao risco através de indicadores e a promoção e seguimento de medidas de mitigação de risco. Existe uma unidade central com funções de segunda linha de defesa dedicada exclusivamente ao controlo deste risco, concebendo e desenvolvendo metodologias que asseguram o cumprimento do modelo de gestão de risco operacional e coordenando e apoiando os gestores de risco operacional de cada direção.

### 9.3. Riscos Operacionais do Catálogo de Riscos

De forma a garantir que todas as subcategorias de risco operacional são geridas e controladas corretamente, minimizando a sua probabilidade de ocorrência, ou estabelecendo medidas concretas para a mitigação de eventos, o Catálogo de Riscos do BPI define as principais categorias e estabelece internamente funções de Gestão do Risco específicas para cada uma delas: conduta e *compliance*, legal e regulatório, tecnológico, modelo, e outros riscos operacionais.

#### 9.3.1. Risco de conduta e *compliance*

O risco de conduta e *compliance* define-se como a aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte do Banco, desajustadas

do quadro jurídico e regulatório ou das políticas, normas e procedimentos internos ou dos códigos de conduta, padrões éticos e boas práticas.

O objetivo do BPI é minimizar a probabilidade de que este risco se materialize e, caso se materialize, que as deficiências sejam detetadas, comunicadas e resolvidas rapidamente.

A gestão do risco de conduta e *compliance* não se resume a uma área específica da instituição, mas sim a todo o Banco que, através dos seus colaboradores, deve assegurar o cumprimento da regulamentação e legislação em vigor, aplicando os respetivos procedimentos na atividade que desenvolvem.

Deste modo, a gestão do risco de conduta e *compliance*, promove a divulgação e a promoção dos valores e princípios de atuação constantes no Código Ético e das normas de conduta, devendo tanto os membros dos Órgãos de Governo, como os restantes colaboradores e diretores assumir o seu compromisso como critério principal e orientador da sua atividade diária.

Neste contexto, as áreas cuja atividade está sujeita aos riscos de cumprimento e, enquanto primeira linha de defesa, devem implementar e gerir controlos que permitam detetar eventuais fontes de risco e atuar efetivamente para a sua mitigação.

### 9.3.2. Risco legal e regulatório

Entende-se por risco legal e regulatório as perdas potenciais ou diminuição da rendibilidade do Banco derivadas de alterações legislativas, de uma incorreta implementação da dita legislação nos processos do BPI, da inadequada interpretação da mesma nas diferentes operações, da incorreta gestão de requerimentos judiciais ou administrativos ou das queixas e reclamações recebidas.

A sua gestão realiza-se através do seguimento de determinados princípios de atuação com o objetivo de garantir que se cumprem os limites de apetite e tolerância ao risco definidos na Estrutura de Apetite ao Risco (*Risk Appetite Framework*).

Neste sentido, o Banco desenvolve ações para a adequada implementação das normas, bem como para o constante acompanhamento e monitorização das novidades e alterações regulatórias em defesa de uma maior segurança jurídica e dos interesses legítimos.

Para assegurar a correta interpretação das normas e decisões das autoridades competentes são realizados estudos de jurisprudência, bem como, consultas ocasionais às próprias a fim de melhor adequar o desempenho do Banco aos critérios estabelecidos por estas.

Relativamente às reclamações submetidas ao Banco, bem como ao fluxo de informação sobre processos judiciais, o BPI dispõe de políticas, critérios, procedimentos de análise, tratamento e acompanhamento sobre os mesmos. Esta informação permite um adequado conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Banco, a identificação e implementação de melhorias constantes nos contratos e processos, a implementação de medidas de divulgação regulatória e a liderança em projetos transversais para se adaptarem rapidamente ao quadro jurídico vigente. Permite ainda salvaguardar atempadamente os direitos dos clientes, em caso de eventuais sinistros, por meio de acordos e da constituição de provisões contabilísticas para a cobertura de hipotéticos danos patrimoniais desde que decorram de resoluções desfavoráveis, tanto judiciais a título de sanção administrativa, como extrajudiciais (i.e., reclamações de clientes), intentadas contra o Banco em ordens de natureza cível, criminal, fiscal, administrativa e laboral.

### 9.3.3. Risco tecnológico

No quadro do risco operacional regulatório, o risco tecnológico está identificado no primeiro nível do Catálogo de Riscos do BPI, e definido de forma alinhada com as “Orientações relativas aos procedimentos e metodologias comuns a seguir no âmbito do Processo de Revisão e Avaliação pelo Supervisor (SREP)” da *European Banking Authority* (EBA): “O risco de perda material ou potencial devido à inadequação ou falhas na infraestrutura tecnológica, devidas a ciberataques ou outras circunstâncias, e à incapacidade de efetuar mudanças nas TIC em período de tempo e custos aceitáveis, que podem comprometer a disponibilidade, a integridade, a acessibilidade e a segurança dos sistemas e dos dados”.

Dentro do risco tecnológico incluem-se os seguintes subriscos ou taxonomias das TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação):

- Governo e estratégia das TIC;
- Disponibilidade das TIC;
- Segurança das TIC;
- Integridade de dados;
- Operação e mudança das TIC.

O BPI utiliza uma metodologia de gestão e controlo do risco tecnológico integrada no modelo de governo interno de 3 linhas de defesa. Esta metodologia assenta na *framework* corporativa de gestão de riscos não financeiros e é formalizada na política de gestão do risco tecnológico (a Integridade de Dados dispõe de gestão

e controlo independente através do *Chief Data Officer*). A avaliação do risco tecnológico é realizada sistematicamente e reportada periodicamente aos órgãos superiores.

O Banco BPI possui um modelo de gestão de continuidade operativa que garante a sua capacidade para operar de forma continuada e limitar as perdas em caso de interrupções graves da atividade. Tal modelo baseia-se nas principais normas e padrões internacionais, de tal forma que a todo o momento se garanta a adoção das melhores práticas de gestão da continuidade operativa. Nesse contexto, a gestão de continuidade operativa do Banco BPI consiste em identificar potenciais ameaças à organização ou à sua atividade, dando-lhes resposta e incrementando, por essa via, a robustez e resiliência da organização e a sua eficácia na salvaguarda dos seus principais *stakeholders*, da sua reputação, marca e atividades de geração de valor.

Adicionalmente, do ponto de vista de recuperação tecnológica, o Banco BPI tem implementados mecanismos de recuperação baseados em soluções de alta disponibilidade, quer dos equipamentos, quer das aplicações e dados que os mesmos suportam e definiu critérios relacionados com a criticidade para o negócio, que permitem inventariar os ativos críticos no âmbito do risco tecnológico. Segundo um plano de ensaios anual, a prontidão e eficácia de resposta destes mecanismos aplicados aos ativos críticos é sistematicamente testada.

O Banco BPI mantém também planos de resposta, normativo interno e controlos sobre os diferentes âmbitos de Segurança de Informação – disponibilidade, integridade e confidencialidade – dos quais se destacam alguns dos monitorizados no âmbito da *framework* de gestão do risco tecnológico:

- Governo;
- Cibersegurança;
- Gestão de incidentes;
- Controlo de acessos;
- Fraude;
- Fuga de informações.

O BPI aplica os princípios e políticas de Governo de Informação para o alinhamento do Banco com as orientações da regulação existente, nomeadamente a Norma 239 do Comité de Basileia para a Supervisão Bancária nos “Princípios para uma Efetiva Recolha e Reporte de Dados sobre Risco” (BCBS 239 – *Principles for Effective Risk Data Aggregation and Risk Reporting*) e com os objetivos estabelecidos, de modo a que regulem o governo dos dados (controlo, produção e uso dos dados), o governo da agregação dos dados e o governo dos processos de reporte, identificando e coordenando responsabilidades entre os diversos intervenientes.

O BPI tem em curso um largo conjunto de iniciativas neste contexto onde se inclui uma reformulação do seu sistema informacional guiada pelos princípios BCBRS239. As prioridades deste projeto seguem em primeira linha as necessidades de reporte prudencial, incluindo o FINREP e o COREP.

#### **9.3.4. Outros riscos operacionais**

No âmbito do Risco Operacional, define-se como o risco de perdas ou danos causados por erros ou falhas em processos, por eventos externos ou por ação accidental ou maliciosa de terceiros fora do Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados a eventos externos ou fraude externa.

O risco operacional decorrente de processos operacionais e eventos externos é gerido em todas as áreas do BPI. Isso envolve identificar, avaliar, gerir, controlar e reportar os riscos operacionais da sua atividade, colaborando com a unidade central de gestão do risco operacional do Banco na implementação do modelo de gestão.

Adicionalmente, o BPI tem uma Política específica direcionada para a gestão do risco de externalização, a qual representa um importante reforço do governo deste risco, seguindo assim as orientações publicadas pela EBA.

## 10. RISCO DE RENTABILIDADE DE NEGÓCIO

O risco de rentabilidade de negócio define-se como o risco do BPI atingir resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos estabelecidos no seu plano de negócio e estratégia, que impeçam um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo de capital.

Os objetivos de rentabilidade, suportados por um processo de planeamento financeiro e de acompanhamento, são definidos no Plano Estratégico do BPI, a três anos, e concretizam-se anualmente no orçamento do Banco e nos objetivos das redes comerciais.

O sistema de gestão do risco de rentabilidade de negócio do BPI apoia-se em **4 visões de gestão**:

- **Visão Banco:** a rentabilidade global agregada a nível da atividade em Portugal do Banco BPI;
- **Visão Negócios** - a rentabilidade dos negócios:
  - Visão Financeira-Contabilística: a rentabilidade dos distintos negócios corporativos (Negócio Bancário, ALCO, Atividades Corporativas e Participações);
  - Visão Comercial-Gestão: a rentabilidade de gestão da rede comercial do Banco;
- **Visão Pricing:** a rentabilidade a partir da fixação de preços de produtos e serviços do Banco;
- **Visão Projeto:** a rentabilidade dos projetos relevantes do Banco.

## 11. RISCO DE MODELO

Define-se o risco de modelo como as possíveis consequências adversas para o Banco que possam surgir como resultado de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos internos com erros na construção, aplicação ou utilização dos referidos modelos. O risco de modelo é considerado como um risco transversal (e não operacional), uma vez que a sua gestão está diretamente ligada aos outros riscos do catálogo.

Em particular, identificam-se como sub-riscos sujeitos à gestão e controlo:

- **Risco metodológico:** defeitos na construção do modelo devido à metodologia utilizada (escolha metodológica, precisão dos pressupostos assumidos, estabilidade ou resultados de sensibilidade e rendimento) ou obsolescência do modelo;
- **Risco de integração na gestão:** uso inadequado do modelo e do *reporting* dos resultados;
- **Risco de implementação tecnológica:** qualidade e robustez insuficiente ou defeituosa da informação e defeitos na implementação do modelo em sistemas;
- **Risco de replicabilidade:** defeitos ou deficiências na documentação associada ao modelo que impossibilite a sua replicabilidade ou rastreabilidade.

Para cumprir a Estratégia Geral de Risco do Modelo, a função de risco de modelo realiza uma gestão ativa que se baseia nos três pilares clássicos da gestão de Risco:

- **Identificação do Risco de Modelo**, utilizando o Inventário de Modelos como elemento-chave para definir o perímetro dos modelos em âmbito. Para a gestão do risco de modelo é necessário identificar os modelos existentes, a sua qualidade e o seu uso no BPI. É necessário o registo único dos modelos, que unifique o conceito de modelo e defina uma taxonomia homogénea que recolha, entre os diversos atributos, a sua relevância e a sua avaliação.
- **Governo de Modelos**, em que se abordam aspetos chave como:
  - A identificação das fases mais relevantes do ciclo de vida de um modelo, a definição de papéis e padrões mínimos para o exercício dessas atividades.
  - O conceito de gestão baseada em *tiering*, ou seja, a forma como a *framework* de controlo dos modelos pode dividir-se de acordo com a relevância do modelo em termos gerais. Este atributo irá determinar o ambiente de controlo do modelo, como o tipo e frequência de validação, o tipo e frequência de monitorização do modelo, o órgão que deve aprovar o uso

do modelo, o nível de supervisão interna ou o nível de envolvimento da alta direção.

- O governo e a gestão de alterações nos modelos desde uma perspetiva transversal, oferecendo a distintos proprietários de modelos a necessária flexibilidade e agilidade para mudar os modelos afetados seguindo o governo mais adequado em cada caso.
- A definição de *standards* de validação interna que garante a adequada aplicação de controlos para a avaliação de modelos por uma unidade independente.
- **Monitorização**, baseada numa *framework* de controlo com abordagem antecipatória ao risco de modelo que permite que o risco seja mantido dentro dos limites definidos na Estrutura de Apetite de Risco, através do cálculo periódico de métricas de apetite e outros indicadores de risco específicos do modelo.

No Banco BPI o acompanhamento do risco de modelo iniciou-se, com maior expressão, em novembro de 2020 com a subida do mesmo a risco de nível 1 do Catálogo de Riscos. Em 2024 realizaram-se as seguintes atividades:

- Implementação da ferramenta *Gamma* para gestão do inventário de modelos;
- Ampliação do perímetro de risco de modelo com a inclusão de novos modelos e novos proprietários;
- Revisão do processo de cálculo de indicadores de monitorização do risco de modelo (KPI) e reporte periódico;
- Revisão da métrica RAF N1 para seguimento do risco de modelo;
- Revisão das métricas RAF N2 para monitorização do risco de modelo;
- Quantificação de capital a assignar ao risco de modelo.

Para 2025, a atividade da função de risco de modelo pretende evoluir no que diz respeito à gestão deste risco, nomeadamente:

- Ampliação do perímetro de modelos a incluir no inventário de modelos.
- Melhorias na gestão do risco de modelo, adaptando-a ao novo regulamento de Inteligência Artificial e melhores práticas do setor.
- Melhoria da ferramenta de gestão de risco de modelo, assegurando a sua adaptação às áreas envolvidas e à própria Função de Risco de Modelo.

## 12. RISCO REPUTACIONAL

O risco reputacional está definido como potencial perda económica ou menos receita para o Banco, por consequência de eventos que afetam negativamente a perceção que as partes interessadas têm do Banco.

Como *stakeholders* destacam-se, Clientes, Comunidade Financeira (analistas financeiros ou investidores), Colaboradores, Meios de Comunicação, Reguladores, Fornecedores, Sindicatos e Público em geral.

### 12.1. Estrutura e Organização

A estrutura de gestão do risco de reputação está desenhada de acordo com o modelo de controlo interno e configura-se, desse modo, com base no “modelo das três linhas de defesa”. O modelo desenvolve-se a partir dos princípios gerais previstos no “Quadro de Controlo Interno” de risco vigente no BPI.

A 1LoD é constituída pelos procedimentos e processos das unidades operacionais que gerem eficazmente o risco reputacional. No quadro das suas responsabilidades, estas áreas são também responsáveis pela aplicação de políticas e procedimentos internos em matéria de responsabilidade e reputação, por estabelecer e implementar controlos adequados, e comunicar quaisquer questões relativas à reputação que identifiquem no decurso da sua atividade. Particularmente, na própria esfera de ação do BPI, a Direção de Comunicação e Marca atua como 1LoD na gestão e coordenação do risco reputacional.

A 2LoD é assegurada pela Direção de *Compliance* que atua de forma independente das unidades que controla no exercício da sua atividade. Tem como principais funções assegurar a qualidade de todo o processo de gestão do risco reputacional, rever a existência de políticas e procedimentos de gestão e controlo da reputação e a sua coerência com a política interna e as orientações públicas, avaliar o ambiente de controlo do risco reputacional e proporcionar orientações sobre a conceção e revisão dos processos de gestão do risco reputacional e os controlos a serem implementados nas unidades de gestão destes riscos.

A 3LoD é constituída pela Direção de Auditoria Interna, que atua de forma independente e objetiva, a qual tem por missão acrescentar valor e melhorar as atividades. Contribui para a realização dos objetivos estratégicos do Banco ao proporcionar uma abordagem sistemática e rigorosa da avaliação e melhora dos processos de gestão de riscos e controlos e de governação.

## 12.2. Monitorização

A monitorização do risco reputacional é efetuada por meio de indicadores selecionados, tanto internos quanto externos, de diferentes fontes de análise da percepção e expectativas dos *stakeholders*. Os indicadores são ponderados de acordo com sua importância estratégica e agrupados por valor de reputação, o que permite obter um Índice Global de Reputação (IGR). Esta métrica permite acompanhar, semestral e anualmente, a percepção dos diferentes *stakeholders* sobre a instituição, realizar comparações com a concorrência, bem como definir os intervalos de tolerância de acordo com a apetência do Banco ao risco, para obter uma gestão mais eficaz da reputação. Planos de ação para mitigar o risco reputacional ou melhorar a reputação do Banco podem ser delineados.

## 13. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

### 13.1. Funções da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR)

De acordo com o regulamento da CNAR, este Órgão dispõe das competências em matéria de nomeações, avaliação e de remunerações que decorrem da lei, das recomendações das autoridades e das políticas internas sobre essas matérias, bem como competências no acompanhamento das matérias de ética e conduta que lhe são conferidas pelo Código de Ética e Princípios de Atuação do BPI.

No âmbito das Políticas de Remuneração cabe à CNAR, nomeadamente: **i)** prestar apoio e aconselhamento ao Conselho de Administração (CA) na conceção das Políticas de Remuneração, bem como na fiscalização dos processos e práticas de remuneração, nomeadamente que seja neutra do ponto de vista do género; **ii)** verificar a atualidade das Políticas de Remuneração e, se necessário, efetuar propostas de alteração dirigidas ao CA ou ao acionista único; **iii)** dar parecer sobre a nomeação de consultores externos em matéria de remunerações que o CA decida contratar para prestação de aconselhamento ou apoio; **iv)** assegurar que informações prestadas ao acionista único sobre as políticas e práticas de remuneração, nomeadamente em matéria de rácio mais elevado entre a remuneração variável e a remuneração fixa, são completas e adequadas; **v)** avaliar os mecanismos e os sistemas adotados para assegurar que o sistema de remunerações tem devidamente em conta todos os tipos de riscos, bem como os níveis de liquidez e de fundos próprios, e que as políticas de remuneração são coerentes com, e promovem, uma gestão de riscos sã e eficaz e estão harmonizadas com a estratégia empresarial, os objetivos, a cultura e os valores empresariais e o interesse a longo prazo da instituição; **vi)** avaliar o cumprimento dos objetivos corporativos para efeitos de remuneração variável e a necessidade de ajustamento, nomeadamente, a aplicação de critérios de redução (“*malus*”) e de reversão (“*clawback*”); **vii)** em linha e seguindo os procedimentos e metodologias utilizados pelo CaixaBank, analisar o conjunto de possíveis cenários para testar a forma como as políticas e as práticas de remuneração reagem perante eventos internos e externos, e testar retrospectivamente os critérios utilizados para determinar a atribuição da remuneração e o ajuste *ex-ante* ao risco baseado nos resultados efetivos dos riscos.

Em linha com as suas incumbências, cabe à CNAR particular intervenção no que respeita à definição e atribuição de remunerações dos titulares dos Órgãos Sociais, incluindo dos membros da Comissão Executiva, bem como dos Titulares de Funções Essenciais.

A Auditoria Interna efetua uma avaliação interna anual, central e independente num prazo e com um alcance que contemple os requisitos estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades

Financeiras (de ora em diante, RGIC) e no Aviso nº3/2020 do Banco de Portugal. Os resultados dessa avaliação interna, constam em relatório próprio que inclui as medidas necessárias para corrigir eventuais deficiências detetadas e serão reportados à CNAR. A CNAR deverá realizar uma análise e avaliação dessas eventuais deficiências e medidas, que disponibilizará, juntamente com o relatório, à Comissão de Auditoria, à Comissão de Riscos, ao Conselho de Administração e ao Acionista Único.

### **13.2. Composição da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR)**

A CNAR é composta por três a cinco membros do Conselho de Administração que não integrem a Comissão Executiva, os quais são nomeados pelo Conselho de Administração, que designará igualmente um Presidente e, se assim o entender, um Vice-Presidente. Na seleção das pessoas a designar para a CNAR, deverá o Conselho de Administração ter em conta os requisitos que, em cada momento, se encontrem definidos na lei aplicável, bem como, na medida em que se revelem adequadas face às circunstâncias concretas do Banco, as recomendações existentes sobre a mesma matéria. Durante o ano de 2024, a CNAR reuniu 13 vezes.

Os membros que compõem a CNAR a 31 de dezembro de 2024 são os seguintes:

- Joana Freitas (Presidente);
- Cristina Rios de Amorim Baptista (Vogal);
- Javier Pano Riera (Vogal)

A composição da CNAR encontra-se divulgada no site do BPI em: <https://www.bancobpi.pt/grupo-bpi/grupo-bpi/orgaos-sociais>.

### **13.3. Responsabilidades no processo de definição e aprovação das políticas de remuneração**

O Banco BPI dispõe das seguintes Políticas de Remuneração:

- i. **Política Geral de Remuneração:** aprovada pelo Conselho de Administração do Banco BPI;
- ii. **Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados:** aprovada pelo Conselho de Administração do Banco BPI;
- iii. **Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização:** aprovada pelo CaixaBank, na qualidade de Acionista Único.

Devem participar no processo da definição das Políticas de Remuneração, previamente à sua aprovação, as seguintes áreas e órgãos:

- A **Direção de Pessoas e Talento**, a quem compete elaborar as propostas de redação das Políticas de Remuneração relativamente à sua revisão anual e submeter a parecer da Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA). Deve também participar e informar sobre a elaboração e a avaliação da política de remuneração da instituição, nomeadamente a estrutura de remuneração, o aspeto da neutralidade do género, os níveis de remuneração e os regimes de incentivos, de forma a não só atrair, manter e motivar os Colaboradores como também a assegurar que a política de remuneração se encontra alinhada com o perfil de risco da instituição.
- A **Direção Jurídica**, a quem caberá a identificação e interpretação das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as decorrentes de recomendações e a identificação das obrigações daí emergentes;
- A **Direção de Compliance**, a quem caberá, em especial, analisar a forma como a política de remuneração afeta a conformidade da instituição com a legislação, os regulamentos, as políticas internas e a cultura de risco e deve comunicar todos os riscos de conformidade e questões de inconformidades identificados ao órgão de administração, tanto nas suas funções de gestão como de fiscalização. As conclusões da função de conformidade devem ser tidas em conta pela função de fiscalização durante os procedimentos de aprovação, revisão e supervisão da política de remuneração em função da cultura de risco da Entidade;
- A **Direção de Gestão de Riscos**, a quem caberá em especial, contribuir para e informar sobre a definição de medidas adequadas de desempenho ajustado ao risco (incluindo ajustamentos *ex post*), e participar na avaliação da forma como a estrutura de remuneração variável afeta o perfil de risco e a cultura da instituição;
- A **Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA)**, no que diz respeito à Política Geral Remunerações e à Política dos Colaboradores Identificados: responsabiliza-se por garantir a obtenção e preparação da informação necessária para que os órgãos de governo possam cumprir eficazmente com as suas responsabilidades relativas às Políticas de Remuneração. A Direção de Pessoas e Talento é responsável por promover estas diligências junto da CECA, nomeadamente por submeter à sua apreciação as propostas de redação das Políticas de Remuneração e da sua revisão anual, a submeter

a parecer e aprovação dos órgãos de governo competentes. Compete à CECA a aprovação dos documentos que definem e regulam os sistemas de objetivos e incentivos comerciais, complementares à remuneração variável anual;

- A **Comissão de Riscos** responsabiliza-se por examinar se os incentivos proporcionados pelas políticas e práticas de remuneração têm em devida consideração o apetite pelo risco definido, os fundos próprios e a liquidez do Banco BPI, assim como as expectativas quanto aos resultados imediatos e futuros. Para o efeito a Comissão de Riscos contará com o apoio da função de gestão de riscos. A RMF prestará ainda apoio à CNAR, quando esta o considerar oportuno, sobre os temas relacionados com alinhamento dos sistemas de remuneração com o perfil de risco do Banco, nomeadamente sobre a Política de Remunerações e os objetivos corporativos, de forma a avaliar se eventuais alterações propostas não colocam em causa os limites de risco aprovados; Cabe igualmente à Comissão de Riscos, no que respeita aos titulares das funções de controlo de Gestão de Risco (RMF) e *Compliance*, a responsabilidade por elaborar as propostas de objetivos individuais (definição e avaliação), de remuneração fixa e de remuneração variável (RV *target* e valor a atribuir), a submeter à aprovação da CNAR, após obtenção de parecer prévio do titular da função corporativa homóloga do CaixaBank.
- A **Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações** (CNAR) assume as responsabilidades enunciadas na secção anterior.
- A **Comissão de Auditoria** (CAU), enquanto Órgão de fiscalização, é responsável pela supervisão da Política de Remuneração com vista a assegurar a sua efetiva implementação de acordo com as regras em vigor. Toma conhecimento da avaliação independente anual efetuada às Políticas de Remuneração; Assegura que as políticas de remuneração do Banco BPI são definidas e implementadas de forma adequada e em linha com o quadro geral de governo interno do Banco BPI, cultura organizacional e de risco, a apetência pelo risco e os processos de governo associados. Cabe igualmente à Comissão de Auditoria, para o titular da função de controlo de Auditoria, a responsabilidade por elaborar as propostas de objetivos individuais (definição e avaliação), de remuneração fixa e de remuneração variável (RV *target* e valor a atribuir), a submeter à aprovação da CNAR, após obtenção de parecer prévio do titular da função corporativa homóloga do CaixaBank.

O Conselho de Administração do Banco BPI, no que diz respeito à Política Geral Remunerações e à Política dos Colaboradores Identificados:

- Assegurar que o Banco BPI define, implementa e avalia, de forma adequada, a política de remuneração e formaliza em documentos específicos os respectivos procedimentos e todos os outros elementos necessários à sua definição, implementação, avaliação e revisão periódica;
- Assegurar que as políticas e práticas de remuneração do Banco são aplicadas adequadamente e são consistentes com a estrutura governativa, a cultura de riscos, o apetite aos riscos, a estrutura de capital do Banco e processos de governo associados;
- Assegurar que a política de remuneração é transparente e acessível a todos os Colaboradores, incluindo aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da instituição.

De acordo com as disposições legais e a Política de Remuneração em vigor, a CNAR, coadjuvada por peritos e consultores que esta Comissão entendesse consultar (apesar de não o ter efetuado no ano de 2024), foi responsável por definir a Política de Remuneração para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e o acionista único responsável pela sua aprovação. A CNAR foi também, nos termos da Política de Remuneração em vigor, responsável por determinar a remuneração dos órgãos de governo.

#### **13.4. Aprovação das Políticas de Remuneração**

As Políticas de Remuneração do Banco BPI têm em consideração a dimensão e organização interna do Banco BPI, bem como a natureza, âmbito e complexidade das atividades. Estas políticas observam os seguintes princípios gerais e transversais: **i)** Destinam-se a promover comportamentos que garantam a geração de valor a longo prazo e sustentabilidade dos resultados ao longo do tempo. Nesse sentido, a remuneração variável tem em conta não só o cumprimento dos objetivos (corporativos e individuais) que se encontrem definidos, mas também a forma como os mesmos são alcançados; **ii)** Os objetivos individuais dos destinatários das políticas de remuneração são definidos com base no compromisso que estes alcançam e estabelecem com os seus responsáveis; **iii)** Baseiam a sua estratégia de captação e manutenção de talentos, ao proporcionar a todos os colaboradores, de forma não discriminatória, nomeadamente em função do género ou de outras questões não intrínsecas ao cargo, a participação num projeto social e empresarial distintivo, a possibilidade de desenvolvimento profissional em condições competitivas e não discriminatórias de compensação e que garantam um salário digno; **iv)** Apostam num posicionamento competitivo do montante de remuneração fixa e benefícios sociais, baseando principalmente a sua capacidade de captação e manutenção de talento essencialmente nas referidas componentes; **v)** Deverá ser coerente com a gestão dos riscos de sustentabilidade, incluindo os objetivos de risco relacionados com

riscos ambientais, sociais e de governação, incorporando na remuneração variável métricas corporativa, consoante as responsabilidades e as funções desempenhadas; vi) A componente fixa constitui a parte preponderante da remuneração, sendo a componente variável tendencialmente conservadora atendendo ao seu potencial papel como gerador de risco; vii) O sistema de promoção é não discriminatório, designadamente em função do género ou a outras questões não intrínsecas ao cargo, baseando-se na avaliação das competências, no desempenho, no compromisso e qualificação profissional dos colaboradores de forma constante ao longo do tempo.

### 13.4.1. Política Geral de Remuneração

#### Âmbito

A Política Geral de Remuneração, tendo como referência a Política Geral de Remuneração do Grupo CaixaBank, aplica-se a todos os colaboradores com um vínculo de natureza laboral, sem termo ou a termo certo, com o Banco BPI.

Ficam excluídas do âmbito de aplicação os membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização do Banco BPI, e os colaboradores que integram o grupo de colaboradores Identificados, já que se encontram, respetivamente, abrangidos pela “Política de Remuneração do Banco BPI aplicável aos órgãos de Administração e Fiscalização” e “Política Remuneração dos colaboradores Identificados”, respetivamente, sem prejuízo de, no caso dos colaboradores Identificados, se aplicarem as regras da presente política nos casos omissos.

Sem prejuízo das necessárias adaptações decorrentes, nomeadamente, dos critérios de proporcionalidade e adequação previstos no RGIC e da necessidade de compatibilização com outros normativos legais aplicáveis, designadamente no caso de filiais estrangeiras, o Banco BPI promoverá a adoção da presente política e dos princípios dela decorrentes pelas suas filiais, de forma a que as políticas de remuneração adotadas pelas filiais sejam consistentes com a presente Política.

#### Aprovação

A 28 de setembro de 2018 o Conselho de Administração aprovou a entrada em vigor da Política Geral de Remuneração do Banco BPI.

Nos termos do n.º 5 do artigo 115.º - C do RGIC, o Conselho de Administração aprova e revê periodicamente a Política de Remuneração. A CECA é responsável pela supervisão da respetiva aplicação. Para esse efeito,

procede anualmente à revisão dos princípios e procedimentos em matéria de remuneração, de forma a integrar ou, se for o caso, propor ao Conselho de Administração as alterações, adaptações, regulamentação de desenvolvimento ou orientações, recomendações ou critérios reguladores aplicáveis.

A 29 de outubro de 2024, o Conselho de Administração aprovou as modificações enunciadas de seguida (versão atualizada com as alterações aprovadas pelo Conselho de Administração de 26 de maio de 2020, de 27 de abril de 2021, 27 de maio de 2022 e 28 de junho de 2023):

- Sustentabilidade: confirmada a incorporação de métrica corporativa anual (ESG), na secção “Princípios Gerais”, em linha com CaixaBank;
- Ajustes de redação para clarificação e/ou uniformização de textos e/ou estrutura entre as três Políticas de Remuneração BPI.

### **13.4.2. Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados**

#### **Âmbito**

A Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados, tendo como referência a Política de Remuneração do Coletivo Identificado do Grupo CaixaBank aplica-se ao conjunto de colaboradores que sejam determinados como tendo um impacto significativo no perfil de risco do Banco BPI, de acordo com as normas técnicas estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 923/2021.

Nos aspetos que não estejam regulados na presente política, aplica-se o previsto na Política Geral de Remuneração do Banco BPI.

Apesar dos Membros do Conselho de Administração, incluindo os Administradores Executivos, serem enquadrados dentro do universo de “Colaboradores Identificados”, a presente política não lhes será aplicável (com exceção do capítulo “Processo de determinação do Coletivo Identificado”, conforme previsto nas Orientações da EBA), uma vez que a sua remuneração já é objeto de regulação específica na “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco BPI”.

Sem prejuízo das necessárias adaptações decorrentes, nomeadamente dos critérios de proporcionalidade e adequação previstos no RGIC e da necessidade da compatibilização com outros normativos legais aplicáveis, designadamente no caso de filiais estrangeiras, o Banco BPI promoverá a adoção da presente política e dos

princípios dela decorrentes pelas suas filiais, de forma a que as políticas de remuneração adotadas pelas filiais sejam consistentes com a presente Política.

### Aprovação

A 14 de dezembro de 2017 o Conselho de Administração aprovou a entrada em vigor da Política de Remuneração aplicável aos Colaboradores Identificados do Banco BPI, sendo revogada a partir da referida data a “Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais” aprovada pelo Conselho de Administração em 11 de dezembro de 2015.

A fim de assegurar uma correta adaptação às recomendações ou critérios regulamentares necessários em matéria de remunerações, o Conselho de Administração procede à revisão periódica dos princípios gerais da política e será responsável por supervisionar a sua implementação. Para este fim, irá rever anualmente os princípios e procedimentos contidos no presente documento, de forma a nele incluir ou, quando apropriado, propor, as modificações, adaptações, regras de implementação ou orientações, recomendações ou critérios regulamentares necessários.

A 29 de outubro de 2024, o Conselho de Administração aprovou as modificações enunciadas de seguida (versão atualizada com as alterações aprovadas pelo Conselho de Administração de 22 de maio de 2019, de 26 de maio de 2020, de 27 de abril de 2021, 26 de julho de 2022 e 28 de junho de 2023):

- Remuneração Variável:
  - Introdução da tomada de conhecimento do Código Ético como condição obrigatória para elegibilidade à Remuneração Variável;
  - Introdução da métrica RAF nos Objetivos Corporativos de todo o Coletivo Identificado, para assegurar critério de ajustamento pelo risco *ex-ante*;
  - Introdução limite máximo para ajuste de +/- 25% sobre a parcela de remuneração variável decorrente da avaliação dos objetivos individuais. Possibilidade do ajuste ser superior, em situações excecionais, devidamente fundamentadas e aprovadas pela CECA;
- Titulares de Funções de Controlo:
  - Atualização do governo de aprovação dos objetivos individuais (definição e avaliação), remuneração fixa, RV *Target* e Remuneração Variável;
  - Introdução do ponto relativo à remuneração variável anual atribuída aos colaboradores com funções de controlo não poder exceder 50% da remuneração fixa;

- Incentivos Longo Prazo: reintrodução de capítulo em alinhamento com o CaixaBank.
- Ajustes de redação para clarificação e/ou uniformização de textos e/ou estrutura entre as três Políticas de Remuneração BPI.

### 13.4.3. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização

#### Âmbito

A Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização é aplicável: i) Aos Membros, executivos e não executivos, do Conselho de Administração do Banco BPI; ii) Aos Membros da Comissão de Auditoria do Banco BPI.

O Banco BPI promoverá a adoção pelas suas filiais da presente política e dos princípios dela decorrentes, sendo que essa promoção será feita com as necessárias adaptações decorrentes, nomeadamente, dos critérios de proporcionalidade e adequação previstos RGIC e da necessidade de compatibilização com outros normativos legais aplicáveis a essas filiais.

#### Aprovação

A 23 de abril de 2014, a Assembleia Geral aprovou a entrada em vigor da Política de Remuneração aplicável aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco BPI.

A Política, bem como a sua implementação, é objeto de revisão anual pela CNAR, cabendo-lhe a apresentação ao Acionista Único das alterações que entenda justificadas.

A 14 de novembro de 2024, o CaixaBank na qualidade de acionista único, aprovou as modificações enunciadas de seguida (versão atualizada com as alterações aprovadas a 29 abril de 2015, 28 de abril de 2016, 26 de abril de 2017, 20 de abril de 2018, 29 de abril de 2019, 14 de janeiro de 2021, 13 de outubro de 2022 e 16 de novembro de 2023):

- Remuneração Variável:
  - Alteração do peso dos objetivos individuais para 40% (antes 45%) e dos objetivos corporativos para 60% (antes 55%);
  - Introdução da tomada de conhecimento Código Ético como condição obrigatória de elegibilidade para efeitos de atribuição de Remuneração Variável;

- Incentivos Longo Prazo: reintrodução de capítulo em alinhamento com o CaixaBank.
- Ajustes de redação para clarificação e/ou uniformização de textos e/ou estrutura entre as três Políticas de Remuneração BPI.

As Políticas de Remuneração do Banco BPI encontram-se disponíveis quer na intranet quer no site do banco, em <https://www.bancobpi.pt/grupo-bpi/grupo-bpi/politicas-de-remuneracao>.

### 13.5. Determinação do Coletivo Identificado

A determinação dos colaboradores do Banco BPI que devem formar parte do “Coletivo Identificado”, é efetuada com base no previsto no RGIC (artigo 115º C), na Diretiva 2013/36/eu (artigo 92º, 3) e no Regulamento Delegado (UE) 923/2021, estabelecendo este último os critérios específicos de identificação das pessoas que têm um impacto significativo no perfil de risco da instituição e nas orientações EBA aplicáveis.

De acordo com o estabelecido no Regulamento Delegado (UE) 923/2021, o processo de identificação deve basear-se numa combinação entre os critérios qualitativos e quantitativos aí detalhados.

Por critérios qualitativos integram o Coletivo Identificado:

- Membros do órgão de administração e da direção de topo;
- Membros do pessoal com responsabilidades de gestão das funções de controlo ou das unidades de negócio significativas da instituição;
- Membro do pessoal com responsabilidades de gestão por: **i)** assuntos jurídicos; **ii)** rigor das políticas e procedimentos contabilísticos; **iii)** finanças, incluindo fiscalidade e orçamentação; **iv)** análise económica; **v)** prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; **vi)** recursos humanos; **vii)** elaboração e execução da política de remuneração; **viii)** tecnologias da informação; **ix)** segurança da informação; **x)** acordos de subcontratação de funções essenciais ou importantes a que se refere o artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento Delegado (UE) 565/2017;
- Membro do pessoal que detenha responsabilidades de gestão relativamente a qualquer das categorias de risco definidas nos artigos 79.º a 87.º da Diretiva 2013/36/UE ou seja membro com direito de voto de um comité responsável pela gestão de qualquer das categorias. Isto é, membros com direito a voto, nos Comités: Comité Global de Riscos, Comité Políticas Riscos, Comité Risco Operacional e ALCO;

- No que se refere às posições em risco de crédito com um montante nominal por transação que represente 0.5% dos Fundos Próprios Principais de nível 1 e seja equivalente a pelo menos 5 milhões de euros, o membro do pessoal preencha um dos seguintes critérios: **i)** tenha poder para tomar, aprovar ou vetar decisões sobre esse tipo de posições em risco de crédito, **ii)** seja membro com direito de voto de um comité com poder para tomar as decisões a que se refere a subalínea i). Isto é, membros com direito de voto no Comité Permanente de Crédito;
- Em relação a uma instituição à qual não seja aplicável a derrogação para empresas com pequenas carteiras de negociação prevista no artigo 94.º do Regulamento (UE) 575/2013, o membro do pessoal preencha um dos seguintes critérios: **i)** tenha poder para tomar, aprovar ou vetar decisões sobre transações da carteira de negociação que, em valor agregado, atinjam um dos seguintes limiares: — quando for utilizado o método padrão, um requisito de fundos próprios para os riscos de mercado que represente 0.5% ou mais dos Fundos Próprios Principais de nível 1 da instituição, — quando tiver sido aprovado para efeitos regulamentares um método baseado em modelos internos, 5% ou mais do limite interno da instituição para o valor das posições em risco da carteira de negociação com um percentil de 99% (intervalo de confiança unilateral), **ii)** seja membro com direito de voto de um comité com poderes para tomar as decisões a que se refere a subalínea i). No ano 2024, considerou-se este critério como não aplicável, uma vez que os requisitos de capital de risco de mercado associados à carteira de negociação são inferiores a 0.5% dos Fundos Próprios Principais de nível 1 da instituição;
- Membros do pessoal com responsabilidade suficiente para que a soma dos poderes individuais possa influenciar um risco em mais que 0.5% dos fundos próprios. Isto é, Administrador Executivo de Riscos, o Primeiro Responsável da Direção Risco Crédito e Segundos. Responsáveis com poderes de crédito;
- Membro do pessoal que preencha um dos seguintes critérios relativamente às decisões no sentido de aprovar ou vetar a introdução de novos produtos: **i)** tenha poder para tomar tais decisões, **ii)** seja membro com direito de voto de um comité com poder para tomar tais decisões.

Por critérios quantitativos:

- O membro do pessoal exerce a atividade profissional numa unidade de negócio significativa e a atividade, devido à sua natureza, tem um impacto significativo no perfil de risco da unidade de negócio em causa;
- Membros do pessoal que tenham recebido, em relação ao exercício financeiro anterior, uma remuneração total igual ou superior a 750 mil euros;
- A instituição que tenha mais de mil membros do pessoal e o membro do pessoal em causa faça parte dos 0.3% dos efetivos, a quem foram atribuídas, dentro da instituição, as remunerações totais mais elevadas em relação ao exercício financeiro anterior individualmente.

Por critérios adicionais internos:

- Hierarquia direta de membro identificado em algum dos critérios qualitativos anteriores e que não esteja ainda abrangido;
- Responsável ou membro de comité responsável (com direito de voto) por algum risco adicional com impacto significativo no perfil de risco da entidade, nomeadamente, riscos emergentes e eventos estratégicos.

No processo de determinação do Coletivo Identificado, as funções de controlo interno, os Órgãos de Governo e, em particular a Comissão de Riscos, participarão de acordo com as respetivas funções, de forma a ser garantida uma adequada troca de informação entre todos os órgãos de governo.:

- À **Direção de Pessoas e Talento** (DPT) compete, a preparação e coordenação do processo de identificação dos Colaboradores Identificados, e consequente elaboração de proposta de funções e pessoas a integrar o coletivo de cada ano.
- À **Direção Jurídica** (DJU) compete a identificação e interpretação das normas legais e regulamentares aplicáveis à identificação do Coletivo Identificado.
- À **Direção de Gestão de Riscos** (DGR) compete avaliar e validar que a proposta preparada pela DPT inclui todas as atividades e pessoas que têm ou podem ter um impacto significativo no perfil de risco da instituição. A avaliação a efetuar deve ser documentada e incluir nomeadamente o método utilizado para avaliar os riscos emergentes, os eventos estratégicos e as unidades de negócio cujo consumo de capital interno é pelo menos 2% do capital interno da instituição.

- À **Direção de Compliance** (DC) compete analisar os impactos e a adequação dos procedimentos previstos na Política de Remuneração face à legislação, os regulamentos, as políticas internas e a cultura de risco, devendo comunicar todos os riscos de conformidade e questões de inconformidades identificados ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria.
- A **Comissão de Riscos** (CR) é responsável por garantir que todos os riscos estão a ser considerados no processo de identificação do Coletivo Identificado, nomeadamente riscos emergentes, eventos estratégicos e unidades de negócio cujo consumo de capital interno é pelo menos 2% do capital interno da instituição.
- A **Comissão de Auditoria** (CAU), como órgão de administração, na sua função de fiscalização, tem as seguintes responsabilidades no processo de identificação do Coletivo Identificado:
  - a) Dar parecer sobre o procedimento relativo ao processo de identificação constante da Política de Remuneração;
  - b) Estar envolvido no processo de identificação do Coletivo Identificado;
  - c) Garantir que a avaliação para a identificação dos Colaboradores Identificados é realizada de forma adequada, em conformidade com as regras legais e recomendatórias aplicáveis;
  - d) Supervisionar o processo de identificação de forma contínua;
  - e) Aprovar quaisquer isenções significativas ou alterações ao processo de identificação adotado e considerar e monitorizar cuidadosamente o seu efeito;
  - f) Aprovar ou supervisionar qualquer exclusão de colaboradores, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 923/2021, sempre que considere que os colaboradores em causa não cumprem os critérios quantitativos aí definidos, pelo facto de não terem efetivamente um impacto significativo no perfil de risco do Banco BPI;
  - g) Rever periodicamente as regras de determinação do Coletivo Identificado aprovadas e, se entender necessário, alterá-las.

No último trimestre de cada exercício, a CNAR aprova a lista atualizada de funções (de acordo com os critérios qualitativos) e a CECA aprova a lista de pessoas (de acordo com os critérios quantitativos), que corresponderão aos “Colaboradores Identificados” a partir de 1 de janeiro do exercício seguinte.

## 13.6. Informação qualitativa sobre a remuneração do Coletivo Identificado

### 13.6.1. Regras gerais para determinação remuneração variável

Poderá ser atribuída aos Colaboradores Identificados remuneração variável ajustada ao risco e com base na medição de desempenho da Instituição aferido pelo cumprimento dos Objetivos Corporativos e com base no desempenho individual de cada Colaborador Identificado aferido pelo grau de cumprimento dos seus objetivos individuais.

A remuneração variável poderá não ser atribuída em casos excepcionais, designadamente se a sua atribuição limitar a capacidade do Banco BPI reforçar a sua base de fundos próprios, sendo que, em qualquer caso na sua concessão serão sempre tidos em consideração todos os tipos de riscos atuais e futuros.

O valor de remuneração variável a atribuir a cada um dos Colaboradores Identificados (com exceção dos colaboradores afetos às funções de controlo) não poderá ser superior ao valor total da remuneração fixa por este auferida no exercício imediatamente anterior. A aprovação e atribuição de um valor mais elevado, o qual, no limite poderá ser igual ao dobro da referida remuneração fixa, estará dependente do cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos para o efeito.

A Remuneração Variável anual atribuída a cada um dos colaboradores afetos às funções de controlo não poderá exceder 50% da sua Remuneração Fixa individual.

A atribuição de eventual remuneração variável está condicionada à *priori* pelo bom desempenho da Instituição. O bom desempenho da Instituição é mensurado através de parâmetros idóneos, definidos anualmente no momento da definição e validação dos Objetivos Corporativos do Banco BPI.

A determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir é feita pela CECA após parecer da CNAR e tem por base o valor da “remuneração variável *target*” definido e comunicado a cada Colaborador pelos respetivos responsáveis hierárquicos, de acordo com as recomendações disponibilizadas pela Direção de Pessoas e Talento, e após aprovação por parte da CECA.

O valor concreto da remuneração variável anual a atribuir será determinado em função do grau de cumprimento dos objetivos e de critérios definidos, de acordo com o sistema de gestão por objetivos, do qual resultará uma percentagem de grau de concretização, consoante o atingimento dos resultados previstos (metas formalizadas no início do período a que o desempenho diz respeito).

O modelo de objetivos é composto por 2 componentes:

■ **Objetivos Corporativos:**

- Objetivos comuns a todos os Colaboradores;
- São compostos por indicadores e parâmetros definidos com base nos principais objetivos do Banco;
- Para assegurar critério de ajustamento pelo risco *ex-ante*, um dos indicadores que integra os objetivos corporativos anuais é o RAF – *Risk Appetite Framework* do Banco BPI (estrutura de apetite pelo risco), o qual é composto por um conjunto de métricas quantitativas e qualitativas;
- Fixados para cada exercício, pela CECA e validados pela CNAR após obtenção de parecer da Direção Jurídica, Direção de Gestão de Riscos e Direção de *Compliance*.

■ **Objetivos Individuais e/ou de Equipa:**

- São definidos entre responsável hierárquico e colaborador, consoante a função e nível de responsabilidade de cada colaborador e em alinhamento com os objetivos e prioridades da respetiva Direção;
- Na sua definição devem ser utilizados critérios quantitativos e qualitativos, sendo que a combinação adequada entre estes, depende das funções e responsabilidades de cada colaborador;
- No caso dos colaboradores que exerçam Funções Controlo, os seus objetivos e respetivos parâmetros de desempenho não devem estar relacionados com os resultados das áreas de negócio que controlam e supervisionam, sendo sujeitos a validação por parte da CNAR.

A ponderação dos objetivos para o total de remuneração variável é distinta:

- Os objetivos corporativos ponderam em 35% e os objetivos individuais e/ou equipa ponderam em 65%, para a determinação do desempenho global do Colaborador Identificado, quer este exerça funções nos serviços centrais ou na rede comercial.;

A percentagem máxima que o grau de cumprimento dos objetivos pode atingir é de:

- 120%, quer nos Objetivos Corporativos, quer nos Objetivos Individuais, no caso de Colaboradores Identificados com função de Diretor Executivo;

- 100%, quer nos Objetivos Corporativos, quer nos Objetivos Individuais, no caso dos restantes Colaboradores Identificados.

Para que possa ter lugar a atribuição de remuneração variável a um Colaborador Identificado devem estar reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O grau de cumprimento dos objetivos individuais deve situar-se, no mínimo em 60%;
- O grau de cumprimento dos objetivos corporativos deve situar-se, no mínimo:
  - em 80%, no caso de Colaboradores Identificados, com função de Diretor Executivo;
  - em 60%, no caso dos restantes Colaboradores Identificados.

O Colaborador Identificado deve tomar conhecimento do Código Ético, bem como ter realizado com aproveitamento, até ao final do exercício a cujo desempenho a remuneração variável se reporta, as formações internas obrigatórias, que, no início de cada ano, sejam, para o efeito, aprovadas pela CECA sob proposta da Direção de *Compliance* e da Direção de Pessoas e Talento.

Em casos excecionais e devidamente fundamentados, poderão ser propostos os seguintes fatores de ajustamento ao montante de remuneração variável a atribuir:

- **Ajuste individual**, proposto pelo responsável hierárquico e aprovado pela CECA, entre até -25% e +25%, sobre a parcela de remuneração variável decorrente da avaliação dos objetivos individuais. Em casos excecionais, aprovados pela CECA, o ajuste poderá ultrapassar as percentagens acima referidas. Este fator de ajuste tem como propósito incorporar a avaliação qualitativa do desempenho do Colaborador, assim como ter em consideração eventuais objetivos excecionais que possam surgir durante o ano e que não tenham sido definidos inicialmente;
- **Fator corretivo global**, determinado pela CECA e aplicável transversalmente a todos os colaboradores, entre -15% e até +15%, sobre o montante de remuneração variável a atribuir.

### 13.6.2. Regras especiais aplicáveis aos colaboradores responsáveis pelas funções de controlo

No caso dos primeiros responsáveis das funções de controlo (Auditoria, *Compliance* e Gestão de Riscos), compete à CNAR:

- Aprovar o valor da sua remuneração fixa e da remuneração variável (remuneração variável *target*);
- Aprovar os objetivos individuais propostos bem como proceder à avaliação final do grau de cumprimento dos mesmos;
- Determinar e aprovar a remuneração variável a atribuir tendo por referência o valor do “Prémio *Target*” definido, para cada um deles, tendo em conta o grau de concretização dos objetivos corporativos e dos objetivos individuais e a necessidade de ajustamento pelo risco *ex post*, incluindo, se necessária, a aplicação de mecanismos de redução (“*malus*”) e de reversão (“*clawback*”).

A responsabilidade por elaborar as propostas de objetivos individuais (definição e avaliação), de remuneração fixa e de remuneração variável (“*target*” e valor a atribuir), a submeter a aprovação da CNAR, após obtenção de parecer prévio da função corporativa CaixaBank a quem o titular da função de controlo reporta funcionalmente, compete a:

- No caso da Função de 1º Responsável de Auditoria: Comissão de Auditoria;
- No caso da Função de 1º Responsável de *Compliance*: Comissão de Riscos;
- No caso da Função de 1º Responsável de Gestão de Riscos: Comissão de Riscos.

### **13.6.3. Atribuição, diferimento e disponibilização da remuneração variável**

Na data da atribuição da remuneração variável será pago 60% do seu valor, o qual será repartido 50% em numerário e 50% em instrumentos financeiros. O restante valor correspondente a 40% da remuneração variável atribuída ficará sujeito a um período de diferimento de 4 anos, sendo pago em tranches anuais iguais, repartido 30% em numerário e 70% em instrumentos.

Todos os instrumentos atribuídos estão sujeitos a um período de retenção de um ano desde a data em que forem transmitidos para a titularidade do Colaborador Identificado, período durante o qual o mesmo não poderá de eles dispor.

Tendo presente o disposto no n.º 15 do artigo 115º-E do RGIC, os Colaboradores Identificados comprometem-se a não utilizar qualquer mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar ou neutralizar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração.

#### 13.6.4. Condições a que fica sujeito o pagamento da remuneração variável diferida

O pagamento, total ou parcial, de cada tranche da remuneração variável diferida fica sujeito à verificação cumulativa das seguintes condições:

- **Decurso do tempo:**
  - O pagamento da remuneração variável diferida encontra-se sujeito ao decurso do respetivo período de diferimento.
  
- **Cumprimento das Métricas Plurianuais:**
  - O valor da remuneração variável diferida a pagar referente à 3ª e 4ª tranche do período de diferimento está ainda sujeito à aferição do cumprimento das Métricas Plurianuais definidas pelo Accionista Único no ano da atribuição da remuneração variável.
  - As Métricas Plurianuais, condicionam o montante de remuneração variável a pagar a partir do 3º ano de diferimento, sendo compostas por métricas corporativas do CaixaBank. O acompanhamento e apuramento do grau de concretização é realizado pelo CaixaBank.
  - O resultado do grau de cumprimento das Métricas Plurianuais, nos termos que se encontrem estabelecidos, pode determinar um eventual ajuste (mecanismo de redução) a aplicar ao montante de remuneração variável a pagar no 3º e 4º ano de diferimento.
  
- **Pressupostos de redução (“malus”) e reversão (“clawback”):**
  - Conforme regras estipuladas na secção “Redução e Reversão da Remuneração Variável” da respetiva política.

Na medida em que não seja proibido pela regulamentação aplicável, as disposições da Política dos Colaboradores Identificados no que se refere à composição da remuneração variável, sujeição de parte dessa remuneração variável a períodos de diferimento e ao cumprimento de métricas plurianuais não serão aplicáveis aos Colaboradores Identificados cuja remuneração variável atribuída em determinado exercício, não ultrapasse o valor de 50 mil euros, caso em que a mesma será integralmente paga em numerário sem sujeição a diferimento.

### 13.6.5. Pressupostos de Redução (“malus”) e Reversão (“clawback”) da Remuneração Variável

A totalidade da remuneração variável diferida está sujeita a mecanismos de redução (“malus”) ou reversão (“clawback”), mediante a verificação de determinados pressupostos, constantes da Política e entendendo-se, para este efeito, como:

- **Mecanismo de redução:** o regime através do qual o Banco poderá reduzir total ou parcialmente o montante da remuneração variável em relação à qual o período de diferimento ainda não tenha decorrido;
- **Mecanismo de reversão:** o regime através do qual o Banco poderá reter, não procedendo definitivamente à sua disponibilização, o montante da remuneração variável em relação à qual o período de diferimento já tenha ocorrido.

Em consonância com as disposições da lei, os Colaboradores Identificados poderão ver reduzida ou revertida, no todo ou em parte, a sua remuneração variável, incluindo os montantes pendentes de pagamento, no caso de mau desempenho financeiro do Banco BPI como um todo ou de uma divisão específica ou área concreta deste. Para este efeito, o Banco BPI deverá comparar a avaliação de desempenho realizada com o comportamento posterior das variáveis que contribuíram para atingir os objetivos.

Os pressupostos que levam à redução ou reversão da remuneração variável são os seguintes:

- I. Falhas significativas na gestão de risco cometidas pelo Banco BPI, ou por uma unidade de negócio ou de controlo de risco, incluindo a existência de reservas no relatório de auditoria do auditor externo ou circunstâncias que reduzam os parâmetros financeiros que serviriam de base para o cálculo da remuneração variável;
- II. O aumento das necessidades de capital por parte do Banco BPI ou de uma das suas unidades de negócio, exceto se previstas no momento da assunção da exposição de risco geradora de tais necessidades;
- III. Sanções regulamentares ou condenações judiciais por factos que possam ser imputáveis ao Colaborador Identificado ou às unidades que dele dependem;
- IV. O incumprimento pelo Colaborador Identificado de regulamentos ou códigos de conduta internos da instituição, incluindo, em particular:

- a) Violações de regulamentos internos que possam pôr em risco a solvência de uma linha de negócio e, em geral, o envolvimento ou responsabilidade em condutas que tenham gerado perdas significativas;
  - b) Violações dos códigos de conduta internos, nomeadamente dos requisitos de idoneidade e correção que sejam exigíveis no âmbito dos mesmos;
- V. Condutas irregulares, individuais ou coletivas, considerando especialmente os efeitos negativos da comercialização de produtos inadequados e responsabilidade do Colaborador Identificado na tomada dessas decisões;
- VI. Cessaçãõ do contrato de trabalho por facto imputável ao Colaborador (despedimento por justa causa). Neste caso, a reduçãõ será total;
- VII. Quando o respetivo pagamento ou consolidaçãõ não seja sustentável de acordo com a situaçãõ financeira do Banco BPI como um todo, ou não se justifique com base nos resultados do Banco BPI como um todo ou das unidades de negócio dependentes do Colaborador Identificado em causa;
- VIII. Quaisquer outras estabelecidas pela lei ou por decisãõ das autoridades competentes.

Em particular, serão considerados casos particularmente graves aqueles em que o Colaborador Identificado em questão tenha contribuído significativamente para a obtençãõ de resultados financeiros fracos ou negativos, bem como casos de fraude ou outras condutas dolosas ou de negligência grave que causem perdas significativas.

### **13.7. Remuneraçãõ variável garantida e indemnizações por cessaçãõ de contrato**

Nãõ será pago qualquer tipo de retribuiçãõ variável garantida. Nãõ obstante, pode ser considerado exceçionalmente a sua conveniência na contrataçãõ de novos colaboradores, sempre que o Banco BPI possua uma base de capital saudável e sólida e que a sua aplicaçãõ esteja limitada ao primeiro ano de vigência do contrato.

Os montantes de indemnizaçãõ relacionados com a cessaçãõ do contrato de trabalho de um Colaborador Identificado devem refletir o desempenho verificado ao longo da execuçãõ desse contrato, de forma a nãõ incentivar comportamentos desadequados. As indemnizações por cessaçãõ antecipada do contrato de trabalho de um Colaborador Identificado serão consideradas remuneraçãõ variável para os efeitos previstos na respetiva política, nãõ sendo, no entanto, tidas em conta para efeitos de cálculo do rácio entre remuneraçãõ

variável e fixa e da aplicação do diferimento e do pagamento sob a forma de instrumentos nas seguintes situações:

a) Tratando-se de cessação por acordo, incluindo acordo de reforma antecipada, quando cumulativamente:

- não excedam o limite de referência estabelecido pela CECA ou, se superior, o valor máximo da indemnização em substituição de reintegração na situação de despedimento considerado ilícito, prevista na lei ou no Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho no aplicáveis à relação de trabalho.
- O Banco puder demonstrar as razões e adequação do montante atribuído a este título.

O valor que exceda o limite referido anteriormente ficará sujeito aos requisitos previstos em “Remuneração variável”, com exceção do eventual ajuste por Métricas Plurianuais que não será aplicável.

b) Nas demais situações estabelecidas nas Orientações da EBA.

### **13.8. Remuneração variável garantida e indemnizações por cessação de contrato**

Em relação à política e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco deve ser consultada a informação constante do Relatório sobre o Governo do BPI em 31 de dezembro de 2024 (em anexo ao Relatório e Contas de 2024), cujas referências se colocam em seguida, complementada com a informação complementar que se coloca neste capítulo em forma de quadros suplementares:

- Artigo 450º, 1 a) do Regulamento (UE) 575/2013 – Informações relativas ao processo de tomada de decisão utilizado na definição da política de remuneração:
  - Relatório de Governo, Parte “I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade”, ponto 8 - informações acerca do mandato e da composição do comité de remuneração;

- Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização <sup>37</sup>, nomeadamente o capítulo 4 - “Definição, aprovação e avaliação da política” – No que respeita aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
  - Política de Remuneração do Coletivo Identificado<sup>38</sup>, nomeadamente o capítulo 4 - “Definição, aprovação e avaliação da política” – no que respeita aos Colaboradores Identificados.
- Artigo 450º, 1 b) do Regulamento (UE) 575/2013 – Informações sobre a relação entre a remuneração e o desempenho:
- Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, nomeadamente o subcapítulo 5.2.2. “Remuneração Variável” – no que respeita aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
  - Política de Remuneração do Coletivo Identificado, nomeadamente o subcapítulo 7.3. “Remuneração Variável” – no que respeita aos Colaboradores Identificados.
- Artigo 450º, 1 c) do Regulamento (UE) 575/2013 - As características estruturais mais importantes do sistema de remuneração:
- Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, nomeadamente o capítulo 5 “Estrutura e composição da remuneração” e capítulo 6 “Redução e reversão da remuneração variável” – no que respeita aos membros do Órgão de Administração e Fiscalização;
  - Política de Remuneração do Coletivo Identificado, nomeadamente o capítulo 7 “Estrutura e composição da remuneração”, capítulo 8 “Regras especiais aplicáveis aos titulares das funções de controlo” e capítulo 9 “Redução e reversão da remuneração variável” – no que respeita aos Colaboradores Identificados.
- Artigo 450º, 1 d) do Regulamento (UE) 575/2013 - Os rácios entre remunerações fixas e variáveis estabelecidos nos termos do Artigo 94º, nº 1, alínea g), da Diretiva (UE) 36/2013:

---

<sup>37</sup> A “Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização” pode ser consultada no site do Banco BPI em [www.bancobpi.pt](http://www.bancobpi.pt)

<sup>38</sup> A “Política de Remuneração do Coletivo Identificado” pode ser consultada no site do Banco BPI em [www.bancobpi.pt](http://www.bancobpi.pt)

- Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, nomeadamente o capítulo 3 “Princípios Gerais”, subcapítulo “5.2.2. Remuneração variável” e subcapítulo “10.1. Situações de destituição ou cessação de funções atuais ou anteriores” – no que respeita aos membros do Órgão de Administração e Fiscalização;
  - Política de Remuneração do Coletivo Identificado, nomeadamente o subcapítulo “6. 1 Aspectos gerais” e subcapítulo “12.2. Montante e limites da indemnização por cessação antecipada do contrato” – no que respeita aos Colaboradores Identificados.
- Artigo 450º, 1 e) do Regulamento (UE) 575/2013 - Informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração:
- Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização – no que respeita aos membros do Órgão de Administração e Fiscalização e Política de Remuneração do Coletivo Identificado – no que respeita aos Diretores Executivos; e Objetivos Corporativos anuais Comuns da CECA e Diretores Executivos 2024:

Figura 13 - Objetivos Comuns CECA e Diretores Executivos 2024

Ponderação 2024		Grau de cumprimento		
CECA e Dir. Executivos		80%	100%	120%
20%	ROTE	10,7%	12,6%	14,5%
20%	Cost-to-income	45,8%	44,0%	42,3%
15%	Comissões	302 M€	308 M€	314 M€
	Custos de estrutura recorrentes	509 M€	504 M€	499 M€
	Volume de Negócios	0,20%	1,20%	2,20%
15%	NPA (EBA)	675 M€	643 M€	611 M€
10%	RAF	2 grupos amarelos	1 grupo amarelo	0 grupos amarelos
10%	Qualidade IEX (50%)			
	Particulares	865	885	900
	Premier	846	866	881
	Empresas	835	855	870
	Negócio	787	807	822
	Nº de reclamações a Entidades Oficiais (25%)	2.052	1.976	1.900
	Nº de reclamações Totais (25%)	9.630	9.488	9.123
10%	ESG - negócio sustentável	1.336 M€	1.670 M€	2.004 M€
<b>100%</b>				

Adicionalmente, propõe-se que seja aplicado de forma transversal aos Objetivos Corporativos, um fator penalizador (entre -5% a 0%) alinhado com o objetivo de maturidade dos GAP de Compliance. Propõe-se que este fator não seja aplicado ao Diretor Executivo Compliance nem ao Diretor Executivo Auditoria Interna.

- Conjunto de 7 indicadores, cujas metas quantitativas equivalem ao orçamento 2024;
  - Ponderação de 60% para o total da remuneração variável no que respeita à CECA e uma ponderação de 35% no que respeita aos Diretores Executivos.
- Política de Remuneração do Coletivo Identificado – no que respeita aos Colaboradores Identificados; e Objetivos Corporativos anuais Comuns a colaboradores 2024:

Figura 14 - Objetivos Comuns Colaboradores 2024

Ponderação 2024			Grau de cumprimento		
Colab. Coletivo Identificado	Restantes Colaboradores		60%	80%	100%
15%	15%	ROTE	8,8%	10,7%	12,6%
15%	15%	Cost-to-income	47,7%	45,8%	44,0%
25%	35%	Comissões	296 M€	302 M€	308 M€
		Custos de estrutura recorrentes	514 M€	509 M€	504 M€
		Volume de Negócios	-0,80%	0,20%	1,20%
15%	15%	NPA	707 M€	675 M€	643 M€
10%	-	RAF	3 grupos amarelos	2 grupos amarelos	1 grupo amarelo
10%	10%	Qualidade IEX (50%)			
		Particulares	845	865	885
		Premier	826	846	866
		Empresas	815	835	855
		Negócio	767	787	807
		Nº de reclamações a Entidades Oficiais (25%)	2.215	2.052	1.976
		Nº de reclamações Totais (25%)	10.137	9.630	9.488
10%	10%	ESG - negócio sustentável	1.002 M€	1.336 M€	1.670 M€
<b>100%</b>	<b>100%</b>				

Adicionalmente, propõe-se que seja aplicado de forma transversal aos Objetivos Corporativos, um fator penalizador (entre -5% a 0%) alinhado com o objetivo de maturidade dos GAP de Compliance. Propõe-se que este fator não seja aplicado à Direção de Compliance nem à Direção de Auditoria Interna.

- Conjunto de 7 indicadores, cujas metas quantitativas equivalem ao orçamento 2023;
- Ponderação de 35% para o total da remuneração variável.
- Objetivos Corporativos Plurianuais 2022-24 – no que respeita aos membros do Órgão de Administração e Fiscalização e aos Colaboradores Identificados<sup>39</sup>:

Figura 15 - Objetivos Corporativos Plurianuais 2024 - Membros do Órgão de Administração e Fiscalização, e Colaboradores Identificados

	Corporativos			
	CET1	TSR	ROTE plurianual	ESG
Ponderación	25%	25%	25%	25%
Reto	Mantener la tolerancia al riesgo del indicador CET1 en RAF en verde	Igualar o superar el comportamiento del índice EUROSTOXX Banks - Gross Return	Media del ROTE anual retado en el período 2024 – 2026	96.119 M
Rango de cumplimiento	Indicador binario (0/100%)	Indicador binario (0/100%)	80 - 100%	75 - 100%

- Artigo 450º, 1 f) do Regulamento (UE) 575/2013 - Os principais parâmetros e fundamentos dos sistemas de prémios anuais e dos outros benefícios não pecuniários:
  - Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, nomeadamente o subcapítulo “5.2.2. Remuneração variável”, capítulo “6. Redução e reversão da

<sup>39</sup> As métricas plurianuais são corporativas e estabelecidas pelo CaixaBank.

remuneração variável”, capítulo “9. Outros benefícios” e capítulo “10. destituição, Cessação e suspensão da relação profissional” – no que respeita aos membros do Órgão de Administração e Fiscalização;

- Política de Remuneração do Coletivo Identificado, nomeadamente o subcapítulo “7.3 Remuneração Variável”, capítulo “9. Redução e reversão da remuneração variável”, capítulo “11. Outros benefícios” e capítulo “12. Cessação ou suspensão da relação profissional” – no que respeita aos Colaboradores Identificados.
- Artigo 450º, 1 g) do Regulamento (UE) 575/2013 – Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade:
  - Para além do que é publicado, nos quadros 87-91, deve ser consultado o Relatório de Governo da Sociedade, Parte “I - Remunerações” – no que respeita aos membros do Órgão de Administração ou da Direção de topo.

Quadro 87 - EU REM1: Remuneração atribuída para o exercício financeiro

dez/24

	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
<b>Número de membros do pessoal identificado</b>	9	6	1	91
<b>Remuneração fixa total</b>	<b>1,804</b>	<b>2,985</b>	<b>296</b>	<b>9,497</b>
Do qual: pecuniária	1,804	2,983	296	9,476
(Não aplicável na UE)	0	0	0	0
Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0
Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0
Do qual: outros instrumentos	0	0	0	0
(Não aplicável na UE)	0	0	0	0
Do qual: outras formas	0	2	0	21
(Não aplicável na UE)	0	0	0	0
<b>Número de membros do pessoal identificados</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>87</b>
<b>Remuneração variável total</b>	<b>0</b>	<b>5,077</b>	<b>0</b>	<b>3,156</b>
Do qual: pecuniária	0	4,333	0	2,649
Do qual: diferida	0	1,125	0	105
Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	744	0	507
Do qual: diferida	0	504	0	245
Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0
Do qual: diferida	0	0	0	0
Do qual: outros instrumentos	0	0	0	0
Do qual: diferida	0	0	0	0
Do qual: outras formas	0	0	0	0
Do qual: diferida	0	0	0	0
<b>Total da remuneração (2 + 10)</b>	<b>1,804</b>	<b>8,062</b>	<b>296</b>	<b>12,653</b>

Valores em milhares de euros

Quadro 88 - EU REM2: Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

dez/24

	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
<b>Remuneração variável garantida atribuída</b>				
Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados	-	-	-	-
Remuneração variável garantida atribuída - Montante total	-	-	-	-
Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios	-	-	-	-
<b>Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro</b>				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	-	-	-	-
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total	-	-	-	-
<b>Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro</b>				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	-	2	-	2
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total	-	3,877	-	607
Do qual pagas durante o exercício financeiro	-	2,968	-	607
Do qual diferidas	-	909	-	-
Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios	-	-	-	-
Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa	-	2,362	-	-

Valores em milhares de euros

- Artigo 450º, 1 h) do Regulamento (UE) 575/2013 – Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela Direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da instituição.

Quadro 89 - EU REM5: Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade						Total
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	Total
<b>Número total de membros do pessoal identificados</b>										<b>dez/24</b>
Do qual: membros do órgão de administração	9	6	15							15
Do qual: outros membros da direção de topo				0	0	0	0	0	0	0
Do qual: outro pessoal identificado				0	16	0	49	27	0	92
<b>Remuneração total do pessoal identificado</b>	<b>1,804</b>	<b>8,062</b>	<b>9,866</b>	<b>0</b>	<b>2,963</b>	<b>0</b>	<b>7,308</b>	<b>2,678</b>	<b>0</b>	<b>22,815</b>
Do qual: remuneração variável	0	5,077	5,077	0	746	0	1,912	498	0	8,234
Do qual: remuneração fixa	1,804	2,985	4,788	0	2,217	0	5,395	2,180	0	14,581

Valores em milhares de euros

Quadro 90 - EU REM3: Remuneração diferida

dez/24

Remuneração diferida e retida	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos <i>ex post</i> (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
<b>Função de fiscalização do órgão de administração</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Função de gestão do órgão de administração</b>	<b>2,546</b>	<b>638</b>	<b>1,907</b>	-	-	<b>355</b>	<b>638</b>	<b>421</b>
Pecuniária	765	217	548	-	-	-	217	-
Ações ou direitos de propriedade equivalentes	1,781	421	1,360	-	-	355	421	421
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outros membros da direção de topo</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	-	-	-	-	<b>26</b>	<b>18</b>
Pecuniária	7	7	-	-	-	-	7	-
Ações ou direitos de propriedade equivalentes	18	18	-	-	-	-	18	18
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outro pessoal identificado</b>	<b>1,377</b>	<b>391</b>	<b>986</b>	-	-	<b>189</b>	<b>391</b>	<b>259</b>
Pecuniária	420	132	288	-	-	-	132	-
Ações ou direitos de propriedade equivalentes	957	259	698	-	-	189	259	259
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Montante total</b>	<b>3,948</b>	<b>1,055</b>	<b>2,893</b>	-	-	<b>544</b>	<b>1,055</b>	<b>698</b>

Valores em milhares de euros

- Artigo 450º, 1 i) do Regulamento (UE) 575/2013 – número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro.

Quadro 91 - EU REM4: Remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por ano

EUR	Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR	dez/24
de 1 000 000 até menos de 1 500 000		1
de 1 500 000 até menos de 2 000 000		-
de 2 000 000 até menos de 2 500 000		-
de 2 500 000 até menos de 3 000 000		-
de 3 000 000 até menos de 3 500 000		-
de 3 500 000 até menos de 4 000 000		-
de 4 000 000 até menos de 4 500 000		-
de 4 500 000 até menos de 5 000 000		-
de 5 000 000 até menos de 6 000 000		-
de 6 000 000 até menos de 7 000 000		-
de 7 000 000 até menos de 8 000 000		-

- Artigo 450º, 1 j) do Regulamento (UE) 575/2013 – A pedido do Estado-Membro ou da autoridade competente, a remuneração total de cada um dos membros do Órgão de Administração ou da Direção de topo:
  - Relatório de Governo, Parte “I - Remunerações”, ponto viii) – no que respeita aos membros do Órgão de Administração ou da direção de topo.

A informação sobre a remuneração fixa e variável individual de cada membro do Conselho de Administração consta da parte sobre Remunerações do Relatório sobre o Governo do BPI, que é parte integrante do Relatório e Contas do exercício de 31 de dezembro de 2024, documentos estes que são públicos e sujeitos à aprovação do Acionista.

Com respeito à informação quantitativa agregada sobre remuneração, repartida pela direção de topo e colaboradores, cuja atividade tem um impacto material no perfil de risco da instituição, o Banco BPI não pagou em 2024 prémios por contratação.

## ANEXO I

Quadro 92 - Lista de Quadros identificados nas Orientações, mas não reportados pelo Banco BPI

dez/24

Regulamento	Modelo	Descrição	Frequência	Motivo pelo não reporte do Mapa
Regulamento (EU) 637/2021	EU INS1	Participações em empresas de seguros	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento (EU) 637/2021	EU INS2	Conglomerados financeiros - informações sobre os fundos próprios e o rácio de adequação dos fundos próprios	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento (EU) 637/2021	EU CQ2	Qualidade da reestruturação	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento (EU) 637/2021	EU CQ6	Avaliação das garantias - empréstimos e adiantamentos	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento (EU) 637/2021	EU CQ8	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento (EU) 637/2021	EU CR2-A	Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento (EU) 637/2021	EU CR7	Método IRB – Efeito sobre os montantes das exposições ponderadas pelo risco dos derivados de crédito utilizados como técnicas de CRM	Anual	O Banco BPI não aplica o Método IRB para derivados de crédito.
Regulamento (EU) 637/2021	EU CR7-A	Método IRB — Divulgação da extensão da utilização de técnicas de CRM	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento (EU) 637/2021	EU CR9.1	Método IRB — Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (apenas para estimativas de PD de acordo com o artigo 180.º, n.º 1, alínea f), do CRR)	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento (EU) 637/2021	EU CR10	Financiamento especializado e exposições sobre títulos de capital de acordo com o método da ponderação do risco simples	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento (EU) 637/2021	EU-CCR4	Método IRB – exposições ao CRR por classes de exposição e escala de PD	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento (EU) 637/2021	EU CCR6	Exposições sobre derivados de crédito	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento (EU) 637/2021	EU CCR7	Declarações de fluxos de RWA das exposições ao CCR de acordo com o método IMM	Anual	O Banco BPI não aplica o Método IMM.
Regulamento (EU) 637/2021	EU MRB	Requisitos de divulgação qualitativa para as instituições que utilizam modelos internos para o risco do mercado	Anual	O Banco BPI não aplica o Método IMA.
Regulamento (EU) 637/2021	EU MR2-A	Risco de mercado de acordo com o método dos modelos internos (IMA)	Anual	O Banco BPI não aplica o Método IMA.
Regulamento (EU) 637/2021	EU MR2-B	Declarações de fluxos de RWA para os riscos de mercado de acordo com o método IMA	Anual	O Banco BPI não aplica o Método IMA.
Regulamento (EU) 637/2021	EU MR3	Valores IMA para carteiras de negociação	Anual	O Banco BPI não aplica o Método IMA.
Regulamento (EU) 637/2021	EU MR4	Comparação das estimativas de VaR com os ganhos/perdas	Anual	O Banco BPI não aplica o Método VaR.
Regulamento (EU) 637/2021	EU-SEC2	Exposições de titularização na carteira de negociação	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento (EU) 637/2021	EU-SEC3	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento (EU) 637/2021	EU-SEC5	Exposições titularizadas pela instituição — Exposições em situação de incumprimento e ajustamentos para riscos de crédito específicos	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento (EU) 575/2013 (CRR)	EU LI3	Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.

Quadro 93 - Informação sobre a localização das informações exigidas pelos diferentes artigos da Parte VIII do Regulamento (UE) 575/2013 (CRR)

dez/24

Capítulos - IRP	Parte VIII CRR
Nota Introdutória	Art 431º
Enquadramento	
Declarações de Responsabilidade	Art 435º - 1.e) e f); Art 447º
Declaração Sobre Adequação dos Sistemas de Gestão de Risco	
Declaração de Apetência pelo Risco	
Eventos Relevantes em 2024	
1. Âmbito da Aplicação	Art 436º; Art 437º
1.1 Enquadramento Regulamentar	Art 436º
1.2 Âmbito de aplicação	Art 436º
1.3 Perímetro Contabilístico e Prudencial	Art 436º
2. Governo, Organização e Gestão de Riscos	Art 435º
2.1 Governo, Estrutura e Organização	Art 435º - 1.b)
2.2 Processos estratégicos e gestão de risco	Art 435º - 1.a)
2.2.1 Risk Assessment	Art 435º
2.2.2 Catálogo de Riscos	Art 435º - 1.a)
2.2.3 Estrutura de Appetite pelo Risco (RAF)	Art 435º - 1.f)
2.3 Cultura de Risco	Art 435º
2.4 Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)	Art 449º A
3. Adequação de Capitais	
3.1 SREP e Reservas de Capitais	Art 440º
3.2 Capital Regulamentar	
3.2.1 Fundos Próprios	Arts 436º; 437º; 447º
3.2.2 Requisitos de Capital	Art 438º
3.2.3 Evolução anual da solvência	
3.2.4 Rácio de alavancagem	Art 451º
3.3 MREL	
3.4 Capital Económico	Art 438º
3.5 Plano de Resolução e Recuperação	
4. Risco de Crédito	
4.1 Risco de Crédito	
4.1.1 Gestão de Risco de Crédito	
4.1.1.4 Mitigação do risco de crédito	Art 435º - 1.d) e Art 453º
4.1.1.5 Seguimento e medição do risco de crédito	Art 435º - 1.c)
4.1.1.7 Principais políticas contabilísticas	Art 442º
4.1.2 Aspectos Quantitativos	Art 442º e Art 452º

(Continua)

Capítulos - IRP	Parte VIII CRR
4.1.3 Requisitos de fundos próprios para risco de crédito	
4.1.3.1 Métodos Avançados	Art 452º
4.1.3.2 Método Padrão	
4.1.3.2.1 Recursos às ECAI ( <i>External Credit Assessment Institution</i> )	Art 444º
4.1.3.2.2 Técnicas de redução do risco de crédito	Art 453º
4.2 Risco de Crédito de Contraparte	Art 439º
4.3 Titularizações	Art 449º
4.4 Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)	Art 449º A
5. Risco de Mercado	Art 445º
5.1 Gestão do Risco de Mercado	Art 435º - 1.c), 1.d)
5.2 Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Mercado	Art 445º
6. Risco de Liquidez e Financiamento	Art 451ºA
6.1 Descrição e Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento	
6.2 Estrutura e Organização	
6.3 aspetos quantitativos	Art 443º
7. Risco Atuarial	Art 435º - 1.b), 1.c), 1.d)
8. Risco Estrutural de Taxas	Art 448º
9. Risco Operacional	Art 446º
9.1 Gestão do Risco Operacional	
9.2 Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional	
9.3 Riscos Operacionais para o Catálogo de Riscos	
10. Risco de Rentabilidade de Negócio	
11. Risco de Modelo	
12. Risco Reputacional	
12.1 Estrutura e Organização	
12.2 Monitorização	
13. Política de Remuneração	Art 435º-2 e 450º
Anexo I	
Siglas e Abreviaturas	

## SIGLAS E ABREVIATURAS

ADENE – Agência para a Energia	CR – Comissão de Riscos
ALCO – <i>Assets-Liabilities Committee</i>	CRC – Central de Responsabilidades de Crédito
AVA – <i>Additional Value Adjustment</i>	CRD IV – Diretiva (UE) 36/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu
BCBS – <i>Basel Committee on Banking Supervision</i>	CRD V – Diretiva (UE) 878/2019 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 20 maio 2019
BCE – Banco Central Europeu (em inglês: ECB, European Central Bank)	CRM – Mitigação de Risco de Crédito
BCSD – Business Council for Sustainable Development	CRO – <i>Chief Risk Officer</i>
BFA – Banco de Fomento de Angola	CRR – Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 26 junho 2013
BIS – <i>Bank for International Settlements</i>	CRR 2 – Regulamento (UE) 876/2019 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 20 maio 2019
BRRD – <i>Bank Recovery and Resolution Directive (Directive (UE) 879/2019)</i>	CRR 2.5 – Regulamento (UE) do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 24 junho 2020 (como resposta à pandemia COVID-19 – “ <i>quick-fix</i> ”)
BRRD 2 – <i>Bank Recovery and Resolution Directive 2 (Directive 2014/59/EU as amended by Directive (UE) 879/2019)</i>	CSA – <i>Credit Support Annex</i>
CA – Conselho de Administração	CSRBB - credit spread risk arising from non-trading book activities
CAU – Comissão de Auditoria	CUR – Conselho Único de Resolução
CBR – <i>Combined Buffer Requirements</i>	CVA – <i>Credit Value Adjustment</i>
CCF – <i>Credit Conversion Factors</i>	DAI – Direção de Auditoria Interna
CCP – <i>Central Counterparties</i>	DC – Direção de <i>Compliance</i>
CCR – <i>Counterparty Credit Risk</i>	DCR – Direção de Crédito
CECA – Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI, S.A.	DF – Direção Financeira
CET1 – <i>Common Equity Tier 1</i>	DGR – Direção Gestão de Riscos
CFO – <i>Chief Financial Officer</i>	DJ – Direção Jurídica
CGR – Comité Global de Riscos	EAD – <i>Exposure at Default</i>
CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	EBA – <i>European Banking Authority</i> (em português: Autoridade Bancária Europeia)
CNAR – Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações	ECA – <i>Export Credit Agency</i>
COREP – <i>Common Reporting Framework</i>	ECAI – <i>External Credit Assessment Institution</i>
CPC – Comité Permanente de Créditos	EMIR – <i>European Market Infrastructure Regulation</i>

EPC – Certificados de Eficiência Energética	NACE – Nomenclatura das Atividades Económicas
ESG – <i>Environmental, Social and Governance</i>	NPA – <i>Non-Performing Assets</i>
EU – <i>European Union</i>	NPL – <i>Non-Performing Loans</i>
FBA – <i>Fall Back Approach</i>	OCI – <i>Other Comprehensive Income</i>
FINREP – <i>Financial Reporting Framework</i>	ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
FUR – Fundo Único de Resolução	O-SIIs – <i>Other Systemically Important Institutions</i>
GRI – <i>Global Reporting Initiative</i>	p.b. – pontos base
ICAAP – <i>Internal Capital Adequacy Assessment Process</i>	p.p. – pontos percentuais
ICMA – <i>International Capital Market Association</i>	P2R – Pillar 2 Requirement
IFRS – <i>International Financial Reporting Standard</i>	PARI – Plano de Ação para o Risco de Incumprimento
IGR – Índice Global de Reputação	PBC/FT – Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
ILAAP – <i>Internal Liquidity Adequacy Assessment Process</i>	PD – <i>Probability of Default</i>
IMM – <i>Internal Model Method</i>	PME – Pequenas e Médias Empresas (em inglês: <i>SME, Small and Medium-sized Enterprises</i> )
IRB – <i>Internal Rating Based</i>	RAF – <i>Risk Appetite Framework</i> (em português: Estrutura de Apetite pelo Risco)
IRRBB – <i>Interest Rate Risk Banking Book</i>	RGIC – Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras
ISDA – <i>International Swap and Derivatives Association</i>	ROTE - <i>Return on Tangible Equity</i>
ISO – <i>International Organization for Standardization</i>	RWA – <i>Risk Weighted Asset</i> (em português: Ativos Ponderados pelo Risco)
KPI – <i>Key Performance Indicators</i>	S&P - <i>Standard &amp; Poor's</i>
KRI – <i>Key Risk Indicator</i>	SEC-ERBA - <i>Securitization External Ratings-Based Approach</i>
LCR – <i>Liquidity Coverage Ratio</i>	SEC-IRBA – <i>Securitization Internal Ratings-Based Approach</i>
LGD – <i>Loss Given Default</i>	SEC-SA – <i>Securitization Standardized Approach</i>
LoD – <i>Line of Defense</i>	SFT – <i>Securities Financing Transactions</i>
LOF – Lucros de Operações Financeiras	SOT – <i>Supervisory Outlier Test</i>
LRE – <i>Leverage Ratio Exposure Amount</i>	SREP – <i>Supervisory Review and Evaluation Process</i>
LTA – <i>Look Through Approach</i>	SRMR – <i>Single Resolution Mechanism Regulation</i>
MBA – <i>Mandate-Based Approach</i>	
MDA – <i>Maximum Distributable Amount</i>	
MREL – <i>Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities</i>	

SSM – *Single Supervisory Mechanism* (em português: MUS, Mecanismo Único de Supervisão)

STE - *Short-Term Exercise*

TCFD – *Task Force on Climate Related Financial Disclosures*

TPAs – Terminal de Pagamento Automático

UE – União Europeia

USD – Dólar norte-americano NZBA - Aliança Bancária Zero Net



Grupo  CaixaBank